

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1865—1866.



RIO DE JANEIRO,
TYPOGRAPHIA NACIONAL,
Rua da Guarda Velha.

1864.

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o Exercício de 1865-66.

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	4.698:267\$958
	Justiça.....	3.125:452\$501
	Estrangeiros.....	757:144\$999
	Marinha.....	7.600:106\$054
	Guerra.....	14.012:914\$875
	Fazenda.....	17.155:400\$956
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	9.261:555\$945
		56.588:825\$246
RECEITA.		
	Renda geral orçada.....	52.000.000\$000
	Deficit.....	4.588:825\$246

Directoria geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1864.

O Director Geral interino.

Basilio Archangelo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Império para o exercício de 1865—1866.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1860—1861	1861—1862.	1862—1863.	1865—1866.
Importação.					
Direitos de consumo	Decretos n.ºs 1.941 de 28 de Março de 1857, 1.697 de 20 de Agosto do mesmo anno, 2.139 de 27 de Março de 1858, 2.489 de 30 de Setembro de 1859, Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2.647 de 19 de Setembro e 2.684 de 3 de Novembro de 1860.....	29.198:631\$542	30.583:906\$824	26.203:497\$550	29.001:200\$000
Ditos de baldeação e reexportação ..	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, ampliados pelos Decs. n.ºs 605 de 21 de Abril de 1849 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	16:193\$810	17:004\$999	13:570\$324	16:169\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.º 504 de 28 de Outubro de 1848 art. 2º § 3.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	274\$980	223\$538	392\$988	496\$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	Leis n.ºs 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21, 689 de 30 de Junho de 1850 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	338:926\$493	356:445\$797	293:281\$166	337:718\$000
Dito dos generos do paiz.....	Lei n.º 60 de 28 de Set. 1844, art. 14, Reg. n.º 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	88:310\$104	92:272\$338	71:921\$688	86:187\$000
Dito dos ditos livres	Decs. n.ºs 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	77:517\$472	65:681\$073	72:149\$100	73:571\$000
Armazenagem.....	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.º 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 19, Decs. n.ºs 728 de 9 de Setembro de 1850, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	241:688\$123	209:639\$789	331:102\$574	267:500\$000
Premios de assignados	Leis de 23 de Outubro de 1827, n.º 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 26, Decs. n.ºs 2.473 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	46:083\$550	40:249\$708	25:198\$760	39:490\$000
Despacho marítimo.					
Ancoragem	Decs. n.ºs 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844, 928 de 5 de Março de 1852 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	184:086\$071	192:480\$458	189:564\$601	189:986\$000
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 86, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	36:662\$575	38:781\$842	21:004\$549	32:848\$000
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	Idem de 30 Maio de 1836, art. 84 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.	44:379\$197	50:233\$776	37:773\$398	41:987\$000
Exportação.					
Direitos de 15 % do pão-brasil	Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 12, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	37:672\$534	9:721\$230	2:664\$950	18:972\$000
Ditos de 5 % elevados a 7 %	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.ºs 884 do 1.º de Outubro de 1856 art. 11 § 1.º, 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 9.º § 13, 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 2.º, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	7.042:037\$782	8.028:671\$174	8.004:685\$394	8.440:372\$000
Ditos de 2 %	Idem de 30 de Maio de 1836 art. 94 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860	33:062\$416	41:876\$793	8:247\$656	27:690\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1860—1861.	1861—1862.	1862—1865.	1865—1866.
Direitos de 1 % do ouro em barra....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 §§ 2.º e 3.º	92:444	778:806	338:932	405:000
Ditos de 1/2 % dos diamantes	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 § 1.º	18:865:980	21:206:241	20:580:877	20:572:000
Expediente das capatazias	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 arts. 696 e 697	134:557:653	124:355:561	130:277:897	127:896:000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro..	Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 5.º				802:565:000
Renda do Correio Geral	Leis n.ºs 98 de 31 de Out. de 1835, art. 9.º § 3.º, e 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 399 de 21 de Dez. de 1844. Dec. n.º 2.537 de 2 de Março de 1860.	351:283:275 10:011:584 73:312:920	368:929:136 10:256:083 38:116:031	358:116:374 6:634:647 35:512:693	368:332:000 6:635:000 35:513:000
Dita da Casa da Moeda	Idem			5:075:370	5:075:000
Dita da senhoriagem da prata	Art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851				
Dita da Typographia Nacional	Reg. de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859	140:203:500	107:758:900	92:725:900	163:196:000
Dita do Diario Official	Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.º			5:141:490	8:494:000
Dita da Casa de Correção	Esta verba que não ha Lei que creasse faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851	201:582:776	177:431:693	160:014:341	160:014:000
Dita do Instituto dos menores artesãos.	Dec. n.º 2.745 de 13 de Fevereiro, e Aviso do 1.º de Março de 1861			1:362:000	3:996:000
Dita do Instituto dos meninos cegos ..	Idem n.º 1.428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21				1:362:000
Dita da Fabrica da polvora	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841	6:573:627	6:914:138	2:926:747	7:331:000
Dita da de ferro de Ypanema	Idem		2:923:325	62:129	1:017:000
Dita dos Telegraphos	Dec. de 21 de Julho de 1860			1:583:350	2:000:000
Dita dos Arsenaes	Idem	14:214:336	71:542:017	13:915:508	21:914:000
Dita de Proprios nacionaes	Diversos Contratos de arrendamento	64:720:808	53:499:700	48:861:369	56:527:000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.º 514 de 28 de Out. 1848 art. 35	37:523:411	44:406:538	59:887:541	48:838:000
Fóros de terrenos e de marinhas, exceto os do Município da Côte, etc.	Diversos títulos de aforamento	10:770:926	11:953:222	9:689:976	5:732:000
Laudemios, etc.	Ordenação Liv. 4.º Tit. 38	8:942:691	7:985:131	9:678:840	4:638:000
Siza dos bens de raiz	Alv. de 3 de Junho de 1809, e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	2.152:338:651	2.283:543:795	2.062:416:823	2.143:450:000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação	Dec. de 23 de Out. de 1832	17:811:404	17:600:653	17:686:645	17:682:000
Dita adicional das corporações de mão morta	Idem	101:475:794	108:104:218	103:735:962	104:672:000
Direitos novos e velhos e de Chancellaria	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850.	243:994:007	225:332:781	209:065:613	228:465:000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1850.	55:149:907	45:075:900	49:176:041	48:138:900
Dizima de Chancellaria	Leis de 31 de Out. de 1835, e 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845	82:273:122	123:020:189	79:138:734	89:782:000
Joias das Ordens honorificas	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841	19:547:180	6:500:000	1:420:000	9:000:000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	Leis de 3 de Out. de 1832, n.º 317 de 21 de Out. de 1843 art. 16 e Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853	105:055:653	105:946:201	104:232:661	104:893:000
Multas por infracção de Regulamentos.	Diversos Regulamentos e Dec. n.º 2.743 de 13 de Fev. de 1861	138:848:908	137:407:610	110:826:313	114:050:000
Sello do papel fixo e proporcional ..	Reg. de 26 de Dez. de 1860	2.087:376:234	2.331:638:347	2.232:059:951	2.231:671:000
Premios de depositos publicos	Idem do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860 art. 76	14:661:996	20:362:725	11:198:146	14:308:000
Emolumentos	Diversas tabellas e Regulamentos das Secretarias	281:855:109	193:932:109	200:562:100	200:483:000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	Decs. n.ºs 2.145 e 2.146 de 10 de Abril de 1858	55:496:362	59:947:559	75:867:018	57:346:000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2.506 de 16 de Novembro de 1859	1.001:125:477	1.012:080:633	947:827:323	1.002:069:000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	Idem idem	25:281:997	28:981:324	30:010:440	27:872:000
Dito sobre barcos do interior	Idem idem	14:565:208			
Dito de 12 % das loterias	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 39 ampliadas pelas de n.º 586 de 6 de Set. de 1850 art. 12, e n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860	792:760:000	723:600:000	682:200:000	1.030:770:000
Dito de 12 % dos premios das mesmas.	Idem n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860	383:060:000	367:080:000	342:460:000	496:545:008

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			GRÇADA PARA
		1860—1861.	1861—1862.	1862—1863.	1863—1866.
Imposto sobre datas mineraes	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33.	5	42\$000	73\$000
Taxa dos escravos.....	Reg. de 28 de Nov. de 1860.....	322:101\$776	313:541\$181	299:744\$186	305:252\$000
Venda de terras publicas.....	Dec. n.º 2.160 do 1.º de Maio 1858.....	29:496\$490	118:676\$059	21:258\$564	63:816\$000
Cobrança da divida activa.....	Instruc. de 11 de Junho de 1860.....	260:747\$689	282:732\$768	271:790\$524	292:779\$000
Renda não classificada.....	3:746\$612	7:097\$760	357:249\$266	\$
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	Ordem do 1.º de Setembro de 1860, e Port. de 24 de Dezembro de 1861..	51:793\$788	57:615\$643	78:255\$900	60:000\$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.º 2.898 de 12 de Março de 1862.	30:947\$434	32:509\$600	32:256\$000	31:000\$000
Dizimos	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1860 art. 16	7:618\$359	3:907\$409	4:300\$595	5:277\$000
Decima urbana.....	Idem de 16 de Abril de 1842	1.064:817\$409	1.114:429\$661	1:139:448\$236	1.106:000\$000
Emolumentos de Policia	Portarias de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851.....	7:093\$520	36:407\$380	7:335\$960	7:000\$000
Imposto sobre-casas de modas.....	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2.506 de 16 de Novembro de 1859.	3:833\$294	4:366\$300	3:683\$120	3:800\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Idem do 1.º de Maio de 1858	249:251\$629	170:021\$376	127:865\$615	182:096\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850.....	137:523\$600	143:070\$600	154:075\$800	145:000\$000
Meia siza dos escravos.....	Reg. de 28 de Nov. de 1860	188:160\$253	209:013\$168	173:230\$385	191:000\$000
Taxa de heranças e legados.....	Idem de 15 de Dez. de 1860.....	733:308\$983	239:428\$394	356:409\$489	435:000\$000
Armaizenação d'aguardente.....	Port. de 13 de Março de 1860	32:591\$930	36:727\$320	42:544\$090	37:231\$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio.....	Plano de 23 de Set. de 1795.....	721\$863	862\$697	506\$246	690\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843.....	243:221\$262	313:153\$568	227:316\$844	270:001\$000
Juros de capitaes nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	357:889\$053	524:006\$578	496:312\$806	122:370\$000
Producto de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio	Idem n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.	88:800\$000	55:500\$000	55:500\$000
Dito de 1 % das loterias	Dec. n.º 2.936 de 16 de Junho de 1862.	51:600\$000	88:800\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decs. n.ºs 243 de 30 de Nov. de 1841 e n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....	115:558\$616	62:889\$562	52:982\$286	62:925\$000
Receita eventual	Dec. n.º 514 de 28 de Out. de 1848	160:510\$312	114:981\$275	99:669\$892	167:348\$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14.	1.473:749\$610	1.358:246\$061	1.239:103\$837	1.015:492\$000
Bens de defuntos e ausentes	Reg. de 15 de Junho de 1859.....	261:280\$884	247:115\$057	233:370\$914	223:637\$000
Ditos do evento.....	Idem	587\$145	2:960\$550	2:062\$630	1:490\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	49:655\$000	68:735\$000	47:480\$000	47:480\$000
Salario de Africanos livres	Instruc. de 19 de Nov. de 1835	3:954\$494	1:643\$840	1:047\$251	2:049\$000
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	1.736:198\$537	1.703:217\$426	1.650:310\$308	1.564:801\$000
		53.577:129\$331	55.853:818\$128	50.724:034\$913	54.856:949\$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação	30.027:626\$074	31.365:424\$056	27.011:114\$150	29.822:331\$000
Despacho maritimo.....	265:127\$843	281:496\$076	248:342\$548	264:221\$000
Exportação.....	7.266:288\$809	8.226:800\$805	8.166:795\$706	8.636:107\$000
Interior.....	9.107:819\$430	9.413:979\$726	9.021:114\$585	10.306:303\$000
Peculiares do Municipio.....	2.506:940\$199	2.079:496\$851	2.119:405\$190	2.203:404\$000
Extraordinaria	877:901\$306	1.104:693\$680	983:887\$774	767:634\$000
		50.051:703\$661	52.471:900\$194	47.550:659\$953	52.000:000\$000
Depositos	3.525:425\$670	3.381:917\$934	3.173:374\$960	2.856:949\$000
		53.577:129\$331	55.853:818\$128	50.724:034\$913	54.856:949\$000

	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Imposto sobre datas mineras	125:000\$	15:932\$	1:839\$	42\$	5:350\$	4:600\$	13:539\$	1:721\$
Taxa dos escravos			12:670\$	29:594\$	13:500\$			
Venda de terras publicas	212:900\$	1:656\$	171\$	23:345\$	3:137\$	5:000\$	17:748\$	2:881\$
Cobrança da dívida activa								
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º	60:000\$							
Concessão de pennas d'agua	31:000\$							
Dizimos	5:277\$							
Decima urbana	1.106:000\$							
Emolumentos de Polícia	7:000\$							
Imposto sobre casas de modas	3:800\$							
Dito no consumo d'aguardente	182:096\$							
Dito do gado de consumo	145:000\$							
Meia siza dos escravos	191:000\$							
Taxa de heranças e legados	435:000\$							
Armazenagem d'aguardente	37:231\$							
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o montepio	200\$			46\$				
Indemnisações	139:200\$	493\$	1:077\$	15:063\$	1:882\$	1:000\$	25:524\$	2:190\$
Juros de capitães nacionaes	26:000\$			420\$			95:950\$	
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio	55:500\$							
Dito de 1 % das loterias	88:800\$						1:418\$	569\$
Venda de generos e proprios nacionaes	6:000\$			639\$	233\$		8:878\$	
Receita eventual	70:000\$	413\$	321\$	6:393\$	3:035\$	400\$		1:280\$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphaos	182:822\$	253:054\$	19:226\$	28:108\$	21:207\$	14:000\$	54:803\$	6:958\$
Bens de defuntos e ausentes	96:728\$	16:469\$	1:338\$	18:098\$	461\$	1:000\$	7:039\$	1:696\$
Ditos do evento	1:400\$							
Premios de loterias	47:480\$							
Salario d'Africanos livres	1:900\$		10\$			20\$		
Depositos de diversas origens	1.264:954\$	508\$	39:422\$	4:254\$	300\$	114:818\$		1:076\$
	29.214:495\$	1.216:826\$	81:281\$	6.235:180\$	184:238\$	357:994\$	6.179:281\$	376:689\$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	15.746:139\$		9:990\$	4.170:112\$	27:779\$	48:160\$	1.191:192\$	37:173\$
Despacho maritimo	127:929\$	3:297\$	34\$	32:529\$	1:402\$	2:100\$	28:798\$	3:140\$
Exportação	3.989:793\$		1\$	1.187:200\$	51:559\$	210:300\$	842:546\$	260:415\$
Interior	5:166:240\$	942:592\$	48:960\$	736:250\$	72:910\$	80:714\$	808:315\$	61:092\$
Peculiares do Municipio	2.203:404\$							
Extraordinaria	385:700\$	906\$	1:398\$	23:461\$	5:180\$	1:400\$	131:770\$	4:039\$
Depositos	27.619:214\$	946:798\$	60:707\$	6.149:552\$	158:320\$	342:674\$	6.002:621\$	366:359\$
	1.595:284\$	270:031\$	20:574\$	85:628\$	25:918\$	15:320\$	176:660\$	10:390\$
	29.214:495\$	1.216:826\$	81:281\$	6.235:180\$	184:238\$	357:994\$	6.179:281\$	376:689\$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
1:086\$	6:100\$	2:766\$	16:000\$	6:975\$	493\$	22:320\$	5:016\$	4:936\$	21:520\$	31\$	795\$	3:500\$	73\$
	500\$						714\$	1:634\$	31:598\$	16:170\$	200\$		305:252\$
407\$	4:000\$	828\$	3:000\$	1:019\$	17\$	2:593\$	206\$	1:332\$	3:334\$	8:760\$	285\$	150\$	63:816\$
													292:779\$
													60:000\$
													31:600\$
													5:277\$
													1.106:000\$
													7:000\$
													3:800\$
													182:096\$
													145:000\$
													191:000\$
													435:000\$
													37:231\$
													60:000\$
													31:600\$
													5:277\$
													1.106:000\$
													7:000\$
													3:800\$
													182:096\$
													145:000\$
													191:000\$
													435:000\$
													37:231\$
													460\$
	1:600\$	1:918\$	10:000\$	41\$	1:254\$	6:652\$	409\$	1:060\$	25:550\$	7:582\$	5:586\$	10:000\$	270:001\$
													122:370\$
													55:300\$
													88:800\$
	208\$	200\$	18:945\$		26:609\$	1:744\$	505\$	191\$	2:605\$		82\$	2:800\$	88:800\$
	120\$	2:000\$	5:546\$	1:000\$	2:622\$	296\$	2:592\$	7:323\$	35:142\$	16:400\$	1:093\$	800\$	62:925\$
													167:348\$
													55:300\$
													88:800\$
	790\$	9:000\$	8:599\$	40:000\$	27:885\$	1:628\$	155:703\$	12:804\$	11:631\$	81:785\$	603\$	4:800\$	1.015:492\$
	304\$	400\$	1:492\$	6:000\$	218\$	4:291\$	29:014\$	908\$	761\$	13:620\$	90\$	800\$	225:637\$
													1:490\$
													47:480\$
													2:049\$
	23\$	4:000\$	608\$	16:000\$	5:172\$		12:626\$	3:068\$	282\$	89:766\$	2:292\$	21\$	1.864:801\$
	149:810\$	782:836\$	16:613\$	1.621:400\$	1.960:070\$	19:786\$	1.832:180\$	201:435\$	163:129\$	1.282:432\$	680:404\$	15:415\$	134:053\$
													54.856:949\$
													67:244\$
													630\$
													3:461\$
													38:728\$
													2.203:404\$
													767:634\$
													52.000:000\$
													2.856:949\$
													52.000:000\$
													2.856:949\$
													52.000:000\$
													2.856:949\$

Quadro demonstrativo da Receita do exercício de 1863—1864, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º dos Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Ordada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercício de 1863—1864.
Município da Corte.....	6	11.714:605\$264	23.429:210\$528	995:984\$916	24.425:195\$444
Rio de Janeiro.....	8	461:995\$242	692:992\$863	177:781\$785	870:774\$648
Espirito Santo.....	6	21:907\$623	43:815\$246	7:715\$048	51:530\$294
Bahia.....	8	4.002:836\$736	6.004:255\$104	147:973\$925	6.152:220\$029
Sergipe.....	7	90:631\$027	155:368\$503	18:444\$245	173:812\$748
Alagoas.....	8	285:370\$758	428:056\$137	13:910\$054	441:966\$191
Pernambuco.....	8	4.212:284\$773	6.318:427\$159	94:257\$035	6.412:684\$194
Parahiba.....	8	290:199\$128	435:298\$692	14:740\$044	450:038\$736
Rio Grande do Norte.....	7	112:936\$171	193:604\$864	4:826\$392	198:431\$256
Ceará.....	7	527:058\$211	903:528\$362	25:632\$681	929:161\$043
Piauí.....	7	31:231\$218	53:539\$231	8:067\$978	61:607\$209
Maranhão.....	7	1.366:867\$496	2.343:201\$422	19:528\$525	2.362:729\$947
Pará.....	7	1.239:987\$849	2.123:693\$435	20:976\$408	2.146:669\$863
Amazonas.....	7	7:918\$761	13:575\$019	1:384\$838	14:959\$857
S. Paulo.....	6	430:992\$065	901:984\$130	198:495\$371	1.100:479\$301
Paraná.....	7	104:118\$372	178:488\$638	28:472\$277	206:960\$915
Santa Catharina.....	8	123:355\$521	185:033\$281	13:196\$525	198:229\$806
S. Pedro.....	8	744:542\$780	1.116:814\$170	638:267\$673	1.775:081\$843
Minas.....	7	194:101\$669	332:743\$718	193:140\$335	525:886\$253
Goyaz.....	6	5:725\$127	10:450\$234	995\$926	11:446\$180
Mato Grosso.....	6	16:279\$955	32:539\$910	8:645\$368	41:205\$278
		26.004:946\$346	45.898:642\$686	2.652:437.549	48.551:080\$235
Depositos.....		3.170:171\$729	5.921:096\$692	256:210\$529	6.180:307\$221
		29.175:118\$075	51.822:739\$378	2.908:648\$078	54.731:387\$456

Observação.

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base de tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercício de 1862—1863.

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1865 — 1866.

	Pedida para 1865—1866.	Votada par a 1863—1864.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
§§		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000 000	800:000 000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000 000	96:000 000
3. Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	12:000 000	12:000 000
4. Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6:000 000	6:000 000
5. Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa.....	102:000 000	102:000 000
6. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50:000 000	50:000 000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000 000	6:000 000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6:000 000	6:000 000
9. Mestres da Familia Imperial.....	11:400 000	10:800 000
10. Secretaria de Estado.....	153:860 000	168:600 000
11. Gabinete Imperial.....	2:071 428	1:900 000
12. Conselho de Estado.....	48:000 000	48:000 000
13. Presidencias de Provincias.....	241:030 000	240:830 000
14. Camara dos Senadores.....	277:550 000	275:550 000
15. Dita dos Deputados.....	360:230 000	356:230 000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250 000	54:250 000
17. Faculdades de Direito.....	167:972 000	155:305 338
18. Ditas de Medicina.....	203:970 000	209:816 668
19. Academia das Bellas Artes.....	37:716 000	37:316 000
20. Muséo Nacional.....	8:900 000	8:200 000
21. Hygiene Publica.....	14:160 000	14:160 000
22. Empregados de visita de saude dos portos.....	23:200 000	25:000 000
23. Lazaretos.....	7:000 000	55:000 000
24. Instituto Vaccinico.....	14:780 000	14:780 000
25. Culto Publico.....	1.105:964 980	1.082:735 580
26. Seminarios episcopaes.....	159:000 000	191:600 000
27. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2:000 000	2:000 000
28. Archivo Publico.....	14:720 000	13:840 000
29. Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.....	16:000 000	20:000 000
30. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	133:300 000	100:000 000
31. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	100:000 000	100:000 000
32. Instituto Commercial.....	15:000 000	18:000 000
33. Dito dos meninos cegos.....	38:379 000	35:979 000
34. Dito dos surdos mudos.....	16:000 000	16:000 000
35. Bibliotheca Publica.....	12:860 500	12:860 500
36. Instituto Historico e Geographico.....	7:000 000	5:000 000
37. Imperial Academia de Medicina.....	2:000 000	2:000 000
38. Eventuaes.....	9:000 000	20:000 000
39. Instrucção primaria e secundaria.....	357:954 050	352:207 000
40. Hospital dos Lazaros.....	2:000 000	2:000 000
41. Subvenção ao Licéo das Artes e officios da Sociedade Propagadora.....	3:000 000	000
	4.698:267 958	4.727:960 086
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
1. Secretaria de Estado.....	159:040 000	151:040 000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	105:700 000	105:300 000
3. Relações.....	289:360 001	290:693 335
4. Tribunaes do Commercio.....	47:520 000	42:100 000
5. Justiças de primeira Instancia.....	947:540 000	944:940 000
6. Ajudas de custo a Juizes de Direito, etc.....	24:000 000	50:000 000
7. Despesa secreta e repressão do trafico.....	140:000 000	174:000 000
8. Pessoal e material da Policia.....	433:672 000	433:113 000
9. Guarda Nacional.....	167:621 500	167:621 500
10. Conducção, sustento, etc., de presos.....	100:000 000	118:320 000
11. Eventuaes.....	2:000 000	10:000 000
12. Corpo Policial da Côte.....	515:732 500	480:900 600

§§

	Pedida para 1865 — 1866.	Votada para 1863 — 1864.
13. Casa de Correção.....	162:526 π 500	158:526 π 500
14. Obras.....	28:740 π 000	28:740 π 000
	3.123:452 π 501	3.155:294 π 935

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	136:945 π 000	148:000 π 000
2. Legações e Consulados; ao cambio de 27 ds. por 1 π 000.....	431:600 π 000	532:941 π 666
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	13:599 π 999	5:866 π 666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1 π 000.....	60:000 π 000	60:000 π 000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	70:000 π 000	65:000 π 000
6. Ditas no interior, idem.....	25:000 π 000	25:200 π 000
Differenças de cambios e commissões.....	π	40:000 π 000
	737:144 π 999	877:008 π 332

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria d'Estado.....	102:690 π 000	400:392 π 000
2. Conselho Naval.....	42:900 π 000	42:900 π 000
3. Quartel General da Marinha.....	13:860 π 199	14:392 π 600
4. Conselho Supremo Militar.....	12:684 π 000	12:705 π 600
5. Contadoria.....	60:500 π 000	60:500 π 000
6. Intendencia, accessorios e Conselho de compras.....	154:775 π 300	145:733 π 466
7. Auditoria e Executoria.....	3:420 π 000	3:420 π 000
8. Corpo da Armada e Classes annexas.....	527:563 π 200	487:296 π 800
9. Batalhão Naval.....	29:452 π 100	29:358 π 580
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	203:148 π 000	156:614 π 000
11. Companhia de Invalidos.....	11:210 π 866	13:330 π 500
12. Arsenaes.....	1.541:891 π 840	1.555:874 π 728
13. Capitaniaes de portos.....	233:023 π 648	237:984 π 050
14. Força Naval.....	1.280:390 π 994	1.326:308 π 300
15. Navios desarmados.....	33:269 π 000	46:341 π 600
16. Hospitaes.....	183:963 π 788	187:492 π 764
17. Pharóes.....	91:372 π 825	86:773 π 625
18. Escola de Marinha e outros Estabelecimentos scientificos.....	132:743 π 094	115:429 π 804
19. Reformados.....	91:247 π 180	94:877 π 808
20. Material.....	2.150:000 π 000	2.100:000 π 000
21. Obras.....	500:000 π 000	440:000 π 000
22. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	200:000 π 000	200:000 π 000
Bibliotheca de Marinha.....	π	6:281 π 350
	7.600:106 π 034	7.464:001 π 575

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado.....	212:354 π 000	214:276 π 400
2. Conselho Supremo Militar.....	40:899 π 000	43:178 π 400
3. Pagadoria das Tropas.....	33:060 π 000	12:740 π 000
4. Archivo Militar e Officina Lythographica.....	27:695 π 000	30:000 π 000
5. Instrucção Militar.....	291:615 π 000	286:009 π 200
6. Arsenaes de Guerra, armazens de artigos bellicos, etc.....	2.193:839 π 940	1.959:143 π 179

§§

	Pedida para 1863-1866.	Votada para 1863-1864.
7. Corpo de Saude e Hospitales.....	738:811:7600	657:908:7640
8. Quadro do Exercito.....	7.660:332:7550	6.110:420:7780
9. Commissões Militares.....	168:581:7000	126:138:7000
10. Classes inactivas.....	605:053:7583	608:798:7985
11. Gratificações diversas, ajudas de custo, etc.....	163:200:7000	350:600:7000
12. Fabricas.....	182:473:7200	182:185:7600
13. Presidios e Colonias.....	320:000:7000	295:966:7500
14. Obras Militares.....	895:000:7000	360:000:7000
15. Diversas despesas e eventuaes.....	480:000:7000	400:000:7000
	14.012:914:7873	11.637:364:7684

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despesas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	3.218:400:7000	3.496:124:7444
2. Ditos da divida interna fundada.....	4.606:236:7000	4.174:152:7000
3. Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas Apolices, etc.....	4:000:7000	6:000:7000
4. Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc.....	50:320:7000	50:320:7000
5. Pensionistas e Aposentados.....	1.176:127:7401	1.153:976:7000
6. Empregados de Repartições extinctas.....	15:838:7000	18:649:7000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.239:941:7000	1.235:173:7000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	77:166:7000	72:400:7000
9. Estações de arrecadação.....	3.270:506:7000	3.197:100:7000
10. Casa da Moeda.....	135:166:7000	135:166:7000
11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	42:628:7000	50:847:7000
12. Typographia Nacional.....	150:000:7000	150:000:7000
13. Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	55:127:7800	42:470:7000
14. Curadoria de Africanos livres.....	1:900:7000	1:900:7000
15. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	400:000:7000	400:000:7000
16. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	200:000:7000	300:000:7000
17. Obras.....	1.000:000:7000	1.000:000:7000
18. Ajudas de custo, medição de terrenos de marinha, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despesas eventuaes.....	100:000:7000	83:000:7000
19. Exercicios findos.....	300:000:7000	200:000:7000
20. Adiantamento da garantia de 2 por % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II.....	253:333:7333	
21. Dito idem á de Pernambuco.....	213:333:7333	
22. Dito idem á da Bahia.....	320:000:7000	377:354:7518
23. Dito, em Londres, por conta da Companhia — União e Industria.....	325:378:7069	422:471:7110
24. Reposições e restituções.....		
25. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.....		
26. Dito de bens de defuntos e ausentes.....		
27. Dito de depositos de qualquer origem.....		
Diferença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 5/8 por que se fizerão as remessas de Julho de 1861 até Abril de 1862.....		187:596:7921
Despesas em Londres com o emprestimo de 1858.....		882:968:7888
Diferença de cambio nas remessas.....		84:939:7528
	17.155:400:7936	17.722:608:7409

MINISTERIO DE AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria d'Estado.....	170:000:7000	170:000:7000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000:7000	6:000:7000
3. Melhoramento da Agricultura.....	100:000:7000	40:000:7000
4. Descobrimto e exploração de minas.....	10:000:7000	8:000:7000

	Pedida para 1865—1866.	Votada para 1863—1864.
SS		
5. Auxilio ao Doutor Martius para publicação da Flora Brasileira.....	2:000 \$ 000	\$
6. Eventuaes.....	8:000 \$ 000	15:000 \$ 000
7. Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.....	12:000 \$ 000	23:000 \$ 000
8. Dito do Passeio Publico.....	10:000 \$ 000	10:000 \$ 000
9. Corpo de Bombeiros.....	60:963 \$ 000	60:963 \$ 000
10. Illuminação Publica.....	562:784 \$ 360	492:060 \$ 000
11. Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.....	2.583:759 \$ 665	1.803:333 \$ 300
12. Obras Publicas geraes e auxilio ás Provincias.....	1.000:000 \$ 000	980:700 \$ 000
13. Inspeção Geral das Obras Publicas do Municipio.....	729:623 \$ 800	823:898 \$ 450
14. Limpeza e irrigação da Cidade.....	50:000 \$ 000	53:200 \$ 000
15. Telegraphos.....	116:558 \$ 120	48:522 \$ 800
16. Terras publicas e colonisação.....	571:100 \$ 000	616:700 \$ 000
17. Catechese.....	80:000 \$ 000	80:000 \$ 000
18. Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.....	2.515:000 \$ 000	2.433:000 \$ 000
19. Correio Geral.....	673:747 \$ 000	630:045 \$ 000
	9.261:535 \$ 945	8.294:422 \$ 550

RECAPITULAÇÃO.

Ministerios .	{	Imperio.....	4.698:267 \$ 958	4.727:960 \$ 086
		Justiça.....	3.123:452 \$ 501	3.155:294 \$ 935
		Estrangeiros.....	737:144 \$ 999	877:008 \$ 332
		Marinha.....	7.600:106 \$ 034	7.464:007 \$ 575
		Guerra.....	14.012:914 \$ 873	11.637:364 \$ 684
		Fazenda.....	17.155:400 \$ 936	17.722:608 \$ 409
		Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	9.261:535 \$ 945	8.294:422 \$ 550
			56.588:823 \$ 246	53.878:666 \$ 571

Observações.

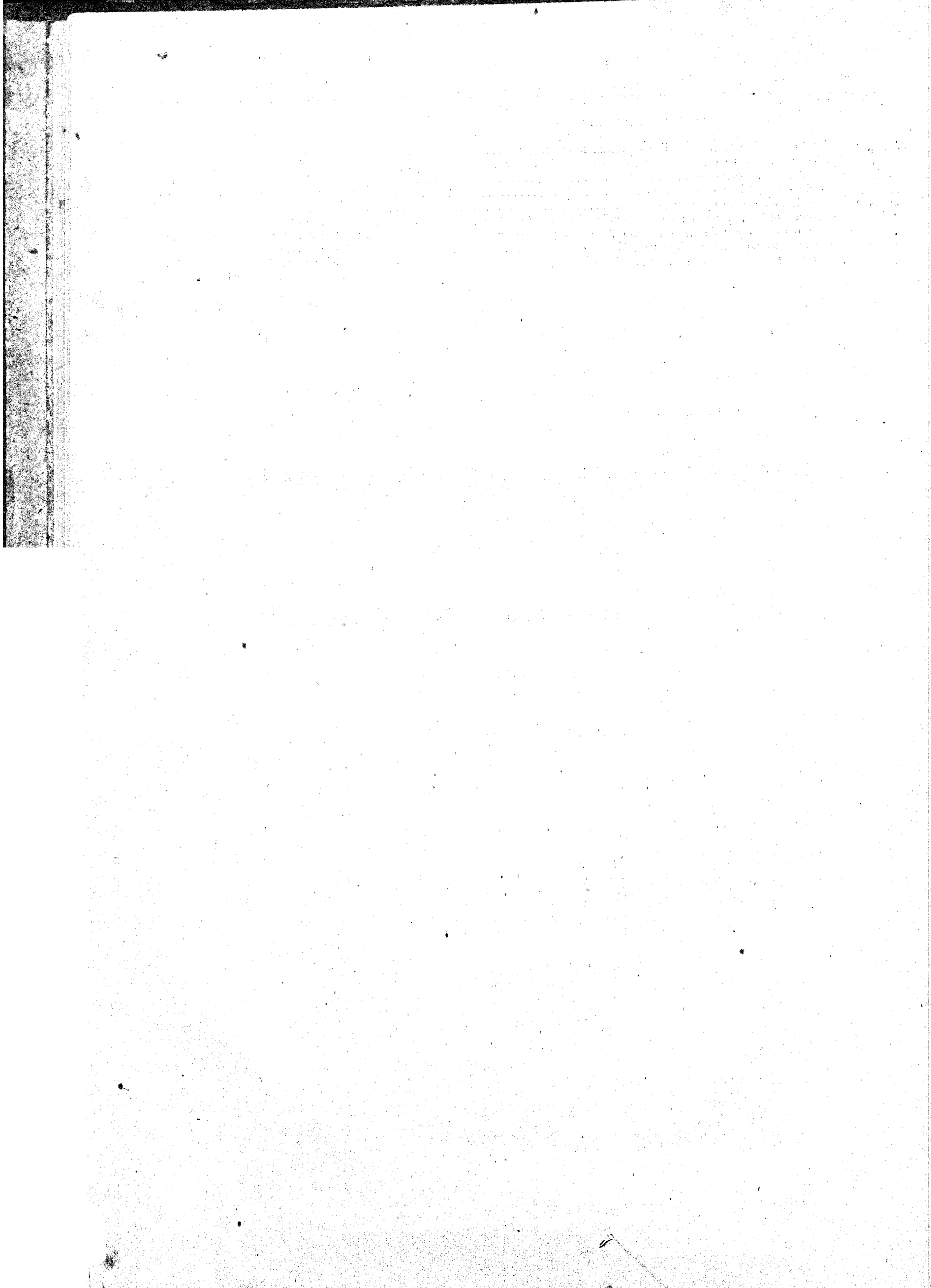
Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1865—1866 e o votado para 1863—1864 contém as seguintes diferenças:

PARA MAIS.	
Juros da divida interna fundada.....	432:084 \$ 000
Pensionistas e Aposentados.....	22:151 \$ 401
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	4:768 \$ 000
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	4:766 \$ 000
Estações de arrecadação.....	73:406 \$ 000
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	12:657 \$ 800
Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações, etc.....	17:000 \$ 000
Exercicios findos.....	100:000 \$ 000
Adiantamento da garantia de 2 % provincias á estrada de ferro de D. Pedro II.....	253:333 \$ 333
Dito idem á de Pernambuco.....	} 155:978 \$ 815
Dito idem á da Bahia.....	
	1.076:145 \$ 349

PARA MENOS.

Juros, amortização e mais despesas da divida externa fundada, etc.....	277:724 \$ 444	
Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, etc.....	2:000 \$ 000	
Empregados de Repartições extinctas.....	2:811 \$ 000	
Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	8:219 \$ 000	
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	100:000 \$ 000	
Adiantamento, em Londres, por conta da Companhia—União e Industria.....	97:093 \$ 041	
Differença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 ⁵ / ₈ por que se fizerão as remessas, etc.	187:596 \$ 921	
Despezas em Londres com o emprestimo de 1858.....	882:968 \$ 888	
Differença de cambio nas remessas.....	84:939 \$ 528	
		1.643:352 \$ 822
		567:207 \$ 473



MINISTERIO DE IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865—1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1865 — 1866.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
§ 1.º				
Dotação de Sua Magestade o Imperador	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840		800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º				
Dita de Sua Magestade a Imperatriz	Idem		96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º				
Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel ..	Idem		12:000\$000	12:000\$000
§ 4.º				
Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina	Idem		6:000\$000	6:000\$000
§ 5.º				
Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria	Lei n.º 166 de 29 de Setembro de 1840	96:000\$000	102:000\$000	102:000\$000
Aluguel de casa para sua residencia	Idem	6:000\$000		
§ 6.º				
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, Viuva Duqueza de Bragança	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838		50:000\$000	50:000\$000
§ 7.º				
Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846		6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º				
Ditos do Principe o Senhor D. Felipe	Dita n.º 514 de 28 de Outubro de 1848		6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez	Ord. Dec. de 5 de Ag. de 1833, Leis n.º 114 de 3 de Nov. de 1835, 103 de 11 de Out. de 1837, e 939 de 26 de Set. de 1837 nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Out. de 1843	400\$000	11:400\$000	10:800\$000
1 Dito de escripta e geographia	»	400\$000		
1 Dito de leitura, e sciencias positivas	»	1:000\$000		
1 Dito de inglez	»	800\$000		
1 Dito de dança	»	800\$000		
1 Dito de allemão, com 800\$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 nos termos do art. 26	1:600\$000		
1 Dito de italiano, idem	Idem	1:600\$000		
1 Dito de historia da philosophia, idem	Idem	1:600\$000		
1 Dito de desenho, idem	Idem	1:600\$000		
1 Dito de musica, idem	Idem	1:600\$000		

A maior despesa na importancia de 600\$, comquanto se dêsse a diminuição de 1:000\$, por eliminação do vencimento do lugar de Professor de principios de sciencias naturaes, o qual foi supprimido como fallecimento do serventuario, e de 1:600\$ das gratificações que percebão os de inglez e de dança, que já não têm exercicio, é proveniente do provimento dos de italiano e de historia da philosophia, ultimamente nomeados, com o vencimento de 1:600\$ cada um e que não forão contemplados na Lei do Orçamento de 1865-66.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-66.	Votada para 1863-64.
§ 10.			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord... Lei n.º 617 de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000	
1 Director Geral	» Decs: n.º 2.368 de 5 de Março de 1859, e n.º 2.749 de 16 de Fev. de 1861....	5:000\$000 2:200\$000 28:000\$000	
7 Chefes de Secção, a 4:000\$	Grat... Idem	7:000\$000	
A 1:000\$	Ord... Idem	18:000\$000	
6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$	Grat... Idem	6:000\$000	
A 1:000\$	Ord... Idem	15:600\$000	
6 Segundos Officiaes, a 2:600\$	Grat... Idem	4:800\$000	
A 800\$	Ord... Idem	9:000\$000	
6 Amanuenses, a 1:500\$	Grat... Idem	3:000\$000	
A 300\$	Ord... Idem	1:600\$000	
1 Porteiro	Grat... Idem	800\$000	
1 Ajudante	Ord... Idem	1:000\$000	
2 Contínuos, a 1:000\$	Grat... Idem	600\$000	
A 400\$	Ord... Idem	2:000\$000	
4 Correios, a 1:000\$	Grat... Idem	800\$000	
A 400\$	Ord... Idem	4:000\$000	
Para gratificar até dous Empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800\$	Grat... Idem	1:600\$000	
Pelo effectivo serviço dos Correios, a 1\$ diários	Ord... Idem	600\$000	
Cavalgadura em cada anno, a 150\$	Grat... Idem		
Para augmento do vencimento concedido a tres Empregados da Secretaria, que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de tres quinquennios para um e de um quinquennio para dous	Dec. n.º 2.368 de 5 de Março de 1859 art. 24 § 7.º	2:180\$000	
Expediente.			
Reimpressão da legislação desde o anno de 1808 até 1837..	Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 2.º § 10	10:000\$000 1:200\$000	
Codificação das decisões acerca de eleições			
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos..	Lei n.º 98 de 31 de Out. de 1833 art. 17..	7:600\$000 4:220\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos			153:860\$000 168:600\$000
<p>Comquanto se comprehendesse nesta verba a quantia de 2:180\$ proveniente do augmento de vencimento a que têm direito tres Empregados, nos termos do art. 24 § 7.º do Decreto n.º 2.368 de 5 de Março de 1859, e a de 1:200\$ para codificação das decisões acerca de eleições, dá-se a diminuição de 14:740\$, por se terem supprimido o lugar de Consultor, um de 2.º Official e os sete de Praticantes, na importancia total de 16:120\$000, e ter-se reduzido a 10:000\$ a consignação de 12:000\$ para reimpressão das leis de 1808 a 1837.</p>			
§ 11.			
Gabinete Imperial.			
1 Porteiro	Ord... Lei n.º 38 de 8 de Outubro de 1833...	800\$000	
	Grat... Dita n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860...	500\$000	
Ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado (quota do Ministerio do Imperio)		171\$428	
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado		600\$000	2:071\$428 1:900\$000

O augmento de 171\$428 procede de incluir-se nesta verba a quota, paga pelo Ministerio do Imperio, da gratificação concedida ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 12.			
Conselho de Estado.			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$..... Grat.....	Leis n.º 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Ag. de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854 art. 17.....	48:000\$000	48:000\$000
§ 13.			
Presidencias de Provincias.			
29 Presidentes a saber:			
4 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, S. Pedro e Mato Grosso, a 8:000\$..... Ord.....	Leis n.º 38 de 3 de Outubro de 1834, n.º 647 de 7 de Agosto de 1852 e Decreto n.º 1.035 de 18 do mesmo mez e anno.	32:000\$000	
5 Nas do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Maranhão, Pará e S. Paulo, a 7:000\$.... »	Idem Idem.....	35:000\$000	
6 Nas do Amazonas, Goyaz, Piahy, Ceará, Parahyba e Alagôas, a 6:000\$..... »	Idem Idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná..... »	Idem idem e Decreto n.º 1.232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas do Sergipe, Rio Grande do Norte, Espirito Santo e Santa Catharina, a 5:000\$ »	Idem Idem.....	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado..... Meio ord.	Lei n. 38 de 4 de Out. de 1834 art. 9.º	12:000\$000	
20 Secretarios, a saber:			
Do Rio de Janeiro.....	Lei n. 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	
Espirito Santo.....	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854..	1:250\$000	
Bahia.....	Idem.....	2:000\$000	
Sergipe.....	Lei n. 394 de 2 de Set. de 1846.....	1:300\$000	
Alagôas.....	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854..	1:500\$000	
Pernambuco.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..	2:000\$000	
Parahyba.....	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854..	1:500\$000	
Rio Grande do Norte.....	Idem.....	1:250\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Piahy.....	Idem.....	1:500\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
Pará.....	Idem.....	1:750\$000	
Amazonas.....	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851..	1:600\$000	
Mato Grosso.....	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854..	2:000\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846..	2:333\$333	
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
Paraná.....	Dec. n.º 1.311 de 5 de Janeiro de 1854..	1:500\$000	
Santa Catharina.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..	1:400\$000	
S. Pedro.....	Dec. n. 1.311 de 5 de Janeiro de 1854..	2:000\$000	
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000\$ para as do Pará, Piahy e Goyaz, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provincias).....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852....	23:000\$000	
Para aluguel de casas nas capitães em que não ha palacios, a saber:			
No Rio de Janeiro.....	Aviso de 3 de Dezembro de 1861....	3:000\$000	
Alagôas.....	Dito de 9 de Maio de 1842.....	800\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito de 6 de Agosto de 1862.....	800\$000	
Amazonas.....	Dito de 4 de Março de 1862.....	1:440\$000	
Paraná.....	Dito de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Gratificação aos Guarda-mobílias dos palacios na razão de 150\$ para os das Provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; de 120\$ para os das do Maranhão, Pará, S. Pedro e Minas Geraes; de 90\$ para os das Alagôas, Parahyba, Ceará e S. Paulo; e de 60\$ para os das outras Provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854, e 17 de Set. de 1857..	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.....	19:126\$667	
Pintura dos ditos palacios.....	Idem.....	4:700\$000	
Luzes para os ditos.....	Idem.....	8:000\$000	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional....	Idem.....	2:000\$000	
		241:030\$000	240:830\$000

A differença de 200\$ para mais é proveniente da elevação dessa quantia no aluguel da casa que na Provincia do Rio Grande do Norte serve de palacio da Presidencia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
CORPO LEGISLATIVO.			
§ 14.			
Camara dos Senadores.			
6 Senadores pelo Rio de Janeiro.....	Decreto e Instrucções de 26 de Março de 1824, Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
7 Ditos pela Bahia.....	Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
2 Ditos pelas Alagoás.....	Idem.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Piauhy.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 592 de 5 de Set. de 1850.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
10 Ditos por Minas.....	Idem.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem, e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem, e Dec. n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.		
58 Total, a 3.600\$.....	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860..	208:800\$000	
Secretaria.			
1 Official Maior.....	Ord... Res. de 6 de Março de 1845.....	2:400\$000	
	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	1:600\$000	
7 Officiaes, a 1:200\$.....	Ord... Ditas de 6 de Março de 1845 e 7 de Junho de 1861.....	8:400\$000	
A 800\$.....	Grat... Ditas de 23 de Junho de 1858 e 7 de Junho de 1861.....	5:600\$000	
Gratificação ao encarregado das actas.....	Ditas de 11 de Junho de 1838 e 16 de Junho de 1847.....	200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despesa do Senado.....	Dita de 3 de Julho de 1847.....	200\$000	
1 Porteiro, guarda-livros.....	Ord... Ditas de 17 de Setembro de 1828 e 23 de Junho de 1838.....	1:000\$000	
	Grat.. Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858.....	300\$000	
Para o asseio e conservação dos moveis.....	Dita de 20 de Junho de 1859.....	300\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado.....	Ord... Ditas de 17 de Set. de 1828 e 23 de Junho de 1858.....	1:000\$000	
	Grat... Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1838.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord... Ditas de 12 de Outubro de 1822 e 23 de Junho de 1858.....	800\$000	
	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	150\$000	
2 Guardas, servindo de Continuos, a 800\$.	Ord... Ditas de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858.....	1:600\$000	
A 150\$.....	Grat... Dita de 23 de Junho de 1858.....	300\$000	
1 Dito das galerias.....	Ord... Ditas de 6 de Junho de 1855 e 23 de Junho de 1858.....	800\$000	
	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	150\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
3 Guardas, sendo um da porta e dous addidos, a 800\$..... Ord...	Res. de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858.....	2:400\$000		
A 150\$..... Grat...	Idem.....	450\$000		
Expediente.				
1 Correio a cavallo..... Ord..	Res. de 28 de Set. de 1843 e 23 de Junho de 1858	800\$000		
	Dita de 23 de Junho de 1858	200\$000		
Com a publicação dos trabalhos do Senado em cinco mezes, a 5:800\$.....		29:000\$000		
Impressão de actas e papeis avulsos.....		2:000\$000		
Papel, livros e outros artigos de expediente da Secretaria e casa.....		2:800\$000		
Despesas extraordinarias e eventuaes.....		4:000\$000		
Mobilia para a casa e Secretaria do Senado.....		2:000\$000		
O augmento de 2:000\$000 provém da despesa requisitada por officio do Senado de 13 de Outubro de 1863 para compra de mobilia.			277:550\$000	273:550\$000
§ 15.				
Camara dos Deputados.				
12 Deputados pelo Rio de Janeiro.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n.º 1.082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia.....	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
5 Ditos pelas Alagoas.....	Idem.			
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.			
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.			
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.			
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem e Decs. de 13 de Outub. de 1832. e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.			
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.			
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850, e Lei n.º 1.082 de 18 de Ag. de 1860.			
2 Ditos por Mato Grosso.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850.			
2 Ditos por Goyaz.....	Idem Idem.			
20 Ditos por Minas.....	Idem.			
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis n.ºs 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1.082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Santa Catharina.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824 e Lei n.º 1.082 de 18 de Agosto de 1860.			
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n.º 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.			
122 Total, a 2:400\$.....	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860.	292:800\$000		
Secretaria.				
1 Official Maior..... Ord.....	Res. de 5 de Setembro de 1843.....	2:400\$000		
8 Officiaes a 1:200\$..... Grat.....	Idem e de 2 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
1 Dito dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Idem e de 6 de Março de 1850.....	9:600\$000		
Gratificação ao encarregado da contabilidade e expediente.....	Idem e de 2 de Setembro de 1857.....	6:400\$000		
Dita ao encarregado de fazer a acta das sessões.....	Res. de 21 de Março de 1864.....	2:000\$000		
1 Porteiro guardalivros..... Ord.....	Dita de 17 de Junho de 1857.....	200\$000		
	Idem.....	200\$000		
	Ditas de 5 de Setembro de 1845 e 2 de Setembro de 1857.....	1:000\$000		
	Idem idem.....	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Porteiro dispensado de todo o serviço.....	Res. de 28 de Janeiro de 1864.....	1:000\$000	
1 Dito do Paço da Camara.....	Ord..... Idem e de 6 de Junho de 1854 e 2 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem e de 2 de Setembro de 1857...	300\$000	
1 Ajudante (dispensado do serviço).....	Ord..... Ditas de 6 de Fevereiro de 1850 e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
5 Contínuos a 800\$.....	Ord..... Idem idem, e de 2 de Setembro de 1857 e 22 de Junho de 1860.....	4:000\$000	
A 150\$.....	Grat.... Idem e de 2 de Setembro de 1857...	750\$000	
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$ durante o tempo das sessões, inclusive as preparatorias.....	Res. de 22 de Junho de 1860 e de 28 de Janeiro de 1864.....	2:000\$000	
Expediente.			
1 Correio a cavallo.....	Ord..... Lei de 11 de Outubro de 1837 e Res. de 5 de Setembro de 1845.....	800\$000	
	Grat.... Res. de 9 de Julho de 1856 e 2 de Set. de 1857.....	200\$000	
Ao encarregado de coadjuvar o correio na condução do expediente.....	Res. do 1.º de Set. de 1853, 25 de Junho de 1856, 3 de Set. de 1857 e 25 de Agosto de 1860.....	840\$000	
Consignação mensal de 150\$ para a despesa da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:800\$000	
Dita de 20\$ ao Porteiro para limpeza e asseio da casa. Com a publicação dos discursos dos Deputados nos quatro mezes de sessão, a 5:800\$.....	Idem.....	240\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	Res. de 26 de Agosto de 1858.....	23:200\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	4:000\$000	
		3:000\$000	
		360:230\$000	356:230\$000
<p>O augmento de 4:000\$ é proveniente das Resoluções de 28 de Janeiro e 21 de Março de 1864 elevando a quatro os dous guardas das galerias, e dispensando do serviço um dos porteiros com o ordenado, e um dos Officiaes com todo o vencimento, preenchidos logo seus empregos.</p>			
§ 16.			
Ajudas de custo do vinda e volta dos Deputados.....	Decs. de 13 de Set. de 1852, 2 de Abril de 1853 e 28 de Fev. de 1854.....	54:250\$000	54:250\$000
ESCOLAS MAIORES DE INSTRUCCÃO PUBLICA.			
§ 17.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO.			
1 Director com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000	
11 Lentes cathedraicos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	35:200\$000	
A quatro Lentes por terem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario, com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Official, com 500\$ de ordenado e 300 de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..	Idem e n.º 1.568 de 24 de Fevereiro de 1855.....	1:200\$000	
3 Contínuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Aulas preparatorias.			
7 Professores, a saber:			
1 De Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, 1 de Historia e Geographia, e 1 de Francez, a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Decs. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854, e Av. de 13 de Janeiro de 1861.....	9:600\$000	
1 De Inglez, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854....	1:200\$000	
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Idem e n.º 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	640\$000	
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem	500\$000	
3 Substitutos, a saber:			
1 de Linguas, 1 de Arithmetica e Geometria, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853.....	1:800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1.386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854....	600\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario, com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Idem	1:400\$000	
1 Ajudante, com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Idem.....	600\$000	
Expediente.			
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e 30 de Março de 1853.....	200\$000	
2 serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo cada um 300\$.....	Idem	600\$000	
Sustento de dous africanos livres que se achão ao serviço da Faculdade, a 400 rs. diarios.....	202\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	7:000\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros artigos de expediente.....	200\$000	
		87:632\$000	
S. PAULO.			
1 Director, com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000	
11 Lentes cathedaticos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	35:200\$000	
A cinco Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Idem.....	14:400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario, com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Official, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro, com 500\$ de ordenado, e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Continuos, a 400\$ de ordenado, e 200\$ de gratificação	Idem.....	1:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1863-64.
Aulas preparatorias.			
7 Professores, a saber :			
1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.....	8:000\$000	
1 de Francez, e 1 de Inglez, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação	Idem	2:400\$000	
Gratificação extraordinaria a dous professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Idem e de 17 de Fevereiro de 1854....	640\$000	
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço..	Idem.....	500\$000	
3 Substitutos, a saber :			
1 de Linguas, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Dec. de 30 de Março de 1853.....	1:800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.....	600\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario, com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem	800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem	600\$000	
Expediente.			
Com dous serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo 300\$ cada um.....	Idem.....	600\$000	
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e 30 de Março de 1853.....	200\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros, e outros artigos de expediente.....		200\$000	
		80:340\$000	
		167:972\$000	155:306\$333
<p>O augmento de 12:666\$662 é proveniente de pedir-se quantia integral para o pagamento do Director da Faculdade da cidade do Recife e de diversos Lentes, aos quaes, por serem Deputados na passada Legislatura, se tinha deduzido no orçamento de 1863-64 o vencimento correspondente ao tempo da sessão; de ter-se concedido a gratificação de 400\$ a um Lente da Faculdade do Recife por contar mais de 25 annos de serviço e ter-se elevado de 3:000\$ a 7:000\$ o aluguel das casas da mesma Faculdade.</p>			
§ 18.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação	Decs. n.º 1.387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854....	4:000\$000	
18 Lentes Cathedaticos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação	Idem.....	57:600\$000	
A 5 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	2:000\$000	
Aos Lentes de clinica, a 600\$ de gratificação adicional	Idem.....	1:200\$000	
2 Substitutos, com 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem.....	4:800\$000	
<i>Orç. do Imperio.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Secretaria.			
1 Secretario, a 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Decs. n.º 1.387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854...	2:000\$000	
1 Official, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 1.764 de 14 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
4 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario, com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.			
6 Oppositores preparadores a 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas..... Grat.....	Idem.....	600\$000	
3 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$..... Grat.....	Idem.....	1:200\$000	
Aos Oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem.....	3:200\$000	
Expediente.			
5 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
Gratificação pela aula pratica de pharmacia.....	Contracto de 12 de Fevereiro de 1861.	2:400\$000	
Com os laboratorios de chimica mineral, e de chimica organica e pharmacia, e com os gabinetes de materia medica, de anatomia e de physica.....	1:000\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	500\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....	500\$000	
Para augmento do gabinete de operações e partos.....	1:000\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....	7:200\$000	
			108:683\$000
BANIA.			
1 Director com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	4:000\$000	
18 Lentes Cathedraicos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	57:600\$000	
A tres Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000	
Aos Lentes de clinica, a 600\$ de gratificação adicional.....	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria.			
1 Secretario, com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Official, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario, com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante, com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.			
6 Oppositores preparadores, a 1:200\$ de gratificação. 1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas Grat. 4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação Grat. 4 Alumnos internos de clinica Grat. 1 Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos. » Aos Oppositores quando regerem cadeiras.....	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854. Idem..... Idem..... Idem..... Aviso de 18 de Outubro de 1862..... Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	7:200\$000 600\$000 2:400\$000 1:200\$000 600\$000 5:000\$000	
Expediente.			
5 Serventes livres, a 1\$900 diarios..... Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e gabinetes de physica, materia medica e anatomia..... Papel, pennas, impressões, etc..... Para augmento da Bibliotheca..... Idem do gabinete de operações e partos.....	Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	1:825\$000 1:000\$000 560\$000 500\$000 1:000\$000	
Comquanto accrescesse por um lado a despesa de 2:753\$332 por pedir-se a quantia integral para o pagamento do Director e de um Lente da Faculdade da cidade do Rio de Janeiro, aos quaes se tinha deduzido, no orçamento de 1863-64, o vencimento correspondente ao tempo da sessão por serem Membros da Assembléa Geral, e ter-se elevado a mais 800\$000 a consignação destinada ao pagamento dos oppositores da mesma Faculdade quando regerem cadeiras, dá-se a diminuição na verba de 5:846\$668, por terem-se por outro lado supprimido tres lugares de substitutos, em conformidade das disposições em vigor e a gratificação dos 23 annos de exercicio a dous Lentes que serão jubilados, e haver-se fixado em 600\$ a gratificação do Conservador da Faculdade da Bahia, que serve de Ajudante dos trabalhos pharmaceuticos.			93:285\$000 203:970\$000 209:816\$668
<p style="text-align: center;">§ 19.</p> <p style="text-align: center;">Academia das Bellas Artes.</p>			
1 Director com 1:200\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 12 Professores a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Paisagem, 1 de Pintura historica, 1 de Anatomia, 1 de Desenho figurado, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Esculptura, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Desenho de ornatos e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200\$ de ordenado e 400\$ de gratificação. 1 Secretario.—Serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de..... 1 Conservador da Pinacotheca..... Ord. Ao mesmo como restaurador de quadros.... Grat. 1 Porteiro..... Ord. 1 Guarda, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação. Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1843, n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 1.603 de 14 de Maio de 1855. Idem idem idem e Dec. n.º 2.424 de 25 de Maio de 1859..... Idem..... Idem e Dec. n.º 805 de 23 Set. de 1854. Idem e Aviso de 26 de Nov. de 1857.. Dec. n.º 1.141 de 17 de Agosto de 1861. Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Aviso de 8 de Novembro de 1860. Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.	19:200\$000 600\$000 600\$000 600\$000 800\$000 600\$000 3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes a 30\$ mensaes..... Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral..... Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado). Aos individuos que servirem de modelo.....	Aviso de 25 de Abril de 1840..... Decretos n.ºs 1.603 de 14 de Maio de 1855 e 2.424 de 25 de Maio de 1859. Idem.....	720\$000 504\$000 432\$000 1:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Papel para desenho.....		400\$000	
Panno, papel aparelhado, e tinta para o estudo de pintura a oleo.....		400\$000	
Acquisição de obras artisticas, gesso, paineis e gravuras.....	Decs. n.º 1.603 de 14 Maio de 1856, e n.º 2.424 de 23 de Maio de 1859...	1:000\$000	
Impressão de catalogos, cartas de convite e bilhetes.....		400\$000	
Reparos na collecção nacional.....		800\$000	
Ditos na de gessos originaes.....		200\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		200\$000	
Papel, pennas e outros objectos.....		100\$000	
Para comprar as melhores produções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes.....		600\$000	
Para luzes com as aulas nocturnas.....		800\$000	
Com actos solemnes da Academia.....		360\$000	
			37:716\$000
<p>A differença de 400\$, para mais, procede do pedir-se o vencimento por inteiro de um dos professores, ao qual, por ser Deputado, fôra deduzida a quantia correspondente ao tempo da sessão.</p>			
<p>§ 20.</p> <p>Museo Nacional.</p>			
1 Director.—Accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Dec. n.º 123 e Reg. de 3 de Fev. de 1842, em virtude da Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840 e Dec. n.º 331 de 5 de Nov. de 1843.....	200\$000	
4 Directores, a saber:			
1 De mineralogia, geologia e sciencias physicas, 1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, e 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, com o vencimento de 800\$ cada um.....	Idem idem, e n.º 1.532 de 22 de Janeiro de 1855.....	3:200\$000	
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante do Secretario, com o vencimento de 600\$ e 300\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 24 de Fev. de 1848..	900\$000	
1 Porteiro, guarda e preparador das secções de numismatica, archeologia e mineralogia.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador de zoologia e anatomia comparada.....	Idem.....	600\$000	
<p>Expediente.</p>			
3 Servontes residindo no estabelecimento, a 360\$ annuaes.....		1:080\$000	
1 Africano livre a 10\$ mensaes.....		120\$000	
Compra de livros.....		200\$000	
Encadernações.....		50\$000	
Preparação e conservação de productos.....		550\$000	
Acquisição de moveis.....		500\$000	
Iluminação em dias de Festa Nacional.....		60\$000	
Despezas miudas.....		240\$000	
			8:900\$000
<p>O augmento de 700\$ é proveniente da quantia de 500\$ destinada á compra de moveis e de 200\$ com que se elevou a consignação para preparação e conservação de productos.</p>			
			8:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 21.			
Higiene publica.			
CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Junta central.			
1 Presidente..... Grat.	Decs. ns. 598 de 14 de Set. de 1850 e 753 de 23 de Jan. de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 13 de Fev. de 1854.....	600\$000	
1 Porteiro..... »	Dec. n. 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
Ao encarregado da estatística pathologica e mortuaria.	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....	Idem.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem.....	800\$000	
NAS PROVINCIAS.			
20 Inspectores de saude publica.....	Dec. n. 828 e Reg. de 29 de Set. de 1851, Decs. n. 1.338 de 28 de Fev. de 1854 e n. 2.052 de 12 de Dez. de 1857.....	6:000\$000	14:160\$000
§ 22.			
Visita de saude dos portos.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Provedor.....	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843....	\$	
1 Secretario interprete..... Grat.	Dec. n. 3.059 de 11 de Março de 1863.	600\$000	
1 Agente, por 2\$ diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833 e Avisos de 13 de Jan. de 1842 e 6 de Nov. de 1853.	730\$000	
2 Guardas, a 1\$500 idem.....	Aviso de 6 de Nov. de 1858.....	1:095\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 27 de Setembro de 1852.....	204\$000	
Desinfectantes.....		64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....		180\$000	
Escaler.			
1 Patrão, a 1\$000 diarios.....	Aviso de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem.....	2:622\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	
BAHIA.			
1 Provedor.....	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843....	\$	
1 Secretario, interprete.....	Aviso de 16 de Set. de 1851.....	488\$000	
1 Guarda, por 1\$200 diarios.....	Idem.....	438\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$500	
Escaler.			
1 Patrão, a 1\$500 diarios.....	Aviso de 25 de Set. de 1855.....	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200.....	Idem.....	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		120\$000	
SERGIPE.			
1 Provedor.....	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843....	\$	
1 Guarda.....	Aviso de 23 de Dez. de 1857.....	240\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Provedor.....	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843 e Dec. de 26 de Jan. de 1844.....	300\$000	
1 Secretario interprete.....	Idem.....	400\$000	
1 Guarda, por 1\$280 diarios.....	Idem.....	467\$200	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
<i>Org. do Imperio.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Escaler.			
1 Patrão, por 2\$ diários.....	Aviso de 2 de Set. de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Idem de 4 de Fev. de 1859.....	2:809\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		121\$800	4:948\$000
PARAHYBA.			
1 Provedor.....	Dec. n. 268 de 29 de Jan. de 1843....	\$	
1 Guarda.....	Idem.....	96\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	106\$000
CEARÁ.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda, por 5\$600 mensaes.....	Idem.....	67\$200	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		12\$800	80\$000
MARANHÃO.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Secretario interprete, por 18\$ mensaes.....	Idem.....	216\$000	
1 Guarda, por 1\$ diários.....	Idem e Av. de 2 de Agosto de 1843..	363\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....		900\$000	1:500\$000
PARÁ.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda a 800 rs. por visita, calculadas em 35 mensalmente, e a 400 rs. diários.....	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1844..	428\$400	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		19\$600	
Escaler			
1 Patrão a 15\$000 mensaes.....	Av. de 5 de Fevereiro de 1859.....	180\$000	
6 Remadores a 10\$000 mensaes.....	Idem.....	720\$000	1:402\$000
S. PAULO.			
1 Provedor.....	Dec. n. 268 de 29 de Janeiro de 1843..	\$	
1 Guarda.....	Idem, e Av. de 9 de Agosto de 1845...	120\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	130\$000
PARANÁ.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda.....	Idem, e Av. de 9 de Agosto de 1845..	120\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	130\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda (serve um dos Guardas da Alfandega, vendendo por isso mais).....	Idem, e Av. de 27 de Maio de 1844..	66\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	70\$000
S. PEDRO.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda.....	Idem, e Av. de 27 de Maio de 1844...	200\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000	210\$000
Com Inspeções de saude nas Províncias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piahy, e nas Cidades de Uruguayana e Porto Alegre, e para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento têm.....			3:872\$000
		23:200\$000	25:000\$000

A differença para menos de 1:800\$ procede de ter-se reduzido a um, com o vencimento de 600\$, de conformidade com a disposição do Decreto n.º 3.059 de 11 de Março de 1863, os dous Secretarios da Inspeção de saude do porto da cidade do Rio de Janeiro que percebão 1:200\$ cada um.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 23.			
Lazaretos.			
Conservação dos existentes: Um Mordomo com 50\$ mensaes, e um Guarda com a diaria de 1\$000, encarregados da conservação dos lazaretos de Santa Izabel no Rio de Janeiro, de Montserrate na Bahia, do Pina em Pernambuco, de Jacarécanga no Ceará, e da Ilha das Cobras em Paranaguá.....			
Com a limpeza dos edificios e pertenças.....	Aviso de 6 de Setembro de 1862...	4:825\$000 2:175\$000	
			7:000\$000
A diminuição de 48:000\$ é proveniente de manter-se no Hospital Maritimo de Santa Izabel, e nos lazaretos existentes, unicamente o pessoal indispensavel para sua conservação.			
§ 24.			
Instituto Vaccinico.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
Junta Vaccinica.			
1 Inspector	Ord.. Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846, em virtude da Lei n.º 369 de 18 de Setembro de 1845.....	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$.....	» Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Grat.. Idem.....	800\$000	
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500\$...	» Idem e Aviso de 13 de Maio de 1848..	1:000\$000	
1 Vaccinador addido.....	» Portaria do 1.º de Fevereiro de 1852..	100\$000	
1 Amanuense dito.....	» Avisos de 11 de Setembro de 1848 e 13 de Fevereiro de 1854.....	480\$000	
1 Porteiro e continuo.....	Ord.. Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	200\$000	
Nas Provincias.			
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitães do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Mato Grosso, Goyaz, Minas, S. Pedro e S. Paulo, a 400\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:000\$000	
1 Commissario na villa de Santa Isabel de Paraguassú na Bahia.....	Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1850..	200\$000	
10 Ditos nas Provincias do Espirito Santo, Sergipe, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Paraná, Santa Catharina e Amazonas, a 300\$ de.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	
Expediente.			
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	
			14:780\$000
§ 25.			
CULTO PUBLICO.			
Bispos, Cathedraes, e Relação Metropolitana.			
1 Arcebispo, na Bahia.....	Cong.. Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1833.	4:800\$000	
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de.....	» Idem.....	39:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçenda para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Bispo resignatario do Pará Congrua..	Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859.....	3:600\$000	48:000\$000	
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decreto n.º 697 de 10 de Set. de 1850.	12:0000\$00		
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400 de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000		
16 Capellães cantores, a 600\$..... Cong..	Idem.....	9:600\$000		
3 Mestres de ceremonias, a 600\$..... »	Idem.....	1:800\$000		
1 Thesoureiro das alfaias..... »	Idem.....	400\$000		
1 Dito da Sacristia..... »	Idem e n.º 3.037 de 5 de Março de 1863.....	800\$000		
10 Sacristas, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000		
1 Masseiro..... »	Idem.....	200\$000		
4 Sinciros e varredores, a 200\$.....	Idem.....	800\$000		
1 Andador do Sacramento.....	Idem.....	80\$000		
2 Mestres de capella e compositores, a 625\$. Cong..	Idem.....	1:250\$000		
2 Organistas, a 500\$..... »	Idem.....	1:000\$000		
Gratificações.				
Inspector e Fabriqueteiro.....		600\$000		
Mestre de ceremonias do solio.....		400\$000		
Conego cura.....		300\$000		
Ao Coadjutor do mesmo.....		100\$000		
2 Capellães do côro, a 60\$.....		120\$000		
Ao encarregado das tribunas.....		50\$000		
Para musica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	12:000\$000		
Supprimento á Fabrica da Igreja.....		2:600\$000		
			64:700\$000	
Cathedral da Bahia.				
1 Deão..... Congrua..	Leis n.ºs 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.	800\$000		
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000		
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000		
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000		
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	5:400\$000		
4 Ditos meio prebendados, a 400\$..... »	Idem.....	1:600\$000		
10 Capellães cantores, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.....	Idem.....	150\$000		
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	60\$000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	267\$500		
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	180\$000		
6 Moços do côro, a 60\$..... »	Idem.....	360\$000		
1 Prégador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000		
1 Porteiro..... »	Idem.....	45\$000		
1 Perreiro..... »	Idem.....	60\$000		
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000		
1 Organista..... »	Idem.....	223\$000		
1 Sinciro..... »	Idem.....	240\$000		
Ao Arcebispo para esmolas.....		280\$000		
A' Fabrica para ornamentos.....		300\$000		
Ao Thesoureiro para guisamentos.....		424\$000		
			15:631\$500	
Cathedral do Ceará.				
1 Arcediago..... Congrua..		800\$000		
1 Conego Theologal..... »		700\$000		
1 Dito Penitenciario..... »		700\$000		
8 Conegos, a 600\$..... »		4:800\$000		
4 Beneficiados, a 400\$..... »		1:600\$000		
8 Capellães cantores, a 240\$..... »		1:920\$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.....		200\$000		
6 Moços do côro, a 100\$..... »		600\$000		
1 Mestre de canto Gregoriano..... »		200\$000		
1 Sacrista..... »		200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Sineiro. Grat	250\$000	
1 Porteiro da Massa »	150\$000	
1 Guarda »	150\$000	
1 Organista »	200\$000	
1 Armador »	120\$000	
1 Altareiro »	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	200\$000	
Para a Fabrica.....	400\$000	
Para musica e guizamento.....	400\$000	
Cathedral do Maranhão.			13:710\$000
1 Arcediago Cong..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste »	Idem	700\$000	
1 Chantre »	Idem	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem	2:880\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem	600\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e Mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro »	Idem.....	250\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
1 Altareiro »	Idem.....	200\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000	
Cathedral da Diamantina.			20:067\$500
1 Arcediago Cong..	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	4:800\$000	
4 Beneficiados, a 400\$..... »	1:600\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	600\$000	
1 Mestre de canto Gregoriano..... »	200\$000	
1 Sacristão..... »	200\$000	
1 Sineiro..... »	250\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	150\$000	
1 Guarda »	150\$000	
1 Organista..... »	200\$000	
1 Armador..... »	120\$000	
1 Altareiro..... »	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	200\$000	
Para a Fabrica.....	400\$000	
Para musica e guizamentos.....	400\$000	
Cathedral de Marianna.			13:710\$000
1 Arcediago Cong..	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Thesoureiro-Mór »	Idem	700\$000	
1 Chantre »	Idem	700\$000	
1 Arcipreste »	Idem	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem	400\$000	
1 Dito do Solio Episcopal..... »	Idem	400\$000	
1 Sub-chantre »	Idem	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	Idem	150\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem	100\$000	
1 Organista »	Idem	250\$000	
1 Sacrista..... »	Idem	400\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	
Para a musica.....	Idem	400\$000	
Para os officiaes da Curia.....	Dec. de 3 de Jan. de 1742.....	120\$000	
Para o Seminario Episcopal.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Org. do Imperio.			14:950\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão..... Cong..	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-Mór..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	5:400\$000	
4 Ditos de meia-prebenda, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	1:600\$000	
8 Capellães, a 120\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	12\$500	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	120\$000	
4 Moços do côro, a 50\$..... »	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	50\$000	
1 Mestre de Capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	100\$000	
1 Cura..... Cong..	Idem.....	300\$000	
Ao Coadjutor do Cura..... Grat..	Idem.....	100\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	
			13:602\$500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 884 de 1.º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Dita n.º 396 de 2 do Setembro de 1846.	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães Cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do cabido..... »	Idem.....	130\$000	
10 Capellães Cantores, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a Fabrica.....	Idem.....	1:200\$000	
			22:500\$000
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arcediago..... Cong..	Idem.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
4 Beneficiados, a 400\$..... »	Idem.....	1:600\$000	
8 Capellães Cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Mestre de canto Gregoriano..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
1 Alfareiro..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
Para a Fabrica.....	Idem.....	400\$000	
Para a musica e guizamentos.....	Idem.....	400\$000	
			13:710\$000
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
10 Conegos, a 600\$	Cong. Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$	» Idem	3:000\$000	
1 Mestre de cerimoniae	Grat. Idem	500\$000	
1 Sub-Chantre	» Idem	490\$000	
1 Sacristão-mór.	» Idem	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$	» Idem	750\$000	
1 Porteiro da Massa	» Idem	160\$000	
1 Mestre de capella e organista	» Idem	240\$000	
1 Professor de Theologia moral	» Idem	600\$000	
1 Dito de dita Dogmatica	» Idem	600\$000	
1 Dito de Latin	» Idem	300\$000	
Ao encarregado do relógio	» Idem	144\$000	
Para a Fabrica	Diversas Leis de Orçamento.	1:600\$000	
Relação Metropolitana da Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	4:200\$000	
1 Secretario	Grat. Idem	400\$000	
1 Porteiro	» Idem	180\$000	
Expediente		40\$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas, ...	Cong. Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 24, de accordo com a Resolução provincial n.º 163 de 19 de Dezembro de 1849	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$	» Idem	3:600\$000	
1.257 Parochos, a saber:			
19 no municipio da Côrte, 114 na provincia do Rio de Janeiro, 16 na do Espirito Santo, 156 na da Bahia, 28 na de Sergipe, 25 na das Alagoas, 61 na de Pernambuco, 33 na da Parahyba, 27 na do Rio Grande do Norte, 37 na do Ceará, 22 na do Piahy, 52 na do Maranhão, 64 na do Pará, 20 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 49 na de Goyaz, 276 na de Minas, 118 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 34 na de Santa Catharina, e 70 na de S. Pedro, a 600\$ de....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	754:200\$000	
22 Coadjuutores no municipio da Côrte, a 200\$000	»	4:400\$000	
Guisamento ás 19 Freguezias do municipio da Côrte, a 23\$920		454\$480	
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a igreja da antiga Sé		165\$000	
Reparo dos palacios episcopaes, alugueis de casas onde os não houver, e compra de paramentos	Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860		50:700\$000
Para organizar os Cabidos das Sés de Cuyabá e Goyaz:			
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago	Cong.	800\$000	
1 Arcipreste	»	700\$000	
1 Conego Theologal	»	700\$000	
1 Dito Penitenciario	»	700\$000	
8 Conegos, a 600\$	»	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$	»	1:920\$000	
4 Moços do côro, a 100\$	»	400\$000	
1 Sub-Chantre	Grat.	200\$000	
1 Mestre de cerimoniae	»	200\$000	
1 Dito do solio episcopal	»	200\$000	
1 Sacrista	»	200\$000	
1 Altareiro	»	200\$000	
1 Organista	»	250\$000	
1 Armador	»	250\$000	
1 Porteiro da Massa	»	150\$000	
1 Sincero	»	250\$000	
Para a Fabrica, actos solemnes, musica e guisamentos		800\$000	
			12:720\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Cathedral de Goyaz.			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....		12:720\$000	
O augmento de 23:229\$400 é proveniente das sommas pedidas para a organização das duas Cathedraes de Cuyabá e Goyaz, havendo entretanto uma pequena redução por se ter rectificado o numero das Freguezias actualmente existentes e eliminado a congrua do Bispo de Chrysópolis, que falleceu.		1.105:964\$980	1.082:735\$580
§ 26.			
Seminarios Episcopaes.			
Arcebispoado da Bahia.			
9 Professores das seguintes cadeiras:			
Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia sagrada, Philosophia racional e moral, Historia sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, Liturgia e Canto Gregoriano, com o vencimento de 1:000\$.....	Dec. n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863.	9:000\$000	
Para igual numero de cadeiras, com os mesmos vencimentos, nos Bispados do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, S. Paulo, Marianna, Rio Grande do Sul, Goyaz e Mato Grosso.....	Idem.....	81:000\$000	
Para pagamento dos vencimentos dos Professores de Seminarios que se crearem.....		18:000\$000	
Auxilio ao Seminario Episcopal da Provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
Obras, reparos e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		45:000\$000	
A diminuição de 32:600\$ procede: 1.º, da uniformidade dos estudos, pessoal e vencimentos de todos os Seminarios feita pelo Decreto n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863; 2.º, da limitação da quantia destinada a obras, reparos e auxilios; 3.º, da suppressão da quantia de 4:000\$ para manter os pensionistas que os Bispos do Imperio julgassem habilitados para estudarem no Seminario Americano, em Roma, a qual nunca foi empregada por insufficiente.		159:000\$000	191:600\$000
§ 27.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.....	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
§ 28.			
Archivo Publico.			
1 Director, tendo 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. 2.541 de 3 de Março de 1860..	:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Paleographo..... Grat.	Idem.....	\$	
1 Porteiro, tendo 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Continuo, tendo 500% de ordenado e 220% de gratificação.....	Dec. n.º 2.541 de 3 de Março de 1860..	720\$000	
Expediente.			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo.....	Idem.....	2:400\$000	
Com asseio e limpeza.....		100\$000	
Papel, pennas, livros, etc.....		500\$000	
A diferença, para mais, de 880\$, é proveniente de ter-se augmentado com a quantia de 280\$ a consignaço de 220\$ destinada ao expediente, por não ser sufficiente, e de ter-se elevado de 1:800\$ a 2:400\$ a quantia destinada para aluguel de casa.			
§ 29.			
Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.....	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856 art. 17 § 1.º e Av. de 7 de Nov. de 1861.....	16:000\$000.	20:000\$000
A diminuição de 4:000\$000 provém de considerar-se sufficiente esta consignaço para a impressão dos trabalhos feitos.			
§ 30.			
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.			
Para occorrer ás despesas com epidemias, fome, secas e inundações, e soccorros ás pessoas indigentes.	Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850.....	133:300\$000	100:000\$000
Neste credito já está comprehendido o producto das tres loterias concedidas pela Lei de 14 de Setembro de 1850; o que dá a razão da differença para mais de 33:300\$000.			
§ 31.			
Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....		100:000\$000	100:000\$000
§ 32.			
Instituto Commercial.			
1 Director, com 800% de ordenado e 400% de gratificação.	Dec. n.º 3.058 de 11 de Março de 1863	1:200\$000	
4 Professores de sciencias, a saber:			
1 De Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripção mercantil e Legislação de fazenda, 1 de Geographia e Estatistica commercial; 1 de Direito commercial e Legislação das alfandegas e consumidos, a 1:200% de ordenado e 600% de gratificação.	Idem.....	7:200\$000	
3 Professores de linguas, a saber:			
1 De Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800% de ordenado e 400% de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Secretario..... Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro, tendo 500% de ordenado e 240% de gratificação para aluguel da casa de sua residencia.....		740\$000	
Expediente.			
Acquisição de mappas e cartas geographicas, globos, livros para a bibliotheca, e illuminação.....		860\$000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.....		240\$000	
Papel, pennas, livros, etc.....		560\$000	18:000\$000

A diminuição de 3:000\$000 é proveniente da suppressão de uma cadeira no curso preparatorio e de outras alterações feitas pelo Decreto n.º 3.058 de 11 de Março de 1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 33.			
Instituto dos meninos cegos.			
1 Director, tendo 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decrs. n.º 781 de 10, n.º 1.428 de 12 e n.º 1.434 de 23 de Set. de 1854, e n.º 2.410 de 27 de Abril de 1859..	3:200\$000	
1 Professor de Religião, tendo 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Capellão..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Medico, tendo 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Theoureiro, tendo 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
3 Professores, sendo 1 de Primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, e 1 de Mathematicas; e 2 Professoras, uma de Lingua Franceza, outra de Musica, com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Amanuense, tendo 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
3 Repetidores, 2 de meninos e 1 de meninas, a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Continuo..... »	Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
1 Professor de Musica.....		1:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Mestra de trabalhos de agulha das alumnas.....		1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira.....		300\$000	
1 Feitor e comprador.....		360\$000	
1 Cozinheiro.....		360\$000	
8 Serventes com a gratificação mensal de 25\$ cada um. Alimentação de 30 alumnos, 9 empregados internos e 8 serventes (47 pessoas), calculando-se a 720 rs. diarios aquelles, e estes a 360 rs.....		2:400\$000	
Rouparia:— fazendas e feitto de roupa, concerto da servida, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		11:300\$400	
Enfermaria:— medicamentos, dietas e conferencias.....		1:500\$000	
Diversas:— illuminação da casa, cartas, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a Capella.....		600\$000	
Extraordinarias:— qualquer outra despesa não classificada, mas que se torne indispensavel.....		2:518\$600	
		1:000\$000	
		38:379\$000	35:979\$000
Comquanto nesta verba se dessem alterações ora para mais, ora para menos em algumas consignações, ficou em resultado reduzido o augmento a 2:400\$ correspondente ás gratificações dos 8 serventes que têm de substituir os africanos livres que se achão ao serviço do estabelecimento.			
§ 34.			
Instituto dos surdos mudos.			
Para manutenção do Instituto.....	Leis n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860...	16:000\$000	16:000\$000
§ 35.			
Bibliotheca Publica.			
1 Bibliothecario.....	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852.....	1:400\$000	
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario.....	Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
2 Segundos Officiaes, a 800\$	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852...	1:600\$000	
3 Praticantes, a 600\$	Idem.....	1:800\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	500\$000	
Expediente.			
5 Serventes, a 1\$400 por dia util (calculando-se 35\$ mensalmente cada um).....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859...	2:100\$000	
Pessoal do serviço, a 35\$ por mez.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1859...	660\$000	
Encadernação de varias obras.....		1:000\$000	
Acquisição de livros.....		1:800\$000	
Assignatura de periodicos estrangeiros.....		693\$500	
Papel, livros e outros objectos.....		307\$000	
		12:860\$500	12:860\$500
§ 56.			
Instituto Historico e Geographico.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....		7:000\$000
O augmento de 2:000\$ provém de incluir-se nesta consignação a quantia destinada á acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem a historia do Brasil.			
§ 57.			
Imperial Academia de Medicina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....		2:000\$000
§ 58.			
Eventuaes.....			9:000\$000
Procede a diminuição de 11:000\$ de julgar-se sufficiente a somma de 9:000\$ para occorrer ás despesas desta natureza.			
§ 59.			
Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Corte.			
Secretaria.			
1 Inspector Geral..... Ord..	Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854 e Decreto n.º 1.377 de 22 de Abril do dito anno.....	3:200\$000	
1 Secretario, tendo 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 1.718 de 23 de Janeiro de 1856.....	2:400\$000	
3 Amanuenses, a 1:200\$..... Grat...	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
1 Continuo correio.....	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000	
Expediente e asseio da Secretaria.....		540\$000	
INSTRUCÇÃO PRIMARIA.			
30 Professores actuaes da Corte, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Reg. de 17 de Fev. de 1854 art. 25, e Aviso de 8 de Novembro de 1855.....	36:000\$000	
12 Ditos de fóra da cidade, a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
Gratificações do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 5 Professores.....		541\$250	
Escolas particulares subvencionadas na fórma do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....		1:440\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat..	Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 37..	2:400\$000	
4 Professores adjuntos do 2.º anno de exercicio, a 300\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
1 Professor adjunto do 3.º anno de exercicio. »	Idem.....	360\$000	
Accrescimento aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....		600\$000	
Accrescimento aos Professores adjuntos que passarem do 2.º ao 3.º anno de exercicio.....		240\$000	
Accrescimento aos Professores cujas cadeiras forem consideradas de segundo grão.....		800\$000	
Gratificação aos professores que se distinguirem no magisterio, e aos que continuarem a servir depois de 25 annos.....		800\$000	
Aluguel das casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Reg. de 17 de Fev. de 1854 e Aviso de 30 de Janeiro de 1858.....	48:000\$000	
Concerto e reparos dos utensilios das escolas actuaes.		5:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem art. 60, e Aviso de 15 de Outubro de 1858.....	24:000\$000	
Livros e outros objectos que não se comprehendem no computo da consignação, como impressão de mappas, guias, etc.....	Idem idem.....	4:800\$000	
Auxilio aos meninos indigentes na fórma do art. 60 do Regulamento, calculado para 50 meninos a 80\$ cada um.....	Idem.....	4:000\$000	
Para as escolas que se possão crear.....		2:400\$000	
Aluguel das casas para as mesmas escolas.....		2:400\$000	
Movéis para as mesmas.....		2:000\$000	
Gratificação ás escolas particulares que possão ser subvencionadas na fórma do art. 57 do Regulamento.....	Idem.....	1:440\$000	
INSTRUÇÃO SECUNDARIA.			
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II.			
Internato.			
1 Reitor, com 2:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e n.º 2.006 de 24 de Outubro de 1857.....	4:000\$000	
1 Vice-Reitor, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Secretario, com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammatica portugueza e latina, com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2.883 do 1.º de Fev. e Aviso de 12 de Março de 1862.....	3:200\$000	
1 Escrivão, com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857.....	1:000\$000	
1 Medico..... Grat..	Aviso de 7 de Jan. de 1856.....	500\$000	
16 Professores, a saber:			
3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e Corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de noções geraes de Physica e Chimica, e 1 de noções geraes de Historia natural, a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 1.º de Fev. de 1862.....	23:600\$000	
1 de Italiano, a 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 23 de Março de 1859.	1:400\$000	
4 Professores:			
1 de Desenho, 1 de Musica, 1 de Dãnsa, 1 de Gymnastica, a 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação....	Idem.....	3:200\$000	
			160:881\$250

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Gratificação a 2 professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28....	1:280\$000	
8 Repetidores:			
1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, a 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857.....	6:400\$000	
2 Ditos de Sciencias naturaes, a 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
Aos mesmos como conservadores e preparadores, com a gratificação de 160\$ cada um.....	Idem.....	200\$000	
5 Inspectores de alumnos, tendo 600\$ de ordenado e 120\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Bedel com 360\$ de ordenado e 288\$ de gratificação.....	Idem.....	648\$000	
7 Empregados internos e 13 criados.....	Idem.....	8:320\$000	
Ajudas de custo para transporte de 22 professores, a 2\$ por dia de lição, calculando-se sobre 10 lições por mez cada um.....		5:280\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 14 empregados, 13 criados e 4 africanos livres (161 pessoas), a 720 réis diários os primeiros e a 360 réis os ultimos. Para gratificar a 4 africanos livres, a razão de 12\$ mensaes um, e os outros de 3\$ a 6\$.....	Aviso de 5 de Maio de 1860.....	40:077\$000	
Expediente:— papel, livros e objectos da Secretaria.....		360\$000	
Instrução:—livros e compendios para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		200\$000	
Cêra, hostias, etc., para a capella.....		3:000\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		200\$000	
Lavagem e engomado de roupa dos alumnos e do refeitório.....		5:293\$800	
Enfermaria:—medicamentos e dietas.....		4:500\$000	
Iluminação:—gaz, velas e azeite.....		600\$000	
Festividade:—collação de grão, diplomas e premios.....		1:600\$000	
Moveis e utensilios:—compra de novos e reparos.		1:500\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....		4:000\$000	
			131:158\$800
Externato.			
1 Reitor, com 2:600\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e n.º 2.006 de 24 do Outubro de 1857.....	3:000\$000	
1 Secretario, a 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 1.º de Fev. de 1862.....	800\$000	
1 Capellão, professor de Religião e Historia sagrada, de Grammatica portugueza e latina, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2.883 de 1.º de Fev. e Aviso de 12 Março de 1862.....	3:200\$000	
1 Escrivão, a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
21 Professores, como no Internato.....		30:200\$000	
1 Preparador..... Grat.....		200\$000	
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ordenado e 120\$ de gratificação.....		2:880\$000	
1 Bedel, a 360\$ de ordenado e 288\$ de gratificação.....		648\$000	
Para gratificar a 5 africanos do serviço do Externato.....	Aviso de 15 de Maio de 1860.....	228\$000	
4 Empregados internos e 4 criados.....		3:072\$000	
Para o jantar de 100 meio-pensionistas, 4 inspectores e 4 empregados internos, e sustento de 5 africanos do serviço e 4 criados, a 360 réis diários.....		15:372\$800	
Expediente:— papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000	
Instrução:—livros e compendios, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....		900\$000	
Lavagem de roupa do refeitório e de 4 africanos, incluindo o vestuario para os mesmos.....		300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Iluminação:—gaz, velas e azeite.....		513\$200	
Moveis e utensilios:—compra de novos e reparos.....		1:200\$000	
Festividade:—diplomas, premios e decoraçào para as solemnidades do grão.....		1.000\$000	
Pintura, conservação e asseio do predio.....		1:200\$000	
<p>O augmento de 5:747\$030 é proveniente da creação de mais duas cadeiras, uma na Freguezia de S. Christovão, e outra na do Engenho Velho; de maior consignação para algumas despesas do Internato e do maior numero de professores adjuntos de instrucção primaria.</p> <p>§ 40.</p>		65:914\$000	
		357:951\$000	352:207\$000
Hospital dos Lazaros.....	Lei n.º 533 de 13 de Junho de 1830.....	2:000\$000	2:000\$000
<p>§ 41.</p> <p>Exercicios findos.....</p>		\$	\$
<p>§</p> <p>Subvenção no Lyceo de artes e officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....</p>		3:000\$000	\$

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865 — 1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1865—1866.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852	12:000\$000	
1 Director Geral	Ord... Dec. n.º 2.350 de 5 de Fev. de 1859	5:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	2:200\$000	
1 Consultor	Ord... Idem	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	2:000\$000	
3 Directores de Secção a..... 4:000\$	Ord... Idem	12:000\$000	
A cada um..... 1:000\$	Grat... Idem	3:000\$000	
8 Primeiros Officiaes a..... 3:000\$	Ord... Idem	24:000\$000	
A cada um..... 1:000\$	Grat... Idem	8:000\$000	
6 Segundos ditos a..... 2:600\$	Ord... Idem	15:600\$000	
A cada um..... 800\$	Grat... Idem	4:800\$000	
8 Amanuenses a..... 1:400\$	Ord... Idem	11:200\$000	
A cada um..... 600\$	Grat... Idem	4:800\$000	
8 Praticantes a..... 600\$	Ord... Idem	4:800\$000	
A cada um..... 360\$	Grat... Idem	2:880\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	800\$000	
2 Ajudantes do dito a..... 1:000\$	Ord... Idem	2:000\$000	
A cada um..... 400\$	Grat... Idem	800\$000	
2 Contínuos a..... 1:000\$	Ord... Idem	2:000\$000	
A cada um..... 200\$	Grat... Idem	400\$000	
6 Correios a..... 1:000\$	Ord... Idem	6:000\$000	
A cada um..... 400\$	Grat... Idem	2:400\$000	
		120:280\$000	
Gratificações.			
Ao actual Director Geral.....	Idem	1:400\$000	
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem	3:400\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a..... 2\$	Idem	1:460\$000	
Aos 6 ditos para compra de cavallos a..... 150\$	Idem	900\$000	
		7:160\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, livros, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem	14:000\$000	
Despezas miudas.....	Idem	1:600\$000	
		19:600\$000	
		159:040\$000	151:040\$000

Observação.

O augmento de 8:000\$000 provém do seguinte engano na Lei para a despesa de 1863—1864. No respectivo Orçamento apresentado ao Corpo Legislativo deu a despesa de 159:040\$000, deduzindo-se no mesmo Orçamento o vencimento dos dous lugares de Primeiros Officiaes que por ordem do Sr. Ministro foram supprimidos: a Comissão de Orçamento da Camara dos Srs. Deputados, confirmando a suppressão dos dous lugares, entendeu que devia abater da somma pedida o vencimento dos referidos lugares na importancia de 8:000\$000 quando tal importancia já tinha sido illeminada.

Assim pois ha augmento de cifra, porém não de despesa.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
<i>Presidente.</i>			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
<i>Ministros.</i>			
2 Antonio Ignacio de Azevedo.			
3 Antonio José da Veiga.			
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
5 Antonio Simões da Silva.			
6 Barão de Mont'serrate.			
7 Barão de Pirapama.			
8 Ernesto Ferreira França.			
9 Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
11 João Joaquim da Silva.			
12 Joaquim Vieira da Silva e Souza.			
13 José Mariani.			
14 Manoel Machado Nunes.			
15 Manoel Missias de Leão.			
16 Manoel Rodrigues Villares.			
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.			
17 Ministros a	4:000\$ Ord...	Decr. de 18 de Setembro de 1829.....	68:000\$000
A cada um.....	2:000\$ Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1832...	34:000\$000
			102:000\$000
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão Legislativa.....			4:000\$000
			98:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1837.....	1:000\$000
1 Official.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000\$000
1 Amanuense.....	»	Aviso de 14 de Agosto de 1848.....	600\$000
Ao mesmo.....	Grat...	Dito de 11 de Setembro de 1860.....	300\$000
1 Dito extranumerario.....	»	Dito de 27 de Agosto de 1856.....	400\$000
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro.....	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828..	800\$000
2 Continuos a	400\$ »	Idem	800\$000
A um destes que serve de Amanuense.....	Grat...	Portaria de 13 de Março de 1862.....	400\$000
Ao que trata do asscio da casa.....			7:500\$000
			200\$000
			105:700\$000
			105:300\$000
<i>Observação.</i>			
O augmento de 400\$, provém da gratificação concedida a um dos Continuos pelo serviço que presta coadjuvando os trabalhos do expediente como Amanuense.			
§ 3.º			
<i>Relações.</i>			
Rio de Janeiro.....	Demonstração A.....		107:840\$001
Bahia.....	» B.....		60:560\$000
Pernambuco.....	» C.....		60:480\$000
Maranhão.....	» D.....		60:480\$000
			289:360\$001
			290:600\$335
<i>Observação.</i>			
A diminuição de 1:333\$335 rs. provém de ter passado a Ministro do Tribunal Supremo de Justiça um Desembargador que é Senador.			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 4.º				
Tribunaes do Commercio.				
Tribunal da Corte.				
1 Official Maior.....	Ord...	Decr. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.	Grat...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	»	Dito de 22 de Maio de 1861.....	600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	3:200\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord...	Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855..	2:400\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300\$	Grat...	Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 Dezembro de 1863.....	600\$000	
1 Interprete.....	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400\$000	
1 Porteiro.....	»	Dito.....	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	Dito.....	720\$000	
2 Continuos a..... 480\$	»	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1856.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	»	Dito.....	480\$000	
			15:960\$000	
Tribunal da Bahia.				
1 Official maior.....	Ord...	Dec. n.º 2.351 de 5 de Jan. de 1859...	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat...	Dito.....	720\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	»	Dito de 10 de Maio de 1862.....	600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord...	Dito n.º 2.355 de 5 de Fev. de 1859...	3:200\$000	
Aos actuaes, art. 44 do Decreto n.º de 25 de Novembro de 1850..... 400\$000	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord...	Dito n.º 2.355 de 5 de Fev. de 1859.	2:400\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto n.º de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord...	Dito n.º 2.355 de 5 de Fev. de 1859.	1:000\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord...	Dito n.º 2.355 de 5 de Fev. de 1858	600\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat...	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	150\$000	
2 Continuos a..... 480\$	»	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855..	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	»	Dito.....	480\$000	
			13:960\$000	
Tribunal de Pernambuco.				
1 Official Maior.....	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:500\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat...	Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturarios a..... 1:000\$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:000\$000	
2 Amanuenses a..... 800\$	»	Dita.....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	»	Dita.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	Dita.....	500\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Grat...	Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	»	Dito.....	480\$000	
			8:440\$000	
Tribunal do Maranhão.				
1 Official Maior.....	Ord...	Dec. de 5 de Dezembro de 1855.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal....	Grat...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturarios a..... 800\$	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:600\$000	
1 Amanuense.....	»	Dito.....	600\$000	
1 Porteiro.....	»	Dito.....	480\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	Dito.....	240\$000	
2 Continuos a..... 480\$	»	Dito 1.597 do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	Grat...	Dito.....	480\$000	
			6:160\$000	
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....			44:520\$000	
			3:000\$000	
			47:520\$000	42:100\$000

Observação.

O augmento de despesa provém das gratificações dadas na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850,

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 5.º			
Justiças de 1.ª Instancia.			
<i>Município da Corte.</i>			
2 Juizes de Direito a..... 1:600\$ Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200\$000	
2 Ditos especiaes do Commercio a... 1:600\$ »	Idem.....	3:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito de Orphãos..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um..... 800\$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800\$000	14:400\$000
1 Juiz Municipal de 3.ª Vara..... Ord...	Dito n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852....	800\$000	
2 Ditos de 1.ª e 2.ª ditas a..... 600\$ »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	1:200\$000	2:000\$000
2 Promotores Publicos a..... 1:200\$ »	Dec. n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857...	2:400\$000	
A cada um..... 1:200\$ Grat..	Aviso de 20 de Fev. de 1857.....	2:400\$000	4:800\$000
1 Promotor de Residuos e Capellas..... »	200\$000	
1 Thesoureiro de Orphãos..... »	Portaria de 10 de Janeiro de 1854 ...	1:200\$000	1:400\$000
			22:600\$000
<i>Nas Provincias.</i>			
Alagoas..... Demonstração A.....	34:200\$000	
Amazonas..... » B.....	15:000\$000	
Bahia..... » C.....	110:300\$000	
Ceará..... » D.....	57:600\$000	
Espirito Santo..... » E.....	18:600\$000	
Goyaz..... » F.....	38:000\$000	
Maranhão..... » G.....	60:400\$000	
Mato Grosso..... » H.....	14:600\$000	
Minas Geraes..... » J.....	100:300\$000	
Pará..... » K.....	35:400\$000	
Parahyba..... » L.....	31:800\$000	
Paraná..... » M.....	18:600\$000	
Pernambuco..... » N.....	83:000\$000	
Piauhy..... » O.....	40:400\$000	
Rio de Janeiro..... » P.....	57:800\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q.....	22:400\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....	53:900\$000	
Santa Catharina..... » S.....	21:640\$000	
S. Paulo..... » T.....	78:200\$000	
Sergipe..... » U.....	38:600\$000	920:740\$000
Livros para a execução do art. 22 do Regulamento do 1.º de Janeiro de 1833.....	Diversas Leis de Orçamento.....	200\$000	
Para pagamento de ordenado aos Juizes de Direito avulsos.....	4:000\$000	4:200\$000
			947:540\$000
			944:940\$000
Observação.			
A differença para mais provém do augmento de novos Termos e Comarcas.			
§ 6.º			
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.			
Ajudas de custo a juizes de Direito.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	20:000\$000	
Dita a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	
			24:000\$000
			50:000\$000
Observação.			
A differença para menos provém de se ter supprimido a quota para gratificações por commissões extraordinarias e se ter calculado a quota de ajuda de custo pelo despendido nos annos anteriores.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 7.º			
Despesa secreta.			
Para occorrer á despesa secreta da Policia.....	Diversas Leis do Orçamento.....	140:000\$000	174:000\$000
Observação.			
A differença para menos, 34:000\$ provém da reducção feita nesta verba.			
§ 8.º			
Pessoal e material da Policia.			
Com as gratificações aos diferentes Chefes de Policia.....	Demonstração A.....	29:800\$00	
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.....	» B.....	214:262\$000	
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das Prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Corte.....	» C.....	47:374\$000	
Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas.....	» D.....	45:426\$000	
Dita com a visita da Policia ás Embarcações.....	» E.....	38:290\$000	
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas que possam occorrer.....		5:000\$000	
Diversas despesas.			
Repartição da Policia da Corte.			
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide.....	Grat. Aviso de 17 de Novembro de 1857.....	720\$000	
12 Officiaes do expediente a 500\$000.....	» Idem.....	6:000\$000	
			6:720\$000
Companhia de Pedestres.			
1 Commandante de pedestres.....	Grat. Reg. de 15 de Novembro de 1853.....	1:000\$000	
Ao mesmo para cavalgadura.....	Aviso de 28 de Julho de 1857.....	400\$000	
100 Pedestres a 300\$.....	Reg. de 15 de Novembro de 1853..	30:000\$000	
Para fardamento e outros misteres dos mesmos.....		12:500\$000	
			43:900\$000
Casa do Jury.			
Aluguel da Casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
Ao Escrivão do Jury.....	Aviso de 28 de Maio de 1842.....	600\$000	
Iluminação, compra de moveis e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:500\$000	
			2:900\$000
			433:672\$000
Observação.			
A differença para mais provém da despesa do expediente e ordenados a novos Carcereiros.			
§ 9.º			
Guarda Nacional.			
CORTE.			
Commandante Superior.....	Grat. Lei de 19 de Setembro de 1850.....	2:400\$000	
Chefe do Estado Maior.....	» Idem.....	1:135\$200	
1 Secretario do Commando Superior.....	» Idem.....	480\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	360\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	240\$000	
			4:615\$200

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos diferentes Corpos da Guarda Nacional			20:621\$500
Aluguel da Casa que serve de Quartel General, e para os Conselhos de disciplina		1:000\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior		2:000\$000	
			3:000\$000
			28:236\$700
Gratificações aos Officiaes do Exército que servem nos diferentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despezas			139:384\$800
			167:621\$500
			167:621\$500
§ 10.			
Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côte e transporte de umas para outras Provincias.			
<i>Casa de Detenção da Côte.</i>			
1 Carcereiro	Ord.. Dec. n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861.	600\$000	
1 Escriptuario	Idem	800\$000	
1 Medico	Idem	1:200\$000	
1 Enfermeiro	Idem	600\$000	
12 Guardas a 576\$	Idem	6:912\$000	
1 Cocheiro	Idem	600\$000	
1 Cozinheiro	Idem	300\$000	
1 Barbeiro, Cabelleiro, Dentista e Sangrador	Idem	450\$000	
1 Mestre Padeiro	Idem	200\$000	
Sustento, curativo e vestuario dos detentos	Idem	41:680\$000	
Iluminação	Idem	2:800\$000	
			56:142\$000
Ao Carcereiro da extincta Cadda do Aljube	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844		1:000\$000
			57:142\$000
<i>Calabouço.</i>			
1 Administrador	Grat	400\$000	
1 Escrivão		400\$000	
1 Enfermeiro		600\$000	
1 Feitor		600\$000	
1 Mestre Padeiro		200\$000	
6 Guardas a 576\$		3:456\$000	
Sustento, curativo e vestuario dos presos		16:000\$000	
Despesa com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnizada pelos senhores		300\$000	
Iluminação a gaz das prisões		400\$000	
			22:356\$000
<i>Expediente.</i>			
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e escripturação			600\$000
<i>Asylo de mendigos.</i>			
1 Inspector	Grat	360\$000	
1 Porteiro		180\$000	
1 Barbeiro		96\$000	
			636\$000
Sustento dos mendigos		2:300\$000	
Vestuário, cama e outras despezas		600\$000	
			2:900\$000
Aforamento do terreno occupado pela Casa do Asylo			140\$000
Sustento dos presos nas diferentes casas de Detenção da Côte, condução de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço			30:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66,	Votada para 1863-64.
Despesa a annullar.			
Indemnisação da despesa feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço		13:774\$000	
		100:000\$000	118:320\$000
Observação.			
A differença para menos de 18:320\$ provém da redução que se fez nesta verba.			
§ 11.			
Eventuaes.			
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.	Diversas Leis de Orcamento.....	2:000\$000	10:000\$000
Observação.			
A differença para menos de 8:000\$ provém da redução que se fez nesta verba.			
§ 12.			
Corpo Policial da Corte.			
1 Coronel Commandante Geral.....	Decreto de 10 de Junho de 1857, e Reg. de 16 de Janeiro de 1858.....	3:511\$000	
1 Major.....	Idem.....	3:311\$000	
2 Tenentes Ajudantes a 1:325\$000.....	Idem.....	2:650\$000	
1 Dito Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Dito Quartel-Mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião-Mór.....	Idem.....	1:925\$000	
2 Ditos Ajudantes a 1:685\$000.....	Idem.....	3:370\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
9 Capitães a 1:685\$000.....	Idem.....	15:165\$000	
9 Tenentes a 1:120\$500.....	Idem.....	10:084\$500	
12 Alferes a 1:085\$000.....	Idem.....	13:020\$000	
1 Sargento Ajudante.....	Idem.....	620\$500	
1 Dito Quartel-Mestre.....	Idem.....	620\$500	
		57:647\$500	
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos a 554\$800.....	Idem.....	1:664\$400	
6 Segundos ditos a 518\$300.....	Idem.....	3:109\$800	
3 Forrieis a 481\$800.....	Idem.....	1:445\$400	
36 Cabos de Esquadra, a 445\$300.....	Idem.....	16:030\$800	
140 Soldados, a 408\$800.....	Idem.....	57:232\$000	
6 Clarins, a 408\$800.....	Idem.....	2:452\$800	
6 Ferradores, a 408\$800.....	Idem.....	2:452\$800	
		84:388\$000	
Infantaria.			
6 Primeiros Sargentos, a 547\$500.....	Idem.....	3:285\$000	
24 Segundos ditos, a 511\$000.....	Idem.....	12:264\$000	
6 Forrieis a 474\$500.....	Idem.....	2:847\$000	
96 Cabos de Esquadra, a 438\$000.....	Idem.....	42:048\$000	
500 Soldados, a 401\$500.....	Idem.....	200:750\$000	
12 Cornetas, a 401\$500.....	Idem.....	4:818\$000	
		266:012\$000	
250 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750 réis.....	Idem.....	68:437\$500	
6 Bois, forragem, etc., a 750.....	Idem.....	1:642\$500	
		70:080\$000	
Diversas despesas.			
Fardamento para 200 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado para cada um em 60\$.....	Idem.....	12:000\$000	
Para compra de cavallos.....	Idem.....	5:000\$000	
		17:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Medicamentos e mais despesas, com o tratamento das pragas no Hospital do Corpo.....		4:300\$000	
Objectos para uso do mesmo Hospital.....		200\$000	
Alugueis de casas para Postos de Guardas:			4:500\$000
Na Praça Municipal, por anno.....		1:100\$000	
Na Rua de D. Manoel, idem.....		1:080\$000	
No Largo do Capim, idem.....		600\$000	
Na Rua de S. Clemente, idem.....		264\$000	
No Sacco do Alferes, idem.....		420\$000	
No Morro de Paula Mattos, idem.....		300\$000	
No Engenho Novo, idem.....		240\$000	
Na Ilha das Cobras, idem.....		360\$000	
Em Catumby Grande, idem.....		120\$000	
Largo da Igreja em S. Christovão, idem.....		420\$000	
Para outros que se crearem.....			4:904\$000
Luzes para os Quartéis e Postos de Guardas.....		5:981\$000	1:960\$000
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		120\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000	
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparelho para limpar cavallos.....		600\$000	
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a 10\$ por mez cada um.....		360\$000	9:241\$000
			515:732\$500
			480:900\$600
Observação.			
O augmento de 34:833\$900 para mais provém da criação de mais um posto de Guarda e de se ter calculado o vencimento para 140 Praças de Cavallaria e 500 de Infantaria a que o Corpo póde attingir. O estado completo é de 180 homens da 1.ª Praça e de 576 da 2.ª			
§ 15.			
Casa de Correção.			
Penitenciaria.			
1 Director.....	Ord. Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:000\$000	
Ao mesmo.....	Grat. Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000	
1 Vedor.....	Ord. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo, comedorias.....	Ord. Idem.....	240\$000	
2 Amanuenses, a 600\$.....	Ord. Idem.....	1:200\$000	
1 Capellão.....	» Idem.....	600\$000	
Ao mesmo, comedorias.....	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Medico.....	Ord. Idem.....	800\$000	
1 Segundo dito.....	Aviso de 28 de Novembro de 1859.....	1:000\$000	
1 Dito extranumerario.....	Dito de 8 de Junho de 1860.....	800\$000	
			10:180\$000
1 Apontador.....		720\$000	
6 Porteiros, a 576\$.....		3:456\$000	
1 Roupeiro e dispenseiro.....		600\$000	
1 Cozinheiro e refeitoreiro.....		600\$000	
1 Arrecadador.....		600\$000	
1 Primeiro enfermeiro.....		844\$000	
2 Segundos ditos, a 600\$.....		1:200\$000	
1 Barbeiro, cabelleiro, dentista e sangrador.....		450\$000	
1 Mestre padeiro.....		400\$000	
1 Abegão.....		300\$000	
8 Guardas, a 576\$.....		4:608\$000	
1 Carreiro.....		600\$000	
			14:378\$000
Feria dos Chofes de Officinas e de Turmas, de Alfaiates, Canteiros e Carpinteiros.....		7:000\$000	
Dita dos sentenciados que trabalham nas ditas officinas.....		4:000\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas.....		6:600\$000	
			17:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Iluminação a gaz da administração Geral.....		1:200\$000	
Dita das Prisões.....		6:000\$000	7:200\$000
Sustento e curativo para 100 sentenciados, a 240\$ cada um.....		24:000\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação.....		2:400\$000	27:000\$000
Despesas miudas.....		600\$000	76:338\$000
Prisão civil.			
2 Guardas, a 576\$.....		1:152\$000	
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a cada um por dia 600 réis.....		13:140\$000	
Dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis.....		3:394\$500	
Iluminação a gaz das prisões.....		1:000\$000	18:686\$500
Instituto dos Menores Artesãos.			
1 Preceptor..... Grat.	Dec. n.º 2.745 de 13 de Fev. e Aviso do 1.º de Março de 1861.....	1:200\$000	
Ao mesmo, comedorias.....	Idem.....	288\$000	
2 Professores de grammatica e arithmetica, a 720\$.....		1:440\$000	
A cada um, comedorias a 288\$.....		576\$000	
6 Monitores, a 480\$.....		2:880\$000	
A cada um, comedorias a 288\$.....		1:728\$000	
1 Professor de musica.....		1:800\$000	
1 Dito de desenho.....		480\$000	
1 Medico (serve o da Penitenciaria).....		\$	
1 Capellão.....		1:320\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		288\$000	
1 Economo.....		480\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		288\$000	
1 Enfermeiro.....		720\$000	
Ao mesmo, comedorias.....		288\$000	
6 Guardas, a 576\$.....		3:456\$000	
1 Mestre padeiro.....		400\$000	
1 Barbeiro, sangrador, dentista e cabellereiro.....		450\$000	18:082\$000
Feria dos Mestres e Chefes de Turmas das diversas Oficinas.....		9:600\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas.....		18:000\$000	27:600\$000
Sustento, curativo e vestuario de 300 menores a 240\$.....		72:000\$000	
Iluminação a gaz do quartel e aulas.....		1:200\$000	73:200\$000
Despesa a annullar.			
Penitenciaria.			
Productos das officinas de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro.....		17:600\$000	
Instituto dos Menores Artesãos.			
Indemnizações dos que se retirão.....		1:200\$000	
Gratificação da musica.....		4:800\$000	
Productos das officinas.....		27:600\$000	
Donativos.....		\$	51:200\$000
		162:526\$500	158:526\$500

Observação.

A diferença de Rs. 4:000\$ para mais provém da deliberação tomada naquella Casa em 1862 de submeter ao Juizo dos Feitos a cobrança da divida activa do exercicio findo, vindo assim pertencer á Renda Geral do Estado.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 14.			
Obras.			
1 Escrivão	Ord.. Regulamento de 21 de Março de 1835.....	840\$000	
Com o desmoroamento da Casa de Correção.			
1 Machinista		1:800\$000	
1 Foguista		960\$000	
		2:760\$000	
2 Carreiros a 600\$.....		1:200\$000	
1 Abegão.....		300\$000	
		1:500\$000	
Feria dos operarios e outras despesas		6:140\$000	
		11:240\$000	
Combustivel para as machinas de vapor empregadas no desmoroamento.....		7:500\$000	
		18:740\$000	
Com as obras da Casa de Correção e Repartições annexas.			
Feria dos mestres e operarios e materia prima.....		22:200\$000	
Com as obras que possão ser necessarias nas Repartições á cargo do Ministerio, reparos e concertos dos predios.....		10:000\$000	
		32:200\$000	
Despeza a annullar.			
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correção.....		50:940\$000	
		22:200\$000	
		28:740\$000	28:740\$000

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Demonstração—A.			
RIO DE JANEIRO.			
Presidente.			
1 Manoel de Jesus Valdetaro.			
Desembargadores.			
2 Albino José Barboza de Oliveira.			
3 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
4 Antonio da Costa Pinto.			
5 Barão de Campo Grande.			
6 Caetano Vicente de Almeida.			
7 Firmino Pereira Monteiro.			
8 Firmino Rodrigues Silva.			
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.			
10 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
11 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
12 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
13 João Lopes da Silva Couto.			
14 Joaquim Firmino Pereira Jorge.			
15 José Antonio de Magalhães Castro.			
16 D. José de Assis Mascarenhas.			
17 José Baptista Lisboa.			
18 José Florencio de Araujo Soares.			
19 José Ignacio Vaz Vieira.			
20 José Joaquim de Siqueira.			
21 José Mattoso de Andrade Camara.			
22 D. Manoel de Assis Mascarenhas.			
23 Manoel Eliziario de Castro Menezes.			
24 Manoel José de Freitas Travassos.			
25 Lourenço José Ribeiro.			
26 Venancio José Lisboa.			
26 Desembargadores a 3:000\$000.....	Ord... Lei n.º 617 de 7 de Agosto de 1852...	78:000\$000	
A cada um 1:000\$000 de.....	Grat... Idem.....	26:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..		104:000\$000 1:600\$000
Deduz-se o vencimento de 3 Desembargadores, 2 Senadores e 1 Deputado.....			103:600\$000 3:999\$999
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord... Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	2:400\$000	
2 Amanuenses a 600\$000 de.....	Grat... Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200\$000	
2 Contínuos a 400\$000 de.....	».....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, Alvarás de 10 de Maio e 9 de Junho de 1810	80\$000	
1 Porteiro.....	Reg. de 13 de Outubro de 1751.....	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841,...	600\$000	
1 Solicitador.....		800\$000	
Despesa com o expediente	Diversas Leis de Orçamento.....		6:000\$000 240\$000
Demonstração—B.			
BAHIA.			
Presidente.			
1 João Antonio de Vasconcellos.			
Desembargadores.			
2 Antonio Gonçalves Martins,			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes. 4 Bernardo Machado da Costa Doria. 5 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha. 6 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque. 7 Innocencio Marques de Araujo Góes. 8 João José de Almeida Couto. 9 Manoel Felipe Monteiro. 10 Manoel Joaquim Bahia. 11 Manoel José Espinola. 12 Manoel Libano Pereira de Castro. 13 José Ricardo de Sá Rego. 14 Thiophilo Ribeiro de Resende.			
14 Desembargadores a 3:000\$000 de... Ord... A cada um 1:000\$000 de..... Grat..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852. Idem	42:000\$000 14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1832.....		56.000\$000 400\$000
Secretaria.			56:400\$000
1 Secretario..... Ord..	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Continuos a 400\$000..... Grat..	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria..... »	Ordenação Liv. 1.º Tit. 20.....	40\$000	
1 Porteiro..... »	Regulamento de 13 de Outubro de 1751. e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000..... »	600\$000	
1 Solicitador..... Ord..	Lei n.º 514 de 28 de Novembro de 1848.	900\$000	
			4.060\$000
Despesa com o expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....		60:460\$000 100\$000
			60.560\$000
Demonstração — G.			
PERNAMBUCO.			
Presidente.			
1 D. Francisco Balthasar da Silveira.			
Desembargadores.			
2 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque. 3 Agostinho Moreira Guerra. 4 Antonio Baptista Getirana. 5 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva. 6 Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti. 7 Antonio de Barros Vasconcellos. 8 Anselmo Francisco Peretti. 9 Custodio Manoel da Silva Guimarães. 10 Firmino Antonio de Souza. 11 Francisco de Assis Pereira Rocha. 12 José Ignácio Accioli de Vasconcellos. 13 José Pereira da Costa Motta. 14 Lourenço José da Silva S. Thiago.			
14 Desembargadores a 3:000\$000..... Ord... A cada um 1:000\$000..... Grat..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem.....	42:000\$000 14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		56:000\$000 400\$000
Secretaria.			56:400\$000
1 Secretario..... Ord..	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Continuos a 400\$000..... Grat..	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria..... »	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000..... »	600\$000	
1 Solicitador..... Ord..	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	900\$000	
			3.980\$000
Despesa com o expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....		60:380\$000 100\$000
			60:480\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Demonstração — D.			
MARANHÃO.			
Presidente.			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.			
Desembargadores.			
2 Antonio Manoel Fernandes.			
3 Bazilio Quaresma Torreão.			
4 Francisco Jorge Monteiro.			
5 Francisco Xavier Cerqueira.			
6 João Paulo de Miranda.			
7 Joaquim Rodrigues de Sousa.			
8 José Candido de Pontes Visguciro.			
9 José Pereira da Graça.			
10 Manoel Cerqueira Pinto.			
11 Manoel Jerônimo Guedes Alcoforado.			
12 João Baptista Gonçalves Campos.			
13 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.			
14 Vago.			
14 Desembargadores a 3:000\$.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852..	42:000\$000	
A cada um 1:000\$	Grat.. Idem	14:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1833....	400\$000	
		56:400\$000	
Secretario.			
1 Secretario	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Continuos a 400\$.....		800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$		600\$000	
1 Solicitador	Lei de 28 de Outubro de 1848.....	900\$000	
		3:980\$000	
Despesa com o expediente		60:380\$000	
		100\$000	
		60:480\$000	

Despeza com Justiças de 1.^a Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
8 Juizes de Direito das 8 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	12:800\$000	21:600\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	7:200\$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	600\$000
1 Dito Municipal dito..... »	Idem.....	600\$000	
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagóas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600\$..... »	Idem e Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1.327 de 10 de Fevereiro e 1.366 de 15 de Abril de 1854, e 2.687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3.072 de 20 de Abril de 1863....	6:600\$000	7:800\$000
8 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió; Alagóas; Penedo; Atalaia; Anadia; e Mata Grande a 600\$..... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1.355 de 6 de Abril de 1854, 1.084 de 11 de Outubro de 1852 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....		4:800\$000
			34:200\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800\$000	9:600\$000
1 Dito Chefe de Policia..... Grat..	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... »	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Tefé a 1:000\$ de. Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1.235 de 21 de Set. de 1853....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1.328 de 10 de Fev. de 1854.	1:000\$000	2:400\$000
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843...	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2.316 de 11 de Setembro de 1858.....	600\$000	
			15:000\$000
Demonstração—C.			
BAHIA.			
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes, da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	38:400\$000	62:400\$000
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800\$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:800\$000
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos da dita..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal de Santo Amaro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arçado.....	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....		1:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-66.	Votada para 1862-61.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas; Sento Sé e Joaseiro; Carinhonha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800\$	Ord. Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851, e 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000	
23 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicurú e Soure; Pombal e Tucano; Monte Santo; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caeté; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique-Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiriçá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Marau; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaça e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra e Jaguaripe; e Maracás a 600\$ de	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1834 e Decretos de 22 de Maio de 1852 e 3.042 de 3 de Janeiro de 1862.....	21:000\$000	
1 Promotor da Comarca da Capital.....	» Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito dito de Caeté.....	» Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856.....	900\$000	
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxoeira; Itapicurú; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800\$	Ord. Idem e Decs. n.ºs 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860.....	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joaseiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700\$	» Decs. n.ºs 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858.....	5:600\$000	
5 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; e Chique-Chique; a 600\$ de.....	» Ditos n.ºs 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.130 de 24 de Abril de 1858....	3:000\$000	17:100\$000
110:300\$000			
Demonstração D.			
CEARÁ.			
14 Juizes de Direito das 14 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de	Ord. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	22:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	12:000\$000	
36:000\$000			
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipu; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800\$	Ord. Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Sabocio e Telha; Baturité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quiteria; Acaracú; Maria Pereira; e Viçosa e Maranguape a 600\$	» Leis n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Outubro de 1863.....	10:200\$000	12:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
1 Promotor da Comarca do Saboeiro..... Ord.	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	
1 Dito dito de Villa Viçosa..... Ord.	Dito n.º 2.641 de 5 de Setembro de 1860.....	800\$000	
12 Promotores publicos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipá, e Icó a 600\$ de..... Ord.	Dito n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.044 de 5 de Dezembro de 1857.....	7:200\$000	9:000\$000
Demonstração — E.			
ESPÍRITO SANTO.			
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:000\$000	12:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800\$ de..... Ord.	Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400\$000	
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapari, e Linhares Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:200\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600\$ de..... »	Decs. n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 2.782 de 20 de Abril de 1861.....		2:400\$000
Demonstração — F.			
GUYAZ.			
9 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000\$000	24:000\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000\$ de..... Ord.	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000\$000	
4 Ditos ditos de Meia Ponte, e Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859	1:200\$000	
1 Dito dito do Paraná..... »	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma..... »	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800\$000	
6 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parahyba, Porto Imperial, e Tocantins a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:600\$000	6:600\$000
Demonstração — G.			
MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crime da Capital e 12 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850,	22:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Dito Chefe de Policia	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600\$000	
1 Dito especial do Commercio.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de	Grat... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	12:800\$000	38:400\$000
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$ de	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	
1 Dito de Orphãos.....	» Idem	600\$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra das Cordas, Caxias e S. José, Riachão, e Carolina a 1:000\$000 de.....	Ord... Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.057 de 30 de Outubro de 1852.....	4:000\$000	
1 Dito dito de Pastos Bons	» Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800\$000	
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicuru, Iguará e Anatajuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Turyassu, S. Bento, Códó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600\$000 de.....	» Idem.....	6:000\$000	12:600\$000
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 4:000\$..	» Ditos n.ºs 1.142 de 21 de Outubro de 1854 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855.....	3:000\$000	
2 Ditos ditos da Capital e Turiasu a 800\$000..	» Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1.650 de 10 de Out. de 1855..	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicuru-merim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$000 de.....	» Ditos n.ºs 483 de 19 de Dezembro de 1846, 1.365 de 15 de Abril de 1854 e 2.419 de 19 de Abril de 1839 ...	4:800\$000	9:400\$000
			60:400\$000
Demonstração—H.			
MATO GROSSO.			
3 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000 de.....	Grat... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Poconé a 1:000\$000 de.....	Ord... Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1851.....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	» Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842	800\$000	
2 Ditos ditos de Mató Grosso e Miranda a 600\$	» Idem	1:200\$000	2:000\$000
			14:600\$000
Demonstração—I.			
MINAS GERAES.			
20 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de.....	Ord... Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	32:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000 de.....	Grat... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:800\$000	50:400\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba e Paracatú a 1:000\$000 de...	Ord... Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000\$000	
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybana a 800\$000 de.....	» Idem e Decreto n.º 1.272 de 19 de Novembro de 1853.....	7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
60 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, e Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy e Ponte Nova a 600\$ de	Ord.. Decs. n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2.523 de 26 de Janeiro de 1860, e 2.992 de 14 de Outubro de 1862, 3.017 de 28 de Novembro de 1862, 3.180 de 7 de Novembro e 3.119 de 3 Julho de 1863.....	24:000\$000	35:200\$000
6 Promotores das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary, a 900\$ de.....	» Decretos n.ºs 1.544 de 31 de Janeiro e 1.652 de 10 de Outubro de 1855.....	5:400\$000	
3 Ditos ditos das do Rio Verde, Pomba, e Rio Pardo a 800\$.....	» Decretos n.ºs 1.400 de 10 de Junho de 1854 e 2.285 de 26 de Out. de 1858.	2:400\$000	
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700\$ de.....	» Dito n.º 1.242 de 6 de Novembro de 1842.....	2:100\$000	
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatí, Jequitinhonha e Paraná a 600\$..	» Decreto n.º 1.270 de 16 de Novembro de 1853, 1.397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	14:700\$000
Demonstração—R.			
PARA:			
8 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 6 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:000\$ de	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	11:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 810\$ de.....	Grat.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200\$000	20:600\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000\$.....	Ord.. Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:000\$000	
3 Ditos ditos do Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800\$ de.	» Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital Muaná e Ourem.	» Dito n.º 1.037 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, e Gurupá a 600\$.....	» Idem.....	4:200\$000	10:000\$000
1 Promotor da Comarca de Gurupá.....	» Decreto n.º 1.889 de 14 de Fev. de 1857.	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital.....	» Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842	800\$000	
5 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, e Marajoz a 600\$.....	» Idem e n.ºs 307 de 11 de Junho de 1843 e 1.528 de 9 de Janeiro de 1855...	3:000\$000	4:800\$000
			35:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Demonstração—L.			
PARAHIBA.			
7 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	11:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	6:400\$000	19:200\$000
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Bananeiras, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600\$.....	Ord. Decretos n.ºs 2.720 e 2.721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei 779 de 6 de Setembro de 1854.....	8:400\$000	8:400\$000
7 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal e Sousa a 600\$ de.....	» Decretos n.ºs 316 de 24 de Outubro de 1842, 1.631 de 10 de Outubro de 1855 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Decreto 2.174 de 13 de Maio de 1858.....		4:200\$000
			31:800\$000
Demonstração—M.			
PARANÁ.			
4 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$.....	Ord. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	6:400\$000	
1 Dito, Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	12:000\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba.....	Ord. Dec. n.º 1.296 de 16 de Nov. de 1853.	1:000\$000	
5 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Curitiba, S. José e Villa do Principe, Castro e Ponta Grossa, e Guarapuava a 600\$....	» Decs. n.ºs 1.418 de 16 de Agosto de 1854, 2.735 de 30 de Jan. de 1861, 2.924 de 14 de Maio de 1862, e Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	2:400\$000	3:400\$000
4 Promotores publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800\$.	» Dec. n.º 1.437 de 23 de Set. de 1854.....		3:200\$000
			18:600\$000
Demonstração—N.			
PERNAMBUCO.			
18 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 16 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.	Ord. Lei n.º 360 de 28 de Junho de 1850.	28:800\$000	
1 Dito dito especial do Commercio.....	» Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
cada um 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000\$000	48:000\$000
Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800\$ de.....	Ord. Decs. n.ºs 825 de 21 de Out. de 1851 e 1.048 de 5 de Out. de 1852.....	4:000\$000	
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife.	» Dec. n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito dito da 2.ª Vara dito.....	» Lei n.º 779 de 26 de Set. de 1854.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito.....	» Idem.....	600\$000	
2 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratu, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Pão d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeiro, Buique, Agua Preta, Ipojuca e Villa Bella a 600\$ de.	» Idem, e Decs. n.º 3.000 de 12 de Nov. de 1862, 3.041 de 3 de Jan. de 1863 e 3,110 de 13 de Junho de 1863.....	19:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
2 Promotores das Comarcas do Recife, e Tacaratiú a 1:000\$ de	Grat. Decs. n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e 1.907 de 23 de Março de 1857....	2:000\$000	
16 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antônio, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Pão d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares, Cabrobó, e Igua-rassú, e Ipojuca a 800\$ de	Ord.. Dito n.º 171 de 15 de Maio de 1842 e 2.991 de 14 de Outubro de 1862..	12:800\$000	14:800\$000
Demonstração — O.			
PIAUHY.			
10 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de	Ora.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1830.	8:800\$000	
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ceiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800\$ de	Ord. Decs. n.ºs 825 de 21 de Set., 845 de 13 de Out. de 1851 e 1.370 de 18 de Abril de 1854.	4:800\$000	
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Theresina e União, S. Raymundo Nonato a 600\$ de	» Lei n.º 779 de 26 de Setemb. de 1854.	2:400\$000	7:200\$000
1 Promotor da Comarca de Theresina	» Dec. n.º 1.895 de 14 de Fev. de 1857..	1:000\$000	
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800\$000.	» Decs. n.ºs 1.440 de 23 de Setembro e 1.453 de 11 de Outubro de 1854 ..	1:600\$000	
7 Ditos ditos de Ceiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600\$000 de	» Decs. n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2.446 de 3 de Agosto de 1859, 2.539 de 2 de Março de 1860, e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200\$000	6:800\$000
Demonstração — P.			
RIO DE JANEIRO.			
11 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850. ...	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000 de	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1830	9:600\$000	28:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$000 de	Ord.. Decs. n.ºs 1.250, 1.251, 1.252 e 1.253 de 17 de Outubro de 1853.	3:200\$000	
1 Dito Municipal do Termo de Campos	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854. ...	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito	» Idem	600\$000	
26 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itagua-hy, Mangaratiba, Vassouras, Iguaçu, Estrel-la, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itabo rahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena e Barra de S. João a 600\$ de ..	» Idem e Dec. n.º 3.142 de 26 de Agosto de 1863.	15:600\$000	20:000\$000
1 Promotor da Comarca da Capital	» Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842	1:000\$000	
10 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, Estrella, e S. João do Principe a 800\$000 de	» Idem e Dec. n.º 1.472 de 4 de No-vembro de 1854.	8:000\$000	9:000\$000
			57:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Demonstração — Q.				
RIO GRANDE DO NORTE.				
5 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	8:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000 de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000	
			14:400\$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apody, Príncipe e Acary a 800\$000 de	Ord.	Decs. n.º 825 de 21 de Set. de 1851 e 2.878 de 11 de Jan. de 1862...	3:200\$000	
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flór, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600\$000 de	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 2.509 de 8 de Dez. de 1859.	1:800\$000	
			5:000\$000	
5 Promotores das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, e Seridó a 600\$000 de	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.306 de 20 de Nov. de 1858.	3:000\$000	
			22:400\$000	
Demonstração — R.				
RIO GRANDE DO SUL.				
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crime da Capital e 9 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000	
			28:800\$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000\$	Ord.	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800\$	»	Idem	4:000\$000	
1 Dito dito da Capital e Dorés.....	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande 1.ª Vara.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Dito dito 2.ª dita.....	»	Idem.....	600\$000	
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pilotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600\$.....	»	Idem.....	7:200\$000	
			18:000\$000	
2 Promotores da Comarca da Capital a 800\$ de	»	Decreto n.º 220 de 6 de Setembro de 1842, 1.267 de 12 de Novembro de 1853.....	1:600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande.....	»	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700\$000	
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Caçapava, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, e Cruz Alta a 600\$	»	Idem, e n.º 406 B de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 17 de Agosto de 1853, 2.087 de 27 de Janeiro de 1858, 2.336 de 8 de Janeiro e 2.349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800\$000	
			7:100\$000	
			53:900\$000	
Demonstração — S.				
SANTA CATHARINA.				
5 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho da 1850..	8:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000	
			14:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
6 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro e S. Miguel, S. Francisco e Porto Bello, S. José, Lages, e Itajahy a 600\$	Ord.. Lei n.º 779 de 6 Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.022 de 9 de Dez. de 1862.		3:600\$000
2 Promotores das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800\$	» Decreto n.º 1.904 de 28 de Março de 1857.	1:600\$000	
2 Ditos ditos de S. José e Lages, a 720\$...	» Ditos n.º 200 de 18 de Julho de 1842 e 2.445 de 3 de Agosto de 1859.	1:440\$000	
1 Dito dito da Capital	» Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842.	600\$000	3:640\$000
Demonstração — T. S. PAULO.			21:640\$000
16 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	25:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 787 de 26 de Julho de 1850.	13:600\$000	40:800\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000\$	Ord.. Ditos n.º 1.256 de 17 de Outubro, 1.269 de 16 de Novembro, e 1.290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	» Dito n.º 1.057 de 30 de Outubro 1852.	800\$000	
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba	» Decreto n.º 1.254 de 17 de Outubro de 1853	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito	» Dito 1.255 dito dito.....	600\$000	
33 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhagaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiáhy, Atibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatu; Constituição, Apiahy e Itapeva da Fxina, Porto Feliz, Capivary e Pirapora, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, e Amparo a 600\$ de.....	» Decretos n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.447 e 1.449 de 2 de Outubro de 1854, 2.449 de 3 de Agosto e 2.472 de 4 de Setembro de 1859, 2.707 de 15 de Dezembro de 1860, 2.930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.160 de 8 de Outubro de 1863.....	21:000\$000	26:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Santos....	» Dito n.º 1.441 de 23 de Set. de 1854..	1:000\$000	
7 Ditos ditos da Capital, Taubaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá a 800\$	» Ditos n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 22 de Novembro de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859....	5:600\$000	
8 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, e Franca do Imperador a 600\$.....	» Ditos n.ºs 1.083 de 11 de Novembro de 1852, e 2.198 de 26 de Junho de 1858.	4:800\$000	11:400\$000
			78:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Demonstração — U.				
SERGIPE.				
9 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$.....	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400\$000	
1 Dito dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Socorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600\$ de.....	Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 1.320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2.473 de 28 de Setembro de 1859.....		24:000\$000
4 Promotores das Comarcas de Itabaiana, Lagarto, Maroim e Capella a 800\$.....	»	Ditos n.ºs 1.436 de 23 de Set. de 1854 2.512 de 14 de Dez. de 1859 e 3.111 de 13 de Junho de 1863.....	3:200\$000	8:400\$000
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600\$	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:000\$000	6:200\$000
				38:600\$000

Demonstrações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1862-64.
Demonstração — A.			
Despesa com gratificações aos diferentes Chefes de Polícia.			
Côrte.....	Dec. n.º 1.643 de 22 de Set. de 1855.	3:600\$000	
Alagoas.....	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000	
Amazonas.....	Idem.....	1:200\$000	
Bahia.....	Idem.....	1:600\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:200\$000	
Espirito Santo.....	Idem.....	1:000\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:400\$000	
Minas Geraes.....	Idem.....	1:600\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:400\$000	
Mato Grosso.....	Idem.....	1:600\$000	
Pernambuco.....	Idem.....	1:600\$000	
Parahyba.....	Idem.....	1:200\$000	
Piahy.....	Idem.....	1:200\$000	
Pará.....	Idem.....	1:400\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:200\$000	
Rio de Janeiro.....	Dec. n.º 1.274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000\$000	
Rio Grande do Sul.....	Idem.....	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem.....	1:400\$000	
Santa Catharina.....	Idem.....	1:000\$000	
Sergipe.....	Idem.....	1:000\$000	
			29:800\$000
Demonstração — B.			
Despesa com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Polícia.			
CÔRTE.			
1 Secretario.....	Ord. Dec. n.º 2.011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ de.....	Ord. Idem.....	6:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Idem.....	2:400\$000	
5 Escripturarios a 1:200\$ de.....	Ord. Idem.....	6:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Idem.....	4:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$ de.....	Ord. Idem.....	5:000\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	» Decreto de 13 de Maio de 1862.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Ord. Dito n.º 2.011 de 4 de Nov. de 1857..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	200\$000	
2 Continuos a 800\$ de.....	Ord. Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 200\$ de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$ de.....	Ord. Idem.....	4:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Idem.....	1:600\$000	
2 Amanuenses externos a 1:000\$ de.....	Ord. Idem.....	2:000\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Medicos effectivos a 1:200\$ de.....	Ord. Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
2 Escrivães a 800\$ de.....	» Idem e Dec. n.º 2.369 de 5 de Março de 1859.....	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$ de.....	» Idem.....	1:200\$000	
			47:600\$000
Provincias.			
ALAGOAS.			
1 Official servindo de Secretario.....	Ord. Dec. n.º 2.076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400\$000	
Ao mesmo.....	Grat. Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord. Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 400\$.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense-externo.....	Ord. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord. Idem.....	600\$000	
			7:600\$000
<i>Orç. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
AMAZONAS.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858.	1:000\$000	3:500\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 300\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	
BAHIA.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.066 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	18:400\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	
CEARÁ.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858.	1:600\$000	7:600\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	500\$800	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:050\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 750\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:500\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858.	750\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	400\$000	
GOYAZ.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	2:700\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MARANHÃO.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000	12:440\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Officiaes a 1:000\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
4 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Dito n.º 2.833 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Dito n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	»	Idem.....	240\$000	
MATO GROSSO.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:300\$000
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	300\$000	
MINAS GERAES.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858.	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord.. Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858..	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	360\$000	
Ao mesmo.....	Grat.. Idem.....	140\$000	
PARA'.			15:400\$000
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.332 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
PARAHYBA.			7:600\$000
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.334 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
PARANA'.			7:600\$000
1 Escripturnario servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.085 de 27 de Jan. de 1858..	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
A cada um 200\$ de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	300\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	200\$000	
PERNAMBUCO.			4:500\$000
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.119 de 6 de Março de 1858..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord.. Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:800\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	140\$000	
PIAUHY.			18:400\$000
1 Escripturnario servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.089 de 27 de Jan. de 1858..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
1 Dito externo.....	» Idem.....	800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	» Idem.....	500\$000	
RIO DE JANEIRO.			4:300\$000
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.367 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord.. Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Continuo..... Ord.	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857	360\$000	15:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	140\$000		
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo..... »	Idem.....	600\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem.....	400\$000		
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2.068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	13:972\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	1:000\$000		
2 Officiaes a 1:300\$ de..... Ord.	Idem.....	2:600\$000		
A cada um 780\$ de..... Grat.	Idem.....	1:500\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	1:040\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	520\$000		
4 Amanuenses a 780\$..... Ord.	Idem.....	3:120\$000		
A cada um 260\$ de..... Grat.	Idem.....	1:040\$000		
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	260\$000		
1 Porteiro..... Ord.	Idem.....	520\$000		
1 Continuo..... »	Idem.....	312\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2.114 de 27 de Fev. de 1858.	800\$000	4:500\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	800\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000		
A cada um 200\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	300\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000		
S. PAULO.				
1 Official servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858.	1:600\$000	7:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord.	Idem.....	2:400\$000		
A' cada um 400\$ de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	800\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	400\$000		
SERGIPE.				
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2.054 de 16 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	600\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000		
A cada um 200\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	400\$000		
			214:262\$000	
Demonstração—G.				
Despesa com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.				
ALAGOAS.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200\$000		
2 Ditos ditos do Penedo e Alagoas a 150\$..... »	Idem.....	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
2 Carcereiros das Cadeas da Atalaia e Anadia a 120\$	Ord. Decreto n.º 179 de 30 de Maio de 1842	240\$000	1.210\$000
4 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa e Porto de Pedras, a 80\$.	» Idem e n.º 265 de 30 de Junho de 1844	320\$000	
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50\$.	» Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	150\$000	
AMAZONAS.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital	» Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	150\$000	300\$000
1 Dito dito de Teffé.	» Idem.	80\$000	
1 Dito dito de Maués.	» Idem.	40\$000	
1 Dito dito de Barcellos.	» Idem.	30\$000	
BAHIA.			
1 Carcereiro da Cadea da Relação	» Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	600\$000	5.650\$000
1 Dito dito da Casa de Correção	» Idem.	480\$000	
1 Dito dito do Aljube	» Idem.	300\$000	
2 Ditos ditos de Santo Amaro, e Cachoeira a 250\$.	» Idem.	500\$000	
1 Dito dito de Valença	» Idem.	150\$000	
1 Dito dito de Nazareth	» Idem.	140\$000	
2 Ditos ditos de Maragogipe, e Barra do S. Francisco a 120\$.	» Idem e n.º 2.095 de 6 de Fev. de 1858.	240\$000	
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamu, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100\$.	» Decreto n.º 322 de 16 de Set. de 1843.	400\$000	
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Hapicurú, Ilheos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80\$.	» Idem e Decs. n.º 515 de 7 de Junho de 1847, e 2.825 de 14 de Setembro de 1861.	880\$000	
1 Dito dito de Cacteté	» Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70\$000	
17 Ditos ditos de Minas do Rio de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú, e Camisão a 60\$.	» Ditos n.º 322 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854, 2.027 de 14 de Novembro de 1857 e 2.931 de 21 de Maio de 1862.	1.080\$000	
11 Ditos ditos de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiricá, Caravellas, Jeremoabo, Pom-bal, e Macaúbas a 50\$.	» Decreto n.º 322 de 16 de Setembro de 1843.	550\$000	
3 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40\$.	» Idem.	200\$000	
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30\$.	» Idem.	60\$000	
CEARA			
1 Carcereiro da Cadea da Capital	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843.	250\$000	2.345\$000
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150\$.	» Idem.	450\$000	
5 Ditos ditos de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120\$.	» Idem.	600\$000	
2 Ditos ditos de Saboeiro, e Canindé a 100\$.	» Decs. n.º 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.539 de 21 de Fevereiro de 1855.	200\$000	
1 Dito dito de Acaracú.	» Dito n.º 2.794 de 25 de Maio de 1861.	80\$000	
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Casca-vel; e Santa Cruz a 60\$.	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843, e 1.539 de 21 de Fevereiro de 1855.	240\$000	
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Sangue, S. Cosme e Damião a 50\$.	» Dito n.º 287 de 22 de Maio de 1843.	300\$000	
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40\$.	» Idem.	120\$000	
1 Dito dito de Mecejana	» Idem.	30\$000	
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25\$.	» Idem.	75\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
ESPIRITO SANTO.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord.	Decreto n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	250\$000	
1 Dito dito de Itapemerim..... »	Dito n.º 1.267 de 21 de Novembro de 1853.....	120\$000	
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100\$000..... »	Dito n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	300\$000	
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapery, e Nova Almeida a 80\$000..... »	Idem.....	400\$000	1:070\$000
GOYAZ.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... »	Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000	
1 Dito dito de Catalão..... »	Idem.....	120\$000	
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80\$000..... »	Idem e n.º 1.526 de 8 de Junho de 1855.....	640\$000	
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Araraías, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Jaguará, e Porto Imperial a 60\$..... »	Idem.....	660\$000	1:660\$000
MARANHÃO.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... »	Decreto n.º 458 de 25 de Julho de 1846.....	500\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	250\$000	
1 Carcereiro da Cadea de Caxias..... »	Idem.....	350\$000	
1 Dito dito de Vianna..... »	Idem.....	200\$000	
1 Dito dito de Alcantara..... »	Idem.....	180\$000	
2 Ditos ditos de Itapicurumerim, e da Chapada a 150\$..... »	Idem.....	300\$000	
2 Ditos ditos do Brejo, e Carolina a 120\$..... »	Idem e Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000	
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100\$..... »	Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846.....	600\$000	
2 Ditos ditos do Mearim, e Tury-assú a 80\$..... »	Idem e dito n.º 441 de 27 de Dezembro de 1843.....	160\$000	2:780\$000
MATO GROSSO.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	300\$000	
5 Ditos ditos de Paconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100\$..... »	Idem e Decreto n.º 2.832 de 9 de Outubro de 1861.....	500\$000	
1 Dito dito de Mato Grosso..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	80\$000	880\$000
MINAS GERAES.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... »	Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.....	400\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300\$000	
1 Carcereiro da Cadea de Marianna..... »	Dito n.º 2.026 de 14 de Novembro de 1857.....	240\$000	
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200\$..... »	Ditos n.ºs 2.037 de 25 de Novembro de 1857 e 2.460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150\$..... »	Ditos n.ºs 2.239 de 28 de Agosto, 2.296 de 27 de Outubro e 2.307 de 20 de Novembro de 1858.....	450\$000	
11 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, e Passos a 120\$..... »	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, e 2.075 de 13 de Janeiro, 2.115 de 27 de Fevereiro, 2.258 de 25 de Setembro e 2.288 de 20 de Outubro de 1858.....	1:320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
36 Ditos de Jaguar, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocínio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Doros do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybana, Ubá, Santa Luzia, e Grão Mogol, a 60\$000.....	Ord.. Decretos n.º 242 de 6 de Novembro de 1842, 1.125 de 26 de Fevereiro, 1.236 de 28 de Setembro e 1.291 de 12 de Novembro de 1853, 2.007 de 24 de Outubro e 2.031 de 18 de Novembro de 1857.....	2:160\$000	
PARA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 441 de 27 de Dezembro de 1845.....	400\$000	
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cameté, a 150\$.....	» Idem.....	600\$000	
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80\$000.....	» Idem.....	400\$000	
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-mirim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40\$000.....	» Idem.....	280\$000	
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro, e Oeiras, a 30\$000.....	» Idem.....	210\$000	
PARAHYBA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 2.311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Decreto n.º 2.533 de 20 de Fevereiro de 1860.....	230\$000	
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125\$000.....	» Dito n.º 316 de 30 de Julho de 1843.....	250\$000	
1 Dito dito de Campina Grande.....	» Dito n.º 2.740 de 6 de Fevereiro de 1861.....	120\$000	
PARANA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 2.032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80\$.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3.027 de 9 de Dez. de 1842.....	160\$000	
1 Dito dito de Morretes.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.....	50\$000	
2 Ditos ditos de Antonina, e Principe, a 40\$.....	» Idem.....	80\$000	
1 Dito dito de Castro.....	» Idem.....	30\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843.....	300\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	100\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda.....	» Idem.....	120\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	40\$000	
8 Ditos ditos do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiras, Cimbres, Buique, Tacaratú, e Cabrobó, a 120\$000.....	» Decreto n.º 2.262 de 25 de Setembro de 1858.....	960\$000	
15 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Cabo, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboaão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa Vista, Brejo e Ouricury, a 100\$000.....	» Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843 e 1.242 do 1.º de Outubro de 1853.....	1:500\$000	
PIAUHY.			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300\$000.....	» Decretos n.º 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 28 de Outubro de 1854.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66	Votada para 1863-64.
1 Carcereiro da Cadêa de Campo Maior. Ord..	Dec. n.º 1.278 de 26 de Novembro de 1833	150\$000	
1 Dito dito de Jerumenha. »	Dito n.º 1.454 de 11 de Outubro de 1854	140\$000	
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120\$ »	Ditos n.ºs 1.446 de 2 de Outubro de 1854, e 2.292 de 23 de Outubro de 1853	240\$000	
1 Dito dito do Principe Imperial. »	Dito n.º 1.443 de 2 de Outubro de 1854	96\$000	
1 Dito dito da Parnahyba. »	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 143	80\$000	
3 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 30\$ »	Idem e Decretos n.ºs 3.060 e 3.061 de 13 de Março de 1863	180\$000	
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 30\$	Idem	100\$000	1:586\$000
RIO DE JANEIRO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843	500\$000	
1 Ajudante do mesmo	Idem	300\$000	
1 Amanuense da Cadêa	Idem	200\$000	
1 Carcereiro da de Campos	Idem	200\$000	
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 250\$	Idem, e Decreto n.º 1.646 de 29 de Setembro de 1855	750\$000	
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200\$	Decreto n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.455 de 31 de Agosto de 1859	800\$000	
5 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro a 120\$	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1848 e 1.416 de 16 de Agosto de 1854	600\$000	
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100\$... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1.260 de 26 de Outubro de 1853	900\$000	5:400\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Dito n.º 221 de 6 de Setembro de 1842	250\$000	
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100\$	Ditos n.ºs 286 de 1.º de Maio de 1843 e 2.870 de 21 de Dezembro de 1861	700\$000	
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaniha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60\$	Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851	360\$000	1:310\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
4 Carcereiro da Cadêa da Capital	Dito n.º 406 A de 19 de Abril de 1845	600\$000	
1 Ajudante do mesmo	Idem	240\$000	
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pelotas a 300\$	Idem	600\$000	
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200\$	Idem	1:200\$000	
17 Ditos ditos do Triumpho, Cachocira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Eneruzilhaça, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaquí a 150\$	Idem e ditos n.ºs 527 do 1.º de Agosto de 1847, 2.025 de 14 de Nov. de 1857, 2.669, 2.670 de 13 de Out., 2.706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2.736 de 30 de Janeiro de 1861	2:550\$000	
1 Dito dito de Taquary	Dito n.º 1.424 de 23 de Agosto de 1854	120\$000	5:310\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
SANTA CATHARINA.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150\$ de.....	» Idem e n.º 2.300 de 6 de Novembro de 1858.....	600\$000	
1 Dito dito da Colonia D. Francisca.....	» Aviso de 30 de Maio de 1860.....	100\$000	
1 Dito dito da Villa de Itajahi.....	» Dec. n.º 2.799 de 25 de Maio de 1861.	80\$000	
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60\$	» Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	1:140\$000
S. PAULO.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	» Dec. n.º 2.096 de 20 de Fev. de 1858.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Dito n.º 2.091 de 23 de Out. de 1858.	300\$000	
1 Carcereiro da Cadea do Bananal.....	» Dito n.º 2.310 de 24 de Nov. de 1858.	300\$000	
1 Dito dito de Bragança.....	» Dito n.º 2.120 de 6 de Março de 1858.	240\$000	
1 Dito dito de Santos.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200\$000	
2 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120\$ de.....	» Ditos n.ºs 1.425 de 2 de Setembro de 1854, e 2.264 de 25 de Setembro de 1858.....	240\$000	
1 Dito dito de Mogy das Cruzes.....	» Dito n.º 1.265 de 7 de Nov. de 1853.	100\$000	
3 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, e Guaratinguetá a 80\$ de.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.	240\$000	
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60\$ de.....	» Idem e n.º 491 de 30 de Dezembro de 1846.....	120\$000	
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapova da Faxina, Queluz, Culiá, Casa Branca, e Lorenna, a 50\$ de.....	» Ditos n.ºs 336 de 13 de Dezembro de 1843, 556 de 28 de Julho de 1843, 2.024 de 14 de Novembro, 2.039 de 28 do dito, 2.051 de 12 de Dezembro de 1837, e 2.671 de 13 de Outubro de 1860.....	550\$000	
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguapo, S. Luiz, Franca do Imperador, Itapetininga, Jacarohy, Atibaia, Apiahy, Mogy-mirim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40\$.....	» Decreto n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	520\$000	
6 Ditos ditos de Jundiáhy, Parahybuna, Concoição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30\$ de.....	» Idem e n.º 517 de 9 de Junho de 1847.....	180\$000	
1 Dito dito de S. José da Parahyba.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.	25\$000	
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parahyba a 24\$..	» Idem.....	48\$000	3:663\$000
SERGIPE.			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	» Dito n.º 235 de 23 de Outub. de 1842.	270\$000	
1 Dito dito de Santo Amaro.....	» Dito n.º 1.964 de 22 de Ag. de 1857..	180\$000	
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaiana, Capellar Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60\$ de.....	» Idem e n.º 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420\$000	870\$000
			47:354\$000
Demonstração—D.			
Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despesas.			
CÔRTE.			
Aluguel de Casa da Secretaria.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:055\$000	
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	6:855\$000
<i>Orç. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Gratificações a diversos Carcereiros.			
Ao do Catete		360\$000	
» Ilha do Governador.....		300\$000	
» Paquetá.....		300\$000	
» Botafogo.....		240\$000	
» Guaratiba.....		96\$000	1:206\$000
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá.....		240\$000	
» » » de Guaratiba.....		250\$000	
» » » de Irajá.....		360\$000	
» » » de Campo Grande.....		300\$000	1:150\$000
Iluminação das diferentes casas.....			1:400\$000
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas.....			7:200\$000
			17:901\$000
ALAGOAS.			
Aluguel de casa.....		400\$000	
Expediente e outras despesas.....		480\$000	880\$000
AMAZONAS.			
Aluguel de casa.....		360\$000	
Expediente e outras despesas.....		360\$000	720\$000
BAHIA.			
Aluguel de casa.....		1:000\$000	
Expediente e outras despesas.....		900\$000	1:900\$000
CEARÁ.			
Aluguel de casa.....		540\$000	
Expediente e outras despesas.....		550\$000	1:090\$000
ESPIRITO SANTO.			
Aluguel de casa.....		450\$000	
Expediente e outras despesas.....		350\$000	800\$000
GOYAZ.			
Aluguel de casa.....		240\$000	
Expediente.....		360\$000	600\$000
MARANHÃO.			
Despesa com o expediente.....			800\$000
MATO GROSSO.			
Aluguel de casa.....		300\$000	
Expediente.....		400\$000	700\$000
MINAS GERAES.			
Despesas com o expediente.....			1:200\$000
PARAÍ.			
Aluguel de casa.....		600\$000	
Expediente.....		600\$000	1:200\$000
PARAHYBA.			
Aluguel de casa.....		400\$000	
Expediente.....		300\$000	700\$000
PARANÁ.			
Aluguel de casa.....		540\$000	
Expediente.....		400\$000	940\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
PERNAMBUCO.			
Aluguel de casa.....		2:000\$000	3:200\$000
Expediente.....		1:200\$000	
PIAUI.			
Expediente.....			480\$000
RIO DE JANEIRO.			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	2:800\$000
Expediente.....		1:000\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.			
Aluguel de casa.....		300\$000	800\$000
Expediente.....		500\$000	
RIO GRANDE DO SUL.			
Aluguel de casa.....		528\$000	1:528\$000
Expediente.....		1:000\$000	
SANTA CATARINA.			
Aluguel de casa.....		384\$000	754\$000
Expediente.....		366\$000	
S. PAULO.			
Aluguel de casa.....		670\$000	1:470\$000
Expediente.....		800\$000	
SERGIPE.			
Aluguel de casa.....		360\$000	720\$000
Expediente.....		360\$000	
Para aluguel de casas e aumento de despesa.....			41:183\$000
			4:243\$000
			45:426\$000
Demonstração — E.			
Despesa com as visitas da Polícia ás Embarcações.			
CÔRTE.			
Aluguel da casa occupada pela Repartição.....		204\$000	5:214\$000
Gratificação a dous Guardas a 300\$.....		600\$000	
1 Patrão e nove remeiros a 1\$200 por dia.....		4:380\$000	
Asseio e limpeza da casa.....		30\$000	
Nas Provincias.			
ALAGÓAS.			
1 Patrão.....		360\$000	1:512\$000
4 Remeiros a 280\$.....		1:152\$000	
AMAZONAS.			
Soldada aos Remeiros das canoas nos diferentes termos da Provincia.....			3:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
CEARÁ.			
1 Patrão.....		360\$000	
4 Remeiros a 300\$000.....		1:200\$000	
			1:560\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Patrão.....		360\$000	
2 Remeiros a 288\$000.....		576\$000	
			920\$000
MARANHÃO.			
1 Patrão.....		300\$000	
6 Remadores a 240\$000.....		1:440\$000	
			1:740\$000
PARÁ.			
1 Patrão.....		360\$000	
6 Remadores a 312\$000.....		1:872\$000	
			2:232\$000
PARAHYBA.			
1 Patrão.....		288\$000	
2 Remadores a 216\$000.....		432\$000	
			720\$000
PARANÁ.			
1 Patrão.....		511\$000	
4 Remeiros a 438\$000.....		1:752\$000	
			2:263\$000
RIO DE JANEIRO.			
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty.....			300\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Patrão.....		192\$000	
4 Remadores a 120\$000.....		480\$000	
			672\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Soldada do Patrão e Remadores.....			1:800\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Patrão.....		288\$000	
4 Remadores a 240\$000.....		960\$000	
			1:248\$000
S. PAULO.			
<i>Em Santos.</i>			
4 Remadores a 292\$000.....			1:168\$000
<i>Em Iguape.</i>			
2 Remeiros a 96\$000.....		192\$000	
			1:360\$000
SERGIPE.			
1 Patrão.....		363\$000	
4 Remadores a 292\$000.....		1:168\$000	
			1:533\$000
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas.....			26:290\$000
			12:000\$000
			38:290\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865—1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1865—1866.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
Director Geral.....	Ord.. Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	5:000\$000		
	Grat.. Idem	4:600\$000		
1 Consultor.....	Ord.. Idem	4:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
Augmento de 10 por cento ao Director da 3.ª Secção.....	Idem	500\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem	18:000\$000		
	Grat.. Idem.....	6:000\$000		
6 Segundqs Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000		
	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
1 Traductor Compilador.....	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	1:000\$000		
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat.. Idem.....	3:600\$000		
Gratificação a um Official que serve de Director.....	Idem	1:000\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem	1:600\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
5 Correios.....	Ord.. Idem	5:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem	1:095\$000		
			122:395\$000	
Expediente.				
Objectos necessarios para o expediente e registro.....		3:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....		6:000\$000		
Cavalgaduras para os Correios.....		750\$000		
Aluguel da casa onde funciona a Secretaria de Estado.....		4:000\$000		
			14:550\$000	
			136:945\$000	148:000\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 4 de Agosto de 1853.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 7 de Novembro de 1854.....	1:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
			29:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.
Republica Argentina.				
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600\$000	
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 21 de Junho de 1852....	1:500\$000	
Expediente da Legação.....			500\$000	
» do Consulado.....			500\$000	
			20:500\$000	
Estado Oriental do Uruguay.				
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600\$000	
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000	
	Grat.	Decreto de 30 de Maio de 1863....	2:800\$000	
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 6 Junho de 1860.....	1:500\$000	
Expediente da Legação.....			500\$000	
» do Consulado.....			500\$000	
			24:500\$000	
Perú, Chile e Equador.				
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600\$000	
Gratificação do art. 35 do Regulamento de 1852.....		Despacho de 20 de Fevereiro de 1861..	4:000\$000	
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000	
	Grat.	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000	
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
1 Consul Geral em Lima.....	Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853..	3:000\$000	
1 Dito em Loreto.....	Ord..	Decreto de 12 de Fevereiro de 1860..	3:000\$000	
Expediente da Legação.....			500\$000	
» do Consulado Geral.....			200\$000	
» do Consulado em Loreto.....			500\$000	
			33:200\$000	
Bolivia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851.....	2:000\$000	
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	8:000\$000	
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
Expediente da Legação.....			500\$000	
			13:500\$000	
Venezuela e Nova Granada.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000	
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
Expediente da Legação.....			500\$000	
			13:500\$000	
Paraguay.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000	
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000	
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	
1 Consul Geral.....	Ord..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837.	3:000\$000	
Expediente da Legação.....			500\$000	
» do Consulado.....			500\$000	
			17:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.
Grã-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenip- tenciario	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	3:800\$000		
3 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	6:600\$000		
Expediente da Legação.....		4:000\$000		
» do Consulado.....		200\$000		
			43:200\$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenip- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	4:400\$000		
1 Consul Geral em Paris.....	Ord.. Decreto de 30 de Março de 1837....	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
» » em Cayenna.....		500\$000		
			37:500\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenip- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	14:300\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	4:400\$000		
1 Consul em Angola.....	Ord.. Decreto de 20 de Novembro de 1861.	5:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
» do Consulado em Lisboa.....		200\$000		
» » em Angola.....		500\$000		
			34:200\$000	
Prussia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenip- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decreto de 18 de Maio de 1859....	4:000\$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decreto de 8 de Novembro de 1862..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado na Prussia.....		500\$000		
» » nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000		
			32:300\$000	
Austria.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Rep.. Decreto de 7 de Maio de 1859....	12:600\$000		
	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
1 Consul Geral em Trieste.....	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....	Ord.. Decreto de 5 de Março de 1838....	2:500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
		500\$000		
			21:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.	
Russia.					
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	18:800\$000		
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600\$000			
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000			
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000			
Expediente da Legação.....		500\$000			
» do Consulado Geral.....		300\$000			
Belgica.					
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	27:000\$000		
	Rep.. Decreto de 5 de Fevereiro de 1861..	12:600\$000			
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000			
	Grat.. Decreto de 18 de Maio de 1859....	2:800\$000			
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000			
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000			
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 30 de Maio de 1863....	4:000\$000			
Expediente da Legação.....		500\$000			
» do Consulado Geral.....		500\$000			
Roma.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	11:750\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	8:000\$000			
Expediente da Legação.....		500\$000			
Despezas de etiqueta.....		1:250\$000			
Italia.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	14:650\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril 1852.....	8:000\$000			
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000			
Expediente da Legação.....		500\$000			
» do Consulado.....		400\$000			
Espanha.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	14:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	8:000\$000			
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 14 de Outubro de 1853..	3:000\$000			
Expediente da Legação.....		500\$000			
» do Consulado Geral.....		500\$000			
Paizes Baixos.					
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Abril de 1861.....	4:000\$000	4:500\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000			
Suissa.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	16:000\$000		
	Rep.. Decreto de 8 de Novembro de 1862..	8:000\$000			
Gratificação do art. 35 do Regulamento.....		1:000\$000			
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 7 de Julho de 1863.....	4:000\$000			
Expediente da Legação.....		500\$000			
» do Consulado Geral.....		500\$000			
Suecia e Dinamarca.					
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Janeiro de 1861...	4:000\$000	4:500\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000			
			431:600\$000	532:941\$666	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1863-64.
§ 5.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipo- tenciarios.....	Ord.. Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	4:266\$666		
2 Ministros Residentes	Ord.. Idem	3:200\$000		
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Idem.....	1:333\$333		
4 Secretarios.....	Ord.. Idem.....	3:200\$000		
2 Consules Geraes.....	Ord.....	1:600\$000		
			13:599\$999	5:866\$666
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e de -expressos, ao cambio de 27 d.....			60:000\$000	60:000\$000
§ 3.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para despesas de explorações, estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cam- bio de 27 d.....			70:000\$000	65:000\$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorios do Imperio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes interna- cionaes, e despesas eventuaes.....			25:000\$000	25:200\$000

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865—1866.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1865—1866.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.			Votada para 1863 a 64.
			Ordenados.	Gratificações.	Totacs.	
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral.....		5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	
3	Directores de Secção.....	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	10:800\$000	4:200\$000	15:000\$000	
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1	Continuo.....		1:000\$000	400\$000	1:400\$000	
4	Correios.....		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000	
	Ao Director Geral, por contar mais de 40 annos de serviço.....	{ Idem e Decretos de 25 de Agosto de 1859, 26 de Março de 1861 e 18 de Janeiro de 1862.	2:160\$000	2:160\$000	
	A um Director de Secção, idem mais de 35 annos de serviço.....	{ Idem, e Decretos de 4 de Maio de 1860 e 17 de Março de 1864.	1:000\$000	1:000\$000	
	A dous primeiros Officiaes, idem mais de 35 annos de serviço.....	{ Decretos de 3 de Fevereiro de 1863 e 1.º de Outubro do dito.	1:600\$000	1:600\$000	
	Ao Empregado que servir no Gabinete do Ministro.....	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	1:800\$000	1:800\$000	
	A quatro Correios, para cavalgadas, a 150\$.....		600\$000	600\$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia, em 365 dias.....		730\$000	730\$000	
26	Diversas despesas.		68:000\$000	28:490\$000	96:490\$000	
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	{ Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864.	5:000\$000	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario a dous serventes.....		1:200\$000	6:200\$000	
				102:690\$000	100:392\$000	

Observação.

A differença para mais de 2:298\$000, procede do augmento da gratificação concedida pelos Decretos de 3 de Fevereiro e 1.º de Outubro de 1863 e 17 de Março do corrente anno, a um Director de Secção, e a dous Primeiros Officiaes, por contarem mais de 35 annos de serviço, da elevação de 1:000\$000 na consignação para o expediente, attendida a differença para menos de um dia nos vencimentos dos dous Correios.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.			Votada para 1863 a 64.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totales.		
Membros effectivos.							
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.208 de 22 de Julho de 1858.					
	Dita como encarregado do detalhe.....			3.000\$000	3.000\$000		
2	Officiaes a 2:400\$000.....				4.800\$000	4.800\$000	
2	Paisanos a 4:000\$000.....				8.000\$000	8.000\$000	
Membros Adjuntos.							
1	Official Superior do Corpo de Engenheiros....				2.400\$000	2.400\$000	
1	Constructor naval.....				2.400\$000	2.400\$000	
Secretaria.							
1	Secretario			2.666\$667	1.333\$333	4.000\$000	
2	Primeiros Officiaes.....			4.000\$000	2.000\$000	6.000\$000	
2	Segundos ditos.....		3.466\$668	1.733\$332	5.200\$000		
2	Amanuenses		2.133\$334	1.066\$666	3.200\$000		
1	Porteiro servindo de Continuo.....		800\$000	400\$000	1.200\$000		
1	Correio a pé		666\$667	333\$333	1.000\$000		
16			13:733\$336	27:466\$664	41:200\$000		
Diversas despesas.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 17 de Março de 1864.		1.000\$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....				700\$000	1.700\$000	
					42:900\$000	42:900\$000	

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 4\$000 por dia, em 365 dias... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 4 velas por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas.....		1:440\$000 1:460\$000 240\$000 438\$000 160\$600	3:738\$600
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150
1	Secretario, (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150
Officiaes.				
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez a cada um..... Comedorias a 400 por dia em 365 dias idem... Soldo de 2 criados a 7\$000 por mez..... Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a $\frac{2}{3}$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro de 1860.	720\$000 292\$000 168\$000 584\$000 53\$533	1:817\$533
Archivista.				
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearina a $\frac{2}{3}$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas....		360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766
Amanuenses.				
3	Paisanos, Gratificação a 60\$000 por mez.....			2:160\$000
Porteiro.				
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação.....			360\$000
Continuo.				
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação.....			240\$000
11				11:960\$199

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			11:960\$199	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864.....	1:200\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas inclusive o salario do ser-vente.....		700\$000	1:900\$000	
				13:860\$199	14:392\$600

Observação.

A differença para menos de réis 532\$401, provém de ter-se calculado para 365 dias as rações dos Officiaes, na razão de 400 réis, e as stearinas na de 660 réis.

TABELLA N. 4.**Conselho Supremo Militar.**

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.			Votada para 1863-64.
			Gratificações.	Etapas.	Totales.	
	Conselheiros de Guerra.					
1	Almirante reformado.....	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200\$000	3:139\$000	4:339\$000	
1	Vice-Almirante effectivo.....		1:200\$000	1:971\$000	3:171\$000	
1	Dito dito graduado.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
1	Chefe de Esquadra reformado.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
4			4:800\$000	7:884\$000	12:684\$000	12:705\$600

Observação.

A differença para menos de réis 21\$600, procede de ter-se calculado as etapas na razão de 365 dias.

Orç. da Marinha. 2

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.			Votada para 1863-64.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totacs.		
1	Contador.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 23 de Maio de 1856.	3:200\$000	600\$000	3:800\$000		
4	Chefes de Secção.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000		
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	1:600\$000	8:000\$000		
6	Segundos ditos.....		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000		
8	Terceiros ditos.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000		
8	Quartos ditos.....		4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000		
10	Praticantes.....		4:000\$000	4:000\$000		
1	Cartorario.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
2	Continuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
47				45:200\$000	10:800\$000		56:000\$000
	Diversas despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1853, e Aviso de 17 de Março de 1864.....		3:500\$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....			1:000\$000	4:500\$000		
				60:500\$000	60:500\$000		

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios, e Conselhos de Compras.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.				Votada para 1863-64
			Ordernados.	Gratificações.	Venc. diversos.	TOTAES.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
Intendencia.							
1	Intendente.....		3:000\$000	800\$000		3:800\$000	
2	Ajudantes.....		4:000\$000	1:600\$000		5:600\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	400\$000		2:000\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
2	Amanuenses.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000		1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000		800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
Pagadoria.							
1	Pagador.....		1:600\$000	800\$000		2:400\$000	
1	Fiel.....		800\$000	200\$000		1:000\$000	
1	Porteiro Continuo.....		400\$000	200\$000		600\$000	
Almoxarifado.							
4	Escrivães.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859 e 27 de Março de 1861.	4:800\$000	1:600\$000		6:400\$000	
4	Ajudantes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
4	Almoxarifes.....		4:800\$000	3:200\$000		8:000\$000	
4	Fieis.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 rs. por dia, em 300 dias uteis.....			2:160\$000		2:160\$000	
70	Serventes, jornaes a 1\$300 rs. diarios idem idem.....			27:300\$000		27:300\$000	
Casas de deposito.							
2	Escrivães.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
2	Fieis.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
7	Guardas.....		2:800\$000	1:400\$000		4:200\$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 rs. por dia, em 300 dias uteis.....			1:080\$000		1:080\$000	
9	Serventes, jornaes a 1\$300 rs. por dia em 300 dias uteis.....			3:510\$000		3:510\$000	
Armazem em S. Domingos.							
1	Servente, jornal a 1\$300 rs. por dia, em 300 dias uteis.....			390\$000		390\$000	
Deposito do carvão.							
1	Fiel.....	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1860.	600\$000	200\$000		800\$000	
15	Serventes a 2\$000 rs. por dia, em 300 dias uteis.....				9:000\$000		9:000\$000
Escaleres da Intendencia.							
1	Patrão, a 1\$600 rs. por dia, em 365 dias.....	Avisos de 15 de Out. de 1857 e 25 de Novembro de 1858			584\$000	584\$000	
1	Remador a 1\$500 rs. idem.....				547\$500	547\$500	
9	Ditos a 1\$300 rs. idem.....				4:270\$500	4:270\$500	
155			38:600\$000	15:200\$000	48:842\$000	102:642\$000	
Diversas despesas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....	Aviso de 17 de Março de 1864.			4:000\$000		

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.				Votada para 1863-64.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diversos.	TOTAES.	
	Transporte.....				4:000\$000	102:642\$000	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miúdas, inclusive o salario de um sergente da Intendencia.....	Dec. n.º 2.108 de 20 de Fev. de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864.			700\$000		
	Arrendamento do Trapiche—Florim—na Ilha das Cobras, que serve de 2.ª Secção do Almojarifado, inclusive a Decima Urbana.....	Contracto de 2 de Set. de 1857 e Avisos de 26 de Agosto e 15 de Set. dilo.			7:848\$000	12:548\$000	115:190\$000
	BAHIA.						
	Almojarifado.						
2	Escrivães.....		2:000\$000	800\$000		2:800\$000	
2	Ajudantes.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
2	Almojarifes.....		2:000\$000	1:200\$000		3:200\$000	
2	Fieis dos ditos.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.			900\$000	900\$000	
4	Serventes, jornaes a 1\$ idem idem.....				1:200\$000	1:200\$000	
14			6:000\$000	2:800\$000	2:100\$000	10:900\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros, etc.....					300\$000	11:200\$000
	PERNAMBUCO.						
	Almojarifado.						
1	Escrivão.....		1:000\$000	400\$000		1:400\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almojarife.....		1:000\$000	600\$000		1:600\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....	Idem.			450\$000	450\$000	
4	Serventes, jornaes a 1\$, por dia idem.....				1:200\$000	1:200\$000	
9			2:700\$000	1:400\$000	1:650\$000	5:750\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....					300\$000	6:050\$000
	PARA.						
	Almojarifado.						
1	Escrivão.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almojarife.....		800\$000	600\$000		1:400\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Guarda.....		300\$000	100\$000		400\$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....	Idem.			450\$000	450\$000	
3	Serventes, jornaes a 1\$ pcr dia idem.....				900\$000	900\$000	
9			2:600\$000	1:500\$000	1:350\$000	5:450\$000	132:440\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.				Votada para 1863-64
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diversos.	TOTAES.	
	Transporte.....					5:450\$000	192:440\$000
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos.....					300\$000	5:750\$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	Decreto n.º 2.333 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Escrivão.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1\$300 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes, jornaes a 1\$000, por dia, idem.....				900\$000	900\$000	
7			1:700\$000	1:000\$000	1:350\$000	4:050\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos.....					200\$000	4:250\$000
	Conselhos de Compras.						
	CORTE.						
	Presidente.						
	Capitão de Fragata.	Decs. n.ºs 2.108 de 20 de Fev. de 1838; e 2.545 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 de Março dito.			720\$000		
	Maiorias a 60% por mez.....				292\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.....				120\$000		
	Soldo de 1 criado (2.º Marinheiro), a 10\$000 por mez... 2 Rações a 400 rs. por dia, em 365.....				292\$000		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....				40\$150	1:464\$150	
	Membros do Conselho.						
	Capitão Tenente.	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Setembro de 1860.....			600\$000		
	Maiorias a 50% por mez.....				219\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.....				120\$000		
	Soldo de 1 criado (2.º Marinheiro), a 10\$000..... 2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....				292\$000		
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas.....				40\$150	1:271\$150	
	Secretario.						
	Gratificação por anno.....	Idem e Aviso de 28 de Março de 1860.				1:000\$000	
	Agente Comprador.....	Ditos Decretos.	600\$000	600\$000		1:200\$000	
						4:935\$300	142:440\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.				Votada para 1863-64.
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diversos.	TOTAES.	
	Transporte.....					4:935\$300	142:440\$000
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....	Aviso de 17 de Março de 1864.				600\$000	5:535\$300
	BAHIA.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.....	Decs. n.ºs 2.108 de 20 de Fev. de 1858; e 2.545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 12 de Abril de 1861.		600\$000		600\$000	
	Agente Comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	<i>Expediente.</i>					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	PERNAMBUCO.						
	Ao Empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.....	Ditos Decretos e Aviso de 21 de Março de 1858.		600\$000		600\$000	
	Agente Comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	<i>Expediente.</i>					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	PARA'						
	Ao Empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.....	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.		600\$000		600\$000	
	Agente Comprador.....	Ditos Decretos.....	600\$000	400\$000		1:000\$000	
	<i>Expediente.</i>					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
	MATO GROSSO.						
	Ao Empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.....	Ditos Decretos e Aviso de 13 de Agosto de 1863.		600\$000		600\$000	
	Agente Comprador.....	Ditos Decretos.....	600\$000	400\$000		1:000\$000	
	<i>Expediente.</i>					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos.....					100\$000	1:700\$000
							154:775\$300
							148:733\$466

Observação.

A differença para mais de Rs. 9:041\$834, provém de se haver comprehendido o arrendamento do Trapiche — Florim — na razão de 7:200\$000 por anno, e a respectiva decima na fórma do contracto, e de ter convergido para esta rubrica os vencimentos do pessoal dos Conselhos de Compras, tanto da Corte como das Provincias, que anteriormente corrião por outras verbas; não obstante a diminuição que resulta no calculo dos vencimentos diarios de 365 dias e a redução no preço da stearina.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
1	Auditor..... Ordenado	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Junho de 1850.....	1:600\$000	2:680\$000	
	Gratificação.....		800\$000		
	Dito como Fiscal..		280\$000.		
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240\$000	690\$000	
1	Meirinho..... Dito		250\$000		
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000		
4	Expediente.			3:370\$000	
	Papel, pennas e mais objectos.....	Aviso de 17 de Março de 1864.....		50\$000	
				3:420\$000	3:420\$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
CORPO DA ARMADA.				
Primeira Classe.				
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de Monte-pio a 232\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 20 de Julho de 1842, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855 e 30 de Julho de 1856. Res. de 16 de Fev. do mesmo anno sobre consulta do 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	5:568\$000	
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido de Monte-pio a 174\$ por mez.....		8:352\$000	
8	Ditos de Divisão, soldo liquido de Monte-pio a 139\$200 por mez.....		13:363\$200	
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido idem, a 116\$ por mez.....		22:272\$000	
30	Ditos de Fragata, soldo liquido idem, a 92\$800 por mez.....		33:408\$000	
60	Ditos Tenentes, soldo liquido idem a 81\$200 por mez.....		58:464\$000	
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem, a 58\$ por mez.....		111:360\$000	
80	Segundos Tenentes soldo liquido idem, a 40\$600 por mez.....	38:976\$000	291:763\$200	
Segunda Classe.				
1	Almirante graduado, soldo liquido de Monte-pio, a 232\$ por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864...	2:784\$000	8.212\$800
2	Capitães Tenentes, soldo liquido idem a 81\$200 por mez.....		1:948\$800	
5	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58\$ por mez.....		3:480\$000	
Companhia dos Guardas Marinhas.				
40	Guardas Marinhas, soldo a 36\$ por mez.....	Dec. do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 14 de Janeiro de 1798.	17:280\$000	19:800\$000
70	Aspirantes, soldo a 3\$, por mez.....		2:520\$000	
Classes annexas.				
Corpo de Saude.				
1	Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado), soldo liquido de Monte-pio a 116\$000 por mez.....	Lei de 30 de Julho de 1836 e Decreto de 30 de Setembro de 1837.	1:392\$000	
	Maiores a 70\$ por mez.....		840\$000	
	Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias.....		876\$000	
	Gratificação a 144\$ por mez... ..		1:728\$000	
2	Ditos de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido do Monte-pio a 92\$800 por mez.....		4:836\$000	
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 81\$200 por mez.....		2:227\$200	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58\$ por mez.....		5:846\$400	
	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido de Monte-pio a 40\$600 por mez.....		13:920\$000	
40	Gratificação a 140\$ idem.....		487\$200	
	39 Segundos Ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40\$600 por mez...		1:680\$000	
			19:000\$800	
3	1 Primeiro Pharmaceutico (Segundo Tenente), soldo liquido de Monte-pio a 40\$600 por mez.....		487\$200	52:372\$800
	2 Ditos (Guardas Marinhas), soldo a 36\$000 por mez.....		864\$000	
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas), soldo a 36\$000 por mez.....		3:024\$000	372:148\$800
557				

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.		
557	Transporte.....			372:148\$800		
	Corpo de Officiaes de Fazenda.					
12	3 Commissarios de 1. ^a Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 81\$200 por mez	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.	2:923\$200	70:934\$400		
18	9 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58\$ por mez.....		6:264\$000			
18	Ditos de 2. ^a Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40\$600 por mez....		8:769\$600			
24	Ditos de 3. ^a Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....		10:368\$000			
12	Escrivães de 1. ^a Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58\$ por mez.....		8:352\$000			
18	Ditos de 2. ^a Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40\$600 por mez....		8:769\$600			
24	Ditos de 3. ^a Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ por mez.....		10:368\$000			
18	Fieis de 1. ^a Classe, soldo a 26\$ por mez.....		5:616\$000			
36	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 22\$ por mez.....		9:504\$000			
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1. ^a Classe, soldo a 50\$ por mez.....		Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.....		7:200\$000	39:600\$000
30	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 40\$ por mez.....				14:400\$000	
50	Guardiães, soldo a 30\$ por mez.....	18:000\$000				
	Corpo de Machinistas.					
9	Machinistas de 1. ^a Classe, soldo a 100\$ por mez..	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1857.....	10:800\$000	44:880\$000		
16	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 80\$ por mez.....		15:360\$000			
18	Ditos de 3. ^a Classe, soldo a 60\$ por mez.....		12:960\$000			
12	Ajudantes Machinistas de 1. ^a Classe soldo a 40\$ por mez.....		5:760\$000			
866.			527:563\$200	487:296\$800		

Observação.

A differença para mais de 40:266\$400 réis, provém da passagem de alguns Officiaes da Armada para a 2.^a Classe, de maior numero de Machinistas segundo a respectiva organização dada ao Corpo pelo Decreto de 18 de Novembro de 1863, e por se considerar completo o quadro dos Officiaes de 1.^a classe até Primeiros Tenentes.

Org. da Marinha.

TABELA N. 9. — Batalhão Naval.

N.º do pessoal.	MATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Horários.	Comedorios.	Gratificações.	Saldo das praças de prel.	Saldo dos criados.	TOTAES.	VOTADA PARA 1863-1864.
Pessoal.									
Estado maior e menor.									
1	Comandante (Capitão de Fragata).....	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Aviso de 18 de Março de 1853.....	720\$000	730\$000	240\$000	1.690\$000	
1	Majór (Capitão Tenente).....	Idem.....	600\$000	219\$000	120\$000	939\$000	
1	Ajujante (1.º Tenente).....	Idem.....	360\$000	146\$000	84\$000	590\$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito).....	Idem.....	720\$000	720\$000	
1	Dito de Artilharia (dito dito ou d'Armada).....	Idem.....	720\$000	720\$000	
1	Capellão.....	Idem.....	720\$000	720\$000	
1	Cirurgião (1.º Tenente).....	Idem e Dec. de 30 de Setembro de 1857 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.....	1.896\$000	1.896\$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....	Idem e Dec. de 1863.....	960\$000	84\$000	1.044\$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....	Idem e Dec. de 3 de Junho de 1857.....	360\$000	146\$000	84\$000	590\$000	
2	Fleets de 2.ª Classe, a 240\$ por anno.....	Idem dito dito.....	480\$000	480\$000	
2	Escreventes, a 300\$ por anno.....	Idem e Dec. de 30 de Setembro de 1857.....	600\$000	600\$000	
1	Servilheiro e espingardeiro.....	Idem.....	168\$000	360\$000	360\$000	
1	Mestre de primeiras letras.....	Idem.....	94\$900	168\$000	
1	Sargento (Tambor-mór).....	Idem.....	94\$900	
5 Companhias de 150 praças.									
5	Capitães (1.ºs Tenentes).....	} Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853.....
5	Tenentes (2.ºs ditos).....	
5	1.ºs Sargentos.....	
20	2.ºs ditos.....	
40	Cabos de Esquadra.....	
10	Pilares.....	3:300\$000	1:460\$000	840\$000	35:566\$500	
15	Tambores.....	
630	Soldados.....	
766	Praças que se abatem, por se suporem embarcadas, isto é, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 19 Cabos de Esquadra, 7 Pilares, 9 Tambores e 263 Soldados.....		5:820\$000	2:701\$000	5:784\$000	30:421\$400	1:452\$000	46:178\$400	
320	Idem idem.....		1:980\$000	876\$000	13:366\$300	504\$000	16:726\$300	
446	Idem idem.....		3:840\$000	1:823\$000	5:784\$000	17:035\$100	948\$000	29:432\$100	

OBSERVAÇÃO.

A diferença para mais de réis 93\$520, provém de se haver incluído a gratificação pelo encargo da bolca mandada abonar ao Cirurgião per Aviso de 12 de Janeiro de 1864, attendida a quantia de 50\$480, que de menos se pede nos vencimentos diários por não ser bissexto o anno do presente exercício.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE	SUBJECT	ACTION	REMARKS
1944-01-15
1944-01-20
1944-01-25
1944-02-01
1944-02-05
1944-02-10
1944-02-15
1944-02-20
1944-02-25

TABELLA N. 10.—Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Maiorias.	Comedoriac.
MUNICIPIO DA CORTE.					
Pessoal.					
Estado maior e menor.					
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857 e diferentes Avisos...		840\$000	876\$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata)			720\$000	292\$000
1	Ajudante (1.º Tenente)			360\$000	146\$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente)			360\$000	146\$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente)			360\$000	146\$000
1	Capellão			504\$000	150\$000
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente)				
1	Instructor de Infantaria				
1	Sargento Ajudante				
2	Fieis de 1.ª Classe				480\$000
* 1	Tambor mór				
1	Mestre d'Armas				
1	Mestre de Apparelho				
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe)			840\$000	
1	Dito espingardeiro			600\$000	
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe)				
				1:944\$000	3:270\$000
15 Companhias a 106 praças.					
15	Capitães (1.ºs Tenentes)	Idem			
15	Tenentes (2.ºs Ditos)				
15	1.ºs Sargentos				
30	2.ºs Ditos				
15	Forrieis				
60	Cabos				
300	Marinheiros de 1.ª Classe				
300	Ditos de 2.ª dita				
300	Ditos de 3.ª dita				
540	Grumetes				
1.607	Praças que se abatem, isto é, 13 1.ºs Tenentes, 13 2.ºs Tenentes, 12 1.ºs Sargentos, 24 2.ºs Sargentos, 12 Forrieis, 48 Cabos, 239 Marinheiros de 1.ª Classe, 240 Marinheiros de 2.ª Classe, 240 Marinheiros de 3.ª Classe, e 434 Grumetes, que se suppõe embarcados			9:900\$000	4:380\$000
1.275					
				8:580\$000	3:796\$000
332				1:320\$000	584\$000
3 Companhias de Aprendizices Marinheiros.					
2	Capitães (1.ºs Tenentes)	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e diferentes Avisos			
2	Tenentes (2.ºs ditos)				
2	1.ºs Sargentos				
2	2.ºs Ditos				
2	Forrieis				
16	Cabos				
400	Aprendizes				
426				1:320\$000	584\$000

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1865-66.	VOTADA PARA 1863-64.
		240\$000	1:956\$000				
		120\$000	1.132\$000				
		84\$000	590\$000				
		84\$000	590\$000				
		84\$000	590\$000				
		84\$000	1:364\$000				
480\$000			2:280\$000				
2:280\$000			720\$000				
720\$000			240\$000				
	240\$000		480\$000				
			192\$000				
	192\$000		240\$000				
	240\$000		360\$000				
360\$000			840\$000				
			600\$000				
360\$000			360\$000				
4:200\$000	672\$000	696\$000	12:534\$000	12:534\$000			
	165:600\$000	2:520\$000	182:400\$000				
	132:456\$000	2:184\$000	147:016\$000				
\$	33:144\$000	336\$000	35:384\$000	35:384\$000			
	18:072\$000	336\$000		20:312\$000			
\$	\$	\$	\$	\$	68:230\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Maiorias.	Comedorias.
PROVINCIA DE MATO GROSSO.					
<i>Estado maior e menor.</i>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Lei de 15 de Setembro de 1859, Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864....		1:200\$000	584\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			720\$000	146\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente).....			300\$000	146\$000
1	Commissario de 2.ª Classe (2.º Tenente)...			300\$000	146\$000
1	Escrivão de 2.ª Classe (2.º Tenente).....				
1	Sargento Ajudante.....			240\$000	
1	Fiel de 2.ª Classe.....				
1	Mestre d'Armas.....				
1	Dito d'Aparalho e velas (sendo de 2.ª Classe...)				
1	Dito espingardeiro.....			600\$000	
			600\$000	2:760\$000	1:022\$000
2 Companhias de 101 praças.					
2	Commandantes (1.º Tenentes).....	Idem.....		1:440\$000	292\$000
2	Tenentes (2.º Tenentes).....			1:200\$000	292\$000
2	1.º Sargentos.....				
4	2.º Ditos.....				
2	Forrieis.....				
8	Cabos.....				
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....				
40	Ditos de 2.ª Classe.....				
40	Ditos de 3.ª Classe.....				
68	Grumetes.....				
218			\$	2:640\$000	584\$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.º ditos, 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 Marinheiros de 2.ª Classe, 20 Marinheiros de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcados.....			1:320\$000	292\$000
114			\$	1:320\$000	292\$000
Companhia de Aprendizes Marinheiros.					
1	Commandante (1.º Tenente).....	Idem.....		720\$000	146\$000
2	Tenentes (2.º Tenentes).....			1:200\$000	292\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....				
1	Contramestre (sendo Guardiã do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
216			\$	1:920\$000	438\$000
PROVINCIA DE PERNAMBUCO.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 2.003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864....		600\$000	584\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000	292\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000	146\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000	146\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardiã do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218			\$	1:584\$000	1:168\$000

Gratificações.	Soldo das pra- ças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1864-65.	VOTADA PARA 1863-64.
.....		240\$000	2:024\$000			
.....		84\$000	950\$000			
1:824\$000		84\$000	1:824\$000			
.....		84\$000	530\$000			
.....	240\$000	84\$000	530\$000			
.....			240\$000			
.....	216\$000		240\$000			
.....			216\$000			
360\$000			360\$000			
.....			600\$000			
2:184\$000	456\$000	492\$000	7:514\$000	7:514\$000		
.....		168\$000	1:900\$000			
.....		168\$000	1:660\$000			
.....	480\$000		480\$000			
.....	912\$000		912\$000			
.....	432\$000		432\$000			
.....	1:536\$000		1:536\$000			
.....	5:760\$000		5:760\$000			
.....	4:800\$000		4:800\$000			
.....	3:840\$000		3:840\$000			
.....	4:080\$000		4:080\$000			
21:840\$000	21:840\$000	336\$000	25:400\$000			
.....	10:920\$000	168\$000	12:700\$000			
10:920\$000	10:920\$000	168\$000	12:700\$000	12:700\$000		
.....		84\$000	950\$000			
.....		168\$000	1:660\$000			
360\$000			360\$000			
240\$000			240\$000			
480\$000			480\$000			
.....	216\$000		216\$000			
.....	1:728\$000		1:728\$000			
.....	7:200\$000		7:200\$000			
1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:834\$000	12:834\$000	33:048\$000	
.....		240\$000	1:424\$000			
.....		168\$000	1:180\$000			
.....		84\$000	362\$000			
.....		84\$000	362\$000			
.....			360\$000			
360\$000			240\$000			
240\$000			480\$000			
480\$000			216\$000			
.....	216\$000		1:728\$000			
.....	1:728\$000		7:200\$000			
.....	7:200\$000					
1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000		13:552\$000	

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Materiais.	Comedorias.
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 220 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 2.003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.....		600\$000	584\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000	292\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000	146\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas).....			264\$000	292\$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (ditos).....			264\$000	292\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
221			\$	2:208\$000	1:606\$000
PROVINCIA DA BAHIA.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 1.543 de 27 de Janeiro de 1855, Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.....		600\$000	584\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000	292\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000	146\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000	146\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito).....			132\$000	146\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
219			\$	1:944\$000	1:314\$000
PROVINCIA DO PARA.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 1.517 de 4 de Janeiro de 1855.....		600\$000	584\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000	292\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000	146\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000	146\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
218				\$	1:584\$000
PROVINCIA DO MARANHÃO.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 2.725 de 12 de Janeiro de 1861.....		600\$000	584\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....			720\$000	292\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....			132\$000	146\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).....			132\$000	146\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
216				\$	1:584\$000

Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1865-66.	VOTADA PARA 1863-64.
		240\$000	1:424\$000			
		168\$000	1:180\$000			
1:440\$000		168\$000	1:916\$000			
		168\$000	724\$000			
		168\$000	724\$000			
360\$000			360\$000			
240\$000			240\$000			
480\$000			480\$000			
	216\$000		216\$000			
	1:728\$000		1:728\$000			
	7:200\$000		7:200\$000			
2:320\$000	9:144\$000	744\$000	16:222\$000	\$	16:222\$000	
		240\$000	1:424\$000			
		168\$000	1:180\$000			
1:884\$000		84\$000	2:474\$000			
		84\$000	362\$000			
		84\$000	362\$000			
360\$000			360\$000			
240\$000			240\$000			
480\$000			480\$000			
	216\$000		216\$000			
	1:728\$000		1:728\$000			
	7:200\$000		7:200\$000			
2:064\$000	9:144\$000	660\$000	16:026\$000	\$	16:026\$000	
		240\$000	1:424\$000			
		168\$000	1:180\$000			
		84\$000	362\$000			
		84\$000	362\$000			
360\$000			360\$000			
240\$000			240\$000			
480\$000			480\$000			
	216\$000		216\$000			
	1:728\$000		1:728\$000			
	7:200\$000		7:200\$000			
1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	
		240\$000	1:424\$000			
		168\$000	1:180\$000			
		84\$000	362\$000			
		84\$000	362\$000			
360\$000			360\$000			
240\$000			240\$000			
480\$000			480\$000			
	216\$000		216\$000			
	1:728\$000		1:728\$000			
	7:200\$000		7:200\$000			
1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	\$	13:552\$000	

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Maiores.	Comedorias.
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.					
<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.</i>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n. 2.723 de 12 de Janeiro de 1861 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.....	600\$000	584\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....		720\$000	292\$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente).....		300\$000	146\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...		132\$000	146\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Dito).....		132\$000	146\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	
2	Contramestre (sendo Guardião do numero)
1	Guardiães.....	
1	Mestre d'Armas.....	
8	Marinheiros de Classe superior.....	
200	Aprendizes Marinheiros.....	
219			\$	1:884\$000	1:314\$000
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.					
<i>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</i>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2.890 de 8 de Fevereiro de 1862.....	600\$000	584\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....		720\$000	292\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...		132\$000	146\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Dito).....		132\$000	146\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'Armas.....	
8	Marinheiros de Classe superior.....	
200	Aprendizes Marinheiros.....	
218			\$	1:584\$000	4:168\$000

Recapi

332	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Corte.....
426	Companhias de Aprendizes Marinheiros idem.....
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros da dita Provincia..
218	Dita da Provincia de Pernambuco.....
221	Dita de Santa Catharina.....
219	Dita da Bahia.....
218	Dita do Pará.....
218	Dita do Maranhão.....
219	Dita do Rio Grande do Sul.....
218	Dita do Espirito Santo.....
2.619	

OBSEQUIA

A differença para mais de Rs. 46:534\$000, procede de pedir-se nesta Tabella para o estado completo, e bem assim do augmento de panhas; não obstante haver-se calculado as comedorias na razão de 365 dias.

Gratificações.	Saldo das praxas de pret.	Saldo dos crioulos.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1865-66.	VOTADA PARA 1863-64.
.....		240\$000	1:424\$000			
.....		168\$000	1:180\$000			
1:416\$000		1:862\$000			
.....		84\$000	362\$000			
.....		84\$000	362\$000			
360\$000		360\$000			
240\$000		240\$000			
480\$000		480\$000			
.....	216\$000	216\$000			
.....	1:728\$000	1:728\$000			
.....	7:200\$000	7:200\$000			
2:496\$000	9:144\$000	576\$000	15:414\$000	15:414\$000		
.....		240\$000	1:424\$000			
.....		168\$000	1:180\$000			
.....		84\$000	362\$000			
.....		84\$000	362\$000			
360\$000		360\$000			
240\$000		240\$000			
480\$000		480\$000			
.....	216\$000	216\$000			
.....	1:728\$000	1:728\$000			
.....	7:200\$000	7:200\$000			
1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:552\$000	13:552\$000	203:148\$000	156:614\$000

tulação.

.....	47:918\$000
.....	20:312\$000
.....	20:214\$000
.....	12:834\$000
.....	13:552\$000
.....	16:222\$000
.....	16:026\$000
.....	13:552\$000
.....	13:552\$000
.....	15:414\$000
.....	13:552\$000
	203:148\$000

VAÇÃO.

despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica dos Cirurgiões empregados nos corpos e em algumas com-

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865 a 1866.	Votada para 1865-66.
1	Commandante (Major graduado reformado do Exército): Maiorias a 15\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias. Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Doas rações a 400 réis por dia, em 365 dias. Stearifa a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 a libra.....	Aviso e Instruções de 16 de Fevereiro de 1848.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766
1	Escrevente, gratificação a 25\$ por mez..... Ração a 400 rs. por dia em 365 dias.....		300\$000 446\$000	446\$000
	Praças da Companhia.			1:174\$766
	Corpo de Officiaes Marinheiros.			
1	Mestre do numero de Náo, soldo a 27\$000 por mez.....		324\$000	
1	Contramestre do numero, soldo a 21\$ idem.		252\$000	
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.		216\$000	792\$000
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.			
1	Primeiro Sargento, soldo a 20\$ por mez....		240\$000	
1	Segundo dito, soldo a 19\$ idem.....		228\$000	
1	Forriel, soldo a 18\$ idem.....		216\$000	
1	Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 12\$ idem..		144\$000	
2	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10\$ idem.....		240\$000	
7	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8\$ idem.....		672\$000	
1	Grumete, soldo a 5\$ idem.....		60\$000	1:800\$000
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.			
3	Soldados, a 100 rs. por dia, em 365 dias.....	Leis de 30 de Agosto de 1841, de 6 de Março de 1843, e 28 de Outubro de 1848, Instrução de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.....		109\$500
	Corpo de Machinistas.			
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....			576\$000
	Marinhagem da Armada.			
3	Marinheiros de Classe superior, a 15\$ por mez.....		540\$000	
1	Primeiro Marinheiro, soldo a 18\$ por mez.....		216\$000	
3	Segundos ditos, soldo a 10\$000 por mez.....		360\$000	
2	Grumetes, soldo a 7\$000 idem.....		168\$000	1:284\$000
32				4:561\$500
	Diversas despesas.			3:736\$266
	Rações a 30 praças a 400 réis em 365 dias. Fardamento a 30 praças..... Luzes para o quartel..... Papel, pennas e mais objectos de expediente. Utensils e outros objectos.....	Instrução de 16 de Fev. de 1848 e Aviso de 26 de Junho de 1857.....	4:380\$000 749\$400 175\$200 50\$000 120\$000	5:474\$600
				11:210\$866
				13:330\$500

Observação.

A differença para menos de Rs. 2:119\$634, resulta do menor pessoal actualmente existente na Companhia, e da redução da quantia pedida para compra de rações, fardamento e outras despesas necessarias á mesma Companhia.

TABELLA N. 12!

Arsenâes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1865-66.		Votada para 1863-64.
MUNICIPIO DA CORTE.					
Inspeção.					
1	Inspector, (Chefe de Esquadra): Maiores a 150\$000 por mez..... Comedorias a 9\$ por dia, em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez a cada um..... 3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias.....		1:800\$000 3:285\$000 240\$000 438\$000 160\$600	5:923\$600	
1	Ajudante, (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		720\$000 584\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:756\$150.	
2	Ditos (Capitães Tenentes): Maiores a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez a cada um..... 4 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra.....		1:200\$000 876\$000 240\$000 584\$000 80\$300	2:980\$300	10:660\$050
Secretaria.					
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 14 de Agosto de 1862.	1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes, ordenado a 1:200\$000..... Gratificação a 400\$000.....		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses, ordenado a 600\$000..... Gratificação a 200\$000.....		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	8:400\$000
Direcções.					
1	Director das construcções navaes, ordenado..... Gratificação.....		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito, gratificação.....			2:400\$000	
1	Director das officinas de machinas, gratificação.....			4:000\$000	
1	Ajudante do dito, gratificação..... Gratificação por dirigir a Escola de Machinistas.....		4:000\$000 500\$000	4:500\$000	
15				15:700\$000	19:060\$050

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
15	Transporte.....			15:700\$000	19:060\$050
1	Director das obras civis e militares, (Major de Engenheiros): Gratificação adicional a 20% por mez. Dita de comissão activa a 110% idem. Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia, idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	
1	Director de Artilharia (Capitão Tenente). Gratificação adicional a 20% por mez. Dita de comissão activa a 110% idem. Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia idem.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 14 de Agosto de 1862...	240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	
	Diversos empregados.				20:864\$000
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.			2:992\$000	
1	Cirurgião, (1.º Cirurgião do Corpo de Saude) Gratificação..... Gratificação pelo encargo da botica....		1:752\$000 144\$000	1:896\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1:000\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..... Gratificação.....		900\$000 300\$000	1:200\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado. Gratificação.....		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito, gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857		600\$000	
2	Desenhadores, ordenado a 800\$000 por anno a cada um..... Gratificação a 400\$000 idem.....	Decretos n.º 1.966 de 26 de Agosto de 1837, n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Avisos de 27 de Março de 1861 e 12 de Janeiro de 1864.....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Patrão Mór, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 800\$000	1:600\$000	
5	Escreventes das direcções e do Patrão Mór, ordenado a 600\$000 por anno. Gratificação a 200\$000 idem.....		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
9	Escreventes das officinas, gratificação a 600\$000 por anno.....			5:400\$000	
3	Apontadores, ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 400\$000 idem.....		3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000	
1	Patrão das galeotas, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	
	Casa de arrecadação.				29:288\$000
1	Escrivão, ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Decs. n.º 2.583 de 30 de Abr. de 1860; en.º 2.615 de 21 de Julho de 1860.....	1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
				1:600\$000	69:212\$050

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
47	Transporte.....			1:600\$000	69:212\$050
2	Ajudantes, ordenado a 600\$..... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Almoxarife, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 800\$000	2:000\$000	
1	Fiel, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	
4	Guardas, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Servente porteiro, jornal a 1\$300 e gratificação a 500 rs., em 300 dias.			540\$000	
16	Serventes, jornal a 1\$300, em 300 dias			6:240\$000	15:180\$000
Cordoaria.					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra reformado): Maiorias a 35\$000 por mez..... Comedorias a 1\$000 por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Steriana a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		420\$000 365\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:237\$150	
1	Commissario (Commissario de 1. ^a Classe Capitão Tenente): Maiorias a 25\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Stearina a 1 ^a vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Lei n.º 939 de 26 Setembro de 1857, e Decs. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860, en.º 2.615 de 21 de Julho de 1860.	300\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	971\$150	
1	Escrivão (Escrivão de 2. ^a Classe 2. ^o Tenente): Maiorias a 12\$500 por mez..... Comedorias a 400 rs., em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		150\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	698\$766	2:907\$066
Companhia de Aprendizizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata) Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 2\$800 em 365 dias.. Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 rs., em 365 dias.. Stearina a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		720\$000 1:022\$000 240\$000 438\$000 60\$225	2:480\$225	
1	Agente (Commissario de 3. ^a Classe): Maiorias a 11\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs., em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		132\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	680\$766	
				3.160\$991	87:299\$116

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
77	Transporte.....			3:160\$991	87:299\$116
1	Secretario (Escrivão de 2.ª Classe): Maiorias a 12\$500 rs. por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias Soldo de 1 criado a 7\$ rs. por mez. Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias Stearina a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Decretos n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860 e n.º 2.615 de 21 de Julho de 1860.	150\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766		
1	Mestre da Musica..... Grat.			698\$766	
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »			960\$000	
2	Ditos (1.º Sargentos)..... »			960\$000	
				1:200\$000	
3	Ditos (2.º ditos)..... »			1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »			494\$400	
1	Cozinheiro..... »			360\$000	
1	Ajudante do dito..... »			300\$000	
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias. Porteiro..... Grat.	Decs. de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.		1:168\$000	
50	Aprendizes Artifices, salario a 300 rs., em 365 dias.....			600\$000	
50	Ditos idem a 200 rs. idem.....			5:475\$000	
100	Ditos idem a 100 rs. idem.....			3:650\$000	
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
8	Patrões do numero, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias..... Gratificação a 700 rs. idem.....		3:796\$00 2:044\$000		
				5:840\$000	
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias..... Gratificação a 300 rs. idem.....	Avisos de 5 de Set. de 1857 e 10 de Março de 1859.	949\$000 219\$000		
				1:168\$000	
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$300 rs., idem.....		18:980\$000		
24	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1\$200 rs., idem.....		10:512\$000		
30	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 900 rs., idem.....		9:855\$000		
				39:347\$000	
	Bombeiros.				
1	Instructor, vencimento a 222\$222 por mez.....	Avisos de 15 de Maio de 1857 e 20 de Junho de 1861.	2:666\$664		
12	Bombeiros, a 1\$500 rs. por dia, em 365 dias.....		6:570\$000		
				9:236\$664	
					55.591\$664
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	Machinas.				
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias. Torneiros de metal, idem idem. Modeladores, idem idem..... Caldeiros de cobre, idem idem. Ditos de ferro, idem idem..... Ferreiros, idem idem..... Limadores, idem idem.....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.....		284:050\$000	
410	400			284:050\$000	167:367\$937

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
410	400 Transporte			284:050\$000	167:367\$937
	2.ª Ordem.				
	Construção naval.				
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....		195:180\$000		
	120 Carapinas, idem idem.....		57:330\$000		
	100 Calafates, idem idem.....		53:190\$000		
				305:700\$000	
	3.ª Ordem.				
	50 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	18:490\$000		
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem idem.....		10:910\$000		
	20 Tanoeiros, idem idem.....		6:450\$000		
	30 Laboratorio, idem idem.....		7:650\$000		
	30 Apparelho, idem idem.....		13:320\$000		
	50 Velame, idem idem.....		18:870\$000		
	30 Correeiros e bandeireros, idem idem.....		10:680\$000		
	20 Cordoaria, idem idem.....		8:610\$000		
	10 Pintores, idem idem.....		4:620\$000		
	80 Serventes, idem idem.....		31:200\$000		
				130:500\$000	
1340	Cabrea.				720:250\$000
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:				
	1 Guardião, soldo a 30\$ por mez.....	Diferentes Avisos.		360\$000	
	50 Primeiros marinheiros, dito a 14\$ idem.....			8:400\$000	
	22 Segundos ditos, dito a 10\$ idem.....			2:640\$000	
	48 Africanos livres a 160 rs. por dia, em 365 dias.....			2:803\$200	
	22 Escravos da Nação a 160 rs. por dia, idem.....			1:284\$800	
					15:488\$000
	Dique Imperial.				
	Diversos empregados.				
	1 Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra.....	Aviso e instruções de 27 de Novembro de 1863 e Aviso de 22 de Março de 1864.		1:246\$075	
	1 Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
	Ração a 400 rs. por dia em 365 dias...		146\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		26\$766		
				1:492\$766	
	1 Escrevente, gratificação a 50\$ por mez.....			600\$000	
	2 Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:152\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000		
				1:444\$000	
	2 Guardas, a 2\$000 por dia, em 365 dias.....			1:460\$000	
	2 Serventes, a 1\$300 idem idem.....		949\$000		
				7:191\$841.	
	Galeota a vapor.				
	1 Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110\$ por mez.....	Decreto n.º 3.186 de 18 de Novembro de 1863, e Aviso de 28 de Setembro de 1861.		1:320\$000	
	2 Foguistas, idem a 48\$ idem.....			1:152\$000	
	2 Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....			576\$000	
	1 Mestre de 1.ª classe idem, a 40\$ idem.....			480\$000	
	20 Praças de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1\$300 por dia, em 365 dias.....			9:490\$000	
					13:018\$000
1928					923:315\$778

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				923:315\$778
	BAHIA.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez. Comedorias a 2\$400 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearina a duas velas por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		840\$000 876\$000 240\$000 438\$000 80\$300	2:474\$300	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez. Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearina a dous terços de vela em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766	4:654\$216
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....	Lei de 26 de Setem- bro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.....	1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Official, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
2	Amanuenses, ordenado a 400\$ por anno Gratificação a 200\$ idem.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	4:600\$000
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gra- tificação.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, gra- tificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 400\$000	800\$000	
1	Lente de geometria, ordenado..... Gratificação.....		700\$000 300\$000	1:000\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado. Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
				4:600\$000	16:454\$216
					923:315\$778

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.			Votada para 1863-64.
13	Transporte.....			4:600\$000	16:454\$216	923:315\$778
1	Escrivão das oficinas, ordenado.....		1:000\$000			
	Gratificação.....		400\$000			
				1:400\$000		
2	Apontadores, ordenado a 600\$000..		1:200\$000			
	Gratificação a 400\$000.....		800\$000			
				2:000\$000		
3	Escreventes das duas direcções e do Pa- trão-mór, ordenado a 400\$000.....	Lei de 26 de Set. de 1857, e Dec. de 30 de Abril de 1860.	1:200\$000			
	Gratificação a 200\$000.....		600\$000			
				1:800\$000		
3	Ditos das oficinas, gratificação a 400\$.			1:200\$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		200\$000			
				600\$000		
1	Ajudante, do dito ordenado.....		200\$000			
	Gratificação.....		200\$000			
				400\$000		
					12:000\$000	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
4	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 30 de Agosto de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.		2:774\$000		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 em 365 dias.....			4:818\$000		
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000.....			2:920\$000		
24	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....			7:008\$000		
					17:520\$000	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
31	Fundidores, moldadores, tornei- ros de metal, caldeiros de co- bre e de ferro, e limadores, jor- nal e gratificação.....			32:803\$560		
	2.ª Ordem.					
190	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação.....			65:580\$000		
60	Ferreiros e serralheiros, idem idem.....			25:080\$000		
50	Calafates, idem idem.....			18:690\$000		
60	Carapinas, idem idem.....			22:410\$000		
	3.ª Ordem.					
20	Polieiros e torneiros, jornal e gratificação.....	Aviso o Tabella de 5 de Setembro de 1857.		4:320\$000		
12	Tanoeiros, idem idem.....			3:600\$000		
13	Velame, idem idem.....			5:220\$000		
12	Apparelho, idem idem.....			4:320\$000		
40	Serventes, idem idem.....			12:000\$000		
488					194:023\$560	
	Galés.					
60	Sentenciados, a 40 réis, por dia em 365 dias.....			876\$000		
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias.....			116\$800		
61					992\$800	
623					240:990\$876	923:315\$778

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
623	Transporte.....			240:990\$576	923:315\$778
	2.ª Companhia de Aprendizizes Artífices.				
1	Commandante (Capitão Tenente). Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias. Stearina a 1 1/2 vela por dia a 660 a libra em 365 dias.....		600\$000 584\$000 240\$000 438\$000 60\$225	1:922\$225	
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe): Maiorias a 11\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....	Decretos de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.	132\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	680\$766	
1	Agente (Fiel de 2.ª classe): Maiorias a 10\$ por mez..... Ração a 400 réis, por dia em 365 dias. Stearina a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....		120\$000 146\$000 10\$037	276\$037	
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720\$000		
1	Dito (Primeiro Sargento) dita.....		600\$000		
1	Dito (Segundo Sargento) dita.....		600\$000	1:920\$000	
1	Cozinheiro, idem.....			360\$000	
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias.....			584\$000	
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem...		2:190\$000		
20	Ditos, idem a 200 réis idem idem.....		1:460\$000		
40	Ditos, idem a 100 réis idem idem.....		1:460\$000		
			5:110\$000		
712	PERNAMBUCO.			10:853\$028	251:843\$604
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 2\$ por dia, em 365 dias... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias..... Stearina a 2 velas por dia, idem a 660 réis a libra.....		720\$000 730\$000 240\$000 438\$000 80\$300	2:208\$300	
1	Ajudante (Primeiro Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias..... Stearina a 2/3 de vela idem a 660 réis a libra.....	Lei de 26 de Set, de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.	360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	
6				6:517\$066	
				6:517\$066	1.175:159\$382

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
6	Transporte.....				6:517\$066 1.175:159\$382
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gratificação.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, gratificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão Mór, ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado.....		500\$000		
	Gratificação.....		300\$000	800\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado.....		500\$000		
	Gratificação.....		300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado.....	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.	500\$000		
	Gratificação.....		300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas, ordenado.....		800\$000		
	Gratificação.....		400\$000	1:200\$000	
1	Apontador, ordenado.....		500\$000		
	Gratificação.....		500\$000	1:000\$000	
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão Mór, ordenado a 400\$000..		1:200\$000		
	Gratificação a 200\$000.....		600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das officinas, gratificação a 400\$000.....			800\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400\$000		
	Gratificação.....		200\$000	600\$000	
1	Ajudante, do dito ordenado.....		200\$000		
	Gratificação.....		200\$000	400\$000	9:400\$000
	Serviço geral do Arsenal.				
	Patrões e remadores.				
1	Patrão, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....			511\$000	
10	Remadores de 1. ^a classe jornal a 1\$100 idem.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.		4:015\$000	
4	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$000 idem.....			1:460\$000	
4	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 800 rs. idem.....			1:168\$000	7:154\$000
	Officinas.				
	1.^a Ordem.				
	26 Machinistas, jornal e gratificação.....			19:250\$000	
40	26			19:250\$000	30:271\$066 1.175:159\$382

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.	
40	26 Transporte.....			19:230\$000	30:271\$066	1.175:159\$382
	2.ª Ordem.					
	60 Carpinteiros de machado jornal e gratificação.....	Aviso de 5 de setembro de 1857.		23:500\$000		
	13 Carapinas idem idem.....			6:100\$000		
	14 Calafates idem idem.....			5:550\$000		
	24 Ferreiros idem idem.....			10:000\$000		
	3.ª Ordem.					
149	6 Apparelhado e velame idem idem... 4 Serventes.....			2:180\$000 1:200\$000	67:780\$000	
	Africanos livres.					
12	Africanos livres, a 120 rs, em 365 dias.....				525\$600	
	3.ª companhia de aprendizes artífices.					
1	Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... 3 rações a 400 rs. em 365 dias..... Stearina a 1 1/2 vela por dia idem a 660 rs. a libra.....	Decreto de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.		600\$000 584\$000 240\$000 438\$000 60\$225	1:922\$225	
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe): Maiorias a 11\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... 2 rações a 400 rs. em 365 dias..... Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....			132\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	680\$766	
1	Agente (Fiel de 2.ª classe): Maiorias a 12\$000 por mez..... Ração a 400 rs. em 365 dias..... Stearina a 1/4 de vela por dia idem a 660 rs. a libra.....			144\$000 146\$000 10\$037	300\$037	
1	Guarda (Sargento Ajudante): Gratificação.....			720\$000		
1	Dito (1.º Sargento), idem.....			600\$000		
1	Dito (2.º Sargento), idem.....			600\$000	1:920\$000	
1	Cozinheiro, idem.....				360\$000	
7	Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias.....			766\$500		
29	Ditos idem a 200 rs. idem.....			2:117\$000		
44	Ditos idem a 100 rs. idem.....			1:606\$000	4:489\$300	
2	Serventes a 800 rs. em 365 dias.....			584\$000	10:256\$528	108:838\$194
290						
	PARÁ.					
	Inspeção.					
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra). Maiorias a 70\$000 por mez..... Comedorias a 2\$400 em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... 3 rações a 400 rs. em 365 dias..... Stearina a 2 velas por dia idem a 660 rs. a libra.....	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.		840\$000 876\$000 240\$000 438\$000 80\$300	2:474\$300	
1				2:474\$300		1:283:992\$576

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
1	Transporte.....		2.474\$300		1.283.992\$576
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiores a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. em 365 dias. Soldo de um criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs. em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia idem a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	7:145\$450
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes: Gratificação.....			3:600\$000	
1	Dito das Offcinas de machinas: Gratificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.	600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1:000\$000	
3	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das Offcinas, gratificação a 400\$.....			800\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	
1	Ajudante do Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		200\$000 200\$000	400\$000	8:600\$000
	Serviço geral do Arsenal.				
	<i>Patrões e Remadores.</i>				
2	Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias....			1:022\$000	
4	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 1\$100 por dia idem.....			1:606\$000	
12	Ditos de 2. ^a classe, idem a 1\$000, idem.....	Aviso de 5 de Set. de 1857.		4:380\$000	
12	Ditos de 3. ^a classe, idem a 800 idem.....			3:504\$000	
				10:512\$000	
50				33:457\$150	1.283.992\$576

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
30	Transporte.....				33:437\$450 1.283:992\$576
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	3 Fumidores, jornal e gratificação.....			4:050\$000	
	2.ª Ordem.				
	81 Carpinteiros de machado, idem..		36:390\$000		
	25 Carapinas, idem.....		10:290\$000		
	25 Calafates, idem.....	Aviso de 5 de Setembro de 1857.....	9:720\$000		
	30 Ferreiros e Serrálheiros, idem...		12:000\$000		
	3.ª Ordem.			68:400\$000	
194	10 Apparelho e velame, idem.....			4:140\$000	
	20 Serventes, idem.....			6:000\$000	
244					82:390\$000
	MATO GROSSO.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão Tenente): Maiorias dobradas a 100\$ por mez. Comedorias a 1\$600 em 365 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez. Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearina a 1 1/2 vela por dia idem a 660 rs. a libra.....		1:200\$000 584\$000 240\$000 438\$000 60\$223		
				2:522\$223	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez. Comedorias a 400 rs. em 365 dias. Soldo de um criado a 7\$ por mez. Duas rações a 400 rs. em 365 dias..... Stearina a 3/4 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		720\$000 140\$000 84\$000 292\$000 26\$766		
				1:268\$766	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.	1:000\$000 400\$000		
				1:400\$000	
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gratificação.....			2:400\$000	
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez. Comedorias a 1\$200 rs. em 365 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez. Tres rações a 400 rs. em 365 dias. Stearina a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		720\$000 438\$000 240\$000 438\$000 60\$223		
				1:896\$223	
	Diversos empregados.				
1	Capellão servindo de Professor de 1.ª Letras, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 400\$000		
				800\$000	
6				10:287\$216	1.400:040\$026

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
6	Transporte.....			10:287\$216	1.400:040\$026
1	Machinista, gratificação.....	Lei de 26 de Set. de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.	600\$000	2:400\$000	
1	Escrivão das Oficinas, ordenado.....		400\$000		
	Gratificação.....			1:000\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		300\$000		
	Gratificação.....	200\$000			
				500\$000	
					14:187\$216
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	15 Fundidores, jornal e gratificação..	Idem.....			
	2.ª Ordem.				
	26 Carpinteiros de machado, idem...				
	5 Carapinas, idem.....				
	15 Ferreiros e Serralheiros, idem...				
	10 Calafates, idem.....				
	3.ª Ordem.				
	5 Tanoeiros e Polieiros, idem.....				
	8 Apparelho e velame, idem.....				
	16 Serventes.....				
					80:000\$000
100					
109					
	S. PAULO.				
	Estabelecimento Naval do Itapura.				
1	Director (Capitão Tenente):	Aviso de 30 de Julho de 1862.			
	Maiores a 50\$.....		600\$000		
	Comedorias a 2\$800 em 365 dias...		1:022\$000		
	Gratificação a 200\$ por mez.....		2:400\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438\$000		
	Stearina a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	80\$300			
				4:780\$300	
1	Ajudante (1.º Tenente):	Aviso de 8 de Agosto de 1862.			
	Maiores a 30\$ por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....		292\$000		
	Gratificação a 140\$ por mez.....		1:680\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	26\$766			
				2:734\$766	
1	Almoxarife Escrivão (Commissario de 2.ª Classe). Maiores a 25\$000 por mez.....	Avisos de 5 de Out. de 1861 e 21 de Nov. de 1862.			
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....		300\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		292\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		84\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		292\$000		
		26\$766			
				994\$766	
					8:500\$832
3					1.494:227\$242

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcado para 1865-66	Votada para 1863-64
3	Transporte.....		8:509\$832	1.494:227\$242
1	Capellão..... Gratificação..		2:400\$000	
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente):			
	Maiorias a 25% por mez.....		300\$000	
	Comedorias a 800 rs. por dia em			
	365 dias.....	Aviso de 5 de Abril de 1861.	292\$000	
	Gratificação a 145% por mez.....		1:740\$000	
	Soldo de um criado a 7% por mez.		84\$000	
	Duas rações a 400 rs por dia em			
	365 dias.....		292\$000	
	Stearina a 2/3 de vela por dia em			
	363 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	
			2:734\$766	
1	Pharmaceutico contractado:	Aviso de 23 de Jan. de 1861.	2:160\$000	
	Gratificação.....			
				15:804\$598
6				
	OFFICINAS.			
22	Operarios de diferentes Officinas,			
	a saber: — 1 Engenheiro Machinista,			
	1 Mestre de Carpinteiros, 10 Carpinteiros,			
	1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malhadores,			
	1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3			
	Pedreiros.	Diferentes Avisos.....		
				31:860\$000
				47:664\$598
28				1.541:891\$840
				1.555:874\$728

Observação.

A differença para menos de Rs. 13:982\$888, procede da redução no preço das rações e stearina em velas, no numero dos Africanos livres e escravos da Nação existentes no Arsenal de Marinha da Côrte, nos vencimentos do Inspector e Ajudante do Arsenal de Pernambuco, em relação as suas patentes, e no pessoal das Officinas da mesma Provincia; não obstante o augmento de despesa com o Dique Imperial em virtude das Instrucções que baixarão com o Aviso de 27 de Novembro de 1863, e outras alterações que soffreu esta tabella.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiores a 70\$000 por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias.. Soldo de dous criados a 10\$000 por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias... Stearina a 2 1/2 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Dec. de 19 de Maio de 1846, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	840\$000	2:494\$375	
			876\$000 240\$000 438\$000 100\$375		
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiores a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Dec. de 24 e Av. de 30 de Agosto de 1850.....	360\$000	1:104\$150	
			292\$000 120\$000 292\$000 40\$150		
1	Secretario, gratificação por anno.....	Dec. de 24 e Av. de 30 de Agosto de 1850.....		730\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..... Gratificação a 360 rs. idem idem.....		467\$200 262\$800		
1	Patrão, jornal a 1\$300 por dia, em 365 dias. Gratificação a 300 rs. idem.....	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859.	474\$500	584\$000	
			109\$500		
6	Remadores, jornal a 1\$300 idem.....		2:847\$000	5:475\$000	
6	Ditos, idem a 1\$200 idem.....		2:628\$000		
Socorro Naval.					
Vapor Chuby.					
1	Mestre de 2.ª Classe, Gratificação.....	Aviso de 3 de Dezembro de 1861.	240\$000	6:648\$000	
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.º, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.º, idem a 100\$ idem.....		1:200\$000		
3	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:728\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		576\$000		
4	1.ºs Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....		864\$000		
4	2.ºs Ditos, idem a 15\$ idem.....	720\$000			
Lanchas.					
2	Patrões, soldo a 18\$000 por mez.....		432\$000	4:800\$000	
26	Remadores, idem a 14\$000 idem.....		4:368\$000		
Delegacia de S. João da Barra.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (Capitão de Fragata): Maiores a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias... Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 13 de Novembro de 1862.	360\$000	1:104\$150	
			292\$000 120\$000 292\$000 40\$150		
1	Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez...	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.	216\$000	2:268\$000	
1	Fiel, idem a 25\$000 por mez.....		300\$000		
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias..		1:752\$000		
71				25:507\$675	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 - 66.		Votada para 1863 - 64.
71	Transporte.....			25:507,675	
	Praticagem da Barra.				
1	Pratico-mór, a 70% por mez.....	Aviso de 18 de Março de 1863.	840,000		
1	Ajudante do dito, a 60% idem.....		720,000		
1	Atalaiador, a 30% idem.....		360,000		
12	Remadores, a 30% idem.....		4:320,000		
1	Escrevente, a 15% idem.....		180,000		
				6:420,000	
87				31:927,675	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Corte.....	} Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 17 de Março de 1864.	460,000		
	Idem idem idem da Delegacia de S. João da Barra.....		20,000		
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Corte e outras despesas miudas, inclusive o salário de um servente a 1,000, em 300 dias.....	} Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Março de 1864.	400,000		
	Rações a 28 praças das lanchas do socorro a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		4:088,000		
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	} Aviso de 16 de Abril de 1849.	144,000		
				5:112,000	
	BAHIA.				37:039,675
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70,000 por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1853...	840,000		
	Comedorias a 1,000 por dia, em 365 dias..		365,000		
	Soldo de dous criados a 10,000.....		240,000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438,000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		405,150		
				1:923,150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15,000 por mez.....	} Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180,000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146,000		
	Soldo de um criado a 7,000 por mez.....		84,000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292,000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra.....		26,766		
				728,766	
1	Secretario, ordenado por anno.....	} Dec. de 19 de Maio de 1846.		400,000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233,600	
	Aula de pilotagem.				
1	Encarregado do ensino de pilotagem (1.º Tenente): Maiorias, a 30,000 por mez.....	} Aviso de 9 de Setembro de 1859.	360,000		
	Comedorias a 2,000 por dia, em 365 dias..		730,000		
	Soldo de dous criados a 10,000 por mez....		240,000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438,000		
	Stearina a 1 1/2 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		60,225		
				1:828,225	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42% por mez.	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504,000		
1	Dito da lancha, idem idem.....		504,000		
6	Remadores, a 30,000 idem.....		2:160,000		
10	Ditos, idem idem.....		3:600,000		
				6:768,000	
23				11:881,741	37:039,675

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			11:881\$741	37:039\$675
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000	960\$000	
	PERNAMBUCO.				12:841\$741
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão graduado): Maiorias a 70\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	840\$000	1:923\$150	
	Comedorias a 1\$000 por dia, em 365 dias..		365\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez...		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		438\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180\$000	723\$766	
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		26\$766		
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias.....			467\$200	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler, a 42\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504\$000	6:768\$000	
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 idem.....		504\$000		
10	Remadores, a 30\$000 idem.....		3:600\$000		
23	Despesas diversas.			10:287\$116	
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente. Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		160\$000		
			800\$000	960\$000	11:247\$116
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal), gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	400\$000	933\$600	
1	Secretario, idem.....		300\$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....		233\$600		
	Praticagem da barra.				
1	Pratico mór, gratificação.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Maio de 1853, 10 de Junho e 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.	600\$000	2:160\$000	
1	Ajudante do dito, idem.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$000 por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$000 idem.....		240\$000		
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes, a 96\$000 por anno..... Comedorias aos ditos a 400 rs., em 365 dias.		288\$000 438\$000	726\$000	
21				3:819\$600	61:128\$532

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			3.819\$600	61:128\$532
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania e Praticagem.....		2.000\$000	2.200\$000	6:019\$600
	MATO GROSSO.				
1	Capitão do Porto, (serve o Inspector do Arsenal), gratificação.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 16 de Março de 1861.	400\$000	933\$600	
1	Secretario, idem.....		300\$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias.....		233\$600		
3					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			160\$000	1:093\$600
	RIO GRANDE DO SUL.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Dec. de 19 de Maio de 1846.		1:464\$150	
	Maiorias a 60\$000 por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	40\$150			
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834..		300\$000	
	Delegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Aviso de 15 de Jan. de 1848.		1:104\$150	
	Maiorias a 30\$000 por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	40\$150			
1	Amanuense, gratificação por anno.....	Aviso de 9 de Junho de 1847.		300\$000	
1	Patrão do escaler, a 36\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432\$000		
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000	2:392\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 36\$ por mez.	Idem.....	432\$000	7:344\$000	
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....		432\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Administrador (Capitão Tenente), gratificação a 180\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1862.	2:160\$000	37:440\$000	
1	Escrivão, idem a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.º Praticos, idem a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.º Ditos, idem a 90\$ idem.....		3:240\$000		
4	3.º Ditos, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
4	Patrões, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias, a 50\$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro, a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.º Marinheiros, a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.º Ditos, a 35\$ idem.....		2:520\$000		
88				51:177\$900	68:241\$732

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....			51:177\$900	68:241\$732
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania.....		200\$000		
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		120\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		2:000\$000		
	Idem idem da Praticagem da barra.....		4:000\$000		
				6:320\$000	57:497\$900
	SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):				
	Maiores a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs., em 365 dias.....		438\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	40\$150		
				1:923\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....		260\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler, a 36\$ por mez.....		432\$000		
4	Remadores, a 30\$ idem.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	1:440\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....		432\$000		
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
				4:464\$000	
	Barra da Laguna.				
1	Pratico, a 30\$ por mez.....	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Jan. de 1862.	360\$000		
6	Remadores da catraia, a 30\$ por mez.....		2:160\$000		
				2:520\$000	
23				9:800\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e outros objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		660\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:400\$000		
				2:220\$000	
	S. PAULO.				
1	Capitão da Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1847.	292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
				1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....	Idem idem.....		233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....		400\$000	
4				2:497\$750	137:760\$382

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
4	Transporte.....			2:497\$750	137:760\$382
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		
13				5:257\$750	
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		850\$000	970\$000	6:227\$750
	Papel e mais objectos de expediente.....		120\$000		
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1853.....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 réis por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania: Soldo a 10\$ por mez.....	Aviso de 29 de Março de 1854.....	120\$000	266\$000	
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias...		146\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, vencimento annual.....	Avisos e Regulamentos de 8 de Fev. e 7 de Out. de 1858 e Aviso de 10 de Dez. de 1860.....	600\$000	10:000\$000	
6	Praticos, idem a 500\$.....		3:000\$000		
2	Praticantes, idem a 200\$.....		400\$000		
2	Patrões, idem a 420\$.....		840\$000		
14	Remadores, idem a 360\$.....		5:040\$000		
1	Empregado da escripturação, idem.....		120\$000		
39				15:123\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		160\$000	1:160\$000	16:283\$750
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e praticagem, objectos navaes e outros.....		1:000\$000		
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856.....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 365 dias.....			233\$600	
3				2:097\$750	160:271\$882

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
3	Transporte.....			2:097\$750	160:271\$882
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado.. Gratificação..	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 12 de Agosto de 1849.	260\$000		
			240\$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado.....	Regul. de 22 Jan. de 1834.		500\$000	
				200\$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lanchar, a 30\$ idem.....		360\$000		
10	Remadores, a 25\$ idem.....		3:000\$000	5:520\$000	
23	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		120\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.		180\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	900\$000	
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....	720\$000		
			292\$000		
			120\$000		
			292\$000		
			40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.....		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 por dia, em 365 dias.....	Av. de 28 de Julho de 1825 e 30 de Setembro de 1839.....			
					949\$000
	Soccorro e mais serviço da Capitania				
1	Patrão, a 30\$000 por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000		
12	Remadores, a 25\$000 idem.....		3:600\$000		
				3:960\$000	
18	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		180\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:000\$000	1:180\$000	8:546\$750
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 rs., em 365 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Steariana a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...	720\$000		
			292\$000		
			120\$000		
			292\$000		
			40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
3				2:097\$750	178:036\$382
	<i>Org. da Marinha.</i> 12				

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865 - 1866.	Votada para 1863-64.
3	Transporte		2:097\$750	178:036\$382
	Socorro e mais serviço da Capitania.			
1	Patrão, a 30\$ por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem		1:800\$000	
1	Escrevente, gratificação a 50\$ idem	Av. de 12 de Agosto de 1858..	600\$000	
			2:760\$000	
	Barra da Cotinguiba.			
2	Alalaidores, a 40\$ por mez	Av. de 26 de Março de 1858..	960\$000	
	Barra de Vaza Barris.			
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50\$ por mez		600\$000	
1	Patrão da catraia, a 35\$ idem		420\$000	
1	Alalaidor, a 30\$ idem		360\$000	
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem		360\$000	
4	2.º Ditos, a 20\$ idem		960\$000	
		Av. de 12 de Agosto de 1858..	2:700\$000	
	Barra do Rio Real.			
1	2.º Pratico, a 50\$ por mez		600\$000	
1	Patrão da catraia, a 35\$ idem		420\$000	
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem		360\$000	
4	2.º Ditos, a 20\$ idem		960\$000	
			2:340\$000	
	Atalaia fluctuante do Rio Real.			
1	Patrão, a 35\$ por mez		420\$000	
4	2.º Marinheiros, a 20\$ idem	Idem idem.	960\$000	
			1:380\$000	
33	Diversas despesas.			
	Papel, e mais objectos de expediente		200\$000	
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto	Aviso de 24 de Agosto de 1857	360\$000	
	Gusteio e concerto das embarcações, inclusive das cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania		2:000\$000	
			2:560\$000	
				14:797\$750
	MARANHÃO.			
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias, a 60\$ por mez		720\$000	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292\$000.	
	Soldo de um criado, a 10\$ por mez	Decretos de 19 de Maio e 28 de Julho de 1846.	120\$000.	
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000.	
	Stearina a uma vela, por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40\$150	
			1:464\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$ por mez		180\$000	
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146\$000	
	Soldo de um criado a 7\$ por mez		84\$000.	
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.	Av. de 13 de Maio de 1858.	292\$000.	
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		26\$766	
			728\$766	
1	Secretario, ordenado		400\$000.	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias.	Dec. de 19 de Maio de 1846.	233\$600.	
			2:826\$516	192:834\$132

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.	
4	Transporte.....			2.826\$516	192.834\$132
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	600\$000		
1	Pratico-mór, gratificação.....	Reg. de 22 de Set. de 1852.....	360\$000		
Socorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000		
16	Remadores, a 25\$ idem.....		4.800\$000	5.520\$000	
24				9.306\$516	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		1.500\$000	1.700\$000	
PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855.	720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de um Criado a 10\$.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, idem, a 660 rs. a libra		40\$150	1.464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
Socorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000		
12	Remadores, a 25\$ idem.....		3.600\$000	3.960\$000	
16				6.057\$750	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		180\$000		
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	840\$000	
CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1.464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....	320\$000		
1	Pratico-mór, idem.....	Aviso de 22 de Novembro de 1859.....	240\$000		
5				2.657\$750	210.738\$398

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
5	Transporte.....			2.637\$750	210.738\$398
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1839.	360\$000	3.960\$000	
12	Remadores, a 25\$ idem.....		3.600\$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10\$000 por mez.....	} Aviso de 11 de Agosto de 1860.	120\$000	240\$000	
1	Dito dito do Porto de Acaraçú, a 10\$ por mez.....		120\$000		
20				6.857\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		600\$000		
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	1.260\$000	8.117\$750
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857...	720\$000	1.464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$000	
1	Patrão-mór da barra da Capital, ordenado....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.....		120\$000	
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno.....	Av. de 21 de Agosto de 1853.....		120\$000	
1	Dito da barra de Mossoró, gratificação idem..	Idem de 23 de Julho de 1853.....		240\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000	2.160\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1.800\$000		
13				4.737\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		192\$000		
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		600\$000	952\$000	5.689\$750
	PARAHIBA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720\$000	1.464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis, em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		80\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000	2.760\$000	
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2.400\$000		
13				4.937\$750	224.545\$898

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
13	Transporte.....			4:937\$750	224:545\$898
	Praticagem da Barra.				
1	Pratico mór, vencimento annual.....	Aviso e Regulamento de 6 de Outubro de 1860.	240\$000		
4	Praticos, idem a 192\$.....		768\$000		
2	Praticantes, idem a 96\$.....		192\$000		
1	Patrão, idem.....		140\$000		
6	Remadores, idem a 120\$.....		720\$000		
1	Empregado da escripturação, idem.....		120\$000	2:180\$000	
28				7:117\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Concerto e custeio de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania e praticagem.....		800\$000		
			1:360\$000	8:477\$750	
				233:023\$648	237:984\$050

Observação.

A differença para menos de réis 4:960\$402, provém de não se ter incluído a quantia de 8:000\$000, mandada applicar pela Lei do Orçamento do exercicio anterior, para a continuação dos melhoramentos do porto da Capital da Provincia da Parahyba, attendido o augmento de despesa com os vencimentos dos empregados da praticagem da barra de Paranaguá, em virtude do Aviso e Regulamento de 10 de Dezembro de 1860; e bem assim da criação da praticagem de S. João da Barra, na Provincia do Rio de Janeiro, não obstante a redução que soffreu esta tabella nos preços das rações e searinas.

NUMERO DE NAVIOS.		OFFICIAES DO CORPO D'ARMADA E CLASSES																																						
		CORPO D'ARMADA.										CORPO DE SAUDE.			CORPO DE FAZENDA.			CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS.		CORPO DE MACHINISTAS.																				
		COMMANDANTES.					AJUDANTES D'ORDENS.					OFFICIAES.					CIRURGICOS.			COMMISSARIOS.			ESCRIVAES.			FISCAES.		MES- TRES.		MACHI- NISTAS.		AJUDAN- TES.								
		Divisão.		Navios.																																				
		Chefe d'Esquadra.	Chefes de Divisão.	Capitães de Mar e Guerra.	Capitães de Mar e Guerra.	Capitães de Fragata.	Capitães Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Segundos Tenentes.	Guardas Marinhas.	Pilotos extranumerarios.	Capellães extranumerarios.	De Divisão.	Primeros.	Segundos.	Guardas Marinhas. — Pharmaceuticos.	Enfermeiros.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	Guardiães.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Foguitas.	Cartoeiros.				
		Armados.																																						
1	Fragata.....																																							
4	Corvetas.....		1	1																																				
1	Brigue Barca.....																																							
2	Brigues.....																																							
2	Brigues Escunas.....																																							
1	Escuna.....																																							
2	Hiates.....																																							
13	1 De 300 cavallos.....																																							
25	1 De 220 ditos.....																																							
	1 De 200 ditos.....																																							
	1 De 150 ditos.....																																							
	5 De 120 ditos.....																																							
	4 De 100 ditos.....																																							
	5 De 80 ditos.....																																							
	1 De 70 ditos.....																																							
	4 De 40 ditos.....																																							
	2 De 25 ditos.....																																							
	1 De 16 ditos.....																																							
40	De Transporte.																																							
5	De vela e a vapor.....																																							
45		1	2	3	3	5	15	22	1	5	7	70	43	40	16	8	3	18	14	6	7	7	10	27	7	16	28	7	40	7	38	67	24	23	16	1	8	15	174	102

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	CLASSIFICAÇÃO				
Officiaes e outras classes.	Praças de prel.		DOS OFFICIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.				
			MAIORIAS.		Venci		
		Dos Officiaes da Armada.	Dos Guardas Marinhas e dos Officiaes effectivos dos Corpos de Saude e Fazenda.	Soldos dos extranumerarios, maiorias e gratificações a diversos.	Comedorias.	TOTAL.	
1.056	2.800	{ Que se considerão embarcadas em 40 navios armados de vela e a vapor..... Vencimentos que accrescem em paiz estrangeiro correspondentes ás guarnições de 2 Corvetas e 5 Vapores... Que se considerão embarcadas em 5 Transportes.....	173:232\$000	46:080\$000	407:164\$000	147:825\$000	774:301\$000
	200		3:180\$000	1:788\$000	35:943\$000 16:200\$000	49:932\$000 3:322\$000	85:875\$000 29:400\$000
1.056	3.000		176:412\$000	47:868\$000	459:307\$000	206:070\$000	889:666\$000

Obser

A differença para menos de rs. 45:917\$306 procede de haver-se calculado os vencimentos diarios na razão de 365 dias, por não ser

ÇA NAVAL.

ANNEXAS.															PRAÇAS DE PRET.															TOTAES.							
ARTISTAS.					DIVERSAS CLASSES.					CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.					DATALHÃO NAVAL.					MARINHAEM.																	
CARPINTEIROS.		CALAFATES.			ESCREVENTES.					OFFICIAES INFERIORES.		MARINHEIROS.			OFFICIAES INFERIORES.			MARINHEIROS.		CRIADOS.																	
1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Serralheiros.	Tanoeiros.	Das Divisões.	Dos Navios.	Mestres d'Armas.	Cozinheiros.	Total.	1.ºs Sargentos.	2.ºs Sargentos.	Fornéis.	Cabos.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ºs Sargentos.	2.ºs Sargentos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	Classe Superior	1.ºs Marinheiros.	2.ºs Marinheiros.	Grumetes.	2.ºs Marinheiros.	Grumetes.	Total.	Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Total geral.	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	1	1	1	2	7	8	10	31	1	1	1	1	1	20	6	10	40	3	8	155	20	155	175		
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	145	4	1	1	3	38	35	39	54	1	1	1	1	1	78	19	36	58	18	38	494	145	494	639		
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	27	2	2	2	2	14	10	14	18	1	1	1	1	1	6	4	9	8	2	7	77	17	77	94		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24	2	2	2	2	6	10	6	14	1	1	1	1	1	4	6	12	4	12	138	27	138	165			
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	9	1	1	1	1	1	1	2	6	1	1	1	1	1	1	3	5	6	2	3	32	9	32	41		
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22	2	2	2	2	6	4	6	12	1	1	1	1	1	4	6	8	4	10	70	22	70	92			
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	54	1	1	1	2	18	16	10	14	1	1	1	1	1	20	6	6	11	3	8	123	54	123	177		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45	1	1	1	2	10	16	10	18	1	1	1	1	1	16	4	5	6	3	7	105	45	105	150		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45	2	2	2	8	40	40	40	72	1	1	1	1	1	32	4	6	11	8	9	203	45	203	338		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	32	1	1	1	2	10	11	7	9	1	1	1	1	1	16	3	3	6	2	6	82	32	82	114		
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	181	1	1	1	4	44	49	44	60	5	5	5	5	5	42	20	19	23	34	14	37	405	161	405	566	
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	99	4	4	4	22	16	17	17	48	1	1	1	1	1	10	12	14	21	8	23	199	99	199	298		
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	124	5	5	5	33	24	25	25	62	1	1	1	1	1	14	15	19	27	10	29	268	124	268	392		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	33	1	1	1	5	8	7	10	1	1	1	1	1	8	4	3	5	6	2	6	67	33	67	100		
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	76	1	1	1	2	3	3	4	16	1	1	1	1	1	6	7	9	10	12	17	105	76	105	181		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40	1	1	1	2	2	2	2	4	1	1	1	1	1	0	4	6	6	8	8	50	40	50	99		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14	1	1	1	1	1	1	3	6	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	22	14	22	36	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14	1	1	1	1	1	1	3	6	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	22	14	22	36	
5	31	6	5	7	10	1	1	6	18	16	41	1.001	13	26	13	52	259	260	260	468	4	12	19	7	9	268	120	100	104	304	111	236	2.800	1.001	2.800	3.801	
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	55	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
5	36	6	5	7	10	1	1	6	18	16	46	1.056	13	26	13	52	259	260	260	468	4	12	19	7	9	268	144	204	236	369	121	261	3.000	1.056	3.000	4.056	

DA DESPEZA.

DAS PRAÇAS DE PRET.				SOMMAS.		LEGISLAÇÃO.	
Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.	Orçada para o Exercício de 1863 — 1866.	Votada para o Exercício de 1863 — 1864.		
162:072\$000	25:057\$244	135:600\$000	322:729\$244	1.097:030\$244			
13:870\$000	2:628\$000	25:485\$750	44:883\$750	127:758\$750			
		26:112\$000	26:112\$000	55:602\$000			
175:942\$000	27:685\$244	187:097\$750	390:724\$994	1.280:390\$994	1.280:390\$994	1.326:308\$300	
						45:917\$300	

Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
 Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
 Decreto de 24 de Outubro de 1834.
 Idem do 1.º de Dezembro de 1841.
 Idem de 5 de Junho de 1845.
 Idem de 24 de Novembro de 1852.
 Idem de 15 de Abril de 1854.
 Idem de 25 de Outubro de 1854.
 Idem de 25 de Outubro de 1854.
 Idem de 30 de Junho de 1857.
 Idem de 11 de Julho de 1857.
 Idem de 30 de Setembro de 1857.
 Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
 Idem de 19 de Dezembro de 1860.
 Aviso de 24 de Outubro de 1833.
 Idem de 8 de Janeiro de 1846.
 Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
 Idem de 30 de Março de 1852.
 Idem de 30 de Outubro de 1854.
 Idem de 30 de Março de 1855.
 Idem de 12 de Fevereiro de 1858.
 Idem de 5 de Dezembro de 1861.

Vação.

bissexto o anno deste exercicio, e de outras alterações no pessoal em geral da Força Naval.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.	Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pel.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				SOMMAS.			
					Officiaes d'Armada, classes annexas e outros.			Praças de Pel.		Orgada para o Exercicio de 1865-66.	Votada para o Exercicio de 1863-64.	
					Vencimentos.							
					Maiores.	Soldo das extranumerarios, artistas e outros graduações.	Comedorias..	TOTAL.	Praças de Pel.	Total geral.		
44		83	Que se considero embarcadas em 2 Fragatas, 2 Corvetas, 1 Barca, 1 Hyale e 4 Vaporas, ao todo 10 navios desarmados.....	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846....	2:100,000	13:788,000	2:117,800	15:005,800	15:264,000	83:269,000	46:341,600	

Observação.

A differença de Rs. 13:072,600 é resultante do menor numero de navios desarmados comprehendidos nesta tabella.

TABELLA N. 16.

Hospitales.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-1866.	Votada para 1863-64.
HOSPITAL DA CORTE.				
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação.....		2:000\$000	
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... 720\$000 Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Gratificação a 118\$ por mez... 1:416\$000		2:428\$000	
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... 219\$000 Gratificação a 114\$ por mez... 1:368\$000		2:187\$000	
2	Segundos Cirurgiões (2.º Tenentes): Maiorias a 25\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 2:544\$000		3:436\$000	
1	Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000	
1	Escrivão, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000		1:600\$000	
1	Capellão, gratificação.....		1:200\$000	
2	Escripturarios, ordenado a 600\$. 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:600\$000	
1	Fiel do Almoxarife, gratificação.....		600\$000	
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000		1:694\$000	
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 51\$ por mez.... 612\$000		890\$000	
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36\$ por mez.....		864\$000	
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem.....		864\$000	
1	Comprador, gratificação.....		600\$000	
1	Enfermeiro-mór, idem.....		800\$000	
1	Ajudante do dito, idem.....		600\$000	
10	Primeiros Enfermeiros, idem a 500\$.....		5:000\$000	
6	Segundos ditos, idem a 400\$.....		2:400\$000	
8	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300\$..		2:400\$000	
1	Porteiro, idem.....		400\$000	
1	Cozinheiro, idem a 40\$ por mez.....		480\$000	
30	Serventes, diaria de 80 Oréis a cada um, em 365 dias.....		8:760\$000	42:403\$000
76				
Diversas despesas.				
	Objectos de expediente.....	Aviso de 17 de Março de 1864.	300\$000	
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes e lavagem da mesma, e despesas miudas feitas pelo Comprador.....		88:396\$788	88:696\$788
				131:099\$788

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865—1866.		Votada para 1863—64.
	Transporte.....			131:099\$788	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 108\$ por mez... 1:296\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.	1:802\$000		
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez.. 1:272\$000	Aviso de 4 de Dezembro de 1858.	1:718\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000	Aviso de 10 de Outubro de 1862.	1:694\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....		400\$000		
3	Segundos ditos, idem a 300\$ por anno.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e 27 de Julho de 1858.	900\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
6	Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....		2:190\$000		
14				9:069\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despesas.			16:000\$000	
					25:069\$000
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez.. 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....		400\$000		
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente idem, idem.....		365\$000		
5				3:148\$000	
	Diversas despesas:				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despesas.			15:472\$000	
					18:620\$000
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.	1:718\$000		
1			1:718\$000		
					174:788\$788

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
1	Transporte.....		1:718\$000	174:788\$788
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400\$000	3:075\$000	
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
5	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa aos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguesugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos.....			6:100\$000.	9:175\$000
					183:963\$788
					187:492\$764

Observação.

A differença para menos de 3:528\$976, provém da redução de 2 alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Corte; e bem assim de pedir-se quantia inferior para compra de dietas, medicamentos e outros objectos necessarios ao mesmo estabelecimento, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
RIO DE JANEIRO.					
Pharol de Cabo Frio.					
1	Director (Official da Armada), gratificação por anno.....	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863.....	600\$000		
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos, idem a 40% idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da Catraia, idem a 30% idem..		360\$000		
3	Remadores, idem a 24% idem a cada um		2:304\$000	5:304\$000	
Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			3:000\$000	
Pharol da Ilha Rasa.					
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação per anno.....	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480\$000		
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.		600\$000		
3	Segundos ditos, idem a 40% por mez..		1:440\$000		
19				2:520\$000	
Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:300\$000	
S. PAULO.					
Pharol da Ilha da Moéla.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação por anno.....	Aviso de 18 de Fev. de 1852.	600\$000		
2	Segundos ditos, idem a 40% por mez..		960\$000		
3				1:560\$000	
Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			2:300\$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros, gratificação a 55% por mez a cada um.....	Aviso de 16 de Nov. de 1857.....		1:320\$000	
Pharoletes da Lagoa dos Patos.					
	No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			
1	Director (Capitão de Fragata : Maiores a 30% por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 2% por dia, em 365 dias.		730\$000		
	Soldo de dous criados a 10% por mez..		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438\$000		
	Stearina a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....	60\$225		1:828\$225	
				3:148\$225	
				6:820\$000	15:124\$000
					3:860\$000
					18:984\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
3	Transporte.....			3:148\$225	18:984\$000
1	Pharoleiro, a 40\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		480\$000	
4	Ditos, a 36\$ por mez.....			1:728\$000	
6	Ditos, a 30\$ idem.....			2:160\$000	
4	Ditos, a 22\$ idem.....			1:056\$000	
				8:572\$225	
18	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharões e Pharoletes.....			3:000\$000	11:572\$225
	SANTA CATHARINA. Pharol da Ponta dos Naufragados.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem....			960\$000	1:560\$000
3	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:800\$000	3:360\$000
	BAHIA. Pharol dos Abrolhos.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, a 40\$ idem a cada um.....		1:440\$000		
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40\$ idem....		960\$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000	1:560\$000	3:160\$000
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem a cada um.....		960\$000		
10	Diversas despesas. Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharões.....			12:000\$000	17:160\$000
	SERGIPE. Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			1:000\$000	1:720\$000
2					52:796\$225

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				52:796\$225
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoheiro, gratificação a 50% por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40% idem a cada um.....		960\$000		
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600\$000	
	ALAGOAS.				6:160\$000
	Pharol de Maceió.				
1	Primeiro Pharoheiro, gratificação a 50% por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40% idem a cada um.....		960\$000		
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e mais objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:600\$000	
	CEARÁ.				3:160\$000
	Pharolete do Mucuripe.				
2	Terceiros Pharoheiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			2:400\$000	
	MARANHÃO.				3:120\$000
	Pharol de Itacolomy.				
1	Primeiro Pharoheiro, gratificação a 50% por mez.....		600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, idem a 40% idem a cada um.....		960\$000		
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoheiro, gratificação a 50% por mez.....		600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, idem a 40% idem a cada um.....		1:440\$000		
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			
2	Terceiros Pharoheiros, grat. a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
	Pharolete d'Alcantara.				
2	Terceiros Pharoheiros, grat. a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
	Pharolete da Barra.				
2	Terceiros Pharoheiros, grat. a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
13				2:160\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes.....			5:760\$000	
				10:900\$000	16:660\$000
					81:896\$225

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				81:896\$225
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50% por mez.....		600\$000		
2	Segundos ditos, idem a 40% idem a cada um.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharoteles do Rio Amazonas.				
	<i>Pharolete Paraquera.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
	<i>Pharolete Marianna.</i>	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
	<i>Pharolete Goiabal.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
	<i>Pharolete Jutahy.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
	<i>Pharolete Guajará.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720\$000		
	<i>Pharolete Cotijuba.</i>	Aviso de 26 de Maio de 1860.			
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30% por mez a cada um.....		720\$000	4:320\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoteles.....			3:596\$600	9:476\$600
					91:372\$825
15					86:773\$625

Observação.

Apezar da redução do preço das rações e stearina, ainda assim apparece a differença para mais de 4:599\$200, que procede do se ter incluido o pessoal dos pharoteles de Guajará e Cotijuba do Rio Amazonas e de maior despesa com a compra de objectos necessarios ao custeio dos pharóes e pharoteles.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.									
	Directoria.													
1	Director (Chefe de Divisão): Gratificação adicional.....	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	360\$000	5:378\$000										
	Dita activa.....		1:560\$000											
	Dita como Chefe de Commissão.....		360\$000											
	Dita especial.....		1:200\$000											
	Etapa a 2\$600 por dia em 365 dias.....		949\$000											
	Forragem a 2\$600 idem idem.....		949\$000											
1	Vice-Director (Capitão de Fragata): Gratificação adicional.....		240\$000			3:302\$000	8:680\$000							
	Dita em Commissão activa.....		1:320\$000											
	Dita especial.....		720\$000											
	Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.....		511\$000											
	Forragem a 1\$400 idem.....	511\$000												
Magisterio.														
3	Lentes Cathedaticos: Ordenado a 2:000\$000 por anno.....	Idem e Aviso de 3 de Dezembro de 1859.	10:000\$000	16:000\$000										
	Gratificação a 1:200\$000 idem.....		6:000\$000											
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado por anno.....		2:000\$000					3:200\$000						
	Gratificação idem.....		1:200\$000											
5	Ditos: Ordenado a 1:200\$ por anno.....		6:000\$000			10:200\$000								
	Gratificação a 840\$ idem.....		4:200\$000											
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e maõbra: Ordenado a 1:200\$000 por anno.....		4:800\$000							8:160\$000				
	Gratificação a 840\$000 idem.....		3:360\$000											
2	Ditos de desenho e hydrographia: Ordenado a 1:200\$000 por anno.....		2:400\$000									4:080\$000		
	Gratificação a 840\$000 idem.....		1:680\$000											
2	Ditos para o ensino de francez e latim: Ordenado a 1:000\$000 por anno.....	2:000\$000	3:200\$000											
	Gratificação a 600\$000 idem.....	1:200\$000												
2	Adjuntos dos Professores de desenho: Ordenado a 960\$ por anno.....	1:920\$000			3:120\$000									
	Gratificação a 600\$ idem.....	1:200\$000												
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno.....	720\$000				1:440\$000								
	Gratificação idem.....	720\$000												
1	Mestre de natação, ordenado idem.....								960\$000	50:360\$000				
Secretaria.														
1	Secretariõ, ordenado por anno.....	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.							960\$000		1:800\$000			
	Gratificação idem.....								840\$000					
1	Official Archivista, ordenado por anno.....		720\$000	1:320\$000										
	Gratificação idem.....		600\$000											
1	Amanuense, ordenado por anno.....		600\$000		840\$000									
	Gratificação idem.....		240\$000											
1	Porteiro, ordenado por anno.....		600\$000			960\$000								
	Gratificação idem.....		360\$000											
29													4:920\$000	
													63:960\$000	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
29	Transporte.....			63:960\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.			
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Gratificação por anno.....			2:136\$000
1	Capellão : Maiorias a 12\$500, por mez.....		150\$000	
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias..		146\$000	
	Gratificação a 40\$ por mez		480\$000	
	Soldo de 1 criado a 7\$ idem.....		84\$000	
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000	
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	
				1:178\$766
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$000	
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias..		219\$000	
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000	
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..		292\$000	
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		40\$150	
				1:271\$150
1	Capitão Tenente : Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$000	
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias....		219\$000	
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000	
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..		292\$000	
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		40\$150	
				1:271\$150
1	Primeiro Tenente : Maiorias a 30\$ por mez.....		360\$000	
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias....		146\$000	
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000	
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..		292\$000	
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decretos ns. 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e 3 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	26\$766	
				908\$766
1	Fiel de 2.ª Classe : Maiorias a 20\$ por mez.....		240\$000	
	Stearinas a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 630 rs. a libra.....		10\$037	
				250\$037
1	Mestre (Guardião de numero): Maiorias a 30\$ por mez.....		360\$000	
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		20\$075	
				380\$075
5	Guardas : Ordenado a 400\$ por anno a cada um.....		2:000\$000	
	Gratificação idem a 200\$000.....		1:000\$000	
				3:000\$000
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno.....			500\$000
1	Cozinheiro, soldo a 10\$ por mez.....		120\$000	
	Gratificação a 30\$ idem.....		360\$000	
				480\$000
1	Ajudante do dito, soldo a 10\$ por mez.....		120\$000	
	Gratificação a 15\$ idem.....		180\$000	
				300\$000
10	Segundos Marinheiros, criados ou serventes, soldo a 15\$ por mez a cada um.....			1:800\$000
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18\$, idem.....			1:296\$000
14	Segundos ditos, soldo a 15\$ idem.....			2:520\$000
2	Cabos do Corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....			432\$000
1	Tambor (Imperial Marinheiro da 2.ª Classe), soldo a 10\$ por mez.....			120\$000
1	Pifaro (idem), soldo a 10\$ idem.....			120\$000
				17:963\$944
78				81:923\$944

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.		Votada para 1863-64.
	Transporte.....				81:923\$944
	Diversas despesas.				
	Aluguel do edificio.....	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio dito e 26 de Outubro de 1861.....		6:000\$000	
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes.....			1:200\$000	
	Idem de utensis e mais objectos para o serviço da Escola e Aula de Apparelio.....			1:200\$000	
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente para a Secretaria e aulas.....			1:600\$000	
	Carvão vegetal, reactivos e utensis para os gabinetes de physica e chimica.....			600\$000	
	Rancho dos Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 50 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias.....	Reg. de 31 de Janeiro de 1839, e Avisos de 6 de Agosto de 1859 e 31 de Julho de 1861.	7:300\$000	7:300\$000	
	Accrescimo de comedorias aos mesmos.....				
	Rações a 39 praças a 400 rs. por dia em 365 dias.....	Regulamento e Decreto do 1.º de Maio de 1858, e Avisos de 30 de Junho de 1858, e 2 de Novembro de 1860 e outros.	5:694\$000		
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas... Trem de mesa e de cozinha, e concertos....		2:100\$000 600\$000		
				22:994\$000	
	Bibliotheca de Marinha.				33:594\$000
1	Bibliothecario (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.....		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292\$000		
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	40\$150		
				1:271\$150	
1	Escrevente, gratificação por anno.....	Aviso de 6 de Dez de 1847.....		360\$000	
2				1:631\$150	
	Diversas despesas.				
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....		420\$000		
	Papel, pennas e outros objectos de expediente.....	Aviso de 17 de Março de 1864.	150\$000		
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernação de livros.....		4:000\$000		
				4:570\$000	
	Commissão de exame das der-rotas.				6.201\$150
1	Chefe de Divisão, gratificação.....		1:440\$000		
1	Dito graduado, idem.....	Avisos de 31 de Agosto de 1858 e 25 de Fevereiro de 1864.	1:440\$000		
1	Capitão de Mar e Guerra, idem.....		1:440\$000		
1	Capitão de Fragata, idem.....		1:440\$000		
				5:760\$000	
	Expediente.				
	Papel, pennas, tinta, etc.....			100\$000	
					5:860\$000
					127:579\$094

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.		Votada para 1865-66.
	Transporte.....			127:579\$094	
	<i>Imperial Observatório do Rio de Janeiro.</i>				
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Gratificação adicional a 20% por mez a cada um	Decretos n.ºs 437 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1858 e 18 de Junho de 1863.		480\$000	
	Difa de exercício a 110%, idem.....			2:640\$000	
	Etapa a 1\$400 em 365 dias, idem.....			1:022\$000	
	Forragem, idem idem.....			1:022\$000	5:164\$000
				132:743\$094	115:429\$804

Observação.

A diferença para mais de 17:313\$290, procede de se haver incluído nesta tabella a despesa com a Bibliotheca de Marinha, Comissão de derrotas e dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, cuja despesa corria por conta de outras verbas.

TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1866.	Votada para 1863-64.
<i>Corpo da Armada.</i>				
1	Almirante, soldo liquido de Monte Pio a 241\$666		2:899\$992	
3	{ 1 Chefe de Esquadra, soldo idem a 174\$...		2:668\$000	
	{ 1 Dito, idem a 106\$330		1:273\$960	
	{ 1 Dito graduado, idem a 139\$200		1:670\$400	
2	Chefe de Divisão, graduados, idem a 116\$000		5:034\$360	
19	{ 14 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$000		19:488\$000	
	{ 2 Ditos graduados, idem a 96\$660		2:319\$840	
	{ 3 Ditos idem, idem a 92\$800		3:340\$800	23:148\$640
7	{ 2 Capitães de Fragata, idem a 92\$800		2:227\$200	
	{ 3 Ditos ditó, graduados a 81\$200		2:923\$200	
	{ 2 Ditos, idem, idem a 67\$660		1:623\$840	6:774\$240
17	{ 13 Capitães Tenentes, idem a 81\$200		12:667\$200	
	{ 1 Dito, idem a 67\$760		813\$120	
	{ 2 Ditos, idem a 67\$660		1:623\$840	
	{ 1 Dito graduado, idem a 58\$000		696\$000	15:800\$160
	3 Primeiros Tenentes, idem a 58\$000		2:088\$000	
	2 Ditos, idem a 50\$800		1:219\$200	
	1 Dito, idem a 48\$400		580\$800	
	4 Ditos, idem a 48\$333		2:319\$984	
	1 Dito, idem a 48\$000		576\$000	
	1 Dito, idem a 46\$000		532\$000	
	2 Ditos, idem a 43\$600	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	1:046\$400	
	2 Ditos, idem a 41\$200		988\$800	
	1 Dito, idem a 38\$800		465\$600	
	1 Dito, idem a 36\$400		436\$800	
	4 Ditos, idem a 34\$000		1:632\$000	
	2 Ditos, idem a 30\$330		727\$920	
	2 Ditos, idem a 29\$200		706\$800	
	1 Dito, idem a 29\$000		348\$000	
	1 Dito, idem a 28\$330		339\$960	
	1 Dito, idem a 28\$034		336\$408	
	1 Dito, idem a 27\$920		335\$040	
	2 Ditos, idem a 26\$800		643\$200	
	1 Dito, idem a 24\$400		292\$800	
	1 Dito, idem a 22\$400		268\$800	
	1 Dito, idem a 22\$000		264\$000	
	1 Dito, idem a 15\$600		180\$000	
	1 Dito, idem a 14\$000		168\$000	
	2 Ditos, idem a 9\$000		216\$000	
	1 Segundo Tenente, idem a 29\$000		348\$000	16:726\$512
	1 Dito, idem a 28\$840		346\$080	
	1 Dito, idem a 25\$480		305\$760	
	3 Ditos, idem a 24\$160		869\$760	
	1 Dito, idem a 21\$260		233\$120	
15	1 Dito, idem a 18\$430		221\$160	
	1 Dito, idem a 14\$400		172\$800	
	1 Dito, idem a 14\$000		168\$000	
	1 Dito, idem a 12\$600		151\$200	
	1 Dito, idem a 11\$600		139\$200	
	1 Dito, idem a 11\$433		137\$196	
	2 Ditos, idem a 7\$490		179\$760	3:294\$036
<i>Corpo de Saude.</i>				
1	Cirurgião de Esquadra, soldo a 120\$000		1:442\$000	
12	Primeiros ditos, (Primeiros Tenentes), soldo a 30\$300		1:200\$000	
			2:640\$000	78:461\$940

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865 a 1868.		Votada para 1868-69.	
	Transporte.....		2:640\$000		78:461\$940	
1	Primeiro Cirurgião (Primeiro Tenente), idem a 33\$000.....	Leis e Decretos antecedentes.	420\$000			
1	Segundo idem, (Segundo Tenente), soldo liquido do Monte Pio a 35\$000.....		420\$000			
1	Dito dito (Guarda Marinha), idem a 30\$000.....		360\$000			
1	Dito (idem), idem a 11\$250.....		133\$000			
1	Dito (idem), idem a 7\$500.....		90\$000			
	Corpo de Fazenda.				4:065\$000	
1	Commissario de 1. ^a Classe (Capitão de Fragata), soldo liquido a 92\$800.....	Leis e Decretos antecedentes.	1:113\$600			
1	Dito idem, (Capitão de Fragata graduado idem a 81\$200.....		974\$400			
1	Escrivão de 1. ^a classe (Primeiro Tenente), idem a 48\$400.....		580\$800			
	Officiaes do Culto.				2:668\$800	
1	Capellão, soldo a 35\$000.....				420\$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
1	Mestre de 1. ^a Classe (2. ^o Tenente) soldo a 50\$000.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1863.		600\$000		
1	Dito de 2. ^a Classe idem a 20\$000.....			240\$000		
1	Guardião idem a 30\$000.....	Idem de 25 de Fevereiro de 1864.		360\$000		
1	Dito idem a 15\$000.....			180\$000		
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.				1:380\$000	
1	Capitão, soldo a 29\$000.....	Leis e Decretos antecedentes.	348\$000			
2	Primeiros Tenentes, idem a 24\$160.....		579\$840			
1	Dito, idem a 5\$400.....		64\$800	992\$640		
	Soldados.					
1	Soldado, soldo e etape a 140 réis em 365 dias.....	Leis e Decretos antecedentes.	51\$100			
1	Dito, idem a 100 réis idem.....		36\$500	87\$600		
	Batalhão Naval.				1:080\$240	
4	Soldados, soldo a 100 réis por dia em 365 dias.....				146\$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
4	Primeiros Sargentos, soldo a 10\$000.....	Leis e Decretos antecedentes.		480\$000		
1	Segundo dito, idem a 9\$500.....			114\$000		
2	Forrieis, idem a 9\$000.....			216\$000		
1	Cabo, idem a 16\$000.....		192\$000			
1	Dito, idem a 11\$600.....		139\$200			
4	Ditos, idem a 8\$000.....		384\$000	715\$200		
3	Marinheiros de 1. ^a classe, idem a 12\$000.....		432\$000			
1	Dito, idem a 6\$000.....		72\$000	504\$000		
5	Ditos de 2. ^a classe, idem a 10\$000.....		600\$000			
3	Ditos ditos, idem a 5\$000.....		180\$000	780\$000		
1	Dito de 3. ^a classe, soldo a 8\$000.....			96\$000		
2	Grumetes, idem a 5\$000.....			120\$000		
					3:025\$200	
					91:247\$180	04:877\$808

Observação.

A differença para menos de Rs. 3:630\$628, procede do falleimento de alguns Officiaes Generaes e outros das demais classes.

TABELLA N. 20.

Material.

Natureza da despesa.	Orçãda para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Compra de viveres e mais generos de rações diarias calculadas para 6.000 praças a 400 réis por dia, tanto das guarnições dos navios, Corpos de Marinha, e Companhias de Aprendizizes Artifices dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros, como dos Africanos livres, escravos da Nação e galés.....	876:000\$000	
Armamento, equipamento, pólvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas.....	60:000\$000	
Compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes, luzes para diversos Quartos, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	600:000\$000	
Para novas construcções de navios, fabricos e reparos dos mesmos fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas, e machinismos e concertos de diversos objectos navaes.....	200:000\$600	
Fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, africanos livres, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes.....	70:000\$000	
Medicamentos e utensis necessarios ás bôticãs dos navios, onde não houver Hospitaes, dietas para os enfermos á bordo dos navios; e finalmente diversos objectos necessarios ás Repartições da Marinha.....	67:000\$000	
Combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes.....	230:000\$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encadernações.....	30:000\$000	
	2.150:000\$000	2.100:000\$000

Observação.

O augmento de 50:000\$000 resulta da maior despesa com a compra de munições navaes e de guerra, e de novas construcções de navios tanto na Corte, como nas Provincias.

TABELLA N. 21.

Obras.

Natureza da despesa.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Para continuação da obra em frente ao caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.....	40:000\$000	
Idem idem do melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco.....	180:000\$000	
Idem idem do Dique da Provincia do Maranhão.....	80:000\$000	
Idem idem do caes da Sagração na dita Provincia.....	10:000\$000	
Para occorrer as despesas necessarias com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despesas, na Provincia do Rio Grande do Sul.....	40:000\$000	
Idem idem com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Corte, como nas Provincias.....	130:000\$000	
	500:000\$000	440:000\$000

Observações.

1.^a A differença para mais de 60:000\$000 procede de haver-se incluido a quantia necessaria para occorrer a maior despesa com os concertos de proprios nacionaes na Corte e Provincias, inclusive pharões.

2.^a A despesa total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847-48, ainda não foi orçada, constando apenas que a despesa feita até o fim do exercicio de 1862-1863 sobe a 370:806\$133.

3.^a Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1843-1849 até o fim do exercicio de 1862-1863.....

Votou-se para o exercicio de 1863-1864.....

1.878:188\$810
180:000\$000

2.058:188\$810

4.^a Com a obra do Dique do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1862-63.....

Votou-se para o exercicio de 1863-1864.....

444:873\$283
80:000\$000

524:873\$283

5.^a Com a obra do caes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1862-1863.....

Votou-se para o exercicio de 1863-1864.....

270:768\$949
10:000\$000

280:768\$949

TABELLA N. 22.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçãda para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Para gratificações e mais vencimentos a diversos empregados, Officiaes do Corpo da Armada e Classes annexas, e outros, por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento.....	40:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros praças para os Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.	40:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	45:000\$000	
Para diferentes impressões e annuncios necessarios ás diversas Estações, navios e Corpos de Marinha.....	20:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques, e outras despezas não previstas	55:000\$000	
	200:000\$000	200:000\$00

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865 — 1866.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1865 — 1866.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865 — 66.	Votada para 1863 — 64.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1.ª Directoria Geral.				
1 Ministro de Estado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000	12:000\$000
1 Director Geral com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2.677 e Reg. de 27 de Outubro de 1860.....	7:200\$000		
3 Chefes de Secção a 3:600\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	15:000\$000		
Gratificação a um Chefe, por contar mais de 30 annos de serviço.....	Idem e Dec. de 13 de Outubro de 1861.....	500\$000		
4 Primeiros Officiaes a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	16:000\$000		
5 Segundos ditos a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	17:000\$000		
3 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
3 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000		
5 Correios a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	7:000\$000		
Diaria aos mesmos.....	Idem.....	1:825\$000		
Remonta de cavallos.....	Idem.....	750\$000		
Expediente.....		77:875\$000 4:000\$000	81:875\$000	81:880\$000
2.ª Directoria Geral.				
1 Ajudante General (Tenente-General).....	Exercício.....	Idem e Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:800\$000	
	Fôrragem.....		1:825\$000	
1 Secretario (Coronel).....	Activa.....	Idem idem.....	1:440\$000	
	Fôrragem.....		511\$000	
3 Chefes de Secção (Tenentes-Coronéis).....	Activa.....	Idem idem.....	3:960\$000	
	Fôrragem.....		1:533\$000	
6 Escripturarios (Capitães).....	Ex.º de 1.ª Classe.....	Idem idem.....	2:160\$000	
	Fôrragem.....		1:752\$000	
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes).....	Ex.º de 2.ª Classe.....	Idem idem.....	1:728\$000	
1 Porteiro (Tenente reformado).....	Idem.....	Idem idem.....	288\$000	
1 Ajudante do dito (Inferior).....	Gratificação.....	Idem.....	240\$000	
Expediente.....			17:237\$000 3:360\$000	20:597\$000
3.ª Directoria Geral.				
1 Quartel Mestre General (Brigadeiro).....	Exercício.....	Idem idem.....	1:560\$000	
	Fôrragem.....		949\$000	
3 Chefes de Secção (Tenentes Coronéis ou Majores).....	Activa.....	Idem idem.....	3:960\$000	
	Fôrragem.....		1:533\$000	
3 Escripturarios (Capitães ou Tenentes).....	Ex.º de 1.ª Classe.....	Idem idem.....	1:080\$000	
	Fôrragem.....		876\$000	
2 Amanuenses (Subalternos).....	Ex.º de 2.ª Classe.....	Idem idem.....	576\$000	
4 Ditos (Paisanos).....	Vencimento.....	Idem idem.....	4:820\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
1 Porteiro (Tenente reformado).... Exercícios.....	Dec. n.º 2.677 e Reg. de 27 de Out. de 1860, e Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	288\$000		
1 Ajudante do dito (Inferior)..... Gratificação.....	Idem.....	240\$000		
Expediente.....		15:882\$000 2:000\$000	17:882\$000	14:223\$200
A.ª Directoria Geral.				
1 Director Geral, com 4:800\$ de ordenado e 1:700\$ de gratificação.....	Idem.....	6:500\$000		
3 Chefes de Secção a 2:4000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000		
3 Primeiros Escripturarios a 2:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	7:800\$000		
7 Segundos ditos a 1:600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	14:000\$000		
6 Terceiros ditos a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000		
7 Quartos ditos a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:000\$000		
6 Praticantes a 360\$ de ordenado e 140\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000		
1 Ajudante do dito, com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000		
2 Continuos a 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000		
Expediente.....		61:000\$000 3:000\$000	64:000\$000	65:000\$000
Impressão de Relatorios, Almanacks Militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.....			16:000\$000	20:000\$000
			212:354\$000	214:276\$400
Observações.				
A quantia orçada para 1864--1865 é de Rs. 212:354\$.				
A differença para menos de Rs. 1:922\$400 provém principalmente de redução nas despezas orçadas para expediente.				
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça creado por Alvará do 1.º de Abril de 1808, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
5 Conselheiros de Guerra, sendo, um Marechal do Exército reformado, outro graduado e tres Tenentes Generaes effectivos.....	Lei de 30 de Setembro de 1837.....	9:600\$000		
3 Vogaes Brigadeiros, Etape a um Conselheiro de Guerra Marechal de Exército reformado.....	Decs. de 31 de Janeiro de 1857 e 1.º de Maio de 1858.....	3:139\$000		
3 Juizes Togados..... Gratificação.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1853.....	2:880\$000		
1 Secretario de Guerra..... Ordenado.....	Reg. de 9 de Setembro de 1814.....	2:600\$000	17:619\$000	19:018\$400
Secretaria.				
1 Secretario..... Gratificação.....	Dec. n.º 3.064 de 23 de Abril de 1863.....	800\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
4 Officiaes..... Ordenado... Gratificação..... Gratificação a dous ditos por contarem mais de 35 annos..... Idem ao Official que serve de Archivista..... 1 Porteiro..... Ordenado... Gratificação..... 2 Continuos..... Ordenado... Gratificação.....	Dec. n.º 3.064 de 28 de Abril de 1863. Idem..... Idem.....	5:600\$000 2:800\$000 700\$000 240\$000 800\$000 400\$000 1:200\$000 600\$000	13:140\$000	13:700\$000
Addido.				
1 Porteiro..... Ordenado e gratificação. Expediente.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 (art. 2.º), Provisão do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835	540\$000 1:200\$000	860\$000 1:200\$000	860\$000 1:200\$000
Auditores.				
1 Na Corte com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grati- ficação..... 1 Na Provincia de S. Pedro do Sul com o mesmo ven- cimento..... 5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Ama- zonas e Mato Grosso a 720\$ de ordenado cada um.	Reg. de 21 de Fev. de 1816 e Dec. de 21 de Março de 1821. Lei de 28 de Outubro de 1818 e Decs. n.º 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850..... Decs. n.ºs 867 e 1.810 de 16 e 23 de Agosto de 1856..... Lei de 2 de Outubro de 1838, Decs. do 1.º de Dezembro de 1841 e 21 de Junho de 1843 e Lei de 18 de Agosto de 1852.....	2:400\$000 2:400\$000 3:600\$000	8:400\$000	8:400\$000
Observações.				
A quantia orçada para 1864—1865 é de 41:779\$000. A differença para menos de 1:399\$400 provém prin- cipalmente da redução de despesa feita com a reforma da Secretaria.				
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
<i>Reorganizada por Decreto n.º 3.202 de 24 de Dezembro de 1863.</i>				
1 Inspector com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de grati- ficação..... 2 Primeiros Officiaes a 2:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação cada um..... 2 Segundos ditos a 1:600\$ de ordenado e 300 de gratificação cada um..... 4 Terceiros ditos a 1:200\$ de ordenado e 250\$ de gratificação cada um..... 4 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 160\$ de grati- ficação cada um..... 1 Pagador a 2:400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação. Gratificação ao mesmo para quebras..... 2 Fieis a 1:000\$ de ordenado e 250\$ de gratificação.	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	4:800\$000 5:000\$000 3:800\$000 5:800\$000 3:840\$000 2:600\$000 600\$000 2:500\$000	40:899\$000	43:178\$400

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Porteiro e archivista com 1:200\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Tabella annexa ao Decreto de 24 de Dezembro de 1863.....	1:400\$000		
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 120\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	31:060\$000	11:140\$000
Expediente.....			2:000\$000	1:600\$000
			33:060\$000	12:740\$000
Observações.				
A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 12:740\$.				
O accrescimento de despesa de Rs. 20:320\$ provém da reforma effectuada por Decreto de 24 de Dezembro de 1863.				
§ 4.º				
Archivo Militar e Officina Lithographica.				
<i>Archivo.</i>				
Decreto de 7 de Abril de 1808.				
1 Director, que é o Marechal de Campo Commandante do Corpo de Engenheiros. Gratificação de emprego.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	800\$000		
1 Porteiro com 480\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....	Dito de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	720\$000		
		1:520\$000		
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Comissão de Engenheiros.....		8:000\$000	9:520\$000	13:520\$000
<i>Officina Lithographica.</i>				
1 Gravador a 150\$000 mensacs.....		1:800\$000		
2 Ditos a 100\$000 idem cada um.....		2:400\$000		
2 Ditos a 90\$000 idem idem.....		2:160\$000		
2 Ditos a 80\$000 idem idem.....		1:920\$000		
2 Impressores a 60\$000 idem idem.....		1:440\$000		
2 Ditos a 50\$000 idem idem.....		1:200\$000		
2 Ditos a 45\$000 idem idem.....		1:080\$000		
2 Aprendizes a 30\$000 idem idem.....		720\$000		
1 Guarda.....		90\$000		
1 Servente.....		365\$000		
		13:175\$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina, e eventuaes.....		5:000\$000	18:175\$000	13:576\$000
			27:695\$000	30:000\$000
Observação.				
A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 30:000\$				
A diminuição de 2:305\$000 provém de redução das despesas orçadas para expediente e materia prima da Officina Lithographica.				
§ 5.º				
Instrução Militar.				
<i>Escola Central.</i>				
<i>Administração.</i>				
1 Director Brigadeiro.....	Activa.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	1:560\$000	
	Especial.....		1:560\$000	
	Exercicios praticos.....		300\$000	
	Forragem.....		949\$000	
1 1.º Ajudante, Tenente-Coronel	Activa.....	Idem.....	1:320\$000	
	Especial.....		720\$000	
	Exercicios praticos.....		300\$000	
	Forragem.....		511\$000	
Orç. da Guerra. 2				

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Ajudante, Tenente..... Activa..... Especial..... Forragem.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863. Idem (art. 302).....	1:200\$000 360\$000 292\$000		
6 Guardas a 360\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
6 Serventes com a diária de 1\$500 réis.....	Idem.....	3:285\$000		
Secretaria.				
1 Secretario, Major..... Activa..... Forragem.....	Idem.....	1:320\$000 511\$000		
1 Escriptuario com 720\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:320\$000		
1 Amanuense com 600\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....	Idem.....	840\$000		
1 Bibliothecário com 600\$000 de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000		
1 Porteiro com 840\$000 de ordenado e 360\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
Ensino.				
11 Lentes a 2:000\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação..... Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço.....	Idem..... Idem (art. 287).....	35:200\$000 400\$000		
5 Repetidores a 1:200\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação.....	Idem.....	12:600\$000		
2 Professores de desenho a 1:200\$000 de ordenado e 840\$000 de gratificação.....	Idem.....	4:080\$000		
2 Adjuntos a 960\$000 de ordenado e 640\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000		
3 Preparadores conservadores a 600\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	79:988\$000	100:108\$000
Observatorio Astronomico.				
1 Director com 2:000\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000		
4 Ajudantes..... Residencia.....	Idem.....	3:840\$000		
3 Praticantes..... »..... Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despesas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio.....	Aviso de 8 de Maio de 1856.....	3:840\$000	10:880\$000	11:840\$000
			6:000\$000	8:000\$000
			96:868\$000	119:988\$000
Escola Militar.				
<i>Administração.</i>				
1 Commandante, Brigadeiro.... Activa..... Especial..... Exercicios praticos Forragem.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863. Idem.....	1:560\$000 1:560\$000 300\$000 949\$000		
1 Segundo Commandante, Coronel Activa..... Especial..... Exercicios praticos Forragem.....	Idem.....	1:440\$000 720\$000 300\$000 511\$000		
2 Ajudantes, Capitães..... Activa..... Especial..... Forragem.....	Idem..... Idem (art. 302).....	2:400\$000 720\$000		
1 Official de ordens, Capitão... Residencia.....	Idem.....	584\$000		
1 Quartel-Mestre, Tenente.....	Idem.....	960\$000		
1 Ajudante, Tenente.....	Idem.....	960\$000		
2 Commandantes de Companhias de alumnos, Capitães..... Exercicio..... Forragem.....	Idem.....	720\$000 584\$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias, Tenentes..... Especial.....	Idem (art. 106).....	720\$000		
6 Guardas a 360\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
8 Serventes com a diária de 1\$500 réis.....	Idem.....	4:380\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1865-66.
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario, Capitão.....	Activa.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863..	1:200\$000	
	Forragem.....		292\$000	
1 Escripturario, Tenente.....	Exercício.....	Idem.....	360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
1 Amanuense com 600\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....		Idem.....	840\$000	
1 Bibliothecario com 600\$000 de ordenado e 360\$ de gratificação.....		Idem.....	960\$000	
1 Porteiro com 840\$000 de ordenado e 360\$000 de gratificação.....		Idem.....	1:200\$000	
<i>Ensino.</i>				
6 Lentes a 2:000\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação.....		Idem.....	19:200\$000	
	Gratificação especial a 2 Lentes.....	Idem (art. 302).....	1:200\$000	
4 Repetidores a 1:200\$000 de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....		Idem.....	9:600\$000	
2 Professores de desenho a 1:200\$000 de ordenado e 1:200\$000 de gratificação.....		Idem.....	4:080\$000	
	Gratificação especial a um Professor de desenho.	Idem (art. 302).....	360\$000	
2 Adjuntos de desenho com 960\$000 de ordenado e 640\$000 de gratificação para um e 600\$000 para outro.....		Idem idem.....	3:160\$000	
	Gratificação especial a um Adjunto de desenho.	Idem idem.....	300\$000	
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra, a 720\$000 de ordenado e 720\$000 de gratificação.....		Idem.....	7:200\$000	
1 Preparador Conservador com 600\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....			1:000\$000	
3 Instructores de 2.ª Classe, Ma- jores.....	Activa.....	Idem.....	2:640\$000	
	Forragem.....		1:022\$000	
3 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou Subalternos.....	Exercício.....	Idem.....	1:080\$000	
	Forragem.....		876\$000	
Consignação annual para compra de livros e aug- mento dos gabinetes de modelos, etc.....		Idem (art. 155).....	1:000\$000	
Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de Africanos livres e eventuaes.....			7:000\$000	
			88:790\$000	63:926\$100
<i>Escola Preparatoria annexa á Militar.</i>				
3 Professores a 1:200\$000 de ordenado e 840\$000 de gratificação.....		Idem.....	6:120\$000	
2 Adjuntos a 960\$000 de ordenado e 640\$000 de gratificação.....		Idem.....	3:200\$000	
			9:320\$000	
<i>Escola Preparatoria do Rio Grande do Sul.</i>				
1 Commandante, Tenente Coro- nel.....	Activa.....	Idem.....	1:320\$000	
	Grat. como Chefe.....		360\$000	
	Forragem.....		511\$000	
1 Ajudante, Capitão.....	Exercício.....	Idem.....	360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
1 Secretario, Tenente.....	Exercício.....	Idem.....	360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
1 Amanuense com a gratificação de 480\$000.....		Idem.....	480\$000	
3 Professores a 1:200\$000 de ordenado e 840\$000 de gratificação.....		Idem.....	6:120\$000	
2 Adjuntos a 960\$000 de ordenado e 840\$000 de gra- tificação.....		Idem.....	3:200\$000	
3 Instructores, Capitães.....	Exercício.....	Idem.....	1:080\$000	
	Forragem.....		876\$000	
1 Porteiro, Subalerno ou Capitão reformado com a gratificação de 480\$000.....		Idem.....	480\$000	
2 Guardas com a gratificação de 72\$000 cada um. Para as despezas com aulas, expediente da escola, aluguel do edificio em que se acha estabelecida, eventuaes, etc.....		Idem.....	144\$000	
			1:500\$000	
			17:375\$000	16:448\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
<i>Escola Geral de Tiro no Campo Grande.</i>				
	Dec. n.º 2.422 e Reg. de 18 de Maio de 1839.			
1 Commandante, Coronel..... Activa.....		1:440\$000		
	Grta. como Chefe.....	360\$000		
	Forragem.....	511\$000		
1 Ajudante, Capitão.....	Residencia.....	960\$000		
2 Instructores Geres, Capitães... Idem.....		1:920\$000		
2 Ditos Adjuntos.....	Exercício.....	720\$000		
	Forragem.....	584\$000		
1 Quartel-Mestre.....	Exercício.....	288\$000		
1 Secretario.....	Idem.....	120\$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes.....		1:000\$000	7:903\$000	7:906\$000
<i>Escolas Regimentaes.</i>				
43 Professores com a gratificação mensal de 20\$000.	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863.	10:320\$000		
42 Adjuntos com a gratificação mensal de 10\$000..	Idem.....	5:160\$000		
Para a despesa com papel, compendios e eventuaes.....		3:006\$000	18:480\$000	12:360\$000
<i>Empregados que não foram contemplados na reforma e que continuão no exercicio que tinham pelo Regulamento de 24 de Abril de 1860.</i>				
1 Preparador do Observatorio Astronomico, com 600\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.		1:000\$000		
4 Continuos da Escola Central a 360\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....		2:400\$000		
Excesso de gratificação de 1 Professor de desenho da Escola Central.....		360\$000	3:760\$000	
<i>Despesas Geraes.</i>				
6 Officiaes em viagem de instrucção na Europa.....	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	7:200\$000		
	Activa.....	7:200\$000		
	Especial.....	1:752\$000		
	Forragem.....			
30 Alferes alumnos estudando nas duas Escolas.....	Idem (art. 291).....	12:960\$000		
	Soldo.....	3:600\$000		
	Adicional.....	10:008\$000		
	Etapa.....			
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, unicos que vencem o soldo de 2.º Sargento.....	Idem (art. 112).....	2:190\$000		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento.....	Idem (art. 113).....	2:409\$000		
Gratificação a seis Lentes empregados em exercicios praticos.....		1:800\$000	49:119\$000	62:020\$200
			291:615\$000	286:009\$200

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 302:890\$500.
Ha diminuição em relação á despesa orçada; e o augmento de Rs. 5:605\$800, feita a comparação com a votada para o exercicio de 1863—1864, provém de se incluirem nesta Tabella as despesas com os vencimentos dos Officiaes em viagem de instrucção na Europa.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 6.					
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Conselhos Administrativos.					
PESSOAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
1 Director..... Ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843.....	1:600\$000			
3 Ajudantes..... Gratificação.....	Dec. n.º 1.913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.....	3:600\$000			
Secretaria.					
1 Secretario com 1:400\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação.....	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:600\$000			
2 Primeiros Officiaes a 1:000\$000 de ordenado..	Idem	2:000\$000			
2 Segundos ditos, a 800\$000 idem.....	Idem	1:600\$000			
2 Praticantes, a 240\$000 idem.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	480\$000			
1 Porteiro, com 400\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852.....	800\$000			
1 Continuo	Lei de 17 de Out. de 1836.....	300\$000			
1 Correio.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	292\$000	12:272\$000		12:272\$000
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes a 1:000\$000 de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Aviso de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	4:800\$000			
3 Escrivães a 800\$000 de ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.....	2:400\$000			
3 Amanuenses a 400\$ de ordenado.....	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851...	1:200\$000			
6 Fieis, sendo 4 a 400\$ de ordenado e 400\$ de gratificação e 2 a 600\$ de ordenado..	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852..	4:400\$000			
9 Guardas dos Armazens a 400\$.....	Aviso de 21 de Novembro de 1852.....	3:600\$000	16:400\$000		18:000\$000
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	600\$000			
5 Amanuenses a 400\$ de ordenado.....	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	2:000\$000	2:600\$000		2:600\$000
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Funileiros.					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
7 Officiaes.....		4:240\$000			
3 Mancebos.....		230\$000	6:720\$000		
Pintores.					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
10 Officiaes.....		7:120\$000	9:370\$000		
Org. da Guerra.					

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1965-66.	Votada para 1963-64.
<i>Caloeiros.</i>					
1 Mestre.....		1:440\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
12 Officiaes.....		7:830\$000			
3 Mancebos.....		510\$000			
1 Aprendiz.....		90\$000			
			10:920\$000		
<i>Instrumentistas.</i>					
2 Officiaes.....			1:140\$000		
<i>Construção.</i>					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
28 Officiaes.....		20:130\$000			
10 Mancebos.....		2:700\$000			
5 Aprendizes.....		510\$000			
			26:040\$000		
<i>Obra branca.</i>					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
10 Officiaes.....		8:010\$000			
1 Mancebo.....		270\$000			
			10:980\$000		
<i>Tanoeiros.</i>					
1 Mestre.....		1:320\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
8 Officiaes.....		4:800\$000			
2 Mancebos.....		450\$000			
			7:620\$000		
<i>Torneiros.</i>					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
6 Officiaes.....		4:620\$000			
3 Mancebos.....		750\$000			
			8:070\$000		
<i>Alfaiates.</i>					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
12 Officiaes.....		9:900\$000			
			12:900\$000		
<i>Correeiros e Sapateiros.</i>					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
14 Officiaes.....		9:420\$000			
2 Mancebos.....		360\$000			
			12:030\$000		
<i>Serralheiros.</i>					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
20 Officiaes.....		15:030\$000			
3 Mancebos.....		1:380\$000			
			19:410\$000		
<i>Ferreiros.</i>					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
5 Officiaes.....		4:770\$000			
18 Ditos malhadores.....		11:520\$000			
3 Mancebos.....		870\$000			
			19:860\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Machinistas.					
1 Mestre.....		1:800\$000			
14 Officiaes.....		13:590\$000			
1 Dito malhador.....		690\$000			
4 Mancebos.....		1:140\$000			
			17:220\$000		
Instrumentos mathematicos e gravatores.					
1 Mestre.....		2:160\$000			
4 Officiaes.....		3:630\$000			
3 Mancebos.....		720\$000			
			6:510\$000		
				168:790\$000	193:429\$320
Serviço do Arsenal.					
1 Agente de compras.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....		800\$000		
2 Apontadores a 400\$.....	Decreto de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832.....		800\$000		
2 Porteiros a 800\$.....	Aviso de 4 de Out. de 1832...		1:600\$000		
3 Feitores.....			1:533\$000		
75 Serventes.....	Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1851.....		26:928\$000		
2 Patrões, sendo um a 2\$000 e outro a 1\$800 por dia.....	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846.....		1:387\$000		
24 Remeiros.....			12:264\$000		
				45:312\$000	43:753\$000
Africanos livres.					
Diaria, sustento, curativo e vestuario dos Africanos livres e escravos da nação.....				12:892\$500	12:328\$000
Fabrico de armas da Conceição.					
1 Mestre de primeiras letras.....			365\$000		
1 Apontador.....			219\$000		
1 Feitor.....			438\$000		
1 Porteiro.....			584\$000		
			1:606\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Espingardeiros.					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
4 Officiaes.....		4:110\$000			
13 Mancebos.....		3:570\$000			
8 Malhadores.....		4:620\$000			
11 Aprendizes.....		1:050\$000			
Espingardeiros empreiteiros.....		19:090\$600			
			35:140\$600		
Coronheiros.					
1 Mestre.....		1:200\$000			
1 Contramestre.....		1:050\$000			
3 Officiaes.....		1:800\$000			
4 Mancebos.....		720\$000			
10 Aprendizes.....		960\$000			
Coronheiros empreiteiros.....		4:558\$080			
			10:288\$080		
Differentes serviços.					
6 Serventes.....			1:908\$000	48:942\$680	
				307:209\$180	49:547\$080

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Latoeiros e fundidores.					
1 Mestre		840\$000			
1 Contramestre		540\$000			
4 Officiaes		1:650\$000			
1 Mancebo		150\$000			
			3:180\$000		
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre		1:168\$000			
1 Contramestre		750\$000			
2 Officiaes		1:140\$000			
1 Mancebo		180\$000			
			3:238\$000		
Alfaiates.					
1 Mestre		1:131\$500			
1 Contramestre		660\$000			
5 Officiaes		2:454\$000			
			4:245\$500		
Empreitada.					
20 Officiaes das differentes officinas				17:154\$000	
				10:000\$000	
Differentes serviços.					
13 Sapadores		379\$600			
18 Serventes de 1\$200 e 1\$600 por dia		4:200\$000			
22 Africanos livres a 160 réis		1:284\$800			
				5:864\$400	
				39:508\$400	68:374\$400
PARA'					
1 Director	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e Av. e Tab. de 13 de Dez. de 1833	600\$000			
1 Ajudante	Idem	360\$000			
1 Almoxarife	Idem	800\$000			
1 Excrivão	Idem	600\$000			
1 Escriptuario	Idem	600\$000			
1 Amanuense	Idem	400\$000			
1 Escrivão das Officinas	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º	480\$000			
1 Fiel do Almoxarife	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e Av. e Tab. de 13 de Dez. de 1833	300\$000			
1 Apontador	Idem	300\$000			
1 Porteiro	Idem	300\$000			
1 Ajudante do dito	Idem	250\$000			
5 Guardas dos Armazens a 200\$ cada um	Idem	1:000\$000			
				5:990\$000	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre		663\$040			
4 Officiaes		2:131\$200			
			2:794\$240		
Serralheiros e ferreiros.					
1 Mestre		663\$040			
4 Officiaes		1:953\$600			
			2:616\$640		
Correeiros.					
1 Mestre		663\$040			
4 Officiaes		2:131\$200			
			2:794\$240		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Funileiros.					
1 Mestre	651\$200				
4 Officiaes	1:449\$600				
		2:100\$800			
Pintores.					
2 Officiaes		1:065\$600			
Coronheiros e espingardeiros.					
1 Mestre	663\$040				
4 Officiaes	2:131\$200				
		2:794\$240			
Differentes serviços.					
7 Serventes		1:657\$600	15:823\$360		
				21:813\$360	30:866\$000
SÃO PEDRO DO SUL.					
1 Director	Reg. de 21 de Fev. de 1832.	600\$000			
1 Ajudante	Idem	360\$000			
1 Almoxarife	Idem	800\$000			
1 Escrivão	Idem	600\$000			
1 Escripturnario	Idem	600\$000			
1 Escrivão das Officinas	Dec. de 18 de Abril de 1853.	480\$000			
1 Amanuense	Reg. de 21 de Fev. de 1832.	400\$000			
1 Fiel do Almoxarife	Idem	300\$000			
1 Porteiro	Idem	300\$000			
1 Ajudante do Porteiro	Idem	250\$000			
1 Apontador	Idem	300\$000			
10 Guardas dos Armazens a 240\$	Idem	2:400\$000			
1 Encarregado das bombas de apagar incendios	Idem	72\$000			
			7:462\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construção.					
1 Mestre	750\$000				
5 Officiaes	2:262\$000				
1 Servente	300\$000				
		3:312\$000			
Coronheiros.					
1 Mestre	750\$000				
2 Officiaes	1:500\$000				
		2:250\$000			
Ferreiros.					
1 Mestre	750\$000				
1 Contramestre	360\$000				
3 Officiaes	1:440\$000				
1 Forjador	336\$000				
1 Malhador	300\$000				
1 Servente	192\$000				
		3:378\$000			
Latoeiros.					
1 Mestre	750\$000				
1 Contramestre	540\$000				
2 Officiaes	960\$000				
1 Servente	300\$000				
		2:550\$000			
Correiros.					
1 Mestre	750\$000				
4 Officiaes	1:548\$000				
		2:298\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Grçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Alfaiates.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contramestre.....		540\$000			
1 Oficial.....		432\$000			
		1:722\$000			
Differentes serviços.					
1 Feitor.....		420\$000			
13 Serventes.....		3:480\$000	3:900\$000		
				19:410\$000	
Deposito da pólvora.					
1 Encarregado do navio que serve de deposito.....		362\$500			
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço.....		720\$000			
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um).....		379\$600			
1 Encarregado da lancha a 1\$000 diários.....		365\$000			
Ração ao mesmo (260 rs. por dia).....		94\$900			
		1:922\$000		28:794\$000	25:956\$320
MATO-GROSSO.					
1 Director.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832...	600\$000			
1 Ajudante.....	Idem.....	360\$000			
1 Almojarife.....	Idem.....	800\$000			
1 Escrivão.....	Idem.....	600\$000			
1 Escripturario.....	Idem.....	600\$000			
1 Escrivão das Officinas.....		480\$000			
1 Amanuense.....		400\$000			
1 Fiel.....		300\$000			
1 Apontador.....		300\$000			
1 Porteiro.....		300\$000			
1 Ajudante do dito.....		240\$000			
5 Guardas a 240\$000.....		1:200\$000			
			6:180\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Feitores, serventes, mestres e operarios.....			29:000\$000	33:180\$000	30:260\$000
Armazens de artigos bellicos					
	Reg. de 21 de Fev. de 1832, art. 2.º			485:728\$940	
<i>Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato-Grosso e mais 2 na Provincia de S. Paulo e 4 na de S. Pedro do Sul.</i>					
Pessoal.					
20 Encarregados.....	(Exercício do Estado-Maior de 2.ª classe.	Circular de 28 de Jan. de 1836 e Dec. de 10 de Jan. de 1843.	5:760\$000		
40 Serventes a 500 rs. diários.....			6:000\$000	11:760\$000	11:172\$000
Laboratorios.					
CORTE.					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.					
DIRECTORIA.					
1 Director com 3:400\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Av. e Reg. de 28 de Fev. de 1861.	5:600\$000			
1 Ajudante do dito com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000			
1 Escripturario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000			
1 Amanuense com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Av. de 2 de Jan. de 1862.....	900\$000			
			9:100\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Creada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Arrecadação.					
1 Almojarife com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....		1:500\$000			
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		1:200\$000	2:700\$000		
Laboratório.					
1 Preparador de chimica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Aviso do 1.º de Abril de 1861.....		2:400\$000		
Culto Divino.					
1 Capellão contractado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.....		1:277\$000		
			15:477\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Aos Operarios e Artifices.....		20:000\$000			
Africanos Livres.					
Diaria e sustento.....		1:000\$000	21:000\$000		
			36:477\$000		
BAHIA.					
1 Encarregado..... Exercício.....		288\$000			
4 Artifices, sendo dois a 1\$500 e outros dois a 1\$000 por dia.....		1:500\$000	1:788\$000		
PERNAMBUCO, PARAÍ, RIO-GRANDE DO SUL E MATO-GROSSO.					
Como na Bahia.....			7:152\$000		
			45:417\$000		
AMAZONAS.					
1 Encarregado..... Exercício.....		288\$000			
2 Trabalhadores, sendo um a 1\$500 e outro a 1\$000 por dia.....		750\$000	1:038\$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO-GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS-GERAES E S. PAULO.					
Como no Amazonas.....			12:456\$000	58:911\$000	39:632\$000
Aprendizes menores.					
	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.				
CORTE.					
1 Pedagogo..... Ordenado.....	Dec. de 21 de Fev. de 1832.....	360\$000			
	Gratificação.....	240\$000			
1 Ajudante do dito..... Ordenado.....	Reg. de 3 de Jan. de 1842.....	360\$000			
1 Mestre de primeiras letras.....	Idem.....	800\$000			
1 Mestre de desenho.....	Idem.....	800\$000			
1 Mestre de musica.....	Idem.....	720\$000			
4 Guardas a 240\$.....	Idem.....	960\$000			
2 Enfermeiros, sendo um soldado de artífices e um servente.....		511\$000			
1 Cozinheiro.....		365\$000			
<i>Orç. da Guerra. 5.</i>					

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Somma.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Encarregada da lavagem da roupa.....		300\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes.		43:070\$000			
Vestuario para os ditos.....					
Lavagem de roupa, despezas miudas, de aulas e enfermaria.....					
Addidos.					
1 Mestre de gymnastica.....		900\$000			
1 Substituto de primeiras letras.....		600\$000			
			49:986\$000		
BAHIA.					
1 Pedagogo com 360\$000 de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e 3 de Janeiro de 1842 e Aviso de 3 de Novembro de 1844..	600\$000			
1 Ajudante do dito.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1842 e Aviso de 9 de Set. do mes- mo anno.....	400\$000			
3 Professores a 600\$000.....	Idem.....	1:800\$000			
2 Guardas.....	Idem.....	584\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes.....					
Curativo, vestuario, lavagem, de roupa, des- peza de aulas, ditas miudas e da enfer- maria.....		21:533\$000			
			24:919\$000		
PERNAMBUCO.					
1 Pedagogo com 360\$000 de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e de 3 de Janeiro de 1842. ...	600\$000			
1 Ajudante com 240\$000 de ordenado e 160\$ de gratificação.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1842..	400\$000			
3 Professores.....	Idem.....	1:800\$000			
2 Guardas.....	Idem.....	480\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes.....					
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, des- pezas de aulas, ditas miudas e da enfer- maria.....		21:535\$000			
			24:815\$000		
PABA.					
1 Pedagogo.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e de 3 de Janeiro de 1842. ...	360\$000			
1 Ajudante.....	Dito de 3 de Janeiro de 1842..	250\$000			
3 Professores.....	Idem.....	1:800\$000			
1 Guarda.....	Idem.....	180\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes.....					
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, des- pezas com aulas, ditas miudas e da en- fermaria.....		10:767\$500			
			13:357\$500		
S. PEDRO DO SUL.					
1 Pedagogo.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e 3 de Janeiro de 1842. ...	360\$000			
1 Ajudante.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1842..	250\$000			
3 Professores.....	Idem.....	1:800\$000			
1 Guarda.....	Idem.....	180\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes.....					
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, des- pezas com aulas, ditas miudas e even- tuas.....		10:767\$500			
			13:357\$500		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
MATO-GROSSO.					
1 Pedagogo.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e 3 de Janeiro de 1842.....	360\$000			
1 Ajudante.....	Idem.....	250\$000			
3 Professores, sendo 2 a 600\$ e 1 a 1:080\$	Idem.....	2:280\$000			
1 Guarda.....	Idem.....	240\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guarda e de 50 aprendizes.....					
Vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, ditas miudas e eventuaes		10:767\$500			
			13:897\$500		
				140:332\$500	117:539\$859
Conselhos Administrativos.					
CORTE.					
1 Presidente.....	Lei n.º 848 de 16 de Agosto e Dec. n.º 1.090 de 14 de Dezembro de 1852.	4:000\$000			
2 Vogaes a 2:800\$000.....		5:600\$000			
1 Escripturario.....		400\$000			
1 Porteiro.....		600\$000			
			10:600\$000		
BAHIA.					
1 Presidente.....		3:200\$000			
2 Vogaes a 2:400\$000.....		4:800\$000			
1 Porteiro.....		400\$000			
			8:400\$000		
PERNAMBUCO.					
1 Presidente.....		3:000\$000			
2 Vogaes a 2:000\$000.....		4:000\$000			
1 Porteiro.....		400\$000			
			7:400\$000		
MARANHÃO.					
1 Presidente.....		3:000\$000			
3 Vogaes a 2:000\$000.....		6:000\$000			
1 Porteiro.....		400\$000			
			9:400\$000		
PARA.					
1 Presidente.....		2:800\$000			
2 Vogaes a 1:600\$000.....		3:200\$000			
1 Porteiro.....		400\$000			
			6:400\$000		
				42:200\$000	40:200\$000
Só se considera vencimento para tres membros na Provincia do Maranhão por ser o 3.º membro nas outras Provincias o Director do Arsenal do Guerra, que tira vantagens por este emprego.					
MATERIAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
<i>Expediente.</i>					
Para as differentes estações do Arsenal e annuncios do Conselho Administrativo.....			6:200\$000		6:200\$000
Material de guerra.					
Compra de polvora e mixtos.....					
Dita de artilharia.....					
Construção e reparos.....					
Concerto e transformação de armamento.....					
			300:000\$000		183:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Provizimento dos armazens.				
<i>Materia prima para as obras e serviços das officinas.</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de quaesquer obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.		180:000\$000		100:000\$000
Fardamento.				
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 18.235 praças de pret, sendo 18.000 do quadro do exercito e 235 de invalidos a 100 réis por dia....		666:307\$500		520:432\$000
Equipamento.				
Para compra e factura de moxillas, correas, marmitas, cantis, etc.....		40:000\$000		30:000\$000
Arreios.				
Compra e factura de arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia.....		25:000\$000	911:307\$500	
Despezas com o serviço.				
Frete e conducção de artigos bellicos.....		2:000\$000		
Carretos de generos e materiaes.....		2:000\$000		
Luzes e despezas miudas.....		5:000\$000		
Eventuaes.....		10:000\$000	19:000\$000	16:000\$000
Obras.				
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada.....			10:000\$000	5:000\$000
			1.246:507\$500	
BAHIA.				
Para fornecimento dos Corpos, Quartes e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas.....			30:000\$000	20:000\$000
PERNAMBUCO.				
Para fornecimento dos Corpos, Quartes e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas.....			30:000\$000	20:000\$000
PARA'.				
Para fornecimento dos Corpos, Quartes e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas.....			30:000\$000	12:000\$000
S. PEDRO DO SUL.				
Para fornecimento dos Corpos, Quartes e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas.....			60:000\$000	60:000\$000
MATO-GROSSO.				
Para fornecimento dos Corpos, Quartes e trabalhos das Officinas.....			24:000\$000	12:000\$000
			1.420:507\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Sommas.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
<p><i>Armazem de artigos bellicos.</i></p> <p>Para despesas com limpeza do armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....</p>		20:000\$000		32:000\$000
<p><i>Laboratorios.</i></p> <p><i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i></p> <p>Compra de mixtos.....</p> <p>Dita de cobre em lamina para espoletas.....</p> <p>Dita de reativos e instrumentos para o preparo dos fulminatos e outros objectos e de ferramentas.....</p> <p>Expediente, despesas miudas e da enfermaria.....</p>		12:000\$000 2:400\$000	14:400\$000	8:500\$000
			1.454:907\$500	1.959:142\$179
			2.193:839\$940	1.959:142\$179

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 2.239:215\$354.

Ha diminuição em relação á despesa orçada, e a differença para mais de Rs. 234:697\$761, feita a comparação com a votada para 1863—1864, provém de contemplar-se maior pessoal para as Officinas, e de contar-se com todos os Armazens de artigos bellicos, Laboratorios de fogos, etc.

As quantias parcialmente escriptas que servem de comparação não produzem a somma total de Rs. 1.959:142\$179, que foi votada pelo Corpo Legislativo para o exercicio de 1863—1864, em virtude de emenda da Commissão de Orçamento, mas a de Rs. 1.805:322\$179, que foi primitivamente orçada pelo Governo.

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.º 1.900 de 7 de Março de 1857 e 2.715 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despesa.	Postos.	Soldo.	Adicional.	Exercício privativo.	Etapa.	Forragens.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
<i>Corpo Medico.</i>								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel.....	1:440\$000	480'000	1:800\$000	657\$000	511\$000		4:888\$000
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608\$000	1:920\$000		2:044\$000			8:572\$000
8 ditos de Brigada	Majores.....	8:064\$000	3:840'000		4:088\$000			15:992\$000
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães.....	30:240\$000	20:160\$000		15:330\$000			65:730'000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376\$000	45:120\$000	1:080\$000	34:310\$000			127:886\$000
20 Pharmaceuticos	Alferes.....	8:640\$000	2:400\$000		7:300'000			18:340'000
<i>Enfermeiros.</i>								
1 Companhia composta de um 1.º Sargento, quatro 2.ºs ditos, oito cabos, e cento e cincoenta soldados, sendo cem enfermeiros mores e enfermeiros, e cincoenta ajudantes de enfermeiros		5:781\$600			23:798\$000		18:000\$000	47:579\$600
<i>Serviço da Secretaria.</i>								
2 Amanuenses		106:144\$600	73:920\$000	2:880\$000	87:527\$000	511\$000	18:000\$000	288:987\$600
Expediente				600\$000				600\$000
		106:149\$600	73:920\$000	3:480\$000	87:527\$000	511\$000	18:000\$000	290:787\$600

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.			Transporte..... 16:552\$000 23:072\$000		
<i>Côrte.</i>			1 Comprador dispenseiro..... 360\$000		
1 Director..... 1:200'000			1 Cozinheiro..... 360\$000		
1 Primeiro Medico..... 1:440\$000			1 Ajudante do dito..... 240\$000		17:512'000
1 Primeiro Cirurgião..... 1:440\$000			<i>Permanente.</i>		
3 Segundos ditos..... 2:880\$000			1 Director..... 1:200\$000		
1 Pharmaceutico..... 600\$000			1 Primeiro Medico..... 1:440\$000		
4 Alumnos praticantes de medicina..... 1:728\$000			1 Primeiro Cirurgião..... 1:440\$000		
2 Ditos de pharmacia..... 864\$000			3 Segundos ditos..... 2:880'000		
1 Almozarife..... 1:200\$000			1 Pharmaceutico..... 600\$000		
1 Escrivão..... 960\$000			1 Almozarife..... 1:200\$000		
2 Amanuenses..... 1:600\$000			1 Escrivão..... 960\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento..... 480'000			2 Amanuenses..... 1:600\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas..... 360\$000			1 Enfermeiro-mór..... 480\$000		
1 Comprador dispenseiro..... 360\$000			3 Enfermeiros..... 720'000		
1 Cozinheiro..... 360\$000			5 Ajudantes do dito..... 600'000		
1 Ajudante do dito..... 240\$000			1 Porteiro, fiel de fardamento..... 480\$000		
2 Enfermeiros mores..... 960'000			1 Ajudante, fiel de roupas..... 360'000		
5 Enfermeiros..... 1:200\$000			1 Comprador dispenseiro..... 360\$000		
10 Ajudantes de Enfermeiros..... 1:200\$000			1 Cozinheiro..... 360\$000		
Serventes contratados e Africanos livres..... 4:000\$000		23:072\$000	1 Ajudante do dito..... 240\$000		
<i>Bêche.</i>			14:920\$000		
1 Director..... 1:200\$000			<i>Mate-Grosso.</i>		
1 Primeiro Medico..... 1:440\$000			1 Director..... 1:200\$000		
1 Primeiro Cirurgião..... 1:440\$000			1 Primeiro Medico..... 1:440\$000		
3 Segundos ditos..... 2:880\$000			1 Primeiro Cirurgião..... 1:440\$000		
1 Pharmaceutico..... 600\$000			3 Segundos ditos..... 2:880\$000		
4 Alumnos praticantes de medicina..... 1:728\$000			1 Pharmaceutico..... 600\$000		
2 Ditos de pharmacia..... 864\$000			1 Almozarife..... 1:200\$000		
1 Almozarife..... 1:200'000			1 Escrivão..... 960\$000		
1 Escrivão..... 960\$000			2 Amanuenses..... 1:600\$000		
2 Amanuenses..... 1:600\$000			1 Enfermeiro-mór..... 480\$000		
1 Enfermeiro-mór..... 480\$000			3 Enfermeiros..... 720\$000		
3 Enfermeiros..... 720\$000			5 Ajudantes do dito..... 600\$000		
5 Ajudantes dos ditos..... 600\$600					
1 Porteiro, fiel de fardamento..... 480\$000					
1 Ajudante, fiel de roupas..... 360\$000					
	16:552\$000	23:072\$000		13:120\$000	55:504\$000

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte....	13:120\$000	55:504\$000	Transporte.....	77:000\$000	231:824\$000
1 Porteiro, fiel do fardamento	480\$000		Amazonas	2:400\$000	
1 Ajudante, fiel de roupas.....	360\$000		Pará	6:000\$000	
1 Comprador dispenseiro.....	360\$000		Maranhão	6:000\$000	
1 Cozinheiro.....	360\$000		Piauí	1:800\$000	
1 Ajudante do dito	240\$000	14:920\$000	Ceará.....	1:800\$000	
Vantagens de exercício a médicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.			Rio Grande do Norte.....	600 000	
10 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240\$000		Parahyba.....	1:800\$000	
1 Assistente do dito na Côrte.....	960\$000		Pernambuco.....	36:000\$000	
107 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....	102:720 000		Alagoas.....	1:200\$000	
16 Pharmaceuticos.....	9:600\$000		Sergipe.....	600\$000	
24 Enfermeiros-móres.....	11:520\$000		Bahia	36:000\$000	
50 Enfermeiros.....	12:000\$000		Espirito-Santo.....	1:200\$000	
40 Ajudantes dos ditos.....	4:800\$000		Mato-Grosso.....	18:000\$000	
15 Amanuenses dos Delegados de C.rurg-mór.	4:560\$000	161:160\$000	Minas-Geraes.....	2:400\$000	
Material.			Goyaz.....	2:400\$000	
Côrte.			S. Pedro do Sul.....	12:000\$000	
Medicamentos e sanguexugas.....	12:000\$000		Santa Catharina.....	4:800\$000	
Rações a empregados, viveres, dietas e com- bustíveis.....	48:000 000		S. Paulo.....	600\$000	
Roupas, utensis, concerto e lavagem de roupas, Carretos e despesas miudas.....	6:000\$000		Paraná.....	600\$000	213:200\$000
Luzes.....	2:000\$000				448:024\$000
Appositos e instrumentos de cirurgia.....	3:000\$000				
Expediente e eventuaes.....	1:600 000				
Tratamento de praças docentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares.....	2:400\$000				
Provincias.					
Para medicamentos, utensis, rações a empre- gados e mais despesas nos Hospitaes e En- fermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas Casas de Caridade e de Saude particulares onde não ha Hospitaes e Enfer- marias militares, a saber:	77:000\$000	234:824\$000			

RESUMO.

Orçada para 1865-1866.	Votada para 1863-1864.
Pessoal do Corpo de Saude.....	289:587\$000
Expediente.....	1:200\$000
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias.....	236:864\$000
Medicamentos, dietas, etc.....	137:200\$000
738:811\$000	657:508\$010

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de Re. 80:923960, em relação á despesa votada para 1863-1864, provém do augmento de preço e de consumo que têm tido em geral os medicamentos e dietas. A quantia orçada para 1861-1865 é 738:811,600.

§ 8.º — QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos ns. 747 de 24 de Dezembro de 1850, 782 de 19 de Abril de 1851, 1.074 de 30 de Novembro de 1852, 1.535 de 25 de Janeiro de 1853, 1.627 de 8 de Agosto de 1853, 1.743 de 12 de Janeiro de 1856, 1.845 de 19 de Novembro de 1856 e 2.662 de 6 de Outubro de 1860. Vencimentos: Decretos ns. 260 do 1.º de Dezembro de 1844, 648 de 18 de Agosto de 1852, Lei n. 821 de 14 de Junho de 1853, Decretos ns. 1.877, 1.878 e 1.880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.

OFFICIAES.							
	VANTAGENS GERAES.			VANTAGENS ESPECIAES.			
	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.
<i>Estado Maior General.</i>							
1 Marechal do Exercito.....							7:300\$000
4 Tenentes Generaes.....	11:520\$000	1:440\$000	7:884\$000	14:400\$000			11:696\$000
8 Marechães de Campo.....	17:280\$000	2:880\$000	11:096\$000	14:400\$000			15:184\$000
16 Brigadeiros.....	27:648\$000	5:760\$000	15:184\$000	24:960\$000			
<i>Corpo de Engenheiros.</i>							
8 Coroneis.....	11:520\$000	1:920\$000	5:256\$000		5:760\$000	4:308\$000	2:044\$000
14 Tenentes Coroneis.....	16:128\$000	3:360\$000	7:154\$000		9:240\$000	7:392\$000	3:577\$000
20 Majores.....	20:160\$000	4:800\$000	10:220\$000	2:880\$000	13:200\$000	10:590\$000	5:110\$000
30 Capitães.....	21:600\$000	3:600\$000	10:950\$000		18:000\$000	14:400\$000	4:380\$000
35 Primeiros Tenentes.....	17:640\$000	4:200\$000	12:775\$000		21:600\$000	16:320\$000	5:256\$000
70 Segundos Tenentes.....	30:240\$000	8:400\$000	25:550\$000		42:000\$000	33:600\$000	10:220\$000
<i>Estado Maior de 1.ª Classe.</i>							
6 Coroneis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:942\$000	3:600\$000			3:066\$000
8 Tenentes Coroneis.....	9:216\$000	1:920\$000	4:088\$000	3:840\$000			4:088\$000
12 Majores.....	12:096\$000	2:880\$000	6:132\$000	5:760\$000			6:132\$000
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000			7:008\$000
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000			7:008\$000
24 Alferes.....	10:368\$000	2:880\$000	8:760\$000	8:640\$000			7:008\$000
<i>Estado Maior de 2.ª Classe.</i>							
12 Coroneis.....	17:280\$000	2:880\$000	7:884\$000	5:760\$000			
18 Tenentes Coroneis.....	20:736\$000	4:320\$000	9:198\$000	6:912\$000			
24 Majores.....	24:192\$000	5:760\$000	12:264\$000	9:216\$000			
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000			
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000			
24 Alferes.....	10:368\$000	2:880\$000	8:760\$000	6:912\$000			
<i>Repartição Ecclesiastica.</i>							
4 Capellães Capitães.....	2:880\$000	1:920\$000	1:460\$000				
6 Ditos Tenentes.....	3:024\$000	2:880\$000	2:190\$000				
30 Ditos Alferes.....	12:960\$000	14:400\$000	10:950\$000				
<i>Artilharia.</i>							
3 Coroneis.....	4:320\$000	720\$000	1:971\$000				
4 Tenentes Coroneis.....	4:608\$000	960\$000	2:482\$000				
8 Majores.....	8:064\$000	1:920\$000	4:088\$000				
50 Capitães.....	36:000\$000	6:600\$000	18:250\$000				
51 Primeiros Tenentes.....	25:704\$000	6:120\$000	18:615\$000				
123 Segundos ditos.....	53:136\$000	14:760\$000	44:895\$000				
<i>Cavallaria.</i>							
5 Coroneis.....	7:200\$000	1:200\$000	3:285\$000				
6 Tenentes Coroneis.....	6:912\$000	1:440\$000	3:212\$000				
7 Majores.....	7:056\$000	1:680\$000	3:577\$000				
51 Capitães.....	36:720\$000	6:120\$000	18:615\$000				
54 Tenentes.....	27:216\$000	6:480\$000	19:710\$000				
120 Alferes.....	51:840\$000	14:400\$000	43:800\$000				
5 Veterinarios.....	2:160\$000	2:400\$000	1:825\$000				
5 Picadores.....	2:160\$000	600\$000	1:825\$000				
<i>Infanteria.</i>							
8 Coroneis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:942\$000				
17 Tenentes Coroneis.....	19:584\$000	4:080\$000	11:169\$000				
27 Majores.....	27:216\$000	6:480\$000	13:797\$000				
171 Capitães.....	123:120\$000	20:520\$000	62:415\$000				
190 Tenentes.....	95:760\$000	22:800\$000	69:350\$000				
400 Alferes.....	172:800\$000	48:000\$000	146:600\$000				
<i>Exercicios em Regimentos, Batalhões e Corps.</i>							
6 Commandos de Regimentos.....				7:200\$000			4:380\$000
6 Tenentes Coroneis de ditos.....				2:880\$000			3:066\$000
40 Commandos de Batalhões e Corps especiaes.....				45:600\$000			29:200\$000
36 Fiscaes.....				12:960\$000			18:396\$000
126 Ajudantes, Secretarios e Quartéis-Mestres.....				15:120\$000			12:264\$000
300 Commandos, sendo 275 de companhias e 25 de destacamentos de mais de 40 praças.....				72:000\$000			
	1.084:464\$000	260:160\$000	709:560\$000	294:144\$000	109:800\$000	86:880\$000	165:783\$000
Orçada pelo Governo para o Exercicio de 1863—1864.....	1.054:640\$000	250:080\$000	688:592\$400	291:624\$000	78:600\$000	61:920\$000	155:696\$400

PRAÇAS DE PRET.

CORPOS.	N.º de Praças.	Soldo.	Etapa.	Forragens.	Gratificação de meio soldo, e soldo dobrado a voluntarios e engajados.	Premio de voluntarios e engajados.	
13 Batalhões de Infantaria.....	7.268	297:953\$150	3.285:000\$000	135:050\$000	246:375\$000	300:000\$000	
5 Regimentos de Cavallaria.....	1.934	92:892\$500					
4 Batalhões de Artilharia.....	1.551	76:905\$500					
1 Dito de Engenheiros.....	356	22:527\$800					
1 Regimento de Artilharia montada.....	567	28:002\$800					
3 Batalhões de Caçadores — de Mato-Grosso, Goyaz e Bahia.....	1.749	71:328\$800					
1 Dito de Deposito.....	426	17:027\$250					
1 Corpo de Guarnição de Minas.....	426	16:098\$750					
5 Ditos idem do Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará e Parahyba....	1.423	56:509\$300					
4 Ditos idem de S. Paulo, Paraná, Espirito Santo e Pernambuco.....	587	25:079\$150					
2 Companhias de Caçadores — do Rio-Grande do Norte e Sergipe.....	141	5:383\$750					70:226\$000
1 Corpo de Cavallaria de Mato-Grosso.....	260	11:935\$500					36:193\$400
1 Esquadrão idem da Bahia.....	134	6:329\$100					86:161\$900
5 Companhias idem — de Pernambuco, Goyaz, Minas-Geraes, S. Paulo e Paraná.....	319	14:162\$000					
1 Corpo de Artilharia de Mato-Grosso.....	269	13:023\$200					
1 Dito idem do Amazonas.....	132	6:146\$600					
1 Dito de Artífices da Corte.....	146	9:446\$200					
4 Companhias de ditos — da Bahia, Pernambuco, Mato-Grosso, e Fabrica da Polvera.....	312	10:184\$400					
	13.000	790:535\$250	3.285:000\$000	327:631\$300	246:375\$000	300:000\$000	
Orçada pelo Governo para o exercicio de 1863—1864.....	14.000	655:824\$120	1.844:640\$000	234:005\$760	300:000\$000	200:000\$000	

Resumo.

	Orçada para 1865—66.	Votada para 1863—64.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.....	2.710:791\$000	
Praças de Pret.....	4.949:541\$550	
	7.660:332\$550	6.110:420\$780

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 7.364:682\$550.
 A diferença para mais Rs. 295:650\$000 em relação áquella cifra provém do augmento da etapa, que em geral tem soffrido alta no preço; a diferença, porém de Rs. 1.549:911\$770 entre a despeza ora orçada e a votada para 1863—1864, provém do augmento de 4.000 praças de pret, e tambem por se haver transferido para esta tabella a verba de premios de voluntarios e engajados.
 As quantias que parcialmente se comparão são as orçadas pelo Governo para o exercicio de 1863—1864, e a total, comparada no resumo, a que foi votada pelo Corpo Legislativo em virtude da emenda da Commissão do Orçamento.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada. para 1863-64.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commando de Armas.				
CORTE.				
Ao Ajudante-General do Exército por exercer cum- ulativamente as funções de Commandante de Armas..... Gratificação.....	Decreto n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860		1:800\$000	1:800\$000
S. PEDRO DO SUL.				
1 Commandante de Armas, Tenente General graduado	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:800\$000		
	Especial.....	1:200\$000		
	Forragem.....	1:387\$000		
1 Secretario.....	Expediente.....	480\$000		
2 Amanuenses.....	Gratificação.....	720\$000	5:587\$000	7:549\$200
BAHIA.				
1 Commandante de Armas, Briga- deiro.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000		
	Forragem.....	949\$000		
1 Secretario.....	Expediente.....	480\$000		
1 Amanuense.....	Gratificação.....	360\$000	3:349\$000	4:657\$200
PERNAMBUCO.				
1 Commandante de Armas Briga- deiro.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000		
	Forragem.....	949\$000		
1 Secretario.....	Expediente.....	480\$000		
1 Amanuense.....	Gratificação.....	360\$000	3:349\$000	4:657\$200
PARÁ.				
1 Commandante de Armas, Marechal de Campo.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:800\$000		
	Forragem.....	1:387\$000		
1 Secretario.....	Expediente.....	480\$000		
1 Amanuense.....	Gratificação.....	360\$000	4:027\$000	5:989\$200
MATO-GROSSO.				
1 Commandante de Armas, Coronel	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000		
	Forragem.....	949\$000		
1 Secretario.....	Expediente.....	480\$000		
1 Amanuense.....	Gratificação.....	360\$000	3:349\$000	4:657\$200
AMAZONAS.				
1 Commandante de Armas, Tenente- Coronel.....	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000		
	Forragem.....	730\$000		
1 Secretario.....	Expediente.....	480\$000		
1 Amanuense.....	Gratificação.....	360\$000	3:130\$000	4:437\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Commandos de Guarnição.				
S. PEDRO DO SUL.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante, Brigadeiro	Exercício..... Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	720\$000	1:669\$000	
	Forragem.....	949\$000		
<i>Rio Pardo.</i>				
1 Commandante, Tenente-Coronel.	Exercício.....	360\$000	871\$000	
	Forragem.....	511\$000		
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante, Tenente-Coronel.	Exercício.....	480\$000	991\$000	
	Forragem.....	511\$000		
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante, Tenente-Coronel.	Exercício.....	480\$000	991\$000	
	Forragem.....	511\$000		
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem, Brigadeiros	Exercício.....	4:320\$000		
	Forragem.....	5:694\$000		
6 Ditos de 2.ª dita, Coroneis.....	Exercício.....	2:880\$000		
	Forragem.....	3:066\$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem, Coroneis	Exercício.....	1:800\$000		
	Forragem..... Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1851.....	1:533\$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Tenentes-Coroneis.....	Exercício.....	1:440\$000	22:266\$000	22:638\$400
	Forragem.....	1:533\$000		
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes..	Exercício..... Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1831 e Decretos n.ºs 2.161 do 1.º de Maio de 1858 e 2.507 de 8 de Dezembro de 1859.....	10:800\$000		
	Forragem.....	8:322\$000		
6 Ditos, Coroneis.....	Exercício.....	9:360\$000		
	Forragem.....	4:330\$000		
12 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercício.....	4:320\$000		
	Forragem.....	3:504\$000		
12 Secretarios.....	Exercício.....	4:320\$000	48:510\$000	32:376\$000
	Forragem.....	3:504\$000		
Commissão de melhoramento do material do Exército.				
1 Presidente, Brigadeiro.....	Activa..... Decs. n.ºs 663 de 24 de Dezembro de 1849 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.	1:560\$000	8:722\$000	8:723\$500
	Graf. como chefe.....	360\$000		
	Forragem.....	949\$000		
3 Membros Officiaes, Superiores...	Activa.....	4:320\$000		
	Forragem.....	1:533\$000		
Repartição do Ajudante General na Provincia de S. Pedro do Sul.				
1 Ajudante-General, Coronel.....	Activa..... Decs. n.ºs 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:440\$000		
	Graf. como chefe.....	360\$000		
	Forragem.....	730\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Deputado do Ajudante General, Official Superior..... Activa	Decs. n.ºs 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:320\$000	11:685\$000	11:694\$000
Forragem.....		511\$000		
4 Assistentes..... Activa		5:280\$000		
Forragem.....		2:044\$000		
Repartição do Quartel Mestre Gene- ral na mesma Provincia.				
1 Quartel Mestre General, Coronel. Activa.....		1:440\$000	11:685\$000	11:694\$000
Grat. como chefe.....		360\$000		
Forragem.....		730\$000		
1 Deputado do dito, Official Su- perior..... Activa		1:320\$000		
Forragem.....	511\$000			
4 Assistentes..... Activa		5:280\$000	11:685\$000	11:694\$000
Forragem.....		2:044\$000		
Salas das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses..... Gratificação.....	Instrucções de 20 de Nov. de 1850.....		5:280\$000	5:239\$200
Commandos de Praças e Fortificações.				
1 Commandante, Brigadeiro..... Exercício.....	Decretos n.ºs 1.880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2.161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.....	720\$000	31:320\$000	126:138\$000
3 Ditos, Coroneis..... Dito.....		1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes-Coroneis..... Dito.....		21:600\$000		
40 Almojarifes..... Gratificação.....		7:200\$000		
Observações.				
<p>Pede-se para este exercicio mais 42:443\$ do que o votado para o de 1862-63, por se contar com quatro Inspeções de Corpos e um Commando de Fronteiras, e contemplarem-se quarenta Commandantes e quarenta Almojarifes de Fortalezas.</p> <p>Maior seria o excesso se se considerassem aqui vantagens para os Estados Maiores das Presidencias, Commandos de Armas e das Fortalezas, que vão contempladas na tabella 8.ª Quadro do Exercito. A quantia orçada para 1864-1865 é de 167:590\$000.</p>				
§ 10.				
Classes inactivas.				
Officiaes aggregados.				
ENGENHEIROS.				
3 Capitães.....			2:160\$000	
Estado Maior de 1.ª Classe.				
1 Tenente-Coronel.....			1:152\$000	
Artilharia.				
1 Tenente, Secretario.....			504\$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel.....		600\$000	9:648\$000	9:848\$000
6 Tenentes-Coroneis.....		2:940\$000		
5 Majores.....		1:300\$000		
9 Capitães.....		3:488\$000		
6 Alferes.....		1:320\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Officinas da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis.....		2:028\$000		
2 Ditos graduados.....		1.080\$000		
1 Tenente-Coronel.....		312\$000		
2 Majores.....		912\$000		
11 Capitães.....		3:456\$000		
10 Tenentes.....		2:784\$000		
6 Alferes.....		1:464\$000		
1 Cirurgião-mór-Tenente.....		300\$000		
			12:336\$000	10:512\$000
Reformados.				
1 Marechal do Exercito.....		3:600\$000		
2 Tenentes-Generaes.....		5:760\$000		
2 Marchaes de Campo.....		2:236\$000		
30 Brigadeiros.....		40:692\$000		
50 Coroneis.....		48:780\$000		
47 Tenentes-Coroneis.....		38:213\$000		
133 Majores.....		88:839\$680		
241 Capitães.....		115:331\$700		
202 Tenentes e Primeiros Tenentes.....		59:943\$968		
296 Alferes e Segundos ditos.....		73:801\$240		
4 Cirurgiões-móres de Divisão.....		4:944\$000		
2 Ditos de Brigada.....		1:243\$200		
10 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....		3:736\$800		
18 Ditos, Tenentes.....		4:926\$924		
8 Segundos ditos, Alferes.....		1:875\$464		
3 Capellães, Tenentes.....		938\$880		
8 Ditos, Alferes.....		1:268\$000		
		496:132\$856		
Praças de pret.....		28:400\$000		
			524:532\$856	537:076\$352
Invalidos.				
CORTE.				
1 Tenente-Coronel, Commandante ..	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
1 Alferes Ajudante.....	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
BAHIA.				
1 Alferes, Commandante,	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
RIO-GRANDE DO SUL.				
1 Capitão, Commandante	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	730\$000		
1 Alferes.....	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Major, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
1 Tenente.....	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
			5:837\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1863-66.	Votada para 1863-64.
<i>Praças de prel.</i>				
255 Praças.....	Soldo..... Gratificação..... Etapa.....	10:163\$070 1:470\$657 37:230\$000	48:862\$727	51:362\$633
			605:033\$383	608\$798\$985
<i>Observações.</i>				
A quantia orçada para 1864—1865 é de 596:568\$443				
O augmento que se observa entre as duas quantias orçadas é proveniente do augmento do preço da etapa das praças invalidas, por ser insensível o movimento para mais e para menos no pessoal inactivo, como se vê na differença para menos de 3:743\$402 entre o actual orçamento e o votado para 1863—1864.				
§ 11.				
Gratificações diversas e ajudas de custo.				
Gratificação a 40 Capellães contratados para as Fortalezas.....			19:260\$000	9:600\$000
Idem a 150 recrutadores a 60\$ por mez, calculada só para seis mezes.....	Dec. n.º 2.821 do 21 de Agosto de 1861.....		54:060\$000	5
Idem a empregados em commissões extraordinarias e Auditores que servem por commissão.....			30:000\$000	20:000\$000
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes que viajam por terra em commissão de serviço.....			60:000\$000	71:000\$000
			163:220\$000	350:600\$000
<i>Observação.</i>				
A quantia orçada para 1864—1865 é de 163:200\$.				
A differença para menos de 137:400\$ em relação á despesa votada, provém de se haverem transferido para outra verba os premios de voluntarios e engajados.				
§ 12.				
Fabricas.				
1 Director.....	Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860...	5:000\$000	
1 Ajudante do dito.....	» »	Idem.....	3:000\$000	
1 Encarregado do fabrico.....	Gratificação..	Aviso de 6 de Julho de 1863.....	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	(Contratado)..	Dito de 29 de Julho de 1863.....	2:400\$000	
1 Escriptuario.....	Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000	
1 Fiel dos armazens.....	» »	Idem.....	1:000\$000	
1 Capellão.....	(Contratado)..	Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000	
			15:960\$000	20:144\$000
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
<i>Laboratorio chimico.</i>				
1 Preparador.....			912\$500	
1 Servente.....			365\$000	
			1:277\$500	
<i>Officinas.</i>				
1 Mestre geral.....			1:168\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
<i>Carbonização.</i>				
1 Mestre.....	912\$500			
1 Contramestre.....	733\$000			
5 Operarios.....	1:861\$000	3:504\$100		
<i>Refinação.</i>				
1 Mestre.....	511\$000			
2 Operarios.....	657\$000	1:168\$000		
<i>Galgas pequenas.</i>				
1 Mestre.....	474\$500			
1 Operario.....	328\$500	803\$000		
<i>Mistão.</i>				
1 Mestre.....	809\$500			
2 Operarios.....	730\$000	1:539\$500		
<i>Trituração.</i>				
1 Mestre.....	809\$500			
3 Operarios.....	949\$000	1:758\$500		
<i>Galgas pesadas.</i>				
1 Mestre.....	809\$500			
1 Operario.....	438\$000	1:247\$500		
<i>Compressão.</i>				
1 Mestre.....	912\$500			
5 Operarios.....	2:263\$000	3:175\$500		
<i>Circulação.</i>				
1 Mestre.....	584\$000			
5 Operarios.....	1:825\$000	2:409\$000		
<i>Embarração e estufa.</i>				
1 Mestre.....	584\$000			
3 Operarios.....	1:095\$000	1:679\$000		
<i>Machinistas e Ferreiros.</i>				
1 Mestre.....	547\$000			
2 Aparelhadores de modelos.....	1:168\$000			
6 Operarios aprendizes.....	1:934\$000	3:649\$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
<i>Plantio de arvores.</i>				
1 Feitor.....	912\$500			
7 Serventes.....	3:175\$500	4:088\$000		
<i>Obras d'arte, conservação de trilhos e corte de lenha da polvora.</i>				
1 Feitor.....	912\$500			
4 Lenhadores.....	900\$000			
7 Serventes.....	4:051\$500	5:864\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Condução da pólvora.				
3 Praças de Artifices.....		100\$000		
Auxiliares.				
1 Escrevente.....	Av. de 17 de Maio 1861	730\$000		
1 Guarda dos edificios.....	Decs. n.ºs 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Nov. de 1860.	876\$000		
		<hr/>	1:606\$000	35:036\$600
				26:643\$000
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre.....		750\$000		
12 Officiaes.....		4:530\$000		
4 Aprendizes.....		450\$000		
		<hr/>	5:730\$000	
Pedreiros.				
1 Mestre.....		750\$000		
8 Officiaes.....		3:330\$600		
2 Serventes.....		300\$000		
		<hr/>	4:380\$000	
Despezas diversas.				
Enfermaria.				
1 Enfermeiro.....		732\$000		
1 Ajudante.....		365\$000		
		<hr/>	1:097\$000	
Africanos livres e escravos.				
9 Africanos e escravos, pedreiros, ferreiros e do ser- vigo da Abegoaria.....		1:825\$000		
Sustento e vestuario dos mesmos.....		2:500\$000		
		<hr/>	4:325\$000	
Differentes serviços.				
8 Serventes.....			3:796\$000	
Abegoaria.				
1 Feitor.....		876\$000		
5 Serventes.....		3:650\$000		
		<hr/>	4:526\$000	23:854\$000
Material.				
Materia prima e provimento das Officinas.....			37:500\$000	
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....			1:500\$000	
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas.....			1:200\$000	
Capella.				
Equipamento.....			100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de Officinas, transporte e eventuaes		10:000#000	50:300#000	50:000#000
			125:150#600	117:385#600
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Administrador.....	Avisos do 1.º e 6 de Set. de 1860...	800#000		
Despesa com alimentação, curativos e vestuario de Africanos livres e escravos, empregados no plantio e conservação das matas, sustento do gado e eventuaes		8:522#600	9:322#600	6:800#000
MATO-GROSSO.				
Despesa com o pessoal e jornaes dos Operarios.....	Lei n.º 1.042 de 14 de Setembro de 1859, art. 7.º § 3.º	19:600#000		
Dita com o sustento, vestuario, curativo e diaria dos escravos da Nação.....		8:400#000		
Dita do material de Administração, custeio e eventuaes.....		20:000#000	48:000#000	58:000#000
			182:473#200	182:185#600

Observações.

A quantia orçada para 1864—1863 é de Rs. 200:971#500.

A pequena differença para mais, que se nota entre a quantia ora pedida e a votada para 1863—1864, provém de alterações insignificantes feitas em algumas verbas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totaes.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 15.					
Presídios e Colonias militares.					
PRESÍDIOS.					
PERNAMBUCO.					
<i>Presidio de Fernando de Noronha.</i>					
1 Almojarife.....	Ordenado.....	Aviso de 30 de Setemb. de 1842.	300\$000		
1 Escrivão.....	».....	Idem.....	240\$000		
1 Boticario.....	Soldo.....	Idem.....	264\$000		
	Gratificação.....		96\$000		
	Etapa.....		365\$000		
1 Capellão.....	Gratificação.....	Lei de 6 de Março de 1845...	480\$000		
			1:745\$000		
Diaria a 1.050 presos a 240 réis.....		Aviso de 13 de Fever. de 1856.	91:980\$000		
Gratificação ao Mestre de primeiras letras.....			180\$000		
Dita a operarios e empregados da enfermaria.....			2:555\$000		
				96:460\$000	
Dietas, medicamentos e outras despesas da en- fermaria.....				8:000\$000	
Transportes de presos e fretes de generos.....				5:540\$000	
				110:000\$000	
PARÁ.					
15 Presídios na estrada que liga esta Provin- cia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças cada um.....		Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1838.....		\$	
GOYAZ.					
1 Inspector Geral.....		Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.....		\$	
<i>Presidio de Santa Isabel.</i>					
1 Comandante.....			4:000\$000		
Etapa a colonos.....					
Para os Presídios—Santa Barbara, Santo An- tonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 3:000\$000.....			15:000\$000		
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José.		Idem.....	3:000\$000	22:000\$000	132:000\$000
					137:586\$000
COLONIAS.					
PARÁ.					
<i>Colonia militar de Obidos.</i>					
1 Director, além dos vencimentos militares... Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.....		Dec. n.º 1.303 de 8 de Abril de 1854, Instruções de 10 de Ju- lho dito, e Reg. n.º 320 de 12 de Setembro de 1851. Aviso de 12 de Outubro de 1860.	800\$000		
1 Sub-Director, idem.....		Aviso de 17 de Maio de 1854... Aviso de 12 de Outubro de 1860.	800\$000 360\$000		
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....		Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854.	182\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica...			300\$000		
Etapa a colonos.....			6:000\$000		
				8:586\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Creada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Colônia de Pedro Segundo.					
	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diária de 500 rs. idem.....		182\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		2:000\$000	2:830\$000		
Colônia de S. João de Araguaya.					
	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão e Almoxarife, idem.....		182\$000			
1 Capellão, gratificação como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		2:000\$000	2:830\$000		
Colônia do Rio Branco.					
	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão e Almoxarife, idem.....		182\$000			
1 Capellão, gratificação como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
1 Medico, gratificação como encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		2:000\$000	2:830\$000		
MARANHÃO.					
Colônia de S. Pedro de Alcântara.					
	Decs. n. 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1.284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		5:000\$000	6:368\$000		
FERNANBUCCO.					
Colônia de Pimenteiras.					
	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		6:000\$000	7:368\$000		
ALAGOAS.					
Colônia Leopoldina.					
	Idem.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto idem.....		360\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000			
Gratificação a 1 Capellão, Professor de primei- ras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a Colonos.....		6:000\$000	7:368\$000		
ESPIRITO-SANTO.					
Colônia do Guandú.					
1 Director, Capitão.....		200\$000			
Etapa a colonos.....		1:800\$000	2:000\$000		
S. PAULO.					
Colônia do Itapura.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2,200 de 26 de Junho de 1858.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		960\$000			
1 Ajudante, idem.....		720\$000			
1 Escrivão, idem.....		240\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de pri- meiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		600\$000			
1 Enfermeiro, com a diaria de 800 rs.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		16:000\$000	18:956\$000		
Colônia do Aranhadava.					
1 Director, Cammandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....	Dec. n.º 2.126 de 23 de Março de 1858.	600\$000			
1 Ajudante, idem.....		300\$000			
1 Escrivão idem.....		120\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de pri- meiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro com a diaria de 800 rs.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		10:000\$000	11:600\$000		
PARANA.					
Colônia de Jatahy.					
1 Director e Commandante, além dos vencimen- tos militares.....	Decs. n.ºs 751 de 2 Jan. de 1851 e 662 de 22 Dez. de 1849 e Av. de 13 Dez. de 1850.				
1 Escrivão e Almoxarife, idem.....	Dec. de 14 e Av. de 24 Maio 1859.	1:200\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de pri- meiras letras.....		182\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		144\$000			
		5:000\$000	6:670\$000		
Colônias Chapecó e Chepin.					
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos.....	Dec. n.º 2.502 de 19 de Nov. de 1859.		4:000\$000		
SANTA CATHARINA.					
Colônia de Santa Theresa.					
1 Director e Commandante, além dos vencimen- tos militares.....	Decs. n.ºs 1.266 de 8 de Nov. de 1853, 2.125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Ajudante, idem.....		600\$000			
1 Escrivão, idem.....		300\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de pri- meiras letras.....		120\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro com a diaria de 800 rs.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		292\$000			
		4:000\$000	5:600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
S. PEDRO DO SUL.					
Colônia de Caseros.					
	Dec. n.º 2.504 de 10 Dez. de 1859.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		480\$000			
1 Ajudante, idem.....		300\$000			
1 Escrivão.....		120\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de pri- meiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
1 Enfermeiro, com a diaria de 800 rs.....		292\$000			
Etapa a Colonos.....		4:000\$000	5:480\$000		
Colônia do Alto Uruguay.					
Para despesas do pessoal e etapa a colonos.....			12:000\$000		
MINAS-GERAES.					
Colônia do Urucú.					
	Decs. n.º 1.331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Gratificação a um Capellão, Professor de pri- meiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....		144\$000			
Etapa a colonos.....		10:000\$000	11:368\$000		
MATO-GROSSO.					
Colônia dos Douros.					
	Dec. n.º 1.754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director e Commandante.....	Idem de 7 de Maio de 1859.....	1:200\$000			
Etapa a colonos.....		4:800\$000	6:000\$000		
Colônia do Brilhante.					
Para o Commandante, Officiaes e etapa a colonos.....	Dec. n.º 1.578 de 10 de Março de 1855.		2:000\$000		
Colônia do Neoc.					
Pessoal e mais despesas como na do Brilhante.....	Idem.		2:000\$000		
Colônia Delamare.					
Pessoal e mais despesas, idem.....			2:000\$000		
Colônia do Miranda.					
Pessoal e mais despesas, idem.....			2:000\$000		
Despesas geraes.					
Para Medicos contratados e medicamentos.....			20:000\$000		
Para Capellães idem e despesas do Culto Divino.....			12:000\$000		
Para concerto de predios e eventuaes.....			26:146\$000	188:000\$000	158:380\$500
			129:854\$000	320:000\$000	295:966\$500

OBSERVAÇÕES.

A quantia orçada para 1864—1865 é de 293:854\$000.
O augmento de 25:033\$500 entre a quantia ora pedida e a votada para 1863—1864 tem por fim attender a algumas necessidades urgentes das Colonias.

Orç. da Guerra.

§ 14. Obras militares.

Amazonas.			
Para construção de um quartel na Capital, orçado em 188:480\$354.....	20:000\$000		
Para conclusão do paiol da pólvora, orçado em 15:548\$580.....	8:000\$000		
Concertos e reparos de outros edificios.....	2:000\$000		
			30:000\$000
Pará.			
Concertos e reparos de quartéis, fortalezas, hospitaes e outros edificios.....			5:000\$000
Maranhão.			
Concertos e reparos de quartéis, fortalezas, hospitaes e outros edificios.....			10:000\$000
Piauí.			
Concertos e reparos de quartéis e outros edificios.....			3:000\$000
Ceará.			
Concertos e reparos de quartéis, fortalezas, hospitaes e outros edificios.....			3:000\$000
Parahyba.			
Construção de um quartel orçado em 50:910\$536.....	15:000\$000		
Concertos e reparos de quartéis, fortalezas, hospitaes e outros edificios.....	3:000\$000		
			18:000\$000
Rio Grande do Norte.			
Concertos e reparos de quartéis, fortalezas, hospitaes e outros edificios.....			3:000\$000
Pernambuco.			
Concertos e reparos de quartéis, fortalezas, hospitaes e outros edificios.....			12:000\$000
Alagoas.			
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes e outros edificios.....			3:000\$000
Sergipe.			
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes e outros edificios.....			3:000\$000
Bahia.			
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes, fortalezas e outros edificios.....			12:000\$000
Espirito Santo.			
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes, fortalezas e outros edificios.....			3:000\$000
Santa Catharina.			
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes, fortalezas e outros edificios.....			7:000\$000
Rio Grande do Sul.			
Construção de um quartel em Uruguaiana, orçado em 56:128\$116.....	25:000\$000		
Dita de um outro em S. Gabriel, orçado em 177:417\$335.....	60:000\$000		
Dita de um outro na Tapéa do Trilho, orçado em 85:321\$341.....	25:000\$000		
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes e outros edificios.....	15:000\$000		
			125:000\$000
S. Paulo.			
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes, fortalezas e outros edificios.....			3:000\$000
Minas Geraes.			
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes e outros edificios.....			3:000\$000
Paraná.			
Construção de um quartel, orçado em 64:336\$400.....	12:000\$000		
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes e outros edificios.....	3:000\$000		
			15:000\$000
			258:000\$000

Transporte.....		258:000\$000
Goyaz.		
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes e outros edificios.....		3:000\$000
Mato-Grosso.		
Concertos e reparos de quartéis, hospitaes, fortalezas e outros edificios.....		12:000\$000
Côrte.		
Construção de um quartel do destreçamento na Imperial Quinta, orçado em 102:928\$440.....	35:000\$000	
Continuação das obras da Escola Militar.....	35:000\$000	
Concertos e reparos nos quartéis, fortalezas, hospitaes e outros edificios.....	60:000\$000	
Para despesas de administração.....	12:000\$000	
		142:000\$000
Fortificações.		
Para obras de fortificações em todo o Imperio.....		480:000\$000
		895:000\$000

Observações.

A quantia orçada para 1864—1865 é de 360:000\$000, manifestamente insufficiente para o andamento das obras em construção.
A differença de 535:000\$000 entre aquella quantia e a que ora se orça é justificada pela necessidade de attender á segurança dos principaes portos de mar.

ANNEXO UNICO.

Tabella das obras e concertos effectuados no Municipio por conta do § 13—Obras Militares — do exercicio de 1862—1863.

Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria Ligeira.....	5:972\$597
Dito, idem na Quinta da Boa-Vista.....	250\$000
Dito do 4.º Batalhão de Infantaria (Armação).....	11:526\$000
Dito do 1.º de Infantaria (Campo da Acclamação).....	2:884\$190
Dito de Andarahy.....	303\$400
Dito do Largo de Moura.....	2:000\$000
Edificio do Picadeiro.....	20\$000
Fortaleza do Castello.....	40\$000
Laboratorio do dito.....	270\$220
Escola Central.....	1:003\$560
Dita Geral do Tiro.....	651\$000
Edificio da Praia Vermelha.....	280\$000
Archivo Militar.....	530\$000
Hospital Militar.....	4:708\$390
Secretaria de Estado (2.º Directoria).....	500\$000
Dita do Corpo de Saude.....	320\$000
Quarto lanço sobre a muralha da Fortaleza da Praia Vermelha.....	53:200\$000
Deposito de Inhomerim.....	411\$000
Fortaleza de Santa Barbara (empreitada).....	5:900\$000
Dita de S. João (idem).....	5:862\$910
Dita de Santa Cruz (idem).....	3:421\$010
Dita da Praia de Fóra (idem).....	28\$000
Dita da Lage (idem).....	911\$840
Dita da Conceição (idem).....	776\$000
Material comprado para as obras das Fortalezas.....	8:230\$670
Férias relativas ás mesmas obras.....	32:713\$715
Vencimentos dos Empregados e do pessoal da Administração.....	7:510\$319
Despezas miudas e de expediente.....	1:616\$950
	151:841\$764

§ 13. Diversas despesas e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Transporte de Officiaes, praças de pret e empregados, e comedorias de embarque.....	60:000\$000	100:000\$000
Alugueis de casas.....	50:000\$000	30:000\$000
Jornaes aos patrões e remadores dos escaleres de Fortalezas.....	60:000\$000	60:000\$000
Guizamento para as Capellas das Fortalezas e outros objectos do Culto Divino.....	6:000\$000	4:000\$000
Diaria e vestuario a presos condemnados a trabalho nas Fortalezas.....	12:000\$000	30:000\$000
Invernada de cavahada na Provincia de Mato-Grosso.....	3:000\$000	3:000\$000
Dita na Provincia do Rio-Grande do Sul.....	4:000\$000	4:000\$000
Arrendamento dos campos occupados pela dita cavahada.....	3:000\$000	
Fóros de terrenos de proprios nacionaes de Andarahy e outros.....	1:000\$000	
Companhia de transportes na Provincia do Rio Grande do Sul.		
1 Capitão.....	360\$000	
1 Tenente.....	240\$000	
2 Alferes, a 240\$000 cada um.....	480\$000	
86 Praças de pret, a 400 réis idem por dia.....	12:656\$000	
	13:736\$000	
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....	29:000\$000	20:000\$000
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito.....	60:000\$000	60:000\$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos para os Corpos.....	7:560\$000	7:560\$000
Água e luzes para os quartéis, corpos de guarda, etc.....	59:704\$000	44:321\$400
	360:000\$000	
Eventuaes.....	120:000\$000	160:000\$000
	480:000\$000	400:000\$000

Observações.

A quantia pedida para 1864—1865 é de 481:617\$000.
A que ora se orça excede á votada para 1863—1864 em 80:000\$000, que parece indispensavel para se attender aos differentes serviços que correm por esta Tabella.

MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865 — 1866.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1865.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.			CIRCULANTE NOMINAL.	
	Real.	Nominal.	Real.				Nominal.
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1824.....	2.999.940	3.686.200	1.221.591	5	0	1.327.600	2.358.600
----- 1839.....	312.512	411.200	85.138	5	0	86.000	323.200
----- 1843.....	622.702	732.600	369.603	5	0	370.600	362.000
----- 1852.....	954.250	1.040.600	139.950	5	0	150.600	890.000
----- 1859.....	508.000	508.000	80.707	10	0	80.800	427.200
----- 1863.....	3.300.000	3.855.300					3.855.300
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2. ^o , contrahido em 19 de Maio de 1838.....	8.697.404	10.233.900	1.896.990	10	0	2.015.600	8.218.300
Contrahido em 16 de Março de 1860, a saber:	1.425.000	1.526.500	185.200	0	0	203.200	1.323.200
Para a Companhia União e Industria...	675.000	765.930	47.679	2	6	52.661	713.269
Idem da Estrada de ferro de Pernambuco.	400.000	453.884	28.254	6	0	31.207	422.677
Idem do Mucury.....	135.000	153.186	9.535	16	6	10.532	142.654
	11.332.404	13.133.400	2.167.659	15	0	2.313.200	10.820.200

OBSERVAÇÕES.

- O empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.
 ----- de 1839 " " " de 26 de Outubro de 1838.
 ----- de 1843 " " da Convenção de 22 de Julho de 1842.
 ----- de 1852 " " do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
 ----- de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.^o do art. 16 da Lei n.^o 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829.
 ----- de 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.^{os} 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.^o, com garantia do Governo.
 ----- de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.^{os} 912 de 26 de Agosto de 1857, 2.183 de 5 de Junho de 1858, e 1.011 e 1.045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Tendo, porém, o Governo, em virtude da disposição do § 28 do art. 11 da Lei n.^o 1.114 de 27 de Setembro de 1860, encampado o contracto feito com a Companhia do Mucury, ficou á cargo do Estado o pagamento da parte do empréstimo levantado em beneficio desta Companhia.
 ----- de 1863 foi contrahido em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.^o 1.114 de 27 de Setembro de 1860 para resgate dos empréstimos de 1824 e 1843.

Os prazos por que forão contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

10 annos depois de 1854, que findão em 1864, para o empréstimo de 1824.			
30 " que findão	em 1869	" "	de 1839.
20 " " "	em 1864	" "	de 1843.
30 " " "	em 1882	" "	de 1852.
20 " " "	em 1879	" "	de 1859.
30 " " "	em 1888	" "	de 1858.
30 " " "	em 1890	" "	de 1860.
30 " " "	em 1893	" "	de 1863.

Expirando o empréstimo de 1843 no 1.^o de Janeiro deste anno, e o de 1824 no 1.^o de Abril, o capital circulante demonstrado no quadro acima deve estar reduzido nesta data a £ 8.099.600 nominaes.

§ 1.º Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1865—66.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o empréstimo de 1839.....	5 %/o.....	20.560	4.112	128	24.800
1852.....	4 1/2 %/o.....	46.827	10.406	533	57.766
1859.....	5 %/o.....	25.400	5.080	286	30.766
1860.....	4 1/2 %/o.....	6.893	2.528	85	9.506
1863.....	"	173.488	63.612	2.132	239.232
		273.168	85.738	3.164	362.070
Do total da despesa pertence:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A' juros e comissões respectivas.....				260.072	2.311.751\$111
A' amortização, seus juros, comissões e corretagens.....				101.998	906.648\$889
				362.070	3.218.400\$000

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1864—1865, na importancia do 3.496:124\$444, ha a differença para menos de 277:724\$444, que procede da substituição dos empréstimos de 1824 e 1843, pelo ultimamente contrahido em 1863.

Orçamento das despesas com o serviço do empréstimo de 1858, levantado para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, e do empréstimo de 1860, relativas ás Companhias União e Industria, e estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.	RÉIS AO PAR DE 27.
		£	£	£	£	
De 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro II.....	4 1/2 %/o...	68.693	29.767	874	99.334	882:968\$889
De 1860 para as seguintes Companhias:						
União e Industria.....	"	34.467	12.638	423	47.528	422:471\$111
Estrada de ferro de Pernambuco.....	"	20.425	7.489	251	28.165	250:255\$555
		123.585	49.894	1.548	175.027	1.555:795\$555

Na fórma das condições de 11 de Fevereiro de 1858 e 16 de Novembro de 1859, annexas aos Decretos n.ºs 2.104 e 2.505 e contracto de 10 de Abril de 1860, as despesas acima devem correr por conta das ditas Companhias; como, porém, a Companhia União e Industria não tenha satisfeito aos seus compromissos, as que lhe são relativas vão contempladas na proposta do Ministerio da Fazenda em parographo especial.

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO
	EMITIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	<i>Até Março de 1863.</i>	<i>Até 30 de Abril de 1864.</i>		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	71.372:600\$000	78.574:000\$000	3.672:000\$000	74.902:000\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.333:800\$000		161:200\$000	1.172:600\$000
Bahia.....	290:200\$000			290:200\$000
Pernambuco.....	63:400\$000			63:400\$000
Maranhão.....	30:400\$000			30:400\$000
S. Pedro.....	77:800\$000			77:800\$000
Goyaz.....	41:000\$000			41:000\$000
Mato Grosso.....	156:400\$000			156:400\$000
	1.999:000\$000		161:200\$000	1.837:800\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000			119:600\$000

§ 2.º Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1865 — 1866.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 30 de Abril de 1864	4.714:440\$000	785:740\$000	5.500:180\$000
Idem de 10:200\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287\$597.....	612\$000	102\$000	714\$000
	4.715:052\$000	785:842\$000	5.500:894\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	66:690\$000	13:938\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:170\$000	634\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:890\$000	778\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
Sobre o capital de 296:600\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.ªs 98:200\$000 e das 2.ªs 198:400\$000.....	99:950\$000	19:990\$000	
	14:830\$000	2:966\$000	
	114:780\$000	22:956\$000	137:736\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %.....	4.715:052\$000	785:842\$000	5.500:894\$000
» de 5 por %.....	114:780\$000	22:956\$000	137:736\$000
» de 4 por %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	4.834:616\$000	809:994\$000	5.644:610\$000

Observações.

o total acima pertence: a juros das Apolices em circulação.....	4.590:794\$000	
a ditos das que se tem de emitir.....	15:442\$000	4.606:236\$000
á amortização.....		1.038:374\$000
Total acima orçado.....		5.644:610\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa á muitos annos, na importancia de.....		1.038:374\$000
Resta a quantia de.....		4.606:236\$000
Que comparada com o votado para o exercício de 1863—1864.....		4.174:152\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....	333:000\$000	482:084\$000
Que provém: de se contar o juro de 5.550 apolices negociadas com o Banco do Brasil.....	78:660\$000	
Idem das emitidas em permuta de accções.....	20:424\$000	482:084\$000
Idem idem em pagamento das presas do Rio da Prata.....		

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1863.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1864.
Rio de Janeiro.....	22:331\$353			22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862			8:347\$862
Sergipe.....	269\$680			269\$680
Alagoas.....	496\$875			496\$875
Pernambuco.....	5:389\$104			5:389\$104
Parahiba.....	642\$902			642\$902
Maranhão.....	2:014\$900			2:014\$900
Pará.....	4:499\$250			4:499\$250
Santa Catharina.....	1:263\$226			1:263\$226
S. Pedro.....	31:681\$136	926\$300	926\$300	31:681\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689			3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237			7:477\$237
Mato Grosso.....	49:398\$231			49:398\$231
	137:553\$445	926\$300	926\$300	137:553\$445

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1865—1866.

Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1864.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	13:200\$000	660\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:400\$000	220\$000		
Parahiba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	16:200\$000	810\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	44:400\$000	2:220\$000		
	98:200\$000	4:910\$000	982\$000	5:892\$000

A quantia de 39:353\$445, differença entre a de 137:553\$445 de divida inscripta e a de 98:200\$000, orçada para o pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

**Dividas inscriptas nos Auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas
no Thesouro.**

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1863.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1864.
Alagoas.....	497\$466			497\$466
Piauhy.....	1:320\$000			1:320\$000
Maranhão.....	544\$359			544\$359
S. Pedro.....	17:299\$521		126\$300	17:173\$221
Goyaz.....	13:249\$826			13:249\$826
Mato Grosso.....	187:566\$151			187:566\$151
	220:477\$323		126\$300	220:351\$023

**Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos
Auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1865—1866.**

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	11:800\$000	590\$000		
Mato Grosso.....	177:800\$000	8:890\$000		
	198:400\$000	9:920\$000	1:984\$000	11:904\$000

A importancia de 21:951\$023, differença entre a de 220:351\$023 de divida inscripta e a de 198:400\$000, orçada para o pagamento da mesma divida em Apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 3.º			
Juros da dívida inscripta, antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma dívida menores de 400\$000.			
Observação.			
Pede-se menos 2:000\$ em attenção a despesa feita nos exercicios de 1860-61 a 1862-63.			
Art 95 da Lei de 12 de Outubro de 1832.			
		4:000\$000	6:000\$000
§ 4.º			
Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.			
Caixa d'Amortização.			
PESSOAL.			
1 Inspector Geral.....	Lei de 15 de Novembro de 1827.....	3:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Fiel.....	Idem de 21 de Outubro de 1843.....	960\$000	
1 Corretor.....	Idem de 15 de Novembro de 1827.....	1:600\$000	
2 Ajudantes.....	Idem de 21 de Outubro de 1843 e 22 de Julho de 1850.....	1:920\$000	
3 Escripturarios.....	Idem de 15 de Novembro de 1827 e 18 de Setembro de 1843.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	Idem de 15 de Novembro de 1827.....	1:000\$000	
1 Sellador.....	Idem de 21 de Outubro de 1843.....	480\$000	
Gratificação ao Continuo da substituição.....	Portaria de 16 de Agosto de 1842.....	120\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, livros, etc.....		2:600\$000	
		20:280\$000	20:280\$000
Empregados na Secção de substituição do papel moeda.			
1 Thesoureiro.....	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Novembro do mesmo anno.....	2:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:560\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem.....	1:584\$000	
1 Trocador.....	Idem.....	1:560\$000	
4 Conferentes.....	Idem.....	4:800\$000	
Para quebras.....	Regulamentos de 4 de Novembro de 1835, art. 3.º, e de 29 de Novembro de 1837, art. 11 § 2.º.....	1:440\$000	
1 Continuo.....	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Nov. do mesmo anno..	396\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, livros, etc.....		2:400\$000	
Assignatura do papel moeda.			
Despesa com este serviço.....		12:000\$000	
		29:940\$000	29:940\$000
Filial da Bahia.			
Expediente.....		100\$000	100\$000
		50:320\$000	50:320\$000

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Resumo dos Pensionistas.		Orçada para 1865-66.		Votada para 1863-64.
Pensões	715	211:434#933		
Meio Soldos.....	1.481	273:966#941		
Monte Pios.....	389	109:844#713		
Tenças.....	126	17:070#333		
		612:316#920		602:821#721
A differença de 9:495#199 procede do seguinte:				
Augmento.				
Pensões.....	27	7:599#900		
Meio Soldos.....	126	35:669#934		
Monte Pios.....	47	18:619#093		
				61:888#927
Diminuição.				
Pensões.....	55	14:627#050		
Meio Soldos.....	103	25:309#880		
Monte Pios.....	30	8:950#802		
Tenças.....	19	3:505#996		
				52:393#728
				9:495#199

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official.....	Decreto de 8 de Outubro de 1852.....		1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....		3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Março de 1859.....		3:000\$000	
1 Dito.....	Dito.....		2:965\$936	
1 Amanuense.....	Dito.....		2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....		800\$000	
1 Correio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.....		660\$888	
Registro Geral das Mercês.				
1 Official Maior da Secretaria.....	Dito de 30 de Agosto de 1848.....		195\$663	
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1859.....		800\$000	
Correio Geral.				
1 Administrador.....	Dito de 5 de Março de 1860.....		2:250\$000	
2 Ajudantes do Administrador.....	Diversos Decretos.....		2:280\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....		1:218\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....		791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....		648\$000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1845.....		400\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....		296\$416	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1845.....		290\$000	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....		600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847.....		482\$660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....		750\$000	
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente.....	Dito de 8 de Maio de 1851.....		1:200\$000	
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....		685\$200	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....		1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Decreto de 6 de Novembro de 1860.....		1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 10 de Setembro de 1862.....		800\$000	
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador.....	Dito n.º 1.107 de 22 de Set. de 1860.....		800\$000	
Junta do Commercio.				
1 Deputado.....	Dito de 11 de Outubro de 1850.....		1:685\$320	
Instrução Publica.				
1 Lente da Aula do Commercio.....	Dito de 16 de Maio de 1851.....		403\$000	
1 Dito do Instituto Commercial.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....		492\$400	
1 Dito de Francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....		354\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 23 de Janeiro de 1858.....		573\$511	
1 Professor de musica do dito.....	Dito de 26 de Janeiro de 1858.....		456\$066	
1 Dito de Philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....		531\$666	
1 Dito de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....		1:500\$000	
1 Dito da Freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....		1:165\$000	
1 Dito da Freguezia de S. José.....	Dito de 28 de Dezembro de 1863.....		1:100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Escola de Medicina.			
1 Lente de physica.....	Decreto de 27 de Maio de 1863.....	2:600\$000	
1 Dito de pathologia geral.....	Dito de 9 de Março de 1864.....	2:600\$000	
3 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 Dito da Faculdade.....	Decreto de 24 de Abril de 1857.....	1:890\$888	
1 Dito de pathologia externa.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Junho de 1861.....	2:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
Bibliotheca Publica.			
1 2.º Official.....	Dito de 10 de Julho de 1853.....	800\$000	
Avulsos.			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Dito de 31 de Maio de 1856.....	1:766\$666	
1 Dito da mesma.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	600\$000	
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1856.....	1:232\$285	
1 Dito dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	2:000\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 28 de Agosto de 1857.....	2:000\$000	64:704\$781
ESPIRITO SANTO.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 31 de Março de 1851.....		316\$541
BAHIA.			
1 Lente da cadeira de anatomia.....	Dito de 28 de Junho de 1861.....	2:600\$000	
1 Dito da Faculdade de Medicina.....	Dito de 16 de Março de 1855.....	2:000\$000	
1 Dito de hygiené.....	Dito de 2 de Outubro de 1858.....	2:000\$000	
1 Dito da dita.....	Dito de 9 de Novembro de 1861.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito.....	2:000\$000	
1 Dito de operatoria.....	Dito de 9 de de Novembro de 1861..	2:000\$000	
1 Dito de materia medica.....	Dito.....	2:000\$000	
1 Ajudante do Contador do Correio.....	Dito de 26 de Maio de 1860.....	1:050\$000	15:650\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Dito de 23 de Maio de 1855.....	1:957\$777	
1 Dito de theologia dogmatica.....	Dito de 8 de Novembro de 1859.....	1:000\$000	
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Abril de 1857.....	1:200\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853.....	156\$625	4:314\$402
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 14 de Setembro de 1860.....		408\$600
MARANHÃO.			
1 Ajudante do Contador do Correio Geral.....	Dito de 27 de Março de 1852.....		605\$000
PARÁ.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 8 de Janeiro de 1861.....		1:200\$000
S. PAULO.			
3 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 18 de Março de 1859.....	2:600\$000	
1 Professor de francez e inglez.....	Dito de 29 de Abril de 1863.....	522\$666	9:122\$666
S. PEDRO.			
1 Ajudante do Contador do Correio.....	Dito de 5 de Outubro de 1860.....		900\$000
MINAS GERAES.			
1 Official maior da Secretaria da Presidencia.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	600\$000	
1 Professor de latim.....	Res. do 1.º de Setembro de 1831.....	400\$000	1:000\$000
		98:221\$990	88:495\$984

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria d'Estado.			
1 Official.....	Decreto de 12 de Fev. de 1839.....	3:000\$000	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	
Supremo Tribunal de Justiça.			
2 Ministros a 2:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1857.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000	
4 Ditos a 4:000\$000.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	16:000\$000	
1 Dito.....	Dito.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888\$320	
1 Dito.....	Dito de 20 de Abril de 1857.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1838.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000	
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1854.....	1:662\$200	
Relação.			
1 Desembargador.....	Dito de 24 de Agosto de 1833.....	1:500\$000	
3 Ditos de Pernambuco a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
2 Ditos da Bahia a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1849.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1837.....	1:357\$000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1837.....	1:238\$000	
Justiça de primeira Instancia.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912\$000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Outubro de 1861.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Novembro de 1861.....	1:000\$000	
Intendencia da Policia.			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 14 de Março de 1837.....	271\$000	
Secretaria da Policia da Corte.			
1 Amanuense.....	Dito de 18 de Setembro de 1860.....	561\$388	
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.			
1 Amanuense.....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$553	
Avulsos.			
1 Secretario da Secretaria da Policia do Espirito Santo.....	Dito de 18 de Setembro de 1860.....	866\$111	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Capella Imperial.			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1830.....	240\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000	
1 Capellão cantor honorario.....	Decreto de 28 de Maio de 1841.....	332\$000	
			72:856\$574
ESPIRITO SANTO.			
			1:000\$000
BAHIA.			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 28 de Agosto de 1861....	4:000\$000	
1 Dito da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1856.....	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860.....	838\$222	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Dec. de 25 de Out. de 1858.....	358\$611	
1 Carcereiro da Cadea da Relação.....	Dito de 27 de Agosto de 1862.....	600\$000	
			11:796\$833
PERNAMBUCO.			
1 Desembargador.....	Alvará de 31 de Outubro de 1839.....	1:866\$666	
1 Juiz de Direito.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1858.....	1:600\$000	
			3:466\$666
CEARÁ.			
1 Juiz de Direito.....	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apos- tilla de 28 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Dito de Sobral.....	Dito de 23 de Outubro de 1861.....	850\$844	
			2:050\$844
MARANHÃO.			
1 Desembargador da Relação.....	Dito de 23 de Junho de 1857.....		
			3:000\$000
S. PAULO.			
1 Desembargador.....	Dito de 11 de Abril de 1863.....	974\$044	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	640\$000	
			1:614\$044
S. PEDRO.			
1 Juiz de Direito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857.....	1:205\$866	
1 Dito.....	Dito de 21 de Agosto de 1858.....	1:017\$244	
			2:223\$110
MINAS GERAES.			
			500\$000
			97:008\$071
MINISTERIO DE ESTRAN- GEROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Director de Secção.....	Decreto de 30 de Maio de 1863.....	4:100\$000	
1 Official maior.....	Dito de 13 de Abril de 1849.....	2:400\$000	
2 Officiaes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Correio.....	Dec. de 24 de Novembro de 1848.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582\$222	
1 Dito.....	Dito de 23 de Setembro de 1846.....	532\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	320\$000	
Corpo Diplomatico.			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Dito de 19 de Janeiro de 1854.....	2:433\$333	
1 Dito.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000	
			18:687\$555
			16:687\$555

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official	Decreto de 14 de Janeiro de 1842	1:200\$000	
1 Dito	Dito	400\$000	
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800\$000	
1 Dito	Dito de 16 de Junho de 1841	300\$000	
Contadoria Geral.			
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600\$000	
1 2.º dito	Apostilla de 10 de Agosto de 1858	1:070\$400	
1 Chefe de Secção	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	2:000\$000	
1 1.º Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600\$000	
1 3.º Dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557\$314	
Academia.			
6 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos	7:200\$000	
1 Porteiro	Dito	360\$000	
1 Guarda	Dec. de 6 de Novembro de 1849	240\$000	
Intendencia.			
1 Intendente	Dito de 9 de Maio de 1841	2:400\$000	
1 Pagador	Dito de 31 de Agosto de 1853	1:600\$000	
1 Escrivão	Dito de 20 de Maio de 1850	1:000\$000	
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945\$888	
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1849	712\$228	
1 Dito da mesa grande	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	393\$760	
1 Fiel	Dito	300\$000	
1 Dito	Dito	221\$600	
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500\$000	
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	41\$133	
1 Escrivão do dito	Dito	273\$226	
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240\$000	
Arsenal.			
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1863	800\$000	
1 Secretario da Inspeção	Dito de 23 de Julho de 1850	600\$000	
1 Commissario de Fragata	Dito de 10 de Maio de 1834	85\$620	
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821	77\$927	
		27:319\$088	34:919\$088
PARIA.			
Contadoria.			
1 Contador	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856	1:600\$000	
1 2.º Official	Dito	1:200\$000	
1 Amanuense	Dito	424\$933	
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400\$000	
Intendencia.			
1 Porteiro	Dito de 30 de Maio de 1851	360\$000	
1 Continuo	Dito	204\$943	
Arsenal.			
1 Almoxarife	Dito de 12 de Abril de 1861	843\$333	
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800\$000	
1 Mestre correiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	547\$500	
		6:380\$709	5:537\$376
PERNAMBUCO.			
1 3.º Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800\$000	
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000\$000	
		1:800\$000	1:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
PARAHIBA.			
1 Patrão Mór da Barra.....	Decreto de 23 de Junho de 1863	80\$000	
PARÁ.			
1 Commissario de numero de Não.....	Dito de 22 de Dezembro 1852.....	600\$000	600\$000
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côte.....	Dito de 5 de Janeiro de 1828.....	400\$000	400\$000
		36:779\$797	43:292\$464
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official Maior.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	2:400\$000	
1 Director Geral.....	Dito de 10 de Março de 1861.....	2:310\$133	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1855.....	878\$400	
1 1.º Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	1:200\$000	
2 Officiaes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	450\$533	
1 Dito.....	Dito de 4 de Abril de 1843.....	240\$000	
Conselho Supremo.			
1 Official Maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822....	360\$000	
1 Continuo.....	Dita de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	41\$553	
Contadoria Geral.			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1842.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 25 de Novembro de 1833.....	2:000\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858.....	1:088\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1860.....	848\$333	
Academia.			
10 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	12:000\$000	
1 Dito.....	Dec. de 23 de Fevereiro de 1833.....	400\$000	
1 Secretario.....	Dito de 8 de Março de 1858.....	1:440\$000	
1 Escripturario.....	Dito.....	422\$333	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario assistente.....	Dito de 15 de Abril de 1837.....	600\$000	
Pagadoria das Tropas.			
1 1.º Official.....	Dito de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 2 de Novembro de 1855.....	1:000\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	800\$000	
Commissariado.			
1 Fiel dos viveres.....	Dito de 29 de Maio de 1837.....	288\$833	
Hospital Militar.			
1 1.º Cirurgião.....	Dito de 10 de Dezembro de 1846.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	500\$933	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 Março de 1861.....	381\$440	
1 3.º Escripturario.....	Dito de 12 de Outubro de 1828.....	60\$000	
Arsenal.			
1 Contador.....	Dito de 12 de Novembro de 1844.....	1:600\$000	
3 Secretarios a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Dec. de 20 de Outubro de 1852.....	571\$111	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1862-64.
Quartel Mestre General.			
1 Escripturario.....	Dec. de 8 de Dezembro de 1839.....	279\$925	
1 2.º Dito.....	Dito de 18 de Setembro de 1843.....	800\$000	
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.ª Classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
1 Apontador.....	Dito de 3 de Fevereiro de 1849.....	490\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Escrivão.....	Apostilla de 24 de Março de 1839.....	772\$533	
1 Escripturario.....	Decreto de 28 de Abril de 1846.....	631\$920	
Avulsos.			
1 Pagador da extinta Pagadoria de Minas.....	Dito de 24 de Dezembro de 1863.....	720\$000	
		54:004\$638	61:915\$141
BAHIA.			
1 Escripturario da Secretaria Militar.....	Dito de 23 de Outubro de 1852.....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855.....	600\$000	
1 Dito do Hospital Militar.....	Dito de 18 de Julho de 1863.....	960\$000	
1 Porteiro do Quartel Mestre General.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	150\$000	
		2:190\$000	2:130\$000
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Dito de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1837.....	250\$000	
		650\$000	650\$000
PARÁ.			
1 Inspector da Pagadoria.....	Dito de 19 de Janeiro de 1831.....	1:000\$000	
1 Escripturario do Arsenal.....	Dito de 7 de Agosto de 1851.....	500\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360	
1 Almojarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600	
		2:288\$960	2:288\$930
S. PAULO.			
Pagadoria.			
1 Escrivão Pagador das Tropas.....	Dito de 10 de Janeiro de 1857.....	500\$600	
Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.			
1 Almojarife.....	Dito de 2 de Abril de 1860.....	800\$000	
		1:300\$000	500\$000
MATO GROSSO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Dito de 15 de Novembro de 1850.....	600\$000	
		600\$000	600\$000
		61:033\$598	68:084\$101
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official Maior.....	Dito de 30 de Setembro de 1854.....	3:600\$000	
1 Official.....	Dito de 21 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Correio.....	Dito de 2 de Novembro de 1853.....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$851	
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074	
1 Dito.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1862.....	441\$666	
Conselho da Fazenda.			
1 Conselheiro.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1840.....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 7 de Novembro de 1842.....	1:791\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Janeiro de 1842.....	1:204\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Thesouro Nacional.			
1 Director Geral.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859.....	4:800\$000	
2 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592	
3 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Dito.....	Dec. de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:275\$111	
5 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	10:000\$000	
1 2.º Dito.....	Dec. do 1.º de Abril de 1854.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:185\$777	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1859.....	1:431\$851	
1 Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	614\$962	
1 4.º Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	456\$222	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1:685\$555	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000	
Extincto Thesouro.			
1 Amanuense.....	Port. de 4 de Fevereiro de 1828.....	100\$000	
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	Dito de 6 de Março de 1837.....	240\$000	
Extincta Contadoria Geral.			
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 17 de Janeiro de 1844.....	1:200\$000	
Caixa d'Amortização.			
1 Inspector.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	3:200\$000	
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1:800\$000	
1 Trocador.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857.....	1:560\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da mesa grande.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1854.....	1:531\$911	
1 2.º Escriptuario.....	Dito de 6 Fevereiro de 1863.....	1:740\$000	
1 3.º Dito.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	500\$000	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849.....	775\$887	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	699\$332	
1 Dito.....	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860.....	3:150\$000	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da Porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Dito.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	617\$955	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847.....	503\$840	
10 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dec. de 3 de Abril de 1834.....	146\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Fevereiro de 1858.....	342\$622	
3 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	900\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849.....	297\$700	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de 1.ª Classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	293\$600	
1 Dito de dita.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	360\$000	
1 Dito de 2.ª Classe.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Agosto de 1862.....	730\$000	
1 Patrão de Escaler.....	Dito de 10 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
1 Fiel de Armazem.....			
Recebedoria do Municipio.			
1 Administrador.....	Dito de 10 de Maio de 1856.....	1:400\$000	

Orç. da Fazenda.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Mesa de Diversas Rendas.				
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 16 de Junho de 1849.....	530\$666		
1 2.º Dito.....	Dito de 3 de Março de 1838.....	209\$166		
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851.....	366\$755		
1 Arqueador.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	276\$880		
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856.....	352\$711		
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	482\$854		
1 Dito do Consulado.....	Dec. de 14 de Novembro de 1860 e Apos- tilla de 29 do mesmo mez de 1861..	600\$000		
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000		
1 Continuo do despacho marítimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837.....	71\$436		
Casa da Moeda.				
1 Fiel.....	Dito de 18 de Abril de 1840.....	600\$000		
1 Dito das feiras.....	Dito de 29 de Dezembro de 1855.....	800\$000		
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Dito de 10 de Outubro de 1860.....	328\$844		
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.....	500\$000		
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro 1859.....	472\$333		
1 2.º Ensaizador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859.....	603\$822		
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841.....	348\$440		
1 Ajudante do Mestre da Ferraria.....	Dito de 13 de Março 1834.....	259\$372		
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.....	31\$288		
Armazem do papel sellado.				
1 Escrivão.....	Dito de 18 de Abril de 1855.....	1.223\$703		
Typographia Nacional.				
1 Administrador.....	Dito de 27 de Janeiro de 1838.....	2.000\$000		
1 Guarda livros.....	Dito de 14 de Junho de 1860.....	559\$800		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 20 de Maio de 1845.....	2.400\$000		
1 Contador da mesma.....	Dito de 13 de Maio de 1831.....	2.400\$000		
1 Official maior da Contadoria da mesma.....	Dito de 20 de Novembro de 1850.....	1.400\$000		
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849.....	1.200\$000		
2 1.ºs Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Diversos Decretos.....	2.000\$000		
1 Thesoureiro.....	Dec. de 20 de Novembro de 1850.....	1.000\$000		
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....		713\$846		
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dec. de 23 de Setembro de 1841.....	684\$330		
1 Ensaizador da casa de fundição de Mato Grosso ..	Dito de 13 de Maio de 1841.....	519\$266		
1 2.º Dito dá dita.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	287\$455		
			114.950\$337	114.091\$097
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1836.....	1.600\$000		
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499\$066		
			2.099\$066	2.349\$066
BAHIA.				
Thesouraria.				
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	5.400\$000		
3 1.ºs Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2.700\$000		
1 2.º dito.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1850.....	700\$000		
1 Fiel.....	Dito de 15 de Dezembro de 1856.....	499\$037		
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....	472\$484		
Alfundega.				
1 Thesoureiro.....	Dito de 9 de Setembro de 1843.....	1.100\$000		
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.....	2.975\$000		
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Abril de 1862.....	1.200\$000		
1 2.º Dito.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	900\$000		
1 Feitor Conferente.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1854.....	685\$688		
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1.200\$000		
12 Guardas.....	Diversos Decretos.....	4.355\$370		
1 Guarda.....	Dec. de 24 de Setembro de 1860.....	360\$000		
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Dito de 21 de Junho de 1856.....	576\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Consulado.				
2 Escrivães.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000		
1 Porteiro.....	Dec. de 15 de Setembro de 1860..	600\$000		
1 Guarda.....	Dito dito.....	355\$311		
1 Dito.....	Dito de 24 de Novembro de 1860..	400\$000		
Recebedoria.				
1 2.º Escripturario.....	Dito de 5 de Abril de 1856.....	400\$000		
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:658\$886		
1 Dito.....	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861..	582\$140		
1 Continuo.....	Dito de 24 de Abril de 1860.....	285\$266		
Casa da Moeda.				
1 Escrivão da conferencia.....	Dito de 11 de Março de 1827.....	400\$800		
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000		
1 2.º Fiel.....	Dito.....	263\$168	30:406\$550	31:281\$459
SERGIPE.				
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852....	650\$000		
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851..	234\$133	884\$133	884\$133
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 21 de Março de 1860....	687\$481		
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	195\$583	883\$064	883\$064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector.....	Dito de 7 de Junho de 1856....	3:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859....	2:400\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854....	1:529\$600		
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851..	981\$111		
2 Chefe a 1:800\$000.....		3:600\$000		
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	2:700\$000		
1 2.º dito.....	Dec. de 21 de Novembro de 1846..	627\$431		
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333		
Junta da Fazenda.				
1 Praticante.....	Dito de 8 de Novembro de 1832..	100\$000		
Alfandega.				
1 Inspector.....	Dito de 27 de Abril de 1849.....	1:500\$000		
1 1.º Conferente.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863..	1:200\$000		
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863..	1:600\$000		
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	634\$264		
1 Dito.....	Dec. de 24 de Agosto de 1843..	139\$932		
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860..	300\$000		
1 Correto.....	Dito de 8 de Outubro de 1853....	189\$193		
Consulado.				
1 Escrivão.....	Dito de 23 de Setembro de 1849..	800\$000		
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000		
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838..	339\$155		
Avulsos.				
1 Escrivão Deputado do Ceará.....	Dito de 4 de Março de 1833.....	930\$560		
2 Administrador do Correio do Rio Grande do Norte....	Dito de 14 de Setembro de 1860..	408\$600	24:265\$179	20:415\$473
PARANAHIBA.				
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Novembro de 1843...	199\$166		
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1837 e Apostila de 19 de Maio de 1862..	1:022\$888		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Junta da Fazenda.			
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835.	428\$600	
Alfandega.			
1 Inspector	Dito de 31 de Outubro de 1854 ...	800\$000	
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851..	476\$000	
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840.....	175\$583	
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858 ..	200\$000	
			3:302\$237
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 27 de Outubro de 1860....	1:082\$222	
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851...	111\$622	
			1:193\$844
CEARÁ.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Dito de 8 de Março de 1847.....	428\$274	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 23 de Outubro de 1852..	350\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851. .	300\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da da Fortaleza.....	Dito de 9 de Junho de 1852.....	600\$000	
2 Ajudantes de conferentes.....	Diversos Decretos	415\$699	
1 Guarda da do Aracaty.....	Dec. de 13 de Novembro de 1851 .	109\$888	
1 Dito de 2.ª Classe da da Fortaleza.....	Dito de 1.º de Junho de 1861.....	260\$000	
			2:463\$861
PIAUI.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Dito de 24 de Janeiro de 1840....	143\$933	
1 Dito da dita da Junta da Fazenda.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	204\$460	
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba.....	Dito de 31 de Maio de 1860.....	960\$000	
			1:308\$393
MARANHÃO.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Dito de 30 de Outubro de 1839....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Maio de 1859.....	1:250\$814	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1831..	951\$444	
1 2.º Escripturario	Dito Dito.....	700\$000	
Recebedoria.			
1 2.º Escripturario	Dito de 8 de Abril de 1851....	300\$000	
Alfandega.			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850....	493\$720	
1 Patrão d'escaler.....	Dito de 17 de Junho de 1863..	480\$000	
			6:175\$978
PARÁ.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Dito de 13 de Set. de 1855.....	1:325\$777	
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848..	575\$710	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1855.	404\$259	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1858...	659\$166	
Alfandega.			
1 Escripturario.....	Dito de 13 de Junho de 1857.....	400\$000	
1 Guarda	Dito de 8 de Julho de 1853....	300\$000	
			3:664\$912
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 18 de Maio de 1859.....		
			1:250\$074

Natureza da Despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Decreto de 15 de Nov. de 1849.....	2:094\$666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 3 de Maio de 1847.....	421\$332	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 22 de Abril de 1863.....	754\$333	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 20 de Maio de 1863.....	1:400\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Novembro de 1859.....	948\$703	
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852.....	495\$300	
			5:814\$331
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852.....	168\$777	
			968\$777
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 23 Setembro de 1847.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Dito de 4 de Dezembro de 1840.....	800\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 2 de Janeiro de 1861.....	900\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	262\$444	
1 Guarda de 1.ª Classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208\$433	
			3:370\$877
S. PEDRO.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	2:400\$000	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.....	458\$953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	216\$148	
Extincta Junta da Fazenda.			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	163\$164	
Alfandega.			
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848.....	300\$000	
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte..	Dito de 25 de Janeiro de 1862.....	800\$000	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$833	
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.....	300\$000	
1 Patrão de Escaler da mesma.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	480\$000	
			11:317\$098
MINAS.			
Thesouraria.			
1 Inspector.....	Dito de 17 de Setembro de 1831.....	2:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 23 de Setembro de 1848.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....	469\$629	
1 Continuo.....	Dito de 2 de Junho de 1858.....	181\$233	
Junta da Fazenda.			
1 3.º Escripturario.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.....	32\$020	
Intendencias.			
Ouro Preto.			
1 Fiscal.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	600\$000	
1 2.º Fundidor.....	Dito de 5 de Novembro de 1846.....	269\$330	
Serra.			
1 Escrivão.....	Dito de 21 de Setembro de 1846.....	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 Fevereiro de 1837.....	264\$866	
1 1.º Fundidor.....	Dito.....	800\$000	
1 Ajudante de Ensaíador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837.....	344\$933	
<i>Orç. da Fazenda</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Avulsos.			
1 3.º Escripturario do Thesouro.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859....	472\$074	12:170\$913
1 Escrivão do Registro.....	Dito.....	300\$000	
1 Dito do Jaguary.....	Dito.....	168\$966	
GOYAZ.			
1 Procurador Fiscal da Thesouraria....	Dito de 17 de Março de 1855.....	930\$902	1:811\$642
1 Chefe de Secção.....	Dito de 21 de Novembro de 1861....	880\$740	
MUNICIPIO.			
1 Administrador do Correio de Santa Catharina...	Dito de 25 de Fevereiro de 1863.....	750\$000	930\$902
PERNAMBUCO.			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 9 de Abril de 1863.....	1:050\$000	1:800\$000
		228:301\$469	221:802\$309

Appendice.

Relação dos Aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórmula do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
BAHIA.			
1 Lente.....	Decreto de 9 de Novembro de 1861..	2:600\$000	11:200\$000
PERNAMBUCO.			
			1:000\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Secretario da Presidencia.....	Dito de 15 de Julho de 1861.....	1:400\$000	1:400\$000
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Dito de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
		4:450\$000	14:050\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Intendencia.....	Dito de 16 de Abril de 1859.....	608\$954	1:108\$954
1 Almojarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862.....	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votado para 1863-64.
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855...	600\$000	
1 Apontador.....	Dito de 15 de Janeiro de 1855.....	277\$533	
		877\$533	877\$533
MINISTERIO DA FAZENDA.			
BAHIA.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 4 de Novembro de 1863.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro da mesma.....	Dito de 11 de Maio de 1859.....	2:000\$000	
1 Guarda.....	Dito de 12 de Outubro de 1860.....	254\$772	
1 Dito.....	Dito de 12 de Outubro de 1862.....	226\$533	
SERGIPE.			
1 2.º Escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Sul.....	Dito de 14 de Janeiro de 1864.....	702\$777	
ALAGOAS.			
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Janeiro de 1862.....	1:200\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:400\$000	
1 Segundo Escripturario da Alfandega.....	Dito de 27 de Novembro de 1861.....	500\$000	
1 Correio.....	Portaria de 8 de Outubro de 1838....	300\$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Decreto do 1.º de Junho de 1861.....	800\$000	
PARÁ.			
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	232\$339	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega.....	Dito de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Dito de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito dito.....	251\$157	
MATO GROSSO.			
1 Inspector.....	Dito de 24 de Julho de 1860.....	2:000\$000	
1 Official.....	Dito de 12 de Abril de 1861.....	656\$074	
1 Thesoureiro.....	Dito de 29 de Agosto de 1857.....	699\$220	
		15:541\$514	13:518\$602

	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
RESUMO.		
Ministerio do Imperio.....	102:671\$990	102:545\$984
» da Justiça.....	97:008\$071	86:019\$557
» de Estrangeiros.....	18:687\$555	16:687\$555
» da Marinha.....	37:888\$751	43:901\$418
» da Guerra.....	61:911\$131	68:961\$634
» da Fazenda.....	243:842\$983	233:038\$131
» da Agricultura.....	1:800\$000	
	563:810\$481	554:154\$279

A differença de 12:656\$202 que para mais se pede, procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Porteiro da Academia das Bellas Artes.....	800\$000
2 Professores de primeiras letras da Côrte.....	1:500\$000
1 Dito da Freguezia de S. Christovão.....	1:100\$000
1 Dito da de S. José.....	1:100\$000
1 Lente de Physica da Faculdade de Medicina.....	2:600\$000
1 Dito de Pathologia Geral.....	2:600\$000
1 Professor de Francez e Inglez do Curso Juridico de S. Paulo.....	522\$666
1 Ajudante do Administrador do Correio do Rio Grande Sul.....	900\$000

MINISTERIO DA JUSTICA.

1 Juiz de Direito.....	1:000\$000
Augmento do vencimento de um Amanuense da Secretaria da Policia da Bahia.....	110\$000
5 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	19:000\$000
1 Carcereiro da capital da Bahia.....	600\$000
1 Juiz de Direito com honras de Desembargador.....	974\$044

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	3:200\$000
1 Secretario de Legação.....	941\$369

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Almozarife do Arsenal da Bahia.....	843\$333
1 Dito da Intendencia da mesma Provincia.....	500\$000
1 Porteiro do Arsenal da Côrte.....	800\$000
1 Patrão da Barca da Parahyba.....	80\$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Almozarife da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.....	800\$000
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas.....	720\$000
1 Escrivão do Hospital da Bahia.....	960\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Segundo Escripturario do Thesouro.....	2:000\$000
1 Chefe de Secção do Thesouro.....	2:000\$000
1 Correio da Secretaria de Fazenda.....	802\$777
1 Dito.....	801\$851
1 Dito.....	441\$666
1 Patrão de Escaler da Alandega da Corte.....	730\$000
1 Fiel de Armazem.....	800\$000
1 Guarda de 2. ^a Classe.....	360\$904
1 Guarda livros da Typographia Nacional.....	559\$800
1 Primciro Escripturario da Alfandega da Bahia.....	1:200\$000
1 Guarda da mesma.....	226\$532
1 Inspector da Thesouraria de Fazenda da Bahia.....	3:000\$000
1 Thesoureiro da Thesouraria das Alagôas.....	1:200\$000
2 Chefes de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	3:600\$000
1 Dito.....	1:400\$000
1 Segundo Escripturario da Alfandega da mesma Provincia.....	500\$000
1 Ajudante do Stercometra da dita.....	203\$178
1 Conferente da dita.....	1:200\$000
1 Porteiro da dita.....	1:600\$000
Augmento do Thesoureiro da Thesouraria da Parahyba.....	84\$444
1 Thesoureiro da Alfandega do Ceará.....	800\$000
1 Guarda de 2. ^a Classe da mesma.....	260\$000
1 Patrão de escaler da Alfandega de Maranhão.....	480\$000
1 Guarda da Alfandega do Pará.....	232\$339
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Paulo.....	1:400\$000

1 Official Maior da Secretaria da Thesouraria de S. Paulo.....	754\$333
1 Porteiro da Thesouraria de Santa Catharina.....	500\$688
1 Guarda de 1.ª Classe da Alfandega da dita.....	208\$433
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro.....	1:800\$000
1 Segundo Escripturario.....	279\$960
1 Administrador da Mesa de Rendas de S. José do Norte.....	800\$000
1 Patrão do escaler da Alfandega de Porto Alegre.....	480\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Goyaz.....	880\$740

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Administrador do Correio do Rio Grande do Norte.....	408\$600
1 Dito dito de Santa Catharina.....	750\$000
1 Dito dito de Pernambuco.....	1:050\$000

75:447\$657

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Thesoureiro do Correio Geral da Côte.....	1:100\$000
1 Official do dito.....	900\$000
1 Praticante.....	372\$180
1 Lente da Antiga Escola de Medicina da Côte.....	1:200\$000
1 Professor de Architectura da Academia das Bellas Artes.....	1:200\$000
No vencimento de um Lente da Aula do Commercio da Côte por estar empregado.....	403\$000
1 Professor de Inglez da Instrucção Publica.....	262\$480
1 Director do Jardim Botânico.....	1:600\$000
1 Administrador do Correio do Pará.....	450\$000
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	2:600\$000
1 Dito do Curso Juridico de Olinda.....	600\$000
1 Official papelista do Correio do Maranhão.....	375\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Official da Secretaria de Estado.....	3:000\$000
1 Desembargador do Desembargo do Paço.....	1:200\$000
1 Official papelista da Mesa de Consciencia e Ordem.....	125\$698
1 Dito da Secretaria da Intendencia da Policia.....	222\$166
1 Porteiro do Tribunal do Commercio.....	1:200\$000
1 Juiz de Direito de Pernambuco.....	1:044\$800
1 Dito do Espilito Santo.....	1:000\$000
1 Director da Casa da Supplicação da Bahia.....	825\$000
1 Juiz de Direito da Provincia de S. Paulo.....	1:488\$866
1 Arcypreste da Cathedral de Marianna.....	500\$000
1 Carcereiro da Villa do Pilar da Provincia da Parahyba.....	100\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Official da Secretaria.....	1:200\$000
1 Secretario de Legação.....	941\$369

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Official da Secretaria de Estado.....	3:000\$000
1 Dito.....	3:000\$000
2 Ditos.....	2:400\$000
Metade do vencimento de um que foi empregado.....	450\$333
1 Official da Contadoria Geral.....	1:200\$000
1 Secretario da Academia.....	600\$000
1 Escrivão das officinas do Arsenal da Côte.....	1:000\$000
1 Commissario de numero de não.....	600\$000
1 Maripheiro de Trem da Parahyba.....	36\$000

Orç. da Fazenda.

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official Maior do Conselho Supremo.....	1:179\$860
1 Lente da Academia Militar.....	1:200\$000
1 Dito.....	1:200\$000
1 2.º Escripturario da Fabrica da Polvora.....	1:000\$000
1 Inspector da Pagadoria da Bahia.....	900\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 2.º Escripturario do Thesouro.....	1:000\$000
1 2.º Dito do extincto dito.....	476\$330
1 Continuo do dito.....	680\$177
1 3.º Escripturario do extincto dito.....	137\$687
1 Contador da Caixa da Amortização.....	2:400\$000
1 Feitor Conferente da Alfandega da Corte.....	1:000\$000
1 Guarda da dita.....	146\$000
2 Ditos.....	800\$000
1 Fiel da Casa da Moeda.....	441\$666
1 Ajudante do Fundidor.....	182\$500
1 2.º Escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.....	900\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria da Bahia.....	2:000\$000
1 Official da Secretaria da mesma Provincia.....	820\$553
Diferença na quantia orçada para os Guardas da Alfandega.....	14\$333
1 Amanuense do Consulado da Bahia.....	300\$000
1 Guarda do dito.....	400\$000
1 Solicitador do Juizo dos Feitos de Sergipe.....	321\$238
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	900\$000
Diferença no vencimento de um 1.º Escripturario.....	5\$777
1 2.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	567\$513
1 Feitor da Alfandega da mesma Provincia.....	613\$744
1 Escrivão da da Parahyba.....	577\$596
1 Ajudante do Stereometra.....	203\$178
1 Thesoureiro da Thesouraria do Ceará.....	667\$637
1 Porteiro da Alfandega da mesma Provincia.....	300\$000
1 Contador da Thesouraria da mesma Provincia.....	301\$532
1 2.º Escripturario da do Maranhão.....	700\$000
1 1.º Conferente da Alfandega da mesma Provincia.....	800\$000
1 Porteiro da Thesouraria do Pará.....	400\$000
1 Amanuense da de S. Paulo.....	149\$900
1 Porteiro da de Santa Catharina.....	500\$000
1 2.º Escripturario da Junta de Fazenda de S. Pedro.....	237\$534
1 2.º Dito da de Minas.....	300\$000
1 2.º Ensaiador da Intendencia do Ouro Preto.....	248\$440
1 Escrivão da do Sabará.....	700\$000
Diferença no vencimento do Continuo da Thesouraria de S. Pedro.....	70\$774
1 1.º Escripturario do Thesouro que vencia pela Thesouraria do Espirito Santo.....	250\$000

62:791\$455

Recapitulação.

Augmento.....	75:447\$657
Diminuição.....	62:791\$455
Augmento effectivo do exercicio de 1865 a 1866.....	12:656\$202
Total dos Pensionistas.....	612:316\$920
Total dos Aposentados.....	563:810\$481
	1.176:127\$401

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1865 — 66.

PROVINCIA.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	64:704\$781	72:856\$574	18:687\$355	27:510\$088	54:004\$638	114:930\$537	750\$000	353:473\$173
Espirito Santo.....	316\$541					2:099\$066		2:415\$607
Bahia.....	18:230\$000	11:796\$833		7:489\$663	2:190\$000	35:887\$855		75:614\$351
Sergipe.....						1:586\$910		1:586\$910
Alagoas.....						2:083\$064		2:083\$064
Pernambuco.....	4:314\$402	3:466\$666		1:800\$000	650\$000	26:465\$179	1:050\$000	37:746\$247
Parahyba.....				80\$000		3:302\$237		3:382\$237
Rio Grande do Norte..	408\$600					1:193\$844		1:602\$444
Ceará.....		2:036\$844				3:263\$861		5:314\$705
Piahy.....						1:308\$393		1:308\$393
Maranhão.....	605\$000	3:006\$000				6:175\$978		9:780\$978
Pará.....	1:200\$000			600\$000	2:288\$960	3:897\$251		7:986\$211
Amazonas.....						1:230\$074		1:230\$074
S. Paulo.....	9:122\$666	1:614\$044			1:300\$000	5:814\$334		17:851\$044
Paraná.....						968\$777		968\$777
Santa Catharina.....	1:400\$000					3:370\$877		4:770\$877
S. Pedro.....	900\$000	2:223\$110		400\$000	877\$533	11:635\$540		16:036\$183
Minas Geraes.....	1:000\$000					12:170\$913		13:170\$913
Goyaz.....	450\$000					3:662\$799		3:512\$799
Mato Grosso.....					600\$000	3:355\$294		3:955\$294
	102:671\$990	97:008\$071	18:687\$355	37:888\$751	61:911\$131	243:842\$983	1:800\$000	563:810\$481

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 6.º			
Empregados de repartições extintas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Jan. de 1836.....		
		166\$666	166\$666
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
Intendencia e Almacarifado.			
1 Fiel da 2.ª Classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Set. de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Set. de 1829.....	100\$000	
Contadoria.			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1834.....	480\$000	
Conservatoria das matas.			
1 Administrador.....	Dito de 18 de Junho de 1828.....	500\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Set. de 1828.....	300\$000	
		1:860\$000	1:960\$000
ALAGOAS.			
1 Escrivão da Conservatoria das matas.....	Dito de 15 de Nov. de 1841.....	300\$000	300\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Out. de 1840.....	365\$000	365\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Almojarife do Trem.....	Lei de 24 de Out. de 1832.....	500\$000	500\$000
		3:023\$000	3:126\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
Quartel General.			
1 Praticante.....	Decreto de 30 de Set. de 1824.....	100\$000	
Arsenal.			
1 Amaruense.....	Nomeação de 18 de Fev. de 1829.....	150\$000	
3 Praticantes a 150\$.....	Diversas nomeações.....	450\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Fabrica da Polvora.			
1 Almozarife.....	Decreto de 29 de Dez. de 1855.....	1:600\$000	
1 Escripturario encarregado da venda da polvora..	Dito.....	1:000\$000	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario Pagador.....	Dito de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
Aculso.			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Dito de 15 de Janeiro de 1849.....	600\$000	
		4:500\$000	4:320\$000
BAHIA.			
1 2.º Medico do Hospital.....	Despacho de 19 de Jan. de 1842.....	400\$000	
1 Administrador.....	Portaria de 8 de Out. de 1842.....	600\$000	
		1:000\$000	1:000\$000
PERNAMBUCO.			
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Set. de 1833.....	240\$000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	
		360\$000	480\$000
S. PAULO.			
Pagadoria das Tropas.			
1 Commissario Pagador.....	Dito de 29 de Maio de 1827.....	600\$000	
		600\$000	1:000\$000
S. PEDRO.			
Pagadoria Militar.			
1 Almozarife.....	Dijo de 6 de Agosto de 1825.....	400\$000	
		400\$000	1:000\$000
		6:860\$000	7:800\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
1 Escrivão da Estiva da Alfandega.....	Dito de 12 de Agosto 1825.....	600\$000	
		600\$000	600\$000
Casa da Moeda.			
1 3.º Ensaaiador.....	Portaria de 13 de Fev. de 1828.....	219\$000	
		219\$000	710\$000
PERNAMBUCO.			
Alfandega.			
1 Guarda-mór.....	Alvará de 11 de Setembro de 1819.....	400\$000	
Mesa de Diversas Rendas.			
1 Thesoureiro.....	Ordem de 18 de Julho de 1847.....	1:000\$000	
1 Administrador das Capatazias do Consulado.....	Decreto de 17 de Março de 1860.....	400\$000	
		1:800\$000	2:200\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Recebedoria.....	Dito de 29 de Setembro de 1852.....	318\$284	
1 Correio da dita.....	Dito e Ord. do 1.º de Dez. de 1844.....	240\$000	
		558\$284	558\$284

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
PARÁ.			
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852...	735\$240	1:059\$050
1 Porteiro.....	Dito.....	323\$810	
MINAS.			
<i>Intendencia de S. João d'El-Rei.</i>			
1 2.º Ensaizador.....	Portaria de 2 de Fevereiro de 1815.....	400\$000	800\$000
<i>Intendencia de Sabará.</i>			
1 Ajudante do Ensaizador.....	Carta Regia de 13 de Out. de 1815.....	400\$000	
S. PEDRO.			
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 30 de Setembro de 1852.....	750\$000	1:320\$000
		5:786\$334	7:556\$334

Resumo.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Ministerio do Imperio.....		166\$666	166\$666
» da Marinha.....		3:025\$000	3:126\$000
» da Guerra.....		6:860\$000	7:800\$000
» da Fazenda.....		5:786\$334	7:556\$334
		15:838\$000	18:649\$000

A differença de 2:811\$000 para menos procede da seguinte:

Diminuição.

MINISTERIO DA MARINHA.		
1 Meirinho de Conservatoria das matas na Provincia da Bahia.....		100\$000
No vencimento de um Amanuense da Intendencia da Provincia do Maranhão.....		1\$000
MINISTERIO DA GUERRA.		
1 Commissario do Commissariado da Thesouraria das Tropas da Côte.....		420\$000
1 Fiel de roupa do Hospital de Pernambuco.....		120\$000
1 Cirurgião-mór do de S. Paulo.....		400\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 Agente Fiscal da Mesa de Diversas Rendas da Bahia.....		500\$000
1 Thesoureiro dito das de Pernambuco.....		400\$000
1 Amanuense da Recebedoria da provincia de S. Pedro.....		330\$000
1 Praticante da dita.....		240\$000
1 Escrivão do Registro da Mantiqueira.....		300\$000
		2:811\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1865—1866.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666	4:500\$000	600\$000	5:266\$666
Bahia.....	1:860\$000	1:000\$000	219\$000	3:079\$000
Alagoas.....	300\$000	300\$000
Pernambuco.....	360\$000	1:800\$000	2:160\$000
Maranhão.....	365\$000	558\$284	923\$284
Pará.....	1:059\$050	1:059\$050
S. Paulo.....	600\$000	600\$000
Santa Catharina.....	500\$000	500\$000
S. Pedro.....	400\$000	750\$000	1:150\$000
Minas.....	800\$000	800\$000
	166\$666	3:025\$000	6:860\$000	5:786\$334	15:838\$000

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851, LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; E DECRETOS DE 28 DE JUNHO E 14 DE SETEMBRO DE 1854, 13 E 20 DE OUTUBRO DE 1855, 18 DE JUNHO DE 1856, 31 DE JANEIRO DE 1857, E 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1.114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860.		Orçada para 1865-1866.			Votada para 1863-64.
THESOIRO NACIONAL.		Ordenados	Gratificações.	Total.	
Tribunal.					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000		12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
Secretaria.					
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção.....	9:600\$000	3:200\$000	12:800\$000	
8	Segundos ditos.....	12:800\$000	3:200\$000	16:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....		3:600\$000	3:600\$000	
Directorias.					
2	Sub-Directores das Rendas Publicas.....	7:200\$000	2:800\$000	10:000\$000	
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
9	Chefes de Secção.....	21:600\$000	7:200\$000	28:800\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
30	Primeiros Escripturarios.....	60:000\$000	18:000\$000	78:000\$000	
30	Segundos ditos.....	48:000\$000	12:000\$000	60:000\$000	
30	Terceiros ditos.....	36:000\$000	9:000\$000	45:000\$000	
35	Quartos ditos.....	28:000\$000	7:000\$000	35:000\$000	
14	Praticantes.....	5:040\$000	1:960\$000	7:000\$000	
Thesouraria Geral.					
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....		800\$000		
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
Pagadorias.					
2	Pagadores.....	4:800\$000	800\$000	6:800\$000	
	Para quebras.....		1:200\$000		
6	Fieis.....	6:000\$000	1:800\$000	7:800\$000	
Cartorio.					
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
Outros Empregados.					
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
10	Contínuos.....	6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		3:330\$000	3:330\$000	
205		321:840\$000	98:790\$000	420:630\$000	419:760\$000
Expediente.					
	Papel, pennas, livros, etc.....		43:777\$000		
	Impressões.....		52:763\$000		
	Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....		96:540\$000	92:410\$000	96:410\$000
			4:130\$000		
				513:040\$000	516:170\$000

Observação.

A differença de 3:130\$ para menos, procede de se não orçar 4:000\$ para publicação dos actos do Governo, em consequencia da criação do Diario Official, e de se pedir mais 870\$000 para gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.

THESOURARIAS DE FAZENDA.

	Espírito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
THESSOURARIAS DE FAZENDA.												
Inspector	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior				1	1:600\$	400\$						
Officiaes	1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amantenses	2	1:200\$	400\$	3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios	2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....				12	9:600\$	2:400\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras : sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel e 800\$ para o da central						400\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	1	300\$	100\$	4	1:600\$	400\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			120\$			795\$						
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			730\$			6:550\$			2:000\$			2:000\$
Serventes.....			216\$	2		768\$	1		480\$	1		420\$
Alaguel de casas.....												750\$
		10:980\$	3:740\$		66:400\$	18:395\$		14:760\$	4:120\$		14:760\$	4:120\$
Orçada para 1865-1866.....		15:666\$			92:113\$			21:360\$			22:050\$	

Pernambuco.			Parahiba			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piahy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:800\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:600\$	800\$
1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$
1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:600\$	
1	1:600\$	400\$													1	1:400\$	350\$
3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$
3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$
8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	6	7:200\$	1:800\$
10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	6	6:000\$	1:500\$
12	9:600\$	2:400\$													6	4:200\$	1:200\$
10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	6	1:800\$	600\$
1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:600\$	400\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	1:000\$	400\$													1	600\$	200\$
1	1:200\$	300\$															
		400\$															
1	800\$	200\$															
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
			1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
1	700\$	200\$													2	720\$	240\$
2	800\$	200\$	1	350\$	120\$	1	300\$	100\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$			
		1:060\$															
63	65:600\$	18:460\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	42	40:720\$	11:290\$
		5:448\$			1:500\$			1:000\$			2:080\$			900\$			1:630\$
		2:884\$	2		768\$	2		780\$	2		720\$			360\$	4		960\$
											1:000\$			360\$			
	65:600\$	26:792\$		14:760\$	6:388\$		10:980\$	5:400\$		14:760\$	7:920\$		10:980\$	5:210\$		40:720\$	13:886\$
	192:392\$		21:448\$			16:380\$			22:680\$			16:220\$		54:600\$			

	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Continuação da tabella de Thesourarias.												
Inspector.....	1	2:600\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....	1	2:000\$	500\$				1	1:600\$	400\$			
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1:400\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	3	3:000\$	750\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	6	7:200\$	1:800\$	2	1:400\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	6	6:000\$	1:500\$	2	1:200\$	400\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....	6	4:200\$	1:200\$				6	3:600\$	1:200\$			
Praticantes.....	6	1:800\$	600\$	2	480\$	320\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$			
Porteiro.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$
Continuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			340\$						445\$			
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....	44	42:420\$	12:080\$	16	10:980\$	3:620\$	37	30:820\$	9:435\$	19	14:760\$	4:120\$
Serventes.....	1		146\$	1		648\$			3:000\$			800\$
Aluguel de casas.....												360\$
		42:420\$	16:226\$		10:980\$	7:718\$		30:820\$	12:435\$		14:760\$	5:880\$
Orçada para 1865-1866.....		58:646\$			18:698\$			43:255\$			20:640\$	
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Votada para 1863-1864.....												

OBSERVAÇÃO.

A differença de 7:898\$000 para mais procede do seguinte:

Augmento no pedido para gratificação de 30 annos de serviço.....	10\$000
Idem idem para expediente.....	3:818\$000
Idem idem para serventes.....	3:970\$000
Idem idem para aluguel de casa.....	100\$000

7:898\$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
			1	2:400\$	600\$	1	1:600\$	400\$							7	14:400\$	3:600\$
			1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		19	24:100\$	
			1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
1	700\$	200\$	4	4:800\$	1:200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	31	29:300\$	7:450\$
3	1:200\$	400\$	4	3:200\$	800\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	43	29:700\$	8:600\$
3	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:000\$	400\$	4	3:200\$	800\$	72	77:800\$	19:700\$
2	1:200\$	400\$	12	14:400\$	3:600\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$	92	84:000\$	22:200\$
			14	11:200\$	2:800\$	6	3:600\$	1:200\$							62	46:000\$	12:400\$
3	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$	81	23:700\$	8:700\$
1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:700\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							0	6:200\$	1:700\$
															4	4:800\$	1:200\$
			2	2:400\$	600\$										1	1:600\$	400\$
			1	1:600\$	400\$												
					2:000\$												2:800\$
			2	1:600\$	400\$										4	3:200\$	800\$
			1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:300\$	1:400\$
1	500\$	200\$							1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	12	6:700\$	2:400\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:300\$	1:400\$
1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$	28	10:100\$	3:100\$
		320\$			400\$						125\$						3:600\$
16	10:980\$	3:940\$	72	75:000\$	21:800\$	37	30:820\$	8:990\$	19	14:760\$	4:245\$	22	17:360\$	4:770\$	576	512:600\$	148:600\$
		1:200\$			6:500\$			1:940\$			1:600\$			3:800\$			50:128\$
2		618\$	5		1:800\$	3		1:080\$	2		400\$	2		720\$	31		14:128\$
					4:600\$												7:310\$
	10:980\$	5:758\$		75:000\$	34:700\$		30:820\$	12:010\$		14:760\$	6:245\$		17:360\$	9:290\$		512:600\$	220:171\$
																732:774\$	
																	5:870\$
																	226:904\$
																	719:003\$
																	4:768\$

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Orçada para 1865-1866.	Votada para 1863-1864.
513:040\$000	516:176\$000
726:901\$000	719:093\$000
1.239:941\$000	1.235:173\$000
	4:768\$

Lei de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Município da Corte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piahy.
Juiz.....	1 2:400\$	1 2:400\$	1 2:400\$
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$
Escrivão.....	1 600\$	1 500\$	1 500\$
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$	2 600\$	2 600\$
.....	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	6 5:000\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Porcentagem.....	4:800\$	100\$	4:000\$	500\$	800\$	3:160\$	79\$	100\$	400\$	500\$
Despezas judiciaes.....	2:600\$	500\$	1:200\$	2:000\$	1:500\$	1:612\$	671\$	200\$	600\$	400\$
Orçada para 1865-1866.....	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	9:781\$	1:400\$	800\$	1:650\$	1:400\$
Votada para 1863-1864.....	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	9:519\$	2:250\$	1:100\$	2:050\$	1:000\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 4:766\$000 para mais procede do seguinte:

Diminuição no pedido para os Escrivães do Piahy e Minas e para 1 Official de Justiça de Mato Grosso, que não foram contemplados neste Orçamento por não serem lugares creados por Lei.....	650\$000
Augmento no pedido para porcentagem.....	187\$000
Idem idera para despezas judiciaes.....	5:229\$000
	<u>5:416\$000</u>
	<u>4:766\$000</u>

Feitos da Fazenda.

Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.	
										3	7:200\$
1	600\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$
										1	1:200\$
										3	1:600\$
1	900\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 400\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	21 9:300\$
										6	2:000\$
2	1:500\$	2 800\$	2 400\$	2 800\$	2 650\$	2 650\$	2 1:000\$	2 800\$	2 500\$	2 500\$	54 20:900\$
	500\$	1:000\$	200\$	2:000\$	295\$	150\$	400\$	2:000\$	400\$	300\$	21:193\$
	3:000\$	1:000\$	100\$	6:000\$	90\$	200\$	2:000\$	2:000\$	400\$		26:073\$
	5:000\$	2:800\$	700\$	8:800\$	1:035\$	1:000\$	3:400\$	4:800\$	1:300\$	800\$	77:166\$
	5:500\$	2:800\$	700\$	4:800\$	1:025\$	1:000\$	2:100\$	4:206\$	1:300\$	950\$	72:409\$

Decretos n.º 2.551 de 17 de Março de 1860 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860 e Tabela B. annexa a Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.	1.ª ORDEM.					2.ª ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO.					BAHIA.					PERNAMBUCO.				
	1% da renda dividido em 1.353 quotas.					1,4% da renda divididos em 744 quotas					1,4% da renda divididos em 759 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30
Ajudante.....	1	2:200\$	1:200\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24
Chefes de Secção.....	3	6:600\$	3:300\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60
Primeiros Escripturarios.....	10	16:000\$	8:000\$	10	100	5	6:000\$	3:000\$	10	50	5	6:000\$	3:000\$	10	50
Segundos ditos.....	18	21:600\$	10:800\$	7	126	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70
Terceiros ditos.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	10	6:000\$	3:000\$	5	50	10	6:000\$	3:000\$	5	50
Quartos ditos.....	18	10:800\$	5:400\$	3	54	10	5:000\$	2:500\$	3	30	10	5:000\$	2:500\$	3	30
Officiaes de Descarga.....	50	25:000\$	12:500\$	2	100	20	8:000\$	4:000\$	2	40	20	8:000\$	4:000\$	2	40
Praticantes.....	12		6:000\$			10		4:000\$			10		4:000\$		
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15
Fieis.....	2	2:000\$	1:200\$			1	800\$	400\$			1	800\$	400\$		
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20
Ajudantes.....	2	2:800\$	1:400\$	8	16	1	1:000\$	500\$	8	8	1	1:000\$	500\$	8	8
Primeiros Conferentes.....	24	43:200\$	21:600\$	18	432	10	12:000\$	6:000\$	18	180	10	12:000\$	6:000\$	18	180
Segundos ditos.....	16	19:200\$	9:600\$	7	112	10	9:000\$	4:500\$	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70
Stereometra.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	3	3:600\$	1:800\$	7	21	2	1:800\$	900\$	7	14	2	1:800\$	900\$	7	14
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7
Ajudante.....	1	800\$	400\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Continuos.....	4	1:440\$	720\$			3	900\$	450\$			3	900\$	450\$		
Correios.....	4	1:440\$	720\$			3	900\$	300\$			3	900\$	300\$		
Administrador das capatazias.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	3	2:400\$	1:200\$	5	15	1	600\$	300\$	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Fieis de armazens.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	6	3:600\$	1:800\$	5	30	9	5:400\$	2:700\$	5	45
Porcentagem.....	213	199:880\$	103:240\$ 200:287\$		1.353	113	80:600\$	43:850\$ 87:162\$		744	116	82:400\$	44:750\$ 68:380\$		759
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			3:144\$					1:509\$							
		199:880\$	309:671\$				80:600\$	132:521\$				82:400\$	113:130\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			20:600\$					5:000\$					5:488\$		
Aluguel de casas e armazens.....															
Despezas com o serviço das capatazias. ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.			230:000\$					51:320\$					39:177\$		
Pessoal das barcas e escaleres.....			63:173\$					40:962\$					20:124\$		
Costeio e concerto idem.....			6:000\$					10:912\$					2:051\$		
Fornecimento e equipamento de barcas de vigia á vela.....								16:743\$					5:913\$		
		199:880\$	628:844\$				80:600\$	257:458\$				82:400\$	185:883\$		
			828:724\$					338:058\$					268:283\$		

arrecadação.

3.^a ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
Pessoal	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30
1	1:300\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$	24	24
2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40
4	3:200\$	1:600\$	10	40	3	2:400\$	1:200\$	10	30	3	2:400\$	1:200\$	10	30
8	5:600\$	2:800\$	7	56	5	3:500\$	1:750\$	7	35	5	3:500\$	1:750\$	7	35
8	4:000\$	2:000\$	5	40	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
8	3:200\$	1:600\$	3	24	5	2:000\$	1:000\$	3	15	5	2:000\$	1:000\$	3	15
15	4:500\$	2:250\$	2	30	10	3:000\$	1:500\$	2	20	10	3:000\$	1:500\$	2	20
6	2:400\$	4	1:600\$	4	1:600\$
1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15
1	800\$	1	800\$	1	800\$
1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20
2	1:600\$	800\$	8	16	6	4:800\$	2:400\$	18	108	6	4:800\$	2:400\$	18	108
8	6:400\$	3:200\$	18	144	4	2:800\$	1:400\$	7	28	4	2:800\$	1:400\$	7	28
4	2:800\$	1:400\$	7	28	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	260\$	140\$	1	260\$	140\$	1	260\$	140\$
1	260\$	140\$	1	260\$	140\$	1	260\$	140\$
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$	5	5
5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
81	44:920\$	25:380\$ 45:614\$	580	60	34:620\$	19:430\$ 50:821\$	463	60	34:620\$	19:430\$ 33:594\$	463
.....	318\$	668\$
.....	44:920\$	70:994\$	34:620\$	70:569\$	34:620\$	53:692\$
.....	1:200\$	2:200\$	2:200\$
.....	600\$	900\$	900\$
.....	12:000\$	25:627\$	9:516\$
.....	14:400\$	18:130\$	15:840\$
.....	10:000\$	8:331\$	4:000\$
.....	44:920\$	109:194\$	34:620\$	124:857\$	34:620\$	86:148\$
154:114\$					159:477\$					120:768\$				

	1.ª OREDEM.														
	SANTOS.					PARAHIBA.					CEARA.				
	3,7 da renda divididos em 244 quotas.					4 % da renda divididos em 229 quotas.					3,5 da renda divididos em 234 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Continuação da tabella das Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector	1	1:200\$	600\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante	1	1:000\$	500\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	700\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terceiros ditos.....	3	1:500\$	750\$	5	15	2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos.....	3	1:200\$	600\$	3	9	2	600\$	300\$	3	6	2	600\$	300\$	3	6
Officiaes de Descarga.....	6	1:800\$	900\$	2	12	5	1:500\$	750\$	2	10	5	1:500\$	750\$	2	10
Praticantes															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis	1		600\$			1		600\$			1		600\$		
Guarda-mór	1	900\$	450\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes.....	2	1:600\$	800\$	18	36	2	1:200\$	600\$	18	36	2	1:400\$	700\$	18	36
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro.....	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante															
Continuos															
Correios.....	1	260\$	140\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$		
Administrador das capatazias	1	800\$	400\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes															
Fieis de armazens.....	2	1:000\$	500\$	5	10	1	400\$	200\$	5	5	2	800\$	400\$	5	10
	30	16:380\$	8:790\$		244	26	12:460\$	6:800\$		229	27	13:060\$	7:100\$		234
Porcentagem			34:092\$					10:015\$					22:205\$		
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			365\$					106\$							
		16:360\$	43:247\$				12:460\$	16:921\$				13:060\$	29:305\$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.....			2:000\$					900\$					1:800\$		
Aluguel de casas e armazens.....								720\$							
Despeza com o serviço das capatazias ..			25:000\$					5:000\$					2:910\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:190\$					1:632\$					1:560\$		
Costeio e concerto idem.....			600\$										240\$		
Fornecimento e equipamento de barcas de vigia á vela.....															
		16:360\$	73:037\$				12:460\$	25:173\$				13:060\$	35:845\$		
					89:397\$					37:633\$					48:905\$

	SANTA CATHARINA.					ARACAJU'.					ALBUQUERQUE.				
	10 % da renda divididos em 177 quotas.					12 % da renda divididos em 184 quotas.					15 % da renda divididos em 165 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabela das Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector.....	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante.....	1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	1	700\$	400\$	24	24
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10
Segundos ditos.....	2	800\$	400\$	7	14	2	800\$	400\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14
Terceiros ditos.....	2	600\$	300\$	5	10	2	600\$	300\$	5	10					
Quartos ditos.....															
Officiaes de Descarga.....	2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	150\$	2	2
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	400\$	200\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis.....															
Guarda-mór.....	1	500\$	250\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20	1	700\$	400\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	500\$	250\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$	7	7	2	800\$	400\$	7	14	1	600\$	300\$	7	7
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....	1	200\$	100\$												
Correios.....						1	200\$	100\$			1	260\$	140\$		
Administrador das capatazias.....	1	500\$	250\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis de armazens.....															
	16	6:800\$	3:300\$		177	17	7:700\$	3:750\$		184	13	8:160\$	4:190\$		165
Porcentagem.....			10:231\$					11:985\$					14:000\$		
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			573\$												
		6:800\$	14:107\$				7:700\$	15:735\$				8:160\$	18:190\$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.....			1:000\$										2:400\$		
Aluguel de casas e armazens.....															
Despeza com o serviço das capatazias.....								1:200\$					7:300\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			1:464\$					2:196\$					3:072\$		
Costeio e concerto idem.....			150\$					400\$					800\$		
Fornecimento e equipamento de barcas de vigia á vela.....															
		6:800\$	16:721\$				7:700\$	19:531\$				8:160\$	31:762\$		
			23:521\$					27:231\$					39:922\$		

DEM.

PARNAÍBA. 5 % da renda divididos em 127 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 5 % da renda divididos em 127 quotas.					ESPIRITO SANTO. 10 % da renda divididos em 98 quotas.					TOTAL.		
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.			
1	800\$	400\$	30	30	1	600\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	19	24:400\$	12:200\$
1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	1	600\$	300\$	24	24	19	19:000\$	9:650\$
1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	15	24:600\$	10:800\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	46	45:500\$	22:750\$
															79	63:600\$	31:800\$
															75	43:100\$	21:550\$
															63	30:400\$	15:200\$
2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	100\$	2	2	161	62:300\$	30:700\$
															40		19:600\$
															16	14:800\$	7:400\$
															10	3:600\$	0:200\$
1	600\$	300\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20						16	15:700\$	7:900\$
1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	6	0:400\$	3:200\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7						81	94:100\$	47:050\$
															67	55:100\$	27:550\$
															6	0:600\$	3:300\$
															7	7:200\$	3:600\$
1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	19	11:600\$	5:800\$
															3	2:000\$	1:000\$
															14	4:220\$	2:140\$
															22	0:300\$	2:760\$
															16	13:300\$	6:050\$
															8	5:100\$	2:550\$
															55	33:900\$	16:950\$
10	4:800\$	2:300\$	127	10	4:800\$	2:300\$	127	7	3:500\$	1:700\$	98	869	592:820\$	318:300\$
		7:500\$					7:000\$					2:709\$					662:488\$
																	0:688\$
	4:800\$	9:800\$				4:800\$	9:300\$				3:500\$	4:409\$				592:820\$	987:471\$
		300\$					500\$					400\$					49:468\$
		750\$					600\$					200\$					4:330\$
		850\$					624\$					1:800\$					420:730\$
		750\$					200\$					200\$					206:264\$
																	46:934\$
																	22:656\$
	4:800\$	12:450\$				4:800\$	11:224\$				3:500\$	7:009\$				592:820\$	1.743:873\$
17:250\$					16:024\$					40:509\$					2.330:693\$		

Continuação da Tabela das Alfandegas.	1.ª ORDEM.				2.ª ORDEM.											
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				RIO GRANDE DO SUL.			
	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
Companhia dos Guardas.																
1.º Commandante.....	1	720\$	360\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$
2.º dito.....	1	600\$	200\$	365\$												
1.º Sargento.....	1	480\$	160\$	350\$												
2.º ditos.....	2	840\$	280\$	700\$	1	420\$	140\$	292\$	1	420\$	140\$	255\$	1	420\$	140\$	182\$
Forriel.....	1	360\$	120\$	350\$	1	360\$	120\$	292\$	1	360\$	120\$	255\$	1	350\$	120\$	182\$
Cabos.....	8	2:500\$	800\$	2:336\$	4	1:280\$	400\$	1:022\$	4	1:280\$	400\$	740\$	4	1:280\$	400\$	876\$
Guardas.....	68	26:400\$	8:800\$	25:696\$	30	11:700\$	3:900\$	9:016\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$
	102	31:960\$	10:720\$	30:162\$	46	14:330\$	4:860\$	10:987\$	46	14:360\$	4:860\$	8:722\$	46	14:360\$	4:860\$	8:722\$
		72:842\$				36:207\$				27:942\$				27:942\$		

Continuação da Tabela das Alfandegas.	3.ª ORDEM.																											
	PORTO ALEGRE.				PARANAGUÁ.				URUGUAYANA.				ALAGOAS.				SANTA CATHARINA.				ARACAJU.							
	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.				
1.º Commandante.....									1	600\$	300\$	365\$																
2.º dito.....																												
1.º Sargento.....									1	420\$	140\$	182\$																
2.º dito.....									1	360\$	120\$	182\$																
Forriel.....									4	1:280\$	400\$	876\$																
Cabos.....	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	8	2:400\$	800\$	1:679\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$
Guardas.....	4	1:200\$	400\$	730\$	6	1:800\$	600\$	1:533\$	30	9:000\$	3:000\$	5:475\$	8	2:400\$	800\$	1:679\$	4	1:200\$	400\$	439\$	7	2:100\$	700\$	1:537\$	6	2:400\$	800\$	1:537\$
	5	1:520\$	560\$	949\$	7	2:120\$	760\$	1:752\$	37	11:600\$	3:900\$	7:080\$	9	2:720\$	960\$	1:679\$	5	1:520\$	560\$	633\$	8	2:420\$	860\$	1:758\$				
		3:020\$				4:632\$				22:700\$				5:359\$				9:733\$				5:036\$						

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	SANTOS.	PARANÁ.	CEARÁ.
Pessoal.....	509:551\$	213:121\$	195:530\$	115:914\$	103:189\$	88:312\$	59:607\$	29:331\$	42:365\$
Expediente.....	250:000\$	56:320\$	44:605\$	13:800\$	27:827\$	12:616\$	27:000\$	6:674\$	4:740\$
Ancoradouro e Barcas de Vigia..	69:173\$	68:617\$	28:088\$	24:400\$	26:461\$	19:840\$	2:790\$	1:632\$	1:800\$
Companhia dos Guardas.....	72:842\$	30:207\$	27:912\$	27:912\$	10:414\$	12:614\$	4:776\$	5:013\$	3:031\$
	901:566\$	368:265\$	296:225\$	182:050\$	169:891\$	133:382\$	94:173\$	43:246\$	51:936\$
Diminuição calculada para o desconto por efeito de vagas, licenças e outras faltas.....									
Orçada para 1865—1866.....									
Votada para 1863—1864.....									

OBSER

A diferença de 41:313\$000 para mais procede do seguinte :

- Augmento no pedido para porcentagem
- Idem idem para gratificação de 30 annos de serviço
- Idem idem para papel, pennas, etc.....
- Idem idem para aluguel de casas e armazens
- Idem idem para o pessoal das barcas e escaletas
- Idem idem para costeiro e concerto das mesmas.....

- Diminuição no pedido para despesas com o serviço das capatazias.....
- Idem idem para fornecimento e equipamento das barcas de vigia-á vela.....
- Idem idem para a Companhia dos guardas.....

3.º ORDEM.				4.º ORDEM.															
PARÁ.		MARANHÃO.		SANTOS.		PARAHIBA.		CEARÁ.											
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.								
1	480\$	240\$	292\$	1	480\$	240\$	292\$	1	320\$	160\$	219\$								
1	350\$	170\$	166\$	1	350\$	170\$	204\$	4	1:240\$	400\$	732\$								
2	640\$	200\$	292\$	2	640\$	200\$	408\$	9	2:700\$	900\$	1:314\$								
14	4:200\$	1:400\$	2:044\$	16	4:800\$	1:600\$	3:270\$	7	2:100\$	700\$	1:277\$								
18	5:680\$	1:900\$	2:774\$	20	6:280\$	2:100\$	4:174\$	8	2:420\$	560\$	1:496\$								
10:444\$				12:614\$				4:776\$				5:613\$				3:031\$			

6.º ORDEM.				TOTAL.															
ALBUQUERQUE.		PARAHIBA.		RIO GRANDE DO NORTE.		ESPIRITO SANTO.		TOTAL.											
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.								
1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$								
7	2:100\$	700\$	1:219\$	3	900\$	300\$	657\$	2	600\$	200\$	365\$								
8	2:420\$	800\$	1:408\$	4	1:220\$	400\$	876\$	3	920\$	300\$	584\$								
4:748\$				2:556\$				1:861\$				1:861\$				249:907\$			

PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.	ALAGOAS.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU.	ALBUQUERQUE.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
27:655\$	26:467\$	30:413\$	29:492\$	26:907\$	23:435\$	26:350\$	14:600\$	14:400\$	7:900\$	1:580:291\$
8:400\$	800\$	6:630\$	5:600\$	1:900\$	1:200\$	9:700\$	1:900\$	1:100\$	600\$	480:548\$
3:376\$	4:826\$	10:160\$	3:035\$	1:614\$	2:590\$	3:872\$	750\$	821\$	2:000\$	275:854\$
3:020\$	4:632\$	22:700\$	5:359\$	2:738\$	5:036\$	4:748\$	2:550\$	1:864\$	1:864\$	249:907\$
42:400\$	33:718\$	69:933\$	43:486\$	26:259\$	32:267\$	44:670\$	19:808\$	17:888\$	12:373\$	2:586:600\$
										18:530\$
										2:568:070\$
										2:526:767\$

VAÇÃO.

.....	45:048\$000
.....	4:565\$000
.....	7:290\$000
.....	308\$000
.....	18:579\$000
.....	8:460\$000
.....	84:250\$000
.....	36:134\$000
.....	4:211\$000
.....	2:592\$000
.....	42:037\$000
.....	41:313\$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.					
	0,8 % da renda divididos em 171 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.				4,4 % da renda divididos em 67 quotas.									
	Personal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Personal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Personal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.			
<i>Personal.</i>																		
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10	3	4:400\$	2:000\$
Escrivão.....	1	1:600\$	600\$	12	12	1	900	400\$	7	7	1	900\$	400\$	7	7	3	3:400\$	1:400\$
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700	300\$	5	5	1	700	300\$	5	5	4	3:400\$	1:400\$
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	3	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500	750\$	4	12	12	7:800\$	3:300\$
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	3	36	3	1:200\$	600\$	3	9	3	1:200\$	600\$	3	9	16	8:400\$	3:200\$
Praticantes.....	20	7:200	2:800\$			3	900\$	300\$			3	900\$	300\$			26	9:000\$	3:400\$
Tesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8	8	1	900	400\$	6	6	1	900\$	400\$	6	6	3	3:500\$	1:400\$
Fiel.....	1	600\$	300\$			1	300\$	300\$			1	300\$	300\$			3	1:200\$	900\$
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6	6											1	1:200\$	400\$
Fiel.....	1	400\$	200\$													1	400\$	200\$
Lancadores.....	7	5:600\$	2:800\$	8	53	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	11	8:000\$	4:000\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	3	1:400\$	600\$
Continuos.....	1	400\$	200\$			1	300\$	100\$			1	300\$	100\$			3	1:000\$	400\$
Correios.....	4	1:200\$	800\$			2	480\$	200\$			2	480\$	200\$			8	2:160\$	1:200\$
Porcentagem.....	57	35:200\$	14:300\$		171	20	9:980\$	4:750\$		67	20	9:980	4:750\$		67	97	55:160\$	23:800\$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feitas pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			35:200\$					20:183\$					19:948\$					75:331\$
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			3:000\$					1:000\$					278\$					4:278\$
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			1:140\$					340\$					313\$					1:793\$
		35:200\$	53:640\$				9:980\$	26:273\$				9:980\$	25:289\$				55:160\$	105:202\$
<i>Expediente.</i>																		
Papel, pennas, livros, etc.....			6:200\$					1:600\$					1:101\$					8:901\$
Serventes.....			1:740\$															1:740\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			1:500\$															1:500\$
Lancamento das rendas e serviço externo.....			4:200\$															4:200\$
Despesa com a arrecadação da dizima de chancellaria.....			120\$															120\$
Comissão aos encarregados da venda do papel sellado.....			12:000\$															12:000\$
		35:200\$	79:400\$				9:980\$	27:873\$				9:980\$	26:390				55:160\$	133:663\$
<i>Agencia do gado.</i>																		
Agente.....																		
Escrivão.....																		
Guardas.....																		
Vigia do littoral,.... Dita de 20 %.....			1:000\$															1:000\$
Agente da estação central da estrada de ferro idem.....			120\$															120\$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			800\$															800\$
Costeio da casa da Agencia.....			200\$															200\$
		35:200\$	94:345\$				9:980\$	27:873\$				9:980\$	26:390\$				55:160\$	148:663\$
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....																		1:470\$000
Orçada para 1865—1866.....																		202:298\$000
Votada para 1863—1864.....																		181:179\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença de 21:119\$000 para mais provém do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem.....	8:361\$000
Idem idem para porcentagem de 3 % pela cobrança de algumas rendas.....	28\$000
Idem idem para gratificação de 30 annos de serviço.....	319\$000
Idem idem para serventes.....	600\$000
Idem idem para comissão aos encarregados da venda do papel.....	12:000\$000
	21:318\$000
Diminuição no pedido para papel, pennas, etc.....	199\$000
	21:119\$000

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS.			Votada para 1863-1864.
	ORÇADA PARA 1865-1866.			
	Mesas de Rendas.	Collectorias.	TOTAL.	
Rio de Janeiro	14:330\$000	73:196\$000	87:526\$000	100:000\$000
Espirito Santo	2:226\$000	2:027\$000	4:253\$000	4:126\$000
Bahia	9:000\$000	32:000\$000	41:000\$000	41:000\$000
Sergipe	4:000\$000	11:000\$000	15:000\$000	14:693\$000
Alagoas	6:540\$000	9:944\$000	16:484\$000	17:654\$000
Pernambuco		20:172\$000	20:172\$000	22:030\$000
Parahiba		9:104\$000	9:104\$000	7:484\$000
Rio Grande do Norte	230\$000	3:700\$000	3:950\$000	3:188\$000
Ceará	2:511\$000	14:428\$000	16:939\$000	14:592\$000
Piauí		6:340\$000	6:340\$000	6:271\$000
Maranhão		15:143\$000	15:143\$000	12:620\$000
Pará		13:240\$000	13:240\$000	11:949\$000
Amazonas		3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
S. Paulo	1:742\$000	75:464\$000	77:206\$000	70:500\$000
Paraná	3:500\$000	7:500\$000	11:000\$000	9:025\$000
Santa Catharina	5:061\$000	2:433\$000	7:494\$000	9:546\$000
S. Pedro	34:163\$000	41:524\$000	75:687\$000	69:386\$000
Minas		70:000\$000	70:000\$000	65:000\$000
Goyaz		2:500\$000	2:500\$000	3:000\$000
Mato Grosso		4:100\$000	4:100\$000	4:100\$000
	83:323\$000	416:815\$000	500:138\$000	489:164\$000

Observação.

A differença de 10:974\$000 para mais procede de se ter orçado para este exercicio renda superior á de 1863-64.

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1865-1866.	Votada para 1863-1864.
Alfandegas	2.368:070\$000	2.526:757\$000
Recebedorias	202:298\$000	181:179\$000
Mesas de Rendas e Collectorias	500:138\$000	489:164\$000
	3.270:506\$000	3.197:100\$000

§ 10. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2.537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1865-1866.			Votada para 1863-64.
	Ordenados	Gratificações.	Total.	
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:200\$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante.....		500\$000	500\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Ensaaiador (Chefe da Secção do contraste).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
3 Ensaaiadores.....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Abridor.....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	500\$000	900\$000	1:400\$000	
1 Porteiro.....	600\$000	600\$000	1:200\$000	
2 Continuos.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
Addido.				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
	19:600\$000	26:100\$000	45:700\$000	45:700\$000
Jornaes a operarios.....		52:600\$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras.....		31:866\$000		
Expediente.....		5:000\$000		
			89:466\$000	89:466\$000
			135:166\$000	135:166\$000

§ 11. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.ºs 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 de 31 DE DEZEMBRO DE 1851, e 2.417 DE 30 DE ABRIL DE 1859, ORDEM DE 11 DE MARÇO DE 1859, E DECRETO N.º 2.332 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1865-6618.			Votada para 1863-64.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Administrador e Almoxarife.....	2:000\$000	400\$000	2:400\$000	
1 Escrivão.....	1:600\$000	360\$000	1:960\$000	
1 Dito Ajudante.....		600\$000	600\$000	
1 Fiel do Almoxarife.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Mestre da Officina.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Impressor.....		720\$000	720\$000	
1 Continuo.....	480\$000	320\$000	800\$000	
Adidos.				
1 Estampador.....		360\$000	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		288\$000	288\$000	
1 Dito do Impressor.....		300\$000	300\$000	
	5:680\$000	3:948\$000	9:628\$000	9:628\$000
Jornaes a operarios.....		9:000\$000		
Material.				
Papel especial para ser estampado.....		20:000\$000		
Expediente da Officina.....		1:200\$000		
Despeza com a condução de papel.....		2:000\$000		
Oleo, tinta e mais objectos.....		800\$000		
			33:000\$000	41:219\$000
			42:628\$000	50:847\$000

Observação.

A differença de 8:219\$000 para menos provém do seguinte:

Diminuição no pedido para jornaes aos operarios.....	5:219\$000
Idem idem para compra de papel.....	1:000\$000
Idem idem para condução do mesmo.....	2:000\$000
	<u>8:219\$000</u>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 12.			
Typographia Nacional.			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.º 2.492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.º	3:606\$000	
1 Escripturario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830, e Portaria de 13 de Julho de 1853..	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria citada.....	800\$000	
Expediente.			
Papel, livros, tinta, etc.....		300\$000	300\$000
Officinas.			
Ferias aos operarios.....		72:500\$000	72:500\$000
Material.			
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....		71:894\$000	71:394\$000
		150:000\$000	150:000\$000
§ 13.			
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUHY.			
2 Inspectores das Fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem na Theresina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
Generos para o costeo das mesmas, desobriga de escravos e expediente.....	Idem.....	1:925\$000	
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000	
Hospital.			
1 Medico.....	Idem.....	200\$000	
1 Encarregado do supprimento.....	Idem da Thesouraria de 6 de Dez. 1843.	144\$000	
1 Escrivão.....	Idem da extincta Junta e da Thesouraria.....	50\$000	
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs....	Idem da Thesouraria.....	265\$000	
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios....	Idem.....	219\$000	
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.....	Idem e da extincta Junta.....	1:103\$000	4:596\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador da Fazenda—S. Bernardo.....	Ordem de 16 de Maio de 1820.....	300\$000	
Costeio da mesma.....		500\$000	800\$000
PARÁ.			
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem de 28 de Setembro de 1855.....	600\$000	
1 Dito da de—S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Costeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		7:700\$000	
Compra e concerto de barcos e canoas.....		3:300\$000	
Idem de gado cavallar.....		6:100\$000	18:100\$000
			10:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
AMAZONAS.			
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Costeio da mesma.....		5:800\$000	
			6:000\$000
			2:980\$000
S. PAULO.			
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertoga.....	Portaria de 14 de Agosto de 1847.....		120\$000
			120\$000
MATO GROSSO.			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitione.....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	
			6:000\$000
			6:000\$000
			35:616\$000
			23:496\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BAHIA.			
1 Inspector Geral.....	Decreto de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
2 Agrimensores.....	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862.....	2:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
6		5:056\$800	
Porcentagem.....		1:000\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		175\$000	
Expediente.....			11:731\$800
			11:194\$000
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Dec. de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
5		3:000\$000	
Porcentagem.....		300\$000	
Expediente.....			7:780\$000
			7:780\$000
			19:511\$800
			18:974\$000
Recapitulação.			
Administração de proprios nacionaes.....		35:616\$000	
Dita de terrênos diamantinos.....		19:511\$800	
			55:127\$800
			42:470\$000

Observação.

A differença de 12:657\$800 para mais procede do seguinte:		
Augmento no pedido para o encarregado do armazem no Piahy.....		50\$000
Idem idem para compra de generos idem.....		1:140\$000
Idem idem para compra e concerto de barcos e canoas no Pará.....		2:000\$000
Idem idem para compra de gado cavallar, idem.....		6:100\$000
Idem idem para costeio da fazenda — Rio Branco — no Amazonas.....		3:020\$000
Idem idem para dous Agrimensores na Bahia.....		2:400\$000
		14:710\$000
Diminuição no pedido para diaria e ração a um enfermeiro no Piahy.....	1\$000	
Idem idem para dietas, medicamentos, etc.....	189\$000	
Idem idem para um Engenheiro na Bahia.....	1:210\$000	
Idem idem para porcentagem, idem.....	652\$200	
		2:652\$200
		12:657\$800

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 14.			
Curadoria de Africanos livres.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
Comissão ao Curador.....	Alvará de 21 de Abril de 1841 e Lei de 21 de Out. de 1843.....	1:000\$000	
Dita ao Escrivão.....	Idem.....	600\$000	
		1:600\$000	1:600\$000
BAHIA.			
Comissão ao Curador.....	Lei de 21 de Out. de 1843.....	300\$000	300\$000
		1:900\$000	1:900\$000
§ 15.			
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, comissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.			
Com os que poderãõ ter lugar neste exercicio.....	Lei do Orçamento.....	400:000\$000	400:000\$000
§ 16.			
Juros do empréstimo do cofre dos orphãos.			
Com os que se poderãõ reclamar neste exercicio.....	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1843.....	200:000\$000	300:000\$000
Observação.			
A differença de 100:000\$000 para menos provém de presumir-se que neste exercicio a despesa não alcançará o algarismo dos anteriores.			
§ 17.			
Obras.			
Com as que se deverãõ effectuar neste exercicio, a saber.....	Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Lei n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento.....	1.000:000\$000	1.000:000\$000
Thesourarias.			
PIAUHY.			
Para edificação de um prédio em que funcione a desta Provincia, conforme o orçamento e planta existentes.		16:000\$000	
AMAZONAS.			
Para a conclusão da casa em que tem de funcionar a desta Provincia....		15:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Alfandegas.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
Obras internas e externas.....		720:000\$000	
PARA:			
Construcção de uma ponte de pedra para o serviço desta Alfandega....		30:000\$000	
MATO GROSSO.			
Continuação das obras no predio que tem de servir para a desta Provincia.		30:000\$000	
Pequenos reparos.			
Espirito Santo.....		400\$000	
Bahia.....		1:000\$000	
Sergipe.....		200\$000	
Alagoas.....		400\$000	
Pernambuco.....		1:000\$000	
Parahiba.....		200\$000	
Rio Grande do Norte		200\$000	
Ceará.....		200\$000	
Piahy.....		200\$000	
Maranhão.....		200\$000	
Pará.....		800\$000	
Amazonas.....		200\$000	
S. Paulo.....		1:000\$000	
Paraná.....		300\$000	
Santa Catharina...		200\$000	
S. Pedro.....		3:000\$000	
Minas.....		1:000\$000	
Goyaz.....		200\$000	
Mato Grosso.....		800\$000	
		11:500\$000	
Para quaesquer outras obras que á necessidade do serviço exija.....		177:500\$000	
		1.000:000\$000	
§ 18.			
Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despesas eventuaes.			
Com o que se poderá despende.....	Instrucções de 24 de Novembro de 1823 Alvará de 21 de Abril de 1841, Lei de 21 de Outubro de 1843, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, de 1.º de Maio de 1861 e de 24 de Julho de 1863 e Lei de Orçamento:.....	100:000\$000	83:000\$000

Observação.

A differença de 17:000\$000 para mais procede de se calcular maior despesa para ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
<p>§ 19.</p> <p>Exercícios findos.</p> <p>Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercício.....</p>		300.000\$000	200.000\$000
<p>Observação.</p> <p>Pedo-se mais 100:000\$000 para esta verba em vista da despesa realizada nos ultimos exercicios.</p>			
<p>§ 20.</p> <p>Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º</p> <p>Dous por cento sobre o capital de 12.666:666\$666 realizado por emprestimo, não contemplados no orçamento do Ministerio da Agricultura etc.....</p>		253:333\$333	\$
<p>§ 21.</p> <p>Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.</p> <p>Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que serão gastas as \$ 1.200.000 garantidas, ao cambio de 27.....</p>		213:333\$333	
<p>§ 22.</p> <p>Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.</p> <p>Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que serão gastas as \$ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27.....</p>		320:000\$000	377:334\$518

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.															
<p>§ 23.</p> <p>Adiantamento em Londres por conta da Companhia União e Industria.</p> <table border="1" data-bbox="363 570 627 801"> <thead> <tr> <th></th> <th>£</th> <th>Rs. ao par de 27</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Juros do empréstimo de 6.000 contos.....</td> <td>34.467</td> <td>306:373\$333</td> </tr> <tr> <td>Amortização, idem.....</td> <td>12.638</td> <td>112:337\$778</td> </tr> <tr> <td>Commissões e corretagens.</td> <td>423</td> <td>3:760\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>47.528</td> <td>422:471\$111</td> </tr> </tbody> </table> <p>A deduzir</p> <p>Dous por cento garantidos pelo Governo a esta Companhia, orçados pelo Ministerio da Agricultura, Commercio, etc. 97:093\$042</p>		£	Rs. ao par de 27	Juros do empréstimo de 6.000 contos.....	34.467	306:373\$333	Amortização, idem.....	12.638	112:337\$778	Commissões e corretagens.	423	3:760\$000		47.528	422:471\$111			
	£	Rs. ao par de 27																
Juros do empréstimo de 6.000 contos.....	34.467	306:373\$333																
Amortização, idem.....	12.638	112:337\$778																
Commissões e corretagens.	423	3:760\$000																
	47.528	422:471\$111																
<p>Observação.</p> <p>A diminuição que resulta da comparação com o credito votado para 1863—1864 procede da deducção de 2 por % garantidos pelo Governo, já contemplados no orçamento do Ministerio da Agricultura, etc.</p>																		
<p>§ 24.</p> <p>Reposições e restituições.</p> <p>Com as que se poderá reclamar neste exercicio.</p>	<p>Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Dec. n.º 1.223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....</p>																	
<p>§ 25.</p> <p>Pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderá reclamar neste exercicio.</p>	<p>Art. 6.º § 4.º do Dec. de 13 de Novembro de 1841.....</p>																	
<p>§ 26.</p> <p>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</p> <p>Com os que se poderá reclamar neste exercicio....</p>	<p>Lei de orçamento.....</p>																	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
<p style="text-align: center;">§ 27.</p> <p>Pagamento de depósitos de qualquer origem.</p> <p>Com os que se poderá reclamar neste exercício.....</p>			\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 28.</p> <p>Diferenças de cambio.....</p>			\$	84:939\$528

Observação.

Não se orça quantia alguma para esta verba, por se achar o cambio ao par.

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1865 — 1866.

Tabella explicativa do Orçamento da Despesa das verbas que correm pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1865—1866.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord...	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Decreto de 6 de Fevereiro de 1861.....	12:000\$000	
1 Consultor.....	Ord... Grat...	Idem.....	4:000\$000 2:000\$000	
4 Directores a 4:000\$000 de.....	Ord...	Idem.....	16:000\$000	
1:000\$000 de.....	Grat...	Idem.....	4:000\$000	
6 Chefes de Secção a 3:000\$000 de.....	Ord...	Idem.....	18:000\$000	
600\$000 de.....	Grat...	Idem.....	3:600\$000	
9 Primeiros Officiaes a 2:600\$000 de.....	Ord...	Idem.....	23:400\$000	
800\$000 de.....	Grat...	Idem.....	7:200\$000	
8 Segundos ditos a 2:000\$000 de.....	Ord...	Idem.....	16:000\$000	
500\$000 de.....	Grat...	Idem.....	4:000\$000	
9 Amanuenses a 1:200\$000 de.....	Ord...	Idem.....	10:800\$000	
400\$000 de.....	Grat...	Idem.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Grat...	Idem.....	1:000\$000 600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord... Grat...	Idem.....	800\$000 400\$000	
6 Continuos a 600\$000 de.....	Ord...	Idem.....	3:600\$000	
200\$ de.....	Grat...	Idem.....	1:200\$000	
3 Correios a 800\$000 de.....	Ord...	Idem.....	2:400\$000	
400\$000 de.....	Grat...	Idem.....	1:200\$000	
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600\$000 e outro com 1:800\$000 annuaes.....		Idem.....	5:400\$000	
Pelo serviço diario dos Correios.....		Idem.....	1:095\$000	
Expediente.				
Impressão de Leis, Decretos, etc.....		Idem.....	20:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....		Idem.....	7:255\$000	
Cavalgadura para cada um dos Correios 150\$000....		Idem.....	450\$000	
			170:000\$000	170:000\$000
§ 2.º				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.				
Com assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade a fim de serem distribuidos.....		Leis de 28 de Outubro de 1848, 11 de Setembro de 1852 e 9 de Setembro de 1862.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 3.º				
Melhoramento da Agricultura.....		Lei de 9 de Setembro de 1862.....	100:000\$000	40:000\$000
§ 4.º				
Descobrimento e exploração de minas.....		Leis de 26 de Setembro de 1857 e 9 de Setembro de 1862.....	10:000\$000	8:000\$000
§ 5.º				
Auxilio ao Dr. Martius para publicação da Flora Brasileira.....		Lei de 9 de Setembro de 1862.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 6. ^o Eventuaes		8:000\$000	15:000\$000
§ 7. ^o Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	Contracto de 17 de Agosto de 1861.....	12:000\$000	23:000\$000
§ 8. ^o Jardim Botanico do Passio Publico.....	Contracto do 1. ^o de Dez. de 1860.....	10:000\$000	10:000\$000
§ 9. ^o Corpo de Bombeiros. 1 Director Geral	Dec. de 30 de Abril de 1860.....	2:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	1:950\$000	
2 Commandantes de Secção a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000	
2 Instructores a 960\$.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2\$400.....	Idem.....	876\$000	
2 Ditos de Secção » » » 1\$400.....	Idem.....	1:022\$000	
10 Ditos de turma » » » 1\$200.....	Idem.....	4:380\$000	
10 Ditos de bomba » » » 1\$100.....	Idem.....	4:015\$000	
80 Bombeiros » » » 1\$000.....	Idem.....	29:200\$000	
		48:963\$000	
Fardamento para as praças do Corpo.....		6:000\$000	
Com a compra e reparo de bombas e outras despesas.....		6:000\$000	
		60:963\$000	60:963\$000
§ 10. Iluminação Publica. A azeite. 1 Administrador.....	Grat. Aviso de 13 de Janeiro de 1860.....	1:800\$000	
4 Guardas a 360\$.....	» Idem.....	1:440\$000	
Material. Custeio desta illuminação.....		16:080\$403	
A gas. Para 5.023 combustores, já existentes e autorizados, a 107\$109 réis.....	Contracto de 11 de Março de 1861.....	538:008\$507	
Para mais 50 ditos, que poderão ser necessarios, pelo custo acima.....	Idem.....	5:453\$450	
		562:784\$360	492:060\$000

A differença de 70:724\$360 para mais provém de se ter calculado no exercicio de 1863-1864 o custo annual de cada combustor de gaz, segundô o Decreto n.º 2.920 de 7 de Maio de 1862, que ainda não foi approved pelo Poder Legislativo, e de haver cessado a medida que se tomou de diminuir a força de luz durante a noite.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 11.				
Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.				
De D. Pedro II.				
Juro de 5 % sobre 24.666:666\$666 réis capital realizado em acções e no empréstimo de Londres, deduzindo-se o rendimento liquido presumivel da estrada no valor de 80:000\$000 réis, fica competindo ao Governo Geral a quantia de.....	Lei de 26 de Junho de 1852 e Decreto de 10 de Maio de 1855.....		1.153:333\$333	
Da Bahia.				
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27 d. por 1\$000	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 19 de Dez. de 1843, 14 de Maio e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858		800:000\$000	
De Pernambuco.				
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que nellas forão gastas £ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27 d. por 1\$..	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decs. de 7 de Agosto de 1852, de 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855.		533:333\$300	
De S. Paulo.				
Nada se pede por isso que a garantia dos juros durante a construção da estrada deve ser paga, nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de uma emissão especial, tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia.....	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril e 29 de Out. de 1859, e de 10 de Julho de 1862.....		\$	
UNIÃO E INDÚSTRIA.				
Estrada de rodagem.				
Juro de 2 % sobre 3.000:000\$000, garantidos pelo Governo para a estrada além Parahyba, e sobre 1.834:631\$618 réis para a estrada áquem Parahyba.....	Leis de 11 de Setembro de 1852, de 2 de Setembro de 1855, de 11 de Julho 1857, e Decretos de 19 de Março de 1856, e 21 de Outubro de 1857, e Resolução de Consulta de 26 de Out. de 1861.....		97:093\$032	
			2.583:759\$665	1.803:333\$300
O augmento de 780:426\$363 réis, que se nota nesta verba, provém de juros de capitaes já empregados e por empregar na estrada de ferro de D. Pedro II.				
§ 12.				
Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes.				
Para occorrer ás despezas com obras publicas de utilidade geral, e emprehender outras de igual natureza.....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....		500:000\$000	
Auxilio ás Provinciaes.....	Idem.....		500:000\$000	
			1.000:000\$000	980:700\$000

A differença de 19:300\$000 réis, que para mais se pede neste Orçamento, provém de dotar-se as Provinciaes com maior consignação do que a que até hoje se tem distribuido, a fim de se poder satisfazer as requisições dos respectivos Presidentes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 13.			
Inspeção Geral das Obras Publicas do municipio e seus auxiliares.			
Com os Empregados da Inspeção, Secretaria, secção de desenho, Mestres Geraes, Continuos, etc.....	Decs. de 2 de Junho de 1843, de 10 de Maio de 1862, e diversos Avisos..	63:053\$500	
Com o expediente da Repartição.....		1:800\$000	
Com despesas miudas imprevistas.....	Aviso de 29 de Julho de 1861.....	3:600\$000	
95 Guardas para os chafarizes, aqueductos, matas e encanamentos, a 360\$000 annuaes.....	Avisos diversos.....	34:200\$000	
3 ditos geraes para fiscalisarem este passoal, vencendo cada um 400\$ por anno.....	Idem.....	1:200\$000	
18 ditos para cuidarem do asseio e distribuição de agua das caixas da Tijuca, Barro Vermelho, Andarahy Grande, Rio Carioca, Rio Cabeça e Lorangeiras, vencendo cada um 1\$400 diarios.....		9:198\$000	
85 Vigias para cuidarem da limpeza das bicas, collocadas em todos os pontos da cidade a 800 rs. diarios.....		24:820\$000	
1 Feitor para fiscalisar e tomar o ponto destes vigias, vencendo 2\$ diarios.....		730\$000	
Para a limpeza dos chafarizes e torneiras publicas e luzes nas caixas d'agua.....		1:800\$000	71:948\$000
Africanos livres e escravos da Nação.			
Sustento e vestuario de 80 praças, sendo 46 Africanos e 34 escravos da Nação.....	Avisos diversos.....	13:293\$800	
Gratificação de 100 rs. diarios a 60 praças.....	Idem.....	2:190\$000	
Cirurgião, enfermeiro e botica.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Administrador, com 3\$ diarios, e 1 Ajudante com 1\$500 idem.....		1:642\$500	18:726\$300
Florestas da Tijuca e Palmeiras.			
2 Administradores, com o vencimento mensal de 90\$ cada um.....	Portaria do 11 de Dezembro de 1861..	2:160\$000	
Com o pessoal e material.....		15:000\$000	
Aluguel de carro para transporte dos pagadores do Thesouro ás obras nos pontos distantes da cidade.	Avisos diversos.....	1:536\$000	
PRIMEIRO DISTRICTO.			
Limpeza e conservação das vallas de esgoto da cidade. Volantes.—Para obras e reparos nos encanamentos, chafarizes, reconstrução das calçadas por onde passam encanamentos, reparo das bicas publicas e serviço de forja.....		20:000\$000	
Condução de materiaes.....		25:000\$000	
Para construção de um edificio para Correio.....		10:000\$000	
Collocação de um chafariz de cantaria no largo da Imperatriz, formação do respectivo alicerce, calçada, tanques e lagados, correspondentes ao dito chafariz....		100:000\$000	
Demolição e remoção de dous arcos do encanamento velho de Maracanã, que passa por sobre a rua de Catumby Grande, e construção de duas pequenas caixas e encanamento por baixo da dita rua.....		14:000\$000	
		1:200\$000	170:200\$000
SEGUNDO DISTRICTO.			
Continuação da obra das muralhas para segurança das caixas do Andarahy Grande e obras accessorias.....		12:000\$000	
Continuação da substituição do encanamento geral do Andarahy Grande para S. Christovão.....		18:000\$000	
Volantes.— Para concertos nos differentes encanamentos, chafarizes, pilastras, caixas de agua, etc.; bem como reparos nas calçadas por onde passam encanamentos.....		9:000\$000	
Levantamento da planta do districto e nivelamento dos encanamentos existentes.....		6:000\$000	45:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
TERCEIRO DISTRICITO.			
Conservação do caminho e encanamento antigo de Maracanã		3:500\$000	
Continuação das obras em execução no lugar das caixas d'agua na Tijuca		10:000\$000	
Reparos e conservação dos diferentes predios nacionaes		6:000\$000	
Conservação da estrada da Cascatinha		600\$000	
Idem da parte da estrada geral, comprehendida entre o Alto da Boa-Vista na Tijuca e a ponte da Cachoeira		1:000\$000	
Construção de muralhas e lageamento do rio S. João		18:500\$000	
Lageamento do leito do rio na ponte da Cachoeira		7:500\$000	
Continuação e conservação da estrada de rodagem, que do Alto da Boa-Vista segue para o Jardim Botânico		12:000\$000	
Reparos e conservação dos caminhos e encanamentos do Maracanã e S. João		4:000\$000	
Continuação do encanamento de ferro do Maracanã até a Caseatinha e construção do açude de recepção e caixa respectiva no Alto da Boa-Vista		40:000\$000	
Construção de uma grande valla, coberta em toda a largura, da praça do Alto da Boa-Vista, na Tijuca, para o esgoto das aguas correntes que descem pelos terrenos dos Srs. Visconde da Estrella, Conselheiro Pedreira, Alexandre Taylor e outros		9:500\$000	
Construção de quatro pontilhões no caminho da Floresta da Tijuca		6:500\$000	
Reparação dos chafarizes e pilastras publicas		2:500\$000	
Serviço de forja neste districto		3:000\$000	
Levantamento da planta do districto e nivellamento dos encanamentos nelle existentes		6:000\$000	
			130:600\$000
QUARTO DISTRICITO.			
Conservação do aqueducto da Carioca		5:000\$000	
Idem do encanamento das Paineiras		3:000\$000	
Idem idem da Lagoinha		1:500\$000	
Idem idem do Silvestre		800\$000	
Idem idem das Laranjeiras		1:500\$000	
Idem dos que se derivão do aqueducto da Carioca e abastecem diversas ruas da cidade		5:400\$000	
Idem dos que se derivão do das Laranjeiras		3:000\$000	
Substituição dos encanamentos arruinados, estabelecimento de novos, collocação de novas pilastras para augmentar as aguas que abastecem a cidade, e reparos em outras já existentes e nos chafarizes, etc		50:000\$000	
Continuação e conclusão dos encanamentos nas Paineiras		30:000\$000	
Construção de muralhas para segurar o caminho por onde corre o aqueducto da Carioca		20:000\$000	
Melhoramento e conservação dos caminhos superior e inferior do aqueducto da Carioca		8:000\$000	
Conservação da rua de Monte Alegre		800\$000	
Conservação e reparos dos predios nacionaes		4:000\$000	
Continuação da estrada de rodagem das Paineiras		20:000\$000	
Levantamento da planta do districto e nivellamento dos encanamentos nelle existentes		8:000\$000	
			161:000\$000
QUINTO DISTRICITO.			
Conservação dos encanamentos do Jardim (Rio Cabeça)		6:000\$000	
Idem da estrada para o Jardim Botânico		1:000\$000	
Continuação e conclusão dos novos encanamentos de aguas do Jardim		20:000\$000	
Reparação de chafarizes, pilastras publicas e collocação de outras novas		10:000\$000	
Levantamento da planta do districto e nivellamento dos encanamentos nelle existentes		8:000\$000	
			45:000\$000
		729:623\$800	823:898\$450

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
§ 14.				
Limpeza e irrigação da Cidade.				
Com auxilio para a limpeza e irrigação das ruas da cidade.....			50:000\$000	53:200\$000
§ 15.				
Telegraphos.				
Aereos.				
1 Director Geral.....	Grat.	Dec. de 7 de Fevereiro de 1863....	1:128\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	»	Idem.....	480\$000	
9 Estacionarios a 600\$.....	»	Idem.....	5:400\$000	
1 Escripturnario.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Almoxarife.....	»	Idem.....	360\$000	
34 Telegraphistas, a 540\$.....	»	Idem.....	18:360\$000	
10 Praticantes gratuitos.....		Idem.....	\$	
12 Praticantes, a 20\$ mensaes.....	Grat.	Aviso de 22 de Abril de 1863.....	2:880\$000	
3 Africanos a 400 rs. diarios.....		Diversos Avisos.....	438\$000	
Vestuario para os mesmos.....			90\$000	
Despeza imprevisita e de expediente (*).....		Aviso de 22 de Outubro de 1863....	848\$000	
Para reparo dos edificios e bandeiras.....			8:000\$000	
			38:384\$000	
Nas Provincias.				
Bahia.....			600\$000	
Pernambuco.....			450\$000	
Parahiba.....			400\$000	
Alagoas (sendo 200\$ para despeza com os signaes da entrada de vapores).....			400\$000	
Ceará.....			420\$000	
S. Paulo.....			240\$000	
Rio Grande do Norte.....			150\$000	
Maranhão.....			600\$000	
Santa Catharina.....			400\$000	
Espirito Santo.....			1:200\$000	
Reparos nos telegraphos destas Provincias.....			2:000\$000	
			6:860\$000	
Electricos.				
1 Director Geral.....	Ord.	Dec. de 21 de Julho de 1860.....	1:440\$000	
	Grat.	Idem.....	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.	Idem.....	960\$000	
	Grat.	Idem.....	240\$000	
Encarregado das linhas (serve por contracto).....		Idem.....	3:001\$000	
1 Escripturnario.....	Ord.	Idem.....	480\$000	
	Grat.	Idem.....	120\$000	
1 Zelador de pilhas.....	Ord.	Idem.....	480\$000	
	Grat.	Idem.....	120\$000	
1 Encarregado da arrecadação.....	Ord.	Idem.....	480\$000	
	Grat.	Idem.....	120\$000	
6 Estacionarios.....	a 960\$000	Ord.	5:760\$000	
	240\$000	Grat.	1:440\$000	
6 Adjuntos.....	a 720\$000	Ord.	4:320\$000	
	180\$000	Grat.	1:080\$000	
7 Estacionarios.....	a 480\$000	Ord.	3:360\$000	
	120\$000	Grat.	840\$000	
7 Adjuntos.....	a 288\$000	Ord.	2:016\$000	
	72\$000	Grat.	504\$000	

(*) Está incluída a quantia de 248\$000 para luz do gaz.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
2 Carteiros..... a 240\$ Ord. a 120\$ Grat. Com o sustento e vestuário dos escravos da Nação, e gratificação de 100 rs. diários a cada um..... Para o custeio destes telegraphos, compra de fio, appa- relhos, e mão de obra, etc..... Com o pessoal de mais 10 estações a 2:460\$000 por estação..... Despesa com o expediente e miudezas.....	Decreto de 21 de Julho de 1860.... Idem..... Avisos de 28 de Agosto de 1861 e 2 de Janeiro de 1862.....	480\$000 240\$000 1:473\$120 15:000\$000 24:600\$000 2:400\$000	71:314\$120 116:558\$120	48:522\$800
O augmento de 68:033\$320 provém de maior nu- mero de pessoal que tem de ser empregado nos dous systemas de Telegraphos.				
§ 16.				
Terras Publicas e Colonisação.				
<i>Delegacias.</i>				
ESPIRITO SANTO.				
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 26 de Abril de 1856 e 30 de Junho de 1860.....	1:200\$000	3:860\$000	
1 Fiscal..... Grat..		240\$000		
1 Official..... Ord..		900\$000		
1 Amanuense..... »		600\$000		
1 Porteiro Archivista..... »		400\$000		
Aluguel de casa.....		300\$000		
Expediente.....		100\$000		
Despezas miudas.....		120\$000		
PARANÁ.				
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 23 de Setembro de 1854...	1:600\$000	5:320\$000	
1 Fiscal..... Grat..		300\$000		
1 Official..... Ord..		4:200\$000		
1 Amanuense..... »		600\$000		
1 Porteiro Archivista..... »		800\$000		
Aluguel da casa.....		400\$000		
Expediente.....		300\$000		
Despezas miudas.....		120\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 9 de Fevereiro de 1856....	1:600\$000	4:720\$000	
1 Fiscal..... Grat..		300\$000		
1 Official..... Ord..		1:000\$000		
1 Amanuense..... »		600\$000		
1 Porteiro Archivista..... »		800\$000		
Aluguel da casa.....		300\$000		
Expediente.....		300\$000		
Despezas miudas.....		120\$000		
S. PAULO.				
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860.....	4:600\$000	4:920\$000	
1 Fiscal..... Grat..		300\$000		
1 Official..... Ord..		1:000\$000		
1 Amanuense..... »		600\$000		
1 Porteiro Archivista..... »		600\$000		
Aluguel da casa.....		400\$000		
Expediente.....		300\$000		
Despezas miudas.....		120\$000		
S. PEDRO.				
1 Delegado..... Ord..	Decreto de 6 de Outubro de 1857.....	2:000\$000		
1 Fiscal..... Grat..		300\$000		
1 Official..... Ord..		1:400\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Amanuense Ord. 1 Porteiro Archivista » Expediente Despezas miudas		600\$000 700\$000 100\$000 120\$000	5:220\$000
Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de posses e sesmarias.			
Trabalhos de medição de terras publicas e outras a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel a esse serviço		64:000\$000	64:000\$000
Introdução e estabelecimento de colonos.			
SOCIEDADE COLONISADORA DE 1849 EM HAMBURGO.			
Subvenção para introdução de 500 colonos Dita de 3:000\$000 mensaes Dita extraordinaria Conclusão da Igreja e da casa de oração..... Construção da estrada de Joinville a Coritiba	Contracto do 1.º de Julho de 1859 .. Idem Aviso de 3 de Maio de 1861	21:660\$000 36:000\$000 15:000\$000 9:600\$000 36:000\$000	118:260\$000
Companhia União e Industria.			
Contribuição para os vencimentos de um Pastor na Colonia D. Pedro II..... Idem idem de um Capellão.....	Aviso de 26 de Setembro de 1860 Idem de 26 de Junho de 1863.....	400\$000 400\$000	800\$000
Custeio das colonias a cargo do Governo.			
13 Colonias, sendo 3 na Provincia do Espirito Santo, 2 na do Paraná, 5 na de Santa Catharina, 2 na de Minas Geraes, e 1 na de S. Paulo, fazendo a despesa (termo medio) de 18:000\$000 cada uma Transporte de colonos ao Estabelecimento..... Abertura de estradas e preparos de terras para estabelecimento de colonias..... Despesa com a Commissão de que trata o Regulamento do 1.º de Maio de 1858, para inspecção dos navios de emigrantes na Côte e Provincias maritimas		234:000\$000 60:000\$000 60:000\$000 10:000\$000	364:000\$000 571:100\$000
§ 17. Catechese e civilização dos indios.....			80:000\$000 80:000\$000
§ 18. Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.			
Da Côte para o Norte.			
Ao empresario da navegação a vapor, por cinco annos, entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus, na Provincia do Espirito Santo, sendo o respectivo contracto prorogado por mais tres annos, com escala pelos portos de Itapemirim e Victoria; uma vez por mez a 3:000\$000 por viagem redonda.....	Decretos de 23 de Dezembro de 1857, de 15 de Setembro de 1858 e de 4 de Maio de 1863	36:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Pela navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas na Bahia, com escala pelos da Victoria e S. José de Porto Alegre, e navegação fluvial deste Porto até Santa Clara: uma vez cada mez a 4:000\$000 pela primeira e 500\$000 pela segunda.....	Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto de 12 de Dezembro de 1862	54:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, durante vinte annos, entre o porto da Cidade da Bahia até Caravellas ao Sul, com escala pelos de Camamu, Ilheos, Canavieiras e Porto Seguro, e até ao da Cidade de Maceió ao Norte, tocando nos de Villa Real, Vasa Barris, Cotinguiba, e Rio de S. Francisco, duas vezes pelo menos por mez do segundo anno em diante na linha do Norte, e do quarto anno na do Sul, nos primeiros dez annos a 84:000\$000 e a 40:000\$000 nos seguintes.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 23 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857	84:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, por vinte annos, entre o porto do Recife e o de Aracajú, tocando no Penedo, nas Alagoas, nos portos de Tamandaré, Barra Grande, Porto de Pedras, e quaesquer outros que se prestem á mesma navegação, e até ao da Cidade da Fortaleza ao Norte, tocando nos portos da Parahyba, Assú, Aracaty, e quaesquer outros que offereção proporções e agua sufficiente para a entrada dos vapores, e por mais seis viagens por anno á Ilha de Fernando.....	Decretos de 31 de Janeiro de 1853, de 22 de Novembro de 1854, de 26 de Julho de 1856 e 25 de Setembro de 1862	134:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela condução das malas, por nove annos, da Corte até o Pará, com escala pela Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão de 15 em 15 dias, restringindo a entrada na Parahyba e Rio Grande do Norte á construcção e tonelagem dos paquetes, a 32:000\$000 por viagem redonda.....	Decretos de 10 de Março de 1857, de 3 de Janeiro de 1855, Lei de 28 de Março de 1856, Decreto de 9 de Dezembro de 1857, de 30 de Janeiro de 1858 e de 17 de Dezembro de 1859.....	768:000\$000	
A' Companhia — Navegação e Commercio do Amazonas — pela navegação a vapor nas tres seguintes linhas:			
1.ª Linha: De Belém, Capital da Provincia do Pará, até Manóos, no Amazonas, com escala por Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, e Serpa, duas viagens por mez;			
2.ª Linha: De Manóos até Tabatinga, com escala por Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo; chegando os vapores desta linha até Nauta, na Republica do Perú, enquanto a Companhia tiver contracto com a dita Republica, 12 viagens por anno;			
3.ª Linha: De Belém a Cametá duas viagens por mez;			
A 35:000\$000 por mez pelo serviço das tres linhas.	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decreto de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860.	420:000\$000	
Mais 16:000\$000 por mez de subvenção adicional no mesmo prazo acima, pelo estabelecimento de duas em vez de uma viagem mensal na primeira linha.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858...	192:600\$000	
Mais 9:000\$000 mensaes de subvenção adicional por mais seis viagens na segunda linha.....	Decreto de 9 de Maio de 1860.....	108:000\$000	
A' Associação Sergipense para o estabelecimento por 12 annos de rebocagem a vapor nas barras da Provincia de Sergipe, sendo com regularidade e sem interrupção na barra da Cotinguiba e quando lhe convier nas outras barras a 1:000\$000 por mez...	Decretos de 14 de Outubro de 1854 e de 18 de Julho de 1855.....	12:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Aos empresarios da navegação a vapor, durante 20 annos, entre o porto de S. Luiz no Maranhão e o da Cidade da Fortaleza no Ceará, com escala pela Parahyba, Acaracú e Granja; e bem assim entre o dito porto de S. Luiz e o de Belém no Pará, com escala pelos de Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia; com a subvenção na linha do Sul por duas viagens redonda em cada mez a 6:000\$ nos primeiros 10 annos, e de 4:000\$ nos 10 seguintes; e na linha do Norte por uma viagem redonda por por 4:000\$ nos primeiros 10 annos, e de 3:000\$ nos seguintes	Decreto de 26 de Junho de 1858.....	120:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, no rio Jequitinhonha, entre a barra deste e Canavieiras, a ligar a esta a que vai de Caravellas á cidade da Bahia, devendo fazer quatro viagens redondas por mez, a 25:000\$ por anno.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857.....	25:000\$000	
Para auxiliar a Companhia de navegação a vapor nas aguas do rio Parahyba na Provincia do Piahy, á razão de 2:000\$ por mez.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860.....	24:000\$000	
Da Côte para o Sul.			
Ao empresario da navegação a vapor por 15 annos entre esta Capital e a Cidade do Desterro, em Santa Catharina, tocando em Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá e S. Francisco, duas vezes por mez, a 3:500\$ por viagem redonda.....	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 Julho de 1857.....	84:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, por 16 viagens no anno, sómente até a Provincia de S. Pedro á razão de 8:000\$, e por oito viagens em que chega até ao porto de Montevideo a 12:000\$.....	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio de 1863.....	224:000\$000	
Para auxiliar a navegação a vapor na Provincia das Alagoas, a alguma companhia que se organizar.....	Lei de 27 de Setembro de 1860.....	30:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre Montevideo e a Cidade de Cuyabá por meio de duas linhas, sendo uma de Montevideo por Buenos-Ayres, Baxada, Corrientes, e Assumpção até a cidade de Coimbra, devendo fazer oito viagens, e outra deste ponto até a cidade de Cuyabá; á razão de 25:000\$ por viagem redonda nos primeiros cinco annos, fazendo-se depois delles uma redução conforme as circumstancias da Companhia, devendo deixar sempre salvo o dividendo de 12 % ao anno.....	Decs. de 23 de Junho e 7 de Agosto de 1858.....	200:000\$000	2.515:000\$000 2.433:000\$000
A differença de 82:000\$ para mais provém da subvenção concedida ás Companhias Pernambucana e á de navegação do Mucury, e mais a quantia pedida para auxiliar a navegação nas lagoas da Provincia das Alagoas.			
§ 19.			
Correio Geral.			
CORTE.			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:000\$000	
4 Primeiros Officiaes, a 1:800\$.....	Idem.....	7:200\$000	
Gratificação de 20\$ mensaes aos mesmos pelo exercicio de Chefes de Secção.....	Dec. de 24 de Dezembro de 1855....	960\$000	
5 Segundos Officiaes a 1:200\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	6:000\$000	
2 Fieis do Thesoureiro a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000	
10 Praticantes a 720\$.....	Idem.....	7:200\$000	
20 Escripturnarios a 600\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	600\$000	
Carteiros.			
47 Carteiros a 2\$000 diarios cada um.....	Avisos diversos.....	34:310\$000	
9 Ditos para as caixas filiaes a 1\$400 réis.....	Idem de 10 de Setembro de 1850....	4:599\$000	
2 Ditos para o Campo Grande, a 70\$000.....	Idem de 16 de Setembro de 1857 e 12 de Outubro de 1860.....	1:680\$000	
1 Pedestre a 1\$600 diarios.....	Idem de 14 de Outubro de 1856.....	584\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	800\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculadas sobre 20.193 onças....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	4:039\$000	
Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas Nacionaes para a Bahia e Pernambuco nos Vapores Inglezes.....	Idem.....	1:227\$000	
Dita de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Comandantes de embarcações.....	Art. 228 do Regulamento de 1844..	120\$000	
Dita ao Thesoureiro pela terça parte das multas de 10 por cento da divida mensal dos assignantes.....	Art. 4.º do Regulamento de 1850....	20\$000	
Aluguel da loja do prédio da rua Direita contiguo ao Correio.....	Contracto de 7 de Dezembro de 1861.	6:000\$000	
Prestação ao contractante da condução das malas entre esta Córte e a Provincia de Minas, pela Estrada União e Industria.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1863.....	40:000\$000.	
Prestação ao mesmo pelo transporte dos actos Officiaes do Governo á razão de 4\$000 por arroba....	Idem.....	400\$000	
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197, 179 e 227 do.....	Regulamento de 1844.....	350\$000	
Prestação ao contractante da condução das malas entre esta Córte, e pontos intermediarios até Cantagallo....	Contracto de 30 de Dez. de 1863.....	3:600\$000	
Dita de 300\$ mensaes pelo aluguel do bote ao serviço do Agente do mar.....	Contracto de 26 de Outubro de 1861.	3:600\$000	
Condução de malas entre Vassouras e Paty e vice-versa á razão de 100\$.....	Aviso do 1.º de Outubro de 1861.....	1:200\$000	
Prestação pela condução das malas da linha de Vassouras até o Rio Preto pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	Contracto de 27 de Outubro de 1863..	9:000\$000	
Dita ao empresario da condução das malas entre esta Córte e o Bananal.....	Aviso de 26 de Outubro de 1863.....	12:000\$000	
Condução das malas entre S. José de Leonissa e S. Fidelis.....	Officio da Dir. de 11 de Jan. de 1862..	600\$000	
Salario a seis estafetas, conductores das malas entre esta Córte e Campos a 125\$ mensaes a cada um.	Aviso de 13 de Dezembro de 1861....	9:000\$000	
Condução de malas de Cantagallo para S. José de Leonissa passando em Santa Rita.....	Contracto de 3 de Julho de 1862.....	800\$000	
Dita idem entre esta Córte e Iguassú.....	Dito de 26 de Julho de 1861.....	840\$000	
Dita entre o Porto de Sampaio e Itaborahy.....	Dito de 1.º de Outubro de 1860.....	960\$000	
Prestação pela condução das malas desta Córte para Pirahy, Dores e Arrozal, pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	Dito de 22 de Setembro de 1858.....	1:800\$000	
Idem pela condução das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia e Aparecida.....	Aviso de 10 de Dezembro de 1863.	1:350\$000	
Ao Consul em Montevideo para as despesas com o embarque e desembarque das malas de bordo dos vapores.....	Dito de 5 de Dezembro de 1862.....	200\$000	
Dous serventes a 1\$600 por dia cada um.....	Ditos de 27 de Setembro de 1856 e 31 de Março de 1862.....	1:168\$000	
Saldo a favor do Correio Francez.....	Convenção de 7 de Julho de 1860.....	20:000\$000	
Ajuda de custo de 1\$ réis diarios aos carteiros que não conduzir as malas das diversas linhas pela Estrada de ferro.....	Aviso de 20 de Janeiro de 1860.....	930\$000	
Expediente.			
Papel, livros e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	10:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	20:000\$000	
Agencias.			
91 Agentes a saber:			
14 Em Angra, Campos, Cantagalho, Estrella, Iguassú, Macahé, Nictheroy, Feiburgo, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	4:200\$000	
7 Ditos na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahiba do Sul, Paraty, Pirahy e Mangaratiba a 192\$....	Idem.....	1:344\$000	
1 Dito em Cabo Frio.....	Idem.....	144\$000	
10 Ditos em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Copivary, Barras de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120\$.....	Idem.....	1:200\$000	
59 Agentes em diversos pontos vencendo 50% da renda arrecadada.....	Idem.....	4:500\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante do Agente de Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861....	490\$000	
1 Segundo dito na dita Agencia.....	Idem.....	430\$000	
1 Dito dito em Petropolis.....	Dito de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
1 Dito dito em Campos, vencendo 16% da renda..	Dito de 11 de Março de 1857.....	540\$000	
Gratificação ao Agente de Nictheroy.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1861.....	360\$000	
1 Carteiro na dita Agencia vencendo 1\$500.....	Idem.....	548\$000	
Custeio.			
Dez por cento de seguros.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Aluguel da casa de Cantagalho.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1851.....	30\$000	
Dito » de Santo Antonio de Sá.....	Dito do 7 de Outubro de 1852.....	20\$000	
Dito » de S. João da Barra.....	Dito do 1.º de Março de 1852.....	72\$000	
Dito » de Campos.....	Dito de 3 de Abril de 1849.....	216\$000	
Dito » de Nictheroy.....	Dito de 10 de Abril de 1852.....	300\$000	
Dito » do Porto das Caixas.....	Dito de 11 de Maio de 1863.....	120\$000	
Condução de malas por estafetas entre as Agencias.	Avisos diversos e Reg. de 1844.....	5:912\$000	
Utensilios.			
Diversos utensilios para as Agencias.....	Regulamento de 1844.....	800\$000	263:413\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 rs. diários.....	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855.....	234\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	4:212\$000	
Aluguel de um animal para condução das malas entre S. João da Barra e Itapemirim.....	Dito de 26 de Outubro de 1863.....	180\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, etc.....	Idem.....	200\$000	
Agencias.			
11 Agentes, a saber:			
1 Em Itapemirim.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144\$....	Idem.....	432\$000	
<i>Orc. da Agricultura 4</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida e Serra a 120\$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600\$000		
2 Em Itauna e Cachoeiro com 50 % da renda da Agencia	Idem	60\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	35\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	300\$000	8:993\$000	
BAHIA.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000\$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	300\$000		
1 Ajudante e Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:400\$000		
2 Officiaes papelistas a 800\$	Idem	1:600\$000		
2 Escripturarios a 500\$	Idem	1:000\$000		
3 Praticantes a 400\$	Idem	1:200\$000		
1 Porteiro	Idem	700\$000		
1 Agente do mar	Idem	400\$000		
8 Carteiros, inclusive um para a estrada de ferro com a diaria de 960 réis cada um	Aviso de 31 de Out. de 1857 e 9 de Março de 1863	2:764\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Regulamento de 1844	200\$000		
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa e 240 réis por onça das remetidas para dentro do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	2:800\$000		
Dita de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de navios	Regulamento de 1844	100\$000		
Dita da metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas	Idem	1:000\$000		
Aluguel da casa	Aviso de 6 de Abril de 1859	1:500\$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos	Regulamento de 1844	600\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	1:500\$000		
Agencias.				
47 Agentes, a saber:				
1 Na Cachoeira	Lei de 26 de Setembro de 1857	330\$000		
1 No Joazeiro	Idem	250\$000		
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240\$	Idem	480\$000		
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192\$	Idem	576\$000		
1 Na Barra do Rio de S. Francisco	Idem	150\$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Santa Izabel, Inhambupe, Macaibas, Caetetê, Ilheos e Porto Seguro a 144\$	Idem	1:440\$000		
26 Em diversos pontos vencendo 120\$	Idem	3:120\$000		
3 Em Arêas, Catú, e Pojuca com 50 % da renda	Idem	30\$000		
1 Carteiro na Cachoeira, vencendo 640 réis diarios	Regulamento de 1844	234\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Idem	50\$000		
Condução de malas entre os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	13:200\$000		
Estafetas extraordinarios	Idem	2:000\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Regulamento de 1844	200\$000	41:094\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
SERGIPE.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 20\$000 mensaes.....	Aviso de 22 de Novembro de 1857.	240\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	600\$000	
Agencias.			
18 Agentes: em Campos, Capella, Divina Pastora, Espírito Santo, Estancia, Itabaianinha, Itabaiana, Lagarto, Barangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propria, Rosario do Catete, Simão Dias, Villa Nova, Lagoa Vermelha e Santa Luzia a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:160\$000	
50 por cento das porcentagens que se presume exceder ás gratificações marcadas.....	Idem.....	300\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
Condução das malas entre os diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	2:340\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	7:740\$000
ALAGOAS.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro com 640 rs. diarios.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1844....	234\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	13\$000	
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	1:994\$000	
Aluguel da casa.....	Dito de 18 de Novembro de 1854..	180\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	73\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
1 No Penedo.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	192\$000	
16 Em Camaragibe, Alagoas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120\$.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Em Cururipo e Jaguará, vencendo 50 por cento da renda.....	Idem.....	420\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	7\$000	
Condução de malas entre as diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	984\$000	
			8:817\$000
PERNAMBUCO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:400\$000	
3 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Praticante.....	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000	
6 Carteiros a 1\$000 diários.....	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2:190\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	140\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	500\$000	
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça de cartas vindas da Europa e 240 rs. pelas dos portos do Imperio.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.....	2:100\$000	
Dita de 30 rs. por carta avulsa aos Capitães de navios.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Condução de malas para os diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	9:357\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	800\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	600\$000	
Agencias.			
36 Agentes, a saber:			
28 Em Agua Preta, Barreiro, Bella, Boa-Vista, Bonito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Ingazeira, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pesqueira, Pão d'Alho, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique e Papa-caça a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:360\$000	
8 Em diversos pontos, vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	100\$000	
7 Carteiros nas Agencias.....	Regulamento de 1844.....	209\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros.....	Idem.....	20\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
			27:820\$000
PARANIBA.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
2 Carteiros a 1\$000 diários.....	Aviso de 24 de Novembro de 1863.....	730\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
Commissão da metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227.....	Idem.....	20\$000	
1 Servente.....	Aviso de 5 de Agosto de 1859.....	288\$000	
Condução de malas para os diferentes pontos da Provincia.....	Dito de 4 de Agosto de 1857.....	3:456\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-66.	Votada para 1863-64.
Utensílios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Agencias.			
17 Agentes em Mamanguape, Independencia, Bana- neiras, Cuité, Arã, Alagôa Nova, Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé do Rocha, Piancó, Souza e Tei- xeira a 120% cada um.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2.040\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	9.514\$000
CEARA.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1.000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar.....	Idem.....	60\$000	
1 Carteiro com 700 réis diarios.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	255\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Novembro de 1861.....	300\$000	
Condução de malas para diversos pontos da Pro- vincia.....	Avisos diversos.....	2.455\$000	
Ditas extraordinarias.....	Regulamento de 1844.....	1.000\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
1 Em Sobral.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
1 Em Granja.....	Idem.....	144\$000	
15 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Príncipe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú a 120% cada um.....	Idem.....	1.800\$000	
2 Em Missão Velha e Mundahú com 50 % da renda.....	Idem.....	12\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	11\$000	
Condução de malas entre as Agencias.....	Avisos diversos.....	1.682\$000	
Utensílios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	11.091\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 700 réis diarios.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	256\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Condução de malas para diferentes pontos da Pro- vincia.....	Avisos diversos.....	1.968\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
1 Servente com 2\$000 mensaes.....	Regulamento de 1844.....	24\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
18 Em Acary, Angicos, Appody, Assú, Campo Grande, Ceará-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Touros, Penha, Páo de Ferro e Maioridade a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:160\$000	
1 Em Caraubas vencendo 50 por cento da renda.....	Idem.....	6\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	5\$000	7:021\$000
PIAUHY.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	234\$000	
Custeio.			
10 Por cento dos seguros.....	Idem.....	30\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858.....	300\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Condução de malas para o interior da Provincia.....	Avisos diversos.....	4:300\$000	
Dita de Oeiras para o Joazeiro na Bahia.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	500\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
1 Na Parnahyba.....	Aviso de 17 de Março de 1863.....	210\$000	
1 Em Oeiras.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
17 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, União, Batalha, Piracuruca, Pedro Segundo, Campo Maior, Marvão, Principe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jateoz, Jeromenha, Bom Jezus e Paranaguá a 120\$.....	Idem.....	2:040\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Condução das malas entre as Agencias da Provincia.....	Avisos diversos.....	120\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	10:876\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000	
2 Officiaes Papelistas a 600\$000.....	Idem.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Praticante Porteiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
3 Carteiros vencendo cada um a diaria de 640 réis	Aviso de 7 de Junho de 1847.....	700\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Capitães de navios.....	Idem.....	50\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000	
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	4:020\$000	
Passadores de malas nas bahias de Munim, Muritiba e S. João de Côrtes.....	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863.....	948\$000	
1 Servente a 500 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	183\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Idem.....	1:000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	700\$000	
Agencias.			
23 Agentes, a saber:			
1 Em Caxias.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
2 No Brejo e Coroatá a 144\$000.....	Idem.....	288\$000	
19 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapicurú-mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena e Villa da Victoria a 120\$000.....	Idem.....	2:280\$000	
1 Em Piracuman com 50 % da renda.....	Idem.....	5\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias vencendo 15 % da renda.....	Idem.....	100\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Idem.....	48\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
PARÁ.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	500\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
3 Carteiros, a 960 réis diarios cada um.....	Avisos de 22 de Dezembro de 1857 e 29 de Setembro de 1863.....	1:051\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Capitães de navios.....	Idem.....	120\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	100\$000	
Condução de malas, canoas, sua tripolação e sustento.....	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	2:606\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
Agencias.			
14 Agentes, a saber:			
1 Em Gurupá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
		15:782\$000	

Natureza da Despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Em Santarem.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	12:223\$000	
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144\$.....	Idem.....	432\$000		
3 Em Breves, Bragança, Cachoeira, Vigia, Cintra, Viseu, Ourem e Porto de Moz, a 120\$ cada um.....	Idem.....	960\$000		
1 Na Prainha com 50% da renda.....	Idem.....	50\$000		
2 Carteiros em Santarem e Cametá, a 400 rs. diários cada um.....	Decreto de 7 de Fevereiro de 1846.....	292\$000		
Custeio.				
10% dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000		
AMAZONAS.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com 600 rs. diários.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219\$000		
Custeio.				
10% dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000		
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Capitães de navios.....	Idem.....	20\$000		
Commissão de metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	30\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	800\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000		
Agencias.				
5° Agentes em Teffé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000		
Custeio.				
10% dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	40\$000		
1 Estafeta de Maués para Villa Bella.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000		
MATO GROSSO.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com 640 rs. diários.....	Decreto de 2 de Junho de 1843.....	235\$000		
Custeio.				
10% dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000		
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227 do.....	Idem.....	40\$000		
Aluguel da casa.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420\$000		
Município de polvora e chumbo para os conductores das malas.....	Decreto de 28 de Abril de 1835.....	768\$000		
Passagem dos estafetas no Rio Paraná.....	Avisos de 21 de Novembro de 1848 e 26 de Agosto de 1851.....	100\$000		
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	3:064\$000		
Expediente.				
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	400\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Agencias.			
9 Agentes, a saber:			
6 Em Miranda, Paranaíba, Villa Maria, Diamantina, Poconé e Mato Grosso a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	720\$000	
3 Em Corumbá, Rio Grande e Piquiry com 50 % da renda.....	Idem.....	62\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	4\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	8:173\$000
GOYAZ.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 rs.....	Decreto de 2 do Junho de 1843...	233\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
1 Servente vencendo 5\$000 mensaes.....	Idem.....	60\$000	
Condução de malas para differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	5:722\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
1 Em Catalão.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144\$...	Idem.....	432\$000	
15 Em differentes pontos a 120\$.....	Idem.....	1:800\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Condução de malas entre diversas Agencias....	Avisos diversos.....	1:822\$000	
Utensilios..			
Malas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	13:129\$000
MINAS GERAES.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Ditos Addidos a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	
1 Fiel do Administrador.....	Idem.....	200\$000	
1 Carteiro com 1\$000 diarios.....	Aviso de 20 de Abril de 1858....	365\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
2 Pedestres a 800 rs. diarios.....	Aviso de 20 de Abril de 1858....	584\$000	
Condução de malas entre differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	30:351\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	1.000\$000	
Agencias.			
80 Agentes, a saber:			
2 Em S. João d'El-Rei e Barbacena a 300\$000....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250\$000....	Idem.....	750\$000	
2 Na Campanha e Sabará a 240\$000.....	Idem.....	480\$000	
1 Em Itabira.....	Idem.....	200\$000	
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fora a 150\$000....	Idem.....	600\$000	
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144\$000.....	Idem.....	720\$000	
43 Em diversos pontos a 120\$000.....	Idem.....	5.160\$000	
20 Em diferentes pontos com 50 % da renda.....	Idem.....	500\$000	
1 Ajudante em S. João de El-Rei.....	Regulamento de 1844.....	240\$000	
1 Carteiro na mesma Agencia com 800 réis.....	Aviso de 15 de Julho de 1858.....	292\$000	
1 Dito em Sabará, com 800 réis.....	Dito de 14 de Março de 1859.....	292\$000	
Diferença nas Agencias em que a percentagem excede ao maximo fixado na.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1.500\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Conducção de malas entre diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	8.655\$000	
1 Cargueiro de Pouso Alegre para Lorena e Itajubá.....	Aviso de 19 de Abril de 1858.....	365\$000	
Custeio.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
S. PAULO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Abril de 1857.....	1.600\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844 (art. 42).....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1.200\$000	
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1.000\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Collaborador de escripta.....	Aviso de 7 de Agosto de 1861.....	480\$000	
3 Carteiros com a diaria de 1\$000.....	Idem.....	1.095\$000	
Custeio.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	20\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos capitães de navios.....	Idem.....	10\$000	
Conducção de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	7.200\$000	
Idem idem das barcas de vapor de Santos a Capital.....	Aviso de 28 de Janeiro de 1860.....	9.600\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	2.112\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	2.000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	700\$000	
Agencias.			
61 Agentes, a saber:			
1 Em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	700\$000	
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Campinas e Iguape a 300\$000.....	Idem.....	1.500\$000	
3 Em Ubatuba, Taubaté, e Guaratinguetá a 240\$000....	Idem.....	720\$000	
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogymirim, e S. Sebastião a 192\$000.....	Idem.....	1.344\$000	
2 Em Jacarehy e Rio Claro a 144\$000.....	Idem.....	288\$000	
36 Em diversos pontos a 120\$000.....	Idem.....	4.320\$000	
7 Em diferentes lugares com 50 % da renda.....	Idem.....	400\$000	
Ao encarregado do Corrojo em Avanhandava.....	Decreto de 13 de Março de 1858.....	560\$000	
			60:424\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
1 Segundo Ajudante em Santos.....	Aviso de 6 de Março de 1856.....	400\$000	
1 Praticante na dita Agencia.....	Dito de 13 de Julho de 1857.....	300\$000	
1 Segundo Ajudante em Campinas.....	Dito de 12 de Maio de 1862.....	240\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2.000\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Condução de malas por estafetas e por arrematação entre as Agencias.....	Avisos diversos.....	13.939\$000	
Estafetas extraordinarios.....	Idem.....	2.000\$000	
Utensilios.			
Malas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	57.628\$000
PARANÁ.			
2 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 20\$000 mensaes.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1838....	240\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	20\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 24 de Março de 1859....	216\$000	
Condução de malas para diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	3.192\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
Agencias.			
13 Agentes, a saber:			
1 Em Paranaguá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	300\$000	
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
5 Em Guarapuava, Guaratiba, Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhães a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
4 Em diversos lugares com 50 % da renda.....	Idem.....	60\$000	
1 Segundo Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda da Agencia.....	Idem.....	170\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Idem.....	500\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Condução de malas entre as Agencias.....	Avisos diversos.....	5.532\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	14.192\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1.000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro com 960 réis diarios.....	Aviso de 7 de Maio de 1853.....	350\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Custeio.			
10 % dos seguros.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Metade das multas aos apprehensores.....	Idem.....	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Capitães de navios.....	Idem.....	10\$000	
Condução de malas para differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	1:630\$000	
Expediente			
Papel, pennas e outros objectos.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	
Agencias.			
2 Agentes na Laguna e S. Francisco a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	600\$000	
2 Em Itajahy e Lages a 120\$.....	Idem.....	240\$000	
Custeio			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Malas e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
		6:320\$000	
S. PEDRO DO SUL.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:600\$000	
Gratificação ao mesmo.....	Regulamento de 1844 (art. 42)....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros a 640 réis diarios.....	Aviso de 28 de Abril de 1845.....	460\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	70\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Novembro de 1859....	800\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	144\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	1:600\$000	
Agencias.			
33 Agentes, a saber:			
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grando e S. José do Norte a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:500\$000	
1 Em S. Gabriel.....	Idem.....	240\$000	
1 Em Bagé.....	Idem.....	192\$000	
1 Em Alegrete.....	Idem.....	150\$000	
1 Em S. Leopoldo.....	Idem.....	144\$000	
20 Em diversos pontos a 120\$.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Em differentes lugares com 50 % da renda.....	Idem.....	50\$000	
1 Praticante no Rio Grande com 6 % da renda.....	Aviso de 6 de Fevereiro de 1857....	400\$000	
1 Segundo Ajudante na dita Agencia com 8 % da renda.....	Regulamento de 1844.....	525\$000	
1 Dito em Pelotas com 10 %.....	Idem.....	216\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 %.....	Idem.....	100\$000	
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis.....	Aviso do 1.º de Setembro de 1845....	233\$000	
1 Dito em Pelotas a 20\$ mensaes.....	Aviso de 27 de Abril de 1857....	300\$000	
Differença nas Agencias, em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1865-66.	Votada para 1863-64.
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	200\$000		
Ao Empresario da condução de mala-postas.....	Aviso de 3 de Abril de 1862.....	36:000\$000		
Aluguel de casas para Agencias.....	Avisos diversos.....	744\$000		
1 Servente no Rio Grande.....	Regulamento de 1844.....	50\$000		
Diversas conduções de malas.....	Idem.....	874\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....		200\$000	55:792\$000	
Para novas linhas e outros melhoramentos.....			30:000\$000	
			673:747\$000	630:045\$000
<p>O augmento de 43:702\$000 rs., nesta verba, procede de novos melhoramentos, augmento de preços em conduções e desenvolvimento sempre crescente deste ramo do serviço publico.</p>				
§ 20.				
Exercicios findos.....			\$	\$

Orç. da Agricultura.

7

orcc

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1865—1866.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1865—1866.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Joaquina da Silva.....	Idem.....	».....	135\$336
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Idem.....	».....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 28 de Julho de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Adolfo (menor).....	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861.....	».....	150\$000
Affonso.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	».....	100\$000
Affonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 30 de Julho de 1837.....	».....	264\$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Albino.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847.....	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Alexandrina Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Alexandrina Roza de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Analia Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Amancio de Oliveira.....	Decreto de 2 de Novembro de 1861.....	Pensão.....	200\$000
Amelia de Jesus Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	130\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Angela Seheverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria Franca d'Affonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Barbara Jesaina de Mello Gama.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	».....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida Fortunata.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Clara de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1.000\$000
Anna Felicia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2.33\$600
Anna Flora dos Reis Chagas.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca de Paula Botelho.....	Idem.....	».....	1.00\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	».....	180\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
* Anna Ignez Coimbra.....	Idem.....	»	174\$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Joaquina Barboza de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	»	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	»	270\$000
Anna Joaquina de Mariz Loréna.....	Idem.....	»	480\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Idem.....	»	463\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Josefina de Andrade.....	Decreto de 6 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	2:400\$000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 16 de Setembro de 1846.....	Pensão.....	300\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	»	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	»	150\$000
A mesma.....	Alvará de 20 de Outubro de 1827.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$004
Anna Luiza de Mariz Sarmiento.....	Idem.....	»	174\$000
Anna Luiza Silveira da Motta.....	Decreto de 26 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	600\$000
Anna de Macedo.....	Dito de 9 de Julho de 1853.....	»	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffing.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida do Couto Costa.....	Idem.....	»	600\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria d'Assumpção Fiuza.....	Idem.....	»	161\$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Maria Justiniana Franca.....	Idem.....	»	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Maria da Silva Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Martinez Ozorio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	Pensão.....	60\$000
Anna Pacy.....	Alvará de 29 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Anna Querobina Xavier da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1818.....	Idem.....	144\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rodozina Vandellina da Silva.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	133\$333
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa Lampréa.....	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1816.....	Pensão.....	187\$500
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 21 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Anna Rosa Pires Delduque.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	»	59\$100
Anna Thomazia Pacheco Bitencourt.....	Idem.....	»	600\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	»	160\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$008
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 18 de Julho de 1818.....	Pensão.....	210\$960
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filho.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	»	1:260\$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	»	300\$000
Antonia Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Dito.....	»	127\$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Idem.....	»	289\$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$096
Antonia Mendonça Rangell de Queiroz Carreira.....	Idem.....	».....	720\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Alvares de Miranda Varejão.....	Decreto de 26 de Agosto de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 11 de Outubro de 1843 e C. d. 26 de Janeiro 1849.....	».....	120\$000
Antonio Carlos de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Decreto de 25 de Novembro de 1812.....	Pensão.....	25\$000
Antonio Corrêa Seára.....	Dito de 8 de Junho de 1858.....	».....	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	».....	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	».....	206\$250
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	».....	179\$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1857.....	».....	1:200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	».....	116\$800
Antonio Pedro de Carvalho.....	Decreto de 10 de Abril de 1840.....	Tença.....	120\$000
Antonio do Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	».....	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Archangela Maria do Espirito-Santo.....	Idem.....	».....	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Augusta Carlota Sanches Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	».....	40\$000
Augusto.....	Decreto de 3 de Setembro de 1850.....	».....	100\$000
Aureliano de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	».....	400\$000
Aurelio Eduardo de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Avice Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Emilia da Paixão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	600\$000
Balbina Maria do Espirito-Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Balbina Roberta Rosa.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858.....	Tença.....	40\$000
Baltazar (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Barão de Suruhy.....	Decreto de 15 de Setembro de 1834.....	Tença.....	220\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Barbara de Goes Oliveira de Menezes.....	Idem.....	».....	300\$000
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	».....	300\$000
Baroneza de Calera.....	Idem.....	».....	420\$000
Baroneza de Cayrú.....	Alvará de 7 de Junho de 1828.....	Tença.....	300\$000
Baroneza de Suruhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	».....	100\$000
Baroneza de Taquary.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	1:200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:200\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Idem.....	».....	1:444\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	1:000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:160\$004
Belmira Joaquina Teixeira de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Benilda Pacheco Alpoim.....	Idem.....	».....	90\$000
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Aviso de 7 de Julho de 1818 e Decreto de 11 de Abril de 1826.....	Pensão.....	360\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bebiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	Pensão.....	73\$200
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	».....	156\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Caetano Pimentel do Vabo.....	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	».....	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Camilla Candida de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Camilla Leonor de Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Candida Amalia da Costa.....	Idem.....	».....	289\$920
Candida Augusta de Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Dionizia Dias da Motta.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	80\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1813.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	».....	145\$008
Candida Maria de Moraes Sarmiento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	264\$000
Candida Rosa de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Candido (menor).....	Decreto n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861.	Pensão.....	150\$000
Cantilde Candida Lobo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carlos Felipe Garson Rivière.....	Decreto de 11 de Outubro de 1840 (900 fr).	Pensão.....	315\$000
Carlota (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Idem.....	»	87\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818 e Carta de 9 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	240\$000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Carlota Izabel da Costa Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Idem.....	»	696\$000
A mesma.....	Apostilla de 28 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carlota Joaquina do Espírito-Santo.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Carlota Joaquina Leonizia de Araujo Mello.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	40\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
A mesma.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	480\$000
Carlota Leal Laranja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Idem.....	»	231\$960
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	»	405\$960
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Carlota Rita de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carlota Xavier de Castro.....	Dito.....	»	289\$920
Carmen Rodrigues Camacho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	220\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	406\$008
Carolina Adelaide Villoy Garçon.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Carolina Amalia de Lima.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Carolina Amalia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Carolina Carvalho de Couto Soares.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Idem.....	»	1.044\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho 1860.....	Pensão.....	540\$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	»	100\$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Carolina Francisca Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carolina Joannico de Calado.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	1.449\$960
Carolina Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Leopoldina Leal.....	Idem.....	»	105\$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Carolina Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	43\$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
Carolina Muller das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Idem.....	»	406\$008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	»	162\$360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1826.....	Pensão.....	146\$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	»	480\$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Catharina Equi.....	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1828.....	»	292\$000
Catharina Gonçalves Ferrara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Catharina Luiza Ephigenia dos Santos Branco.....	Decretos de 30 de Agosto de 1814, 9 de Março de 1821 e 29 de Janeiro de 1836.....	Pensão.....	757\$500
Catharina Magdalena Picango.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cecilia Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Celina Maria de Palma.....	Decreto de 12 de Julho de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Cypriano Barbosa Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	400\$000
Clara Josefina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Clara do Carmo Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Clara Helena dos Santos.....	Idem.....	»	73\$992
Clara Jacintha Nunes de Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Clara Joaquina Petra.....	Dito.....	»	348\$000
Clara Maria Baraúna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Clara Maria Ramos.....	Portaria de 11 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Clara Rosa Ferreira Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond.....	Idem.....	»	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudina Joaquina Xavier.....	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.....	Pensão.....	180\$000
* Claudina Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$304
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	Pensão.....	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	120\$000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 25 de Maio de 1821.....	Pensão.....	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849 e Decreto de 20 de Março de 1850.....	Pensão.....	1:800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	25\$704
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	»	67\$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Constança Felicianna Garcez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Constança Joaquina de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Constança Marcia Pereira da Cunha.....	Apostilla de 27 de Novembro de 1861.....	Tença.....	200\$000
Constança Miltana Ribeiro Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$596
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Idem.....	»	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Idem.....	»	203\$004
Daniel José Tompson.....	Decreto de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Idem.....	»	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	»	289\$920
Delfina Joanna de Atayde Moret.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	66\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Demethilia Angelica dos Reis.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	150\$000
Diogo Soares da Silva de Bivar.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1857.....	Pensão.....	1:200\$000
Dionizia Maria Teixeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Dolores Aldona de Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Dolores Ponce de Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	»	100\$000
Domingos Lopes Martins.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Eduviges Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Idem.....	»	579\$996
Eleuteria Joaquina Lacerda Pamplona Corte Real.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio.....	Idem.....	»	576\$000
Elisa Amalia de Castro Bueno.....	Idem.....	»	75\$000
Elisa Angelica Leal.....	Idem.....	»	105\$000
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Elisa Juvet.....	Idem.....	»	463\$992
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Emerencianna.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerenciana Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezaõ.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$336
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Emilia Carlota da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	»	200\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emilia Carolina Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Emilia Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$336
Emilia de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Março de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Emilia Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	»	39\$576
* Emilia de Jesus Mello.....	Idem.....	»	203\$004
Emilia Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Emilia Maria Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Emilia de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Emilia Rafaela de Souza Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Emilia Siane Barbosa.....	Idem.....	»	105\$000
Emilia da Silva Hofman Lima.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emilia Vieira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Emilina Rosa Lopes.....	Idem.....	».....	54\$000
Engracia Alves Pereira Titara.....	Idem.....	».....	504\$000
A mesma.....	Decreto de 19 de Junho de 1861.....	Pensão.....	504\$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	73\$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Eufrazia Magdalena.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 25 de Setembro de 1846.....	».....	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente.....	Idem.....	».....	300\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Eugenia Gadea de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	405\$960
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Eugenia Heredia.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	».....	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	60\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	840\$000
Eusebia Carolina da Cunha e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Felicia Broom.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	720\$000
Felicia Maria Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Felicia Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	118\$200
Feliciano Elisa Varela.....	Idem.....	».....	33\$996
Feliciano Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	».....	576\$000
Feliciano Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	».....	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Feliciano Rosa d'Avila.....	Idem.....	».....	48\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Felippe José Ferreira.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Felippe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	».....	100\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto e Filha.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	533\$332
Felisberto da Silva Vieira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	».....	264\$000
Felismina Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	».....	800\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Felissarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony.....	Idem.....	».....	174\$000
Flora Adelaide Estoves da Silva.....	Idem.....	».....	289\$992
Flora Emilia de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Flora Joaquina de Jesus.....	Idem.....	».....	108\$000
Florencia Guedes da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Florencia Justiniana de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Florencia Nineta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Florenciana Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Florinda Thiemira Jacques Ourique.....	Idem.....	».....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Fortunata Maria da Fonseca.....	Idem.....	».....	180\$000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisco de Assis Menezes de Macedo.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisco de Assis Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Francisca Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Francisca Candida Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Francisca Carolina Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca das Chagas.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	60\$000
Francisca Dias Campos Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Eufemia de Magalhães Pereira.....	Decretos de 22 de Fevereiro de 1815 e 9 de Março de 1847.....	Pensão.....	1.144\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Decreto de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Francisca Henriqueta Alves Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Idem.....	».....	60\$000
Francisca Jeronima Coelho.....	Idem.....	».....	864\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Joaquina de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Justiniana de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto.....	Idem.....	».....	420\$000
Francisca Maria Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Francisca Paula de Jesus.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	48\$666
Francisca de Paula Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	».....	49\$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	166\$666
Francisca de Paula Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Idem.....	».....	60\$000
A mesma.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960
A mesma.....	Decreto de 3 de Junho de 1834.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Francisco Baptista.....	Decreto de 25 de Junho de 1833.....	Pensão.....	84\$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Des- pacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco José da Rocha.....	Dito de 11 de Agosto de 1837.....	»	80\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1833.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Thomaz da Silva.....	Dito de 16 de Agosto de 1857.....	»	600\$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Fredérico Leopoldo Cezar Burlamaque.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	»	80\$000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Idem.....	»	54\$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$004
Generosa Maria Pacheco.....	Idem.....	»	121\$800
Genoveva da Costa Ramalho.....	Idem.....	»	300\$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1833.....	Tença.....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Des- pacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Germana Rita Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Ignacia Villoy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Des- pacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	174\$000
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria do Carmo.....	Dec. de 18 de Junho de 1841, Port. de 19 de Out. de 1816 e Desp. de 22 de Nov. de 1833.	Pensão.....	497\$600
* Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Gertrudes Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	290\$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Junho de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	»	180\$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Idem.....	»	96\$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	637\$980
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	»	203\$004
Guilhermina Morcira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	»	132\$000
Gustava Francisca Danchward.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	800\$000
Heleodora Candida da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Henrique (menor).....	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861.....	»	150\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 25 de Abril de 1815.....	»	240\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos.....	Idem.....	»	300\$000
Henriqueta Augusta da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
* Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Dito.....	»	260\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Dito de 16 de Outubro de 1838.....	»	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decreto de 20 de Junho de 1847.....	Pensão.....	825\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	»	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Julia Swart.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalhal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Honorio José Nogueira.....	Decreto de 6 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Horacio Barboza Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	».....	400\$000
Hypolita Josepha do Livramento.....	Ditos de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847.	».....	288\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	139\$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezaõ.....	Appostillas de 23 de Setembro de 1834 e 19 de Janeiro de 1835.....	Pensão.....	583\$333
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	».....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignéz (menor).....	Idem.....	».....	300\$000
Ignéz Carolina Alvares da Costa.....	Appostilla de 1.º de Outubro de 1862.....	*Pensão.....	500\$000
Ignéz Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	».....	16\$000
Ignéz Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignéz Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	90\$000
Ignéz Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Hluzinda Amalia Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Irene Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Appostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Bressane.....	Idem.....	».....	180\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Pires.....	Dito de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1826.....	».....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacintha Theodora de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	833\$200
Jacinto Gomes dos Reis.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	200\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	».....	289\$920
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 3 de Junho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	».....	300\$000
Jesuina Lopes de Leão de Magalhães Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Jesuina Maria de Almeida.....	Idem.....	».....	36\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	».....	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	Pensão.....	192\$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar.....	Dito de 23 de Junho de 1846.....	».....	1.000\$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	100\$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva.....	Dito.....	».....	300\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Setembro de 1828.....	».....	36\$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1834 e 15 dito de 1846.....	».....	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Ciriaca Barrão.....	Idem.....	».....	100\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.	Pensão.....	150\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Idem.....	».....	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	».....	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1828.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1.740\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Rada.....	Idem.....	».....	66\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1:400\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Alvaro Rosauro de Almeida.....	Decreto de 5 de Abril de 1842.....	Pensão.....	180\$000
João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	»	800\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	»	30\$000
João Ferreira da Trindade.....	Dito de 29 de Setembro de 1840.....	»	182\$500
João Frederico Caldwell.....	Dito de 1 de Agosto de 1838.....	»	520\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	»	120\$000
João Pascoe Grenfell.....	Dito de 13 de Setembro de 1826.....	»	600\$000
João Paulo dos Santos Barreto.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	300\$000
João Pedreira do Coutto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
João Pereira da Silva.....	Dito de 28 de Agosto de 1846.....	»	120\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	»	150\$000
João da Purificação Marques Perdigão.....	Portaria de 12 de Agosto de 1820.....	»	150\$000
João Rabello de Vasconcellos Souza Coelho Henriques.....	Decreto de 30 de Abril de 1840.....	Tença.....	100\$000
Joaquim Domingues Valliengo.....	Dito de 18 de Maio de 1844.....	Pensão.....	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	120\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento.....	Carta de 19 de Julho de 1841.....	Tença.....	150\$000
Joaquim Lopes.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.....	Pensão.....	96\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	Decreto de 24 de Março de 1851.....	»	180\$000
Joaquim de Souza Meirelles.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Disposição de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida.....	Portaria de 3 de Julho de 1820.....	»	76\$800
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$200
Joaquina Caetana da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Maio de 1861.....	Pensão.....	420\$000
Joaquina Emilia da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	»	260\$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Joaquina Feliciano de Almeida Cabral Cruz.....	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847.....	Pensão.....	30\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Joaquina Francelina Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joaquina Maria da Conceição.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	Idem.....	»	480\$000
Joaquina Marques Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Joaquina Rita Porciana.....	Aviso de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	65\$700
Joaquina Rosa.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1814.....	»	60\$000
Joaquina Rosa.....	Aviso de 13 de Julho de 1816.....	»	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes.....	Decreto de 23 de Abril de 1827.....	Pensão.....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Idem.....	»	174\$000
José Alves Martha.....	Decreto de 10 de Outubro de 1819.....	Pensão.....	200\$000
José Amancio.....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.....	»	133\$000
José Bento Gonçalves.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1837.....	»	252\$000
José Caetano Bartelete.....	Alvará de 10 de Maio de 1820.....	Tença.....	240\$000
José Claudio de Mello.....	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842.....	»	120\$000
José da Conceição.....	Aviso de 21 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
José Escolastico.....	Decreto de 11 de Março de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.....	»	100\$000
José Fernandes dos Santos Pereira.....	Dito de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	80\$000
José Francisco Moreira.....	Dito de 12 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	150\$000
José Francisco de Souza.....	Dito de 23 de Agosto de 1836.....	»	300\$000
José Garcez Pinto Madureira.....	Dito de 20 de Março de 1847.....	Tença.....	300\$000
José Gonçalves Victoria.....	Dito de 13 de Outubro de 1841.....	»	80\$000
José Guilherme Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	»	30\$000
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	»	36\$500
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1856.....	»	240\$000
José Manoel.....	Dito de 12 de Setembro de 1838.....	»	48\$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo.....	Dito de 14 de Janeiro de 1844 e Apostilla de 1 de Junho de 1849.....	»	200\$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento.....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença.....	150\$000
José Maria Heredia.....	Decs. de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Maria da Silva Bitencourt.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	220\$000
José Mello.....	Carta de 9 de Julho de 1833.....	Pensão.....	134\$100
José de Miranda Brito.....	Decreto de 12 de Novembro de 1835.....	».....	150\$000
José da Silveira Sampato.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 13 de Junho de 1841.....	».....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 23 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Josefa Gomensoro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	».....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Decreto de 1 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	».....	75\$000
Josefa Xavier de Andrade.....	Idem.....	».....	216\$000
Josefina.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	».....	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	30\$000
Josefina Ignez Xavier de Barros.....	Idem.....	».....	210\$000
Julia Adela de Carvalho.....	Decreto de 22 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	800\$000
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia dos Reis Chagas.....	Dito de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julietta Carolina da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Julio (menor).....	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861.....	».....	150\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Dito de 12 de Maio de 1826.....	».....	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	248\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$666
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Eugenia Villovy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
* Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	».....	420\$000
Leonor Auta de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	».....	289\$990
Leopoldina Carolina de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Idem.....	».....	60\$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Leopoldina Eugenia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	».....	144\$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Idem.....	».....	290\$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1850.....	Monte Pio.....	406\$008
Leopoldina Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	».....	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Idem.....	».....	420\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	».....	67\$500
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Ludovina (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Luiz Gomes da Cunha.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1848 e Apostilla de 21 de Dezembro de 1852.....	».....	18\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada.....	Decreto de 30 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
A mesma.....	Decreto de 30 de Abril de 1861.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Alexandrina Afonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Alves Vieira.....	Idem.....	».....	203\$004
Luiza Angelica Pereira de Moura.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	800\$000
Luiza Anselma Pereira Pinto.....	Dito de 4 de Dezembro de 1861.....	».....	300\$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:044\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Decreto de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Decretos de 13 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	».....	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Felicianna da Fontoura Lima.....	Idem.....	».....	487\$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809.....	Pensão.....	162\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Dito de 5 de Junho de 1847.....	».....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da França.....	Dito de 23 de Novembro de 1825.....	».....	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Maria Tanner.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
* Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	».....	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Rosa Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Luiza Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Zeserina de Oliveira Neves.....	Idem.....	».....	66\$000
* Luzia Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	150\$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Dito de 18 de Abril de 1836.....	».....	266\$666
Manoel da Encarnação e Silva.....	Dito de 20 de Junho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833.....	».....	192\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Manoel José de Castro.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	».....	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	».....	225\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	».....	200\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Engracia Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	202\$992
Manoela Zeserina de Almeida.....	Idem.....	».....	463\$920
Marcolina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	».....	144\$960
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcolino (menor).....	Idem.....	».....	150\$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montaury.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	1:000\$000
Margarida Barboza Joaquina de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	130\$128
Margarida Cabanaes Gaio Paes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	112\$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Idem.....	».....	94\$260
* Margarida Rosa de Souza.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	».....	145\$008
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Alexandrina Rangel da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	400\$000
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes.....	Decreto de 6 de Junho de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Dito de 7 de Outubro de 1826.....	».....	600\$000
Maria Amalia Humilia Galamba.....	Dito de 19 de Março de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839.....	».....	300\$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Amalia Leal.....	Idem.....	».....	105\$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$990
Maria Amalia dos Santos e Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	149\$800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	».....	240\$000
Maria Angelica Menna Barreto.....	Carta de 25 de Agosto de 1854.....	».....	300\$000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	».....	97\$382
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão.....	504\$000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria Balbina da Costa Barros.....	Dito de 5 de Março de 1810.....	».....	216\$000
Maria Balbina Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires.....	Idem.....	».....	463\$980
Maria Belarmina Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1839.....	».....	800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Benedicta de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Benedicta de Mello.....	Idem.....	».....	463\$980
Maria Benedicta de Oliveira.....	Idem.....	».....	290\$004
Maria Benedicta Ribeiro de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Maria Benedicta dos Santos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Benedicta Siqueira Campello e irmãs.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Bernarda.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Bernarda de Senna Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Idem.....	».....	811\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1.000\$000
Maria Brígida Freire de Castilho.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
Maria Caetana da Frática.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Maria Candida Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Candida Lumack da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	32\$500
Maria Carlota da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 13 de Julho de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Maria Carlota Leitão Bandeira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1810.....	».....	480\$000
Maria Carlota da Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Maria del Carmen Cornelio Odiaga Petra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$000
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão.....	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	».....	80\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	279\$960
Maria do Carmo Baventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria do Carmo de Carvalho.....	Dito de 4 de Fevereiro de 1820.....	».....	80\$000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	».....	90\$000
Maria do Carmo Marcondes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	».....	50\$000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1837.....	».....	1.000\$000
Maria do Carmo Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Resolução de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria Columna de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição da Costa Areias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Conceição Costa Martins.....	Idem.....	».....	213\$600
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	».....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1830.....	Pensão.....	480\$000
Maria Graig.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio sol lo.....	288\$000
Maria Desideria Estella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	231\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Egipciana do Sacramento.....	Idem.....	»	72\$504
Maria Elisiara Duarte Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Emilia da Conceição.....	Decs. de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	»	150\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Fausta de Noronha Torreão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	»	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Feliciano de Vasconcellos Coimbra.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	400\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Maria Francisca.....	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Izabel Roux.....	Decreto de 7 de Abril de 1821.....	Pensão.....	312\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:159\$980
Maria Gertrudes Petra.....	Idem.....	»	179\$802
A mesma.....	Decreto de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	»	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Idem.....	»	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Idem.....	»	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria Helena das Dominagões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Henriqueta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Henriqueta Castrioto.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta dos Santos.....	Idem.....	»	72\$480
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Ignacia Bricio.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignacia da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignez Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez de Noronha Torreão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria Izabel da Cunha.....	Dito de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1818.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Idem.....	»	360\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	300\$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão.	30\$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.	»	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Maria Joanna Galhardo	Idem.	»	480\$000
Maria Joanna Godfroi	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio.	243\$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	348\$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó	Provisão de 7 de Julho de 1831.	Pensão.	288\$000
Maria Joanna Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	463\$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	270\$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	92\$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1838.	Pensão.	43\$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	289\$920
Maria Joaquina da Cunha	Decreto de 27 de Novembro de 1821.	Pensão.	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855.	Pensão.	600\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Dito de 25 de Agosto de 1859.	»	720\$000
Maria Joaquina da Rocha e Filhos	Dito de 23 de Agosto de 1848.	»	1.200\$000
Maria Joaquina da Silva	Dito de 14 de Maio de 1821.	»	236\$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.	Pensão.	345\$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	92\$800
Maria José da Camara	Decreto de 21 de Junho de 1821.	Pensão.	144\$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.	»	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem.	»	300\$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho	Plano de 24 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	289\$920
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 23 de Setembro de 1847.	Pensão.	180\$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	144\$000
Maria José de Mello	Idem.	»	150\$000
Maria José de Mello Gondim	Decreto de 10 de Novembro de 1827.	Tença.	206\$250
Maria José de Mello Menezes Palhares	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	420\$000
Maria José de Noronha Torrezão	Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.	Pensão.	150\$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	202\$920
Maria José Pereira da Silva	Idem.	»	69\$000
Maria José Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	129\$996
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	289\$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	261\$000
Maria José de Verona Bilsten	Dito de 26 de Agosto de 1790.	»	139\$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833.	Pensão.	57\$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Decreto de 31 de Outubro de 1835.	»	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira	Dito de 3 de Outubro de 1836.	»	75\$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826.	»	140\$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.	1.440\$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858.	Pensão.	600\$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem.	»	240\$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem.	»	300\$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha	Idem.	»	720\$000
Maria Justina do Cabo	Idem.	»	100\$000
Maria Justina Leal Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	579\$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847.	Pensão.	250\$000
Maria Leonor de Lacerda	Dito de 13 de Maio de 1811.	»	540\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	289\$920
Maria Leopoldina de Castro Canto e Melho	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	720\$000
Maria Lina de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.	Pensão.	100\$000
Maria do Livramento Silveira	Dito de 15 de Novembro de 1818.	»	100\$000
Maria Loureiro Ogrady	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	318\$960
A mesma	Decreto de 5 de Março de 1818.	Pensão.	330\$000
Maria Luciana da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Maria Luciana da Silva	Idem.	»	187\$998
Maria Luiza da Conceição	Idem.	»	36\$000
Maria Luiza da Gama Rocha	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840.	Pensão.	450\$000
Maria Luiza Guion	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	240\$000
Maria Luiza de Magalhães	Idem.	»	45\$000
Maria Luiza de Moura	Idem.	»	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga	Idem.	»	60\$000
Maria Luiza Pereira da Silva	Idem.	»	270\$000
Maria Luiza da Purificação	Idem.	»	250\$000
Maria Luiza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	72\$504
Maria Luiza da Silveira	Idem.	»	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Maria da Luz	Idem.	»	150\$000
Maria Magdalena Carqueja	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	87\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim.....	Decreto de 17 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria do Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria do Monte Falcão Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1816.....	Tença.....	249\$999
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	540\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Maria Ortiz de Almeida Soido.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	».....	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250\$000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 3 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	1.800\$000
Maria Paulina Ozorio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	».....	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Puleira de Menna Barreto.....	Decretos de 20 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1833.....	».....	1.192\$000
Maria Pulqueria da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	».....	130\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Maria Rita dos Santos Paz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Idem.....	».....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Maria Rosa do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 21 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	».....	43\$200
Maria Rosa de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400\$000
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 15 de Setembro de 1838.....	».....	600\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Dito de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Maria Theodora de Lira e Oliveira.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thereza Odiaga Vieira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Decreto de 15 de Março de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Maria Thú-ler.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1819.....	Pensão.....	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	».....	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	».....	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	».....	823\$000
Maria Ursulina Pecanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	100\$000
Maria Vargina da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victorina de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	».....	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827.....	Tença.....	300\$000
Mariana (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Mariana Amalia da Costa Barros Velloso.....	Idem.....	».....	185\$380
Mariana Antonia do Espirito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36\$500
Mariana Bernardina da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	».....	200\$000
Mariana Bomtempo do Couto.....	Dito de 10 de Junho de 1827.....	».....	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Mariana Dacia de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Mariana Emilia de Almeida Guatemauzim.....	Decreto de 12 de Julho de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Mariana Emilia de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	».....	268\$900

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Marianna Joaquina Paes Leme	Idem	»	108\$000
Marianna Joaquina de Santa Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815	Pensão	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273\$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818	»	124\$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pirdal	Decreto de 5 de Julho de 1837	Pensão	720\$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36\$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º e Setembro de 1810	»	36\$500
Marianna Morpty	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Marianna de Paiva Yeiga	Decreto de 15 de Maio de 1830	Pensão	200\$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75\$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60\$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150\$000
Marianna Rita de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72\$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 23 de Outubro de 1836	»	300\$000
Marianna Tereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842	Pensão	168\$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva	Alvará de 28 de Junho de 1826	Tença	75\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232\$008
Mariúba José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820	Tença	120\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	313\$000
Marquez de Caxias	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	300\$000
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814	Pensão	2:000\$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	435\$996
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846	Pensão	500\$000
Marqueza de Lages	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	812\$004
Marqueza do Maranhão	Decreto de 27 de Junho de 1824 e Lei n.º 834 de 16 de Agosto de 1835	Pensão	11:520\$000
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Martinha Josepha Gil do Sá	Idem	»	132\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 29 de Junho de 1829	Pensão	825\$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81\$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Idem	»	146\$004
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	120\$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	300\$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Michaela Botbezé de Oliveira Nery	Decreto de 17 de Setembro de 1745	Pensão	720\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Michaela Maria Pinto	Idem	»	180\$000
Michaela Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	40\$000
Michaela Versillac Buis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600\$000
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1833	Pensão	167\$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	250\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Dito de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Narcisa Calbar de Cóz	Idem	»	132\$000
Narcisa Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1:200\$000
Narcisa Violante Villoy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Octaviana Clara Victoria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Paulo Barboza da Silva	Alvará de 14 de Dezembro de 1820	Tença	228\$000
Pedro José da Camara	Decreto de 30 de Outubro de 1821	Pensão	127\$730
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	120\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	»	100\$000
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	203\$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1833	Pensão	800\$000
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600\$000
Petrona Ponce de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Polonia Villagtam Cabrira	Idem	»	300\$000
Polucepa Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1839	Pensão	500\$000
Polucepa Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Idem	»	144\$960
Rabeca Sophia Ousejay	Idem	»	145\$008
Raphaella Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	»	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Janeiro de 1860.....	»	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	»	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Rita (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	»	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Moraes Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	»	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Decreto de 17 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	240\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	»	230\$000
Rita Correia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1823.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	162\$360
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jacques Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.080\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	180\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Idem.....	»	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	»	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Decreto de 4 de Junho de 1853.....	Pensão.....	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosa Candida de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Rosa Carolina da Purificação.....	Idem.....	»	33\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionizia Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Despacho de 23 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$800
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	»	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rosa Maria Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosalia Uset Coelho.....	Idem.....	»	348\$000
Sarah Maria Welch.....	Idem.....	»	579\$960
Saturnino de Souza e Oliveira.....	Decreto de 30 de Março de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	»	240\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drummond de Menezes.....	Idem.....	»	156\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	»	66\$000
Severo Luiz da Costa Labareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dôres.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	»	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	»	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José da Silva Gama.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theotonio Raymundo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilla de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio e Apostilla de 8 de Outubro de 1850.....	»	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecilia de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza Emilia Moret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Idem.....	»	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza de Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Leopoldina Nabuco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Des- pacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1860.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	Idem.....	»	180\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	»	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Ubaldo da Silva Brandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	»	66\$666
Umbelina da Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	185\$640
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Francisci Leite.....	Idem.....	»	360\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Vicencia Maria de Nazareth.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Victoria Carlota da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victorina Constança Cabral.....	Idem.....	»	376\$980
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	»	180\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Idem.....	»	108\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
Visconde de Cabo Frio.....	Decreto de 24 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Viscondessa de Cabo Frio.....	Alvará de 31 de Agosto de 1824.....	Tença.....	240\$000
Viscondessa de Caravellas.....	Alvará de 27 de Setembro de 1804.....	Tença.....	250\$000
Viscondessa da Laguna.....	Decreto de 20 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	1:800\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:159\$930
Viscondessa da Praia Grande.....	Decreto de 29 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	600\$000
Viscondessa de Sopotiba.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Vivina Maria Michaela.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1:200\$000
Ximena das Virgens Murinelli.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Zefirino Pimentel Moreira Freire.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
			350:312\$305

Espírito Santo.

Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	»	180\$000
Claudina Francisca de Lima Carneiro.....	Idem.....	»	360\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Idem.....	»	420\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Idem.....	»	210\$000
			1:920\$000

Bahia.

Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salano.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	»	73\$000
Agueda Maria da Conceição.....	Dito de 24 de Novembro de 1842.....	»	32\$850
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Angêla Eloy.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Francisca Barreiros.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina de S. José.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Maria da Anunciação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna Paulina de Amorim Lisboa.....	Idem.....	».....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	».....	216\$000
Anna Rita Bellez.....	Idem.....	».....	45\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Idem.....	».....	66\$000
Antonia Cyriaca da Piedade.....	Idem.....	».....	90\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	».....	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	».....	1 0\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	».....	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1850.....	».....	400\$000
Barbara Justina de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Bonifacia Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	15\$000
Caetana Silvestro da Silva.....	Idem.....	».....	24\$000
Camilla Constança da Silva Horta.....	Idem.....	».....	150\$000
Camilla Honoria Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Candida Maria do Bomfim Vieira.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	».....	48\$000
Carlota Joaquina Pezeira de Andrade.....	Idem.....	».....	108\$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	213\$600
Carolina Florencia Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	».....	108\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Idem.....	».....	132\$000
Carolina de Senna Quarina.....	Idem.....	».....	37\$500
Cecilia Rosa Alves da Silva.....	Idem.....	».....	90\$000
Clara Joaquina de Almeida Velloso.....	Idem.....	».....	90\$000
Clara Maria Xavier.....	Idem.....	».....	30\$000
Clarinda Vicencia Vianna.....	Idem.....	».....	30\$000
Clemente José da Costa.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	32\$859
Constança Joaquina de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Constança Perpetua Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Decreto de 28 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Egídia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal.....	Idem.....	».....	118\$200
Emilia Josefina de Araujo.....	Idem.....	».....	132\$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$992
Eudoxia Dcolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$992
Eugenia Maria Delfina.....	Decreto de 27 de Setembro de 1827.....	Pensão.....	133\$333
Eugenia de Souza Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Leite Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Feliciana Delfina Sanches Velasco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$929
Florencia Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	360\$000
Francisca Joanna Gualberto Moreira Daltro.....	Idem.....	».....	420\$000
Francisca Luiza de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna.....	Idem.....	».....	72\$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paes Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francisca Romana dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	133\$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	2:000\$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Pensão.....	66\$666
Genoveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Decreto do 1.º de Junho de 1854.....	Pensão.....	500\$000
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira.....	Dito de 13 de Setembro de 1829.....	».....	200\$000
Helena Clara Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Idem.....	».....	75\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ignacia da Rocha Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Ignez Francisca Cabussu.....	Idem.....	».....	150\$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Izabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	».....	36\$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Jatuarina Constança Labatut.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1851...	Pensão.....	900\$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	».....	75\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez.....	Idem.....	».....	420\$000
Joanna Maria do Desterró.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral.....	Idem.....	».....	216\$000
Joanna da Rocha Torres.....	Idem.....	».....	39\$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Idem.....	».....	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Idem.....	».....	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Decreto de 23 de Maio de 1839.....	Pensão.....	66\$666
Joaquim José Velloso.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Auta de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	».....	10\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	».....	90\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1827.....	Pensão.....	187\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	».....	300\$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1830.....	».....	120\$000
José Justiniano de Castro Rabello.....	Carta Imperial de 23 de Novembro de 1841.....	».....	336\$000
Joseph Angelica do Paraíso.....	Idem de 18 de Julho de 1846.....	».....	250\$000
Joseph Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Joseph Rita do Patrocinio Costa.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	30\$000
Julia Gameiro da Silva Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Lourentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	487\$200
Leopoldina Maria de Aguiar Lemos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	».....	487\$200
Leonor Amalia Soares do Albergaria.....	Idem.....	».....	121\$800
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto 1851.....	Pensão.....	400\$000
Lourença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço de Souza Cardoso.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	264\$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciarl.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Decreto de 26 de Março de 1830.....	Pensão.....	240\$000
Luiza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luiza Barboza Delfina de Souza.....	Idem.....	».....	100\$000
Luiza de França Alvares.....	Idem.....	».....	30\$00
Manoel Joaquim de Souza.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	32\$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza.....	Dito de 26 de Julho de 1833.....	».....	11\$800
Margarida Rosa Moniz Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria das Mercês Santos Nogueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho.....	Decreto de 16 de Agosto de 1836.....	Pensão.....	8\$0\$000
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Auta Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Maria do Carmo Velloso.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Ignacia da Paixão.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Idem.....	».....	125\$000
Maria da Conceição.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	132\$000
Maria da Conceição Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$900
Maria Constança da Silveira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Emilia da Costa.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Emilia Soares de Albergaria.....	Idem.....	».....	121\$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	210\$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Francisca da Silveira.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	».....	72\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Gloria Simões.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Herculana Bellez.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Ignacia da Paixão Barbosa.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Idem.....	».....	125\$000
Maria Joaquina de Abreu Contreiras.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	405\$960
Maria Joaquina Bitancourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	60\$000
Maria Joaquina de Mello Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria José da Anunciação.....	Idem.....	».....	270\$000
			33\$000
			144\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria José do Coração de Jesus.....	Decreto de 20 de Outubro de 1812.....	Pensão.....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josepha do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Josephina da Silva.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Luiza Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Bulhões.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
Maria Melchhiades de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria Natalia Gerard.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	».....	600\$000
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Porfíria Lucena.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	».....	690\$000
Maria Telles da Cunha Sande.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	».....	156\$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltró-Castro.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	».....	133\$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira.....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	».....	120\$000
Odilia Constança.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Patela Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	».....	200\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Rita Angelica do Socorro Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida de Barros Paim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida Chaves.....	Idem.....	».....	108\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Galdina de Noronha Doria.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	».....	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho.....	Idem.....	».....	144\$000
Romana Maria Rodowik.....	Idem.....	».....	152\$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	».....	132\$000
Rosa Florinda da Cunha.....	Idem.....	».....	300\$000
Rosa Maria das Dores.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$800
Salustiano Israel.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841.....	Pensão.....	36\$500
Senhorinha Emilia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Idem.....	».....	120\$000
Thereza (menor).....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Porfíria da Silva.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Vicencia Ferreira de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$900
Victoria das Dores Santos Nogueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	».....	120\$000
			45:851\$242
Sergipe.			
Anna Josepha da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Decreto de 13 de Abril de 1848.....	Pensão.....	300\$000
Innocência Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	92\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Idem.....	».....	66\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	».....	132\$000
			854\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Alagoas.			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Affonso de Noronha Fortes.....	Decreto de 1 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Candida Maria da Conceição Monteiro.....	Idem.....	».....	150\$000
Donaciano de Oliveira Pantoja.....	Idem.....	».....	210\$000
Francisca Gomes de Vasconcellos.....	Decreto de 13 de Outubro de 1851.....	Pensão.....	72\$000
Ignez Francisca.....	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820.....	».....	96\$000
Joaquim Themoteo Romeiro.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Tença.....	50\$000
Maria d'Annuniação de Nossa Senhora.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Antonia da Conceição.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maria Senhorinha da França Lima.....	Idem.....	».....	300\$000
Perpetua Joaquina Corrêa.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	».....	300\$000
			3:002\$000
Pernambuco.			
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	25\$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	304\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Idem.....	».....	132\$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby.....	Idem.....	».....	360\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 25 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Joaquina da Silva Freire.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	».....	66\$000
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	».....	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Pulcheria da Fonseca.....	Provisão de 4 de Junho de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	».....	40\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	».....	156\$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851.....	Pensão.....	240\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Liberal de Miranda.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Antonio Manoel da Cunha.....	Dito de 28 de Junho de 1828.....	».....	58\$400
Baroneza da Victoria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Bernardina Ludgera da Annuniação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello.....	Idem.....	».....	420\$000
Brigida Eugenia de Lássio.....	Idem.....	».....	435\$996
Caetana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857.....	Pensão.....	376\$000
Caetana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Florencia de Sampaio Botas.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	».....	15\$000
Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$334
Carlota Thereza Fernando Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Carolina Xavier Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos.....	Idem.....	».....	75\$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.....	Idem.....	».....	126\$000
Clara Josepha de Mello Borges.....	Decreto de 24 de Maio de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	270\$000
Constança Perpetua de Lacerda Machado.....	Idem.....	».....	150\$000
Cypriano Corrêa Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Déolinda Genuína Marques da Silva.....	Decreto de 19 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Deolinda Mariã Marques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.....	Pensão.....	300\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	».....	37\$500
Felicia do Sacramento.....	Idem.....	».....	72\$000
Felismina Amália de Almeida Guedes.....	Idem.....	».....	135\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francelina Brazelina Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Benedicta dos Prazeres.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Carolina Alves da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	».....	45\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	».....	32\$400
Francisca Jacintho Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	».....	25\$090
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti.....	Dito de 6 de Junho de 1818.....	».....	93\$900
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca do Rego Barreto Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Xavier de Jesus Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	».....	144\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Decreto de 5 de Junho de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Dito de 14 de Março de 1849.....	».....	200\$000
Francisco Xavier.....	Dito de 20 de Novembro de 1830.....	».....	120\$000
Gertrudes das Virgens Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$976
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque.....	Idem.....	».....	720\$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000
Henriqueta Stepple da Silva.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Igniez Amalia Campello Góes de Brito.....	Decreto de 23 de Novembro de 1819.....	Tença.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Igniez Felicia da Cunha.....	Idem.....	».....	300\$000
Igniez do Rego Barros.....	Idem.....	».....	300\$000
Isabel de Assis Campos.....	Idem.....	».....	28\$800
Isabel Francisca de Oliveira.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Isabel Senhorinha Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.....	Idem.....	».....	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1830.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Guilhermina Pessoa de Albuquerque.....	Carta Imperial de 16 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	25\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	».....	116\$800
João Francisco do Rego Barreto.....	Decreto de 23 de Outubro de 1860.....	».....	300\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	».....	333\$333
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	85\$704
Joaquina Francisca de Albuquerque.....	Idem.....	».....	156\$000
Joaquina Jacintho Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Joaquina Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina de Mendonça Pessoa.....	Idem.....	».....	75\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	Tença.....	57\$600
José Eustaquio Fernandes da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
José Julião do Nascimento.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	120\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	».....	120\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Decreto de 9 de Setembro de 1850.....	».....	240\$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Helena de Locio.....	Idem.....	».....	75\$996
Josefa do Rego Barreto.....	Idem.....	».....	90\$000
Julia Leopoldina Marteiro.....	Idem.....	».....	105\$000
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luíza Alexandrina Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	».....	75\$000
Luíza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda.....	Idem.....	».....	90\$000
Luíza Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	300\$000
Manoel Corrêa Ribeiro.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	».....	57\$600
Manoel José Santiago.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	».....	240\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000
Mariella Miquelina Vieira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Mariellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem.....	».....	135\$000
Margarida Francisca de Menezes.....	Idem.....	».....	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Idem.....	».....	135\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar.....	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	».....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$933
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Maria Clara da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Egypciaca de Locio.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$922
Maria Francelina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Maria Joaquina da Anunciação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Joaquina do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Magdalena Duarte Rigueira Monteiro.....	Decreto de 10 de Março de 1819.....	Pensão.....	600\$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria do Rego Barreto.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	37\$500
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	».....	300\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora do Patrocinio de Santa Anna Barros.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Thereza de Jesus Cavalcanti.....	Port. do Thesouro de 24 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	94\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	».....	25\$000
Marianna de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Marianna da Costa Rego Monteiro.....	Idem.....	».....	105\$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832.....	».....	100\$000
Mathilde de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro.....	Idem.....	».....	360\$000
Miguelina Getruia de Assumpção.....	Idem.....	».....	132\$000
Monica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	».....	108\$000
Olimpia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	».....	37\$500
Olympia de Gusmão Coelho.....	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	240\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Paulina Honorio da Silveira Serpa.....	Idem.....	».....	180\$000
Pedro Afonso Ferreira.....	Decreto de 5 de Julho de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818.....	».....	94\$000
Rita Nicacia de Locio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda.....	Idem.....	».....	39\$396
Ruffina Antonia Xavier.....	Idem.....	».....	21\$996
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Idem.....	».....	21\$996
Serafina Paula da Costa Monteiro.....	Idem.....	».....	105\$000
Silvania Umbelina de Locio.....	Idem.....	».....	75\$996
Theodora de Assis Campos.....	Idem.....	».....	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Thereza de Jesus Maria Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	».....	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	».....	420\$000
Tito João Machado.....	Decreto de 12 de Junho de 1830.....	Pensão.....	120\$000
Umbelina Jacintha Pereira.....	Dito de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	».....	54\$000
Viscondessa de Goyana.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1859.....	Pensão.....	1: 000\$000
			36:162\$730
Parahyba.			
Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhóla.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Josefa de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809.....	Pensão.....	119\$740
Antonio Felix da Conceição.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	».....	182\$500
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$000
Francelino Antonio Marques.....	Idem.....	».....	182\$500
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Joáquina Francisca.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	».....	21\$900
Josefa França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Gloria Amalia da Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....	Idem.....	».....	300\$000

4:355\$450

Rio Grande do Norte,

Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	».....	120\$000
Anna Roza de Azevedo.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Josefa de Souza.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonio Pedro de Alcantara.....	Decreto de 29 de Março de 1838.....	Pensão.....	72\$000
Francisca Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Idem.....	».....	22\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	».....	216\$000
Thereza Antonia de Mello.....	Idem.....	».....	90\$000

1:771\$500

Ceará.

Amaro Rodrigues da Cunha.....	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	174\$720
Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Anna Triste de Alencar Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Felicia Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Felino.....	Idem.....	».....	16\$656
Fermina Aurea da Rocha.....	Idem.....	».....	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	».....	22\$500
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho.....	Dito.....	».....	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	».....	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	».....	30\$000
Idelfonso.....	Idem.....	».....	22\$500
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Jacintha Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Idem.....	».....	270\$000
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	».....	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1858.....	».....	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Manoella Carolina Torres.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria.....	Idem.....	».....	16\$656
Maria.....	Idem.....	».....	22\$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	».....	22\$500
Maria Candida de Menezes.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	».....	33\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	».....	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Thereza de Faria.....	Idem.....	».....	66\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	».....	180\$000
Reginaldo.....	Decreto de 5 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita.....	Idem.....	».....	16\$656
Rosa.....	Idem.....	».....	16\$656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	».....	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	».....	210\$000
Thereza Carmina de Almeida.....	Idem.....	».....	28\$800
Thereza da Rocha Moreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Ursula.....	Idem.....	».....	16\$656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			5:518\$708
Piahy.			
Carlota Ennes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Josefa Clementina.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Maria Josefa Clementina.....	Dito.....	».....	150\$000
Maria Josefa Clementina Filha.....	Dito.....	».....	150\$000
Raymunda Maria Magdalena.....	Dito.....	».....	180\$000
			930\$000
Maranhão.			
Angela de Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Benvenida de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$990
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Marcolina Machado.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Raymunda Mendes.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Rita de Souza Belfort.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rita da Cunha Belfort.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rita Rubim.....	Idem.....	».....	11\$000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Antonia Leonor Pereira Frasão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Archangela Carlota de Aguiar Piahyense.....	Idem.....	».....	210\$000
Beatriz Carolina da Costa.....	Idem.....	».....	150\$000
Benedicta Amancia da Veiga.....	Idem.....	».....	60\$000
Candida Ferreira Baima.....	Idem.....	».....	36\$000
Candida Fraga Neves.....	Decreto de 25 de Outubro de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Candida Lamagnez Frasão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Carlota Altina Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Carolina Josefa Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Severiana Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Delfina Amalia do Carmo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felismina Maria da Costa.....	Idem.....	».....	60\$000
Firmina Benevenuto Rubim.....	Idem.....	».....	36\$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro.....	Idem.....	».....	432\$000
Francisca Izabel Rubim.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Ovidia de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Ígnez Policiana Rubim.....	Idem.....	».....	105\$000
Ígnez Raymunda Picaluga.....	Idem.....	».....	200\$000
Izabel Maria de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	360\$000
Jesuina Augusta da Serra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	11\$000
Joanna Benedicta Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
João Rodrigues Ponçadilha.....	Idem.....	».....	65\$400
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	270\$000
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho.....	Idem.....	».....	348\$000
Juliana Candida de Castro Jauffret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	75\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte.....	Idem.....	».....	39\$996
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira.....	Idem.....	».....	105\$000
Mafalda Adelaide Picaluga.....	Idem.....	».....	196\$236
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	600\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	75\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	162\$396
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Angelica da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria da Gloria do Carmo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria José Picaluga.....	Idem.....	».....	108\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Martha Gamboa Braga.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria do Rosario Costa.....	Idem.....	».....	150\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Pongadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Idem.....	».....	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	».....	60\$000
Theodora Vaz de Souza.....	Decreto de 11 de Junho de 1853.....	Pensão.....	720\$000
Thereza Bella de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	».....	200\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	228\$000
Veridiana Candida Martins.....	Idem.....	».....	36\$000
			13.468\$924

Pará.

Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Angelica da Trindade Fróes Portal.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	».....	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna de Siqueira de Miranda.....	Idem.....	».....	360\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	».....	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	50\$000
Antonia Maria de Macedo.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Maria das Mercêz Macedo.....	Idem.....	».....	144\$000
Antonia do Rosario.....	Idem.....	».....	132\$000
Aúta.....	Idem.....	».....	75\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	Idem.....	».....	300\$000
Baroneza de Cametá.....	Carta Imperial de 7 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	1.200\$000
Basilina Maria Francisca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Benta Maria do Carmo.....	Idem.....	».....	180\$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha.....	Idem.....	».....	300\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Carolina Rosa Castello Branco.....	Idem.....	».....	720\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	».....	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	».....	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Claudina Thereza Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Constança Maria da Luz Valente.....	Idem.....	».....	180\$000
Florencia Francisca de Santa Anna.....	Idem.....	».....	108\$000
Francisca Mauricia de Macedo.....	Idem.....	».....	28\$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão.....	Idem.....	».....	72\$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar.....	Idem.....	».....	360\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	».....	480\$000
Isabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	».....	60\$000
Isabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	».....	38\$400
Isabel Joaquina Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	420\$000
Isabel Luiza Chaves.....	Idem.....	».....	75\$000
Isabel Violante Lobato.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	».....	33\$756
Joanna Pereira de Lima Salles.....	Idem.....	».....	126\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	».....	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	».....	210\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Idem.....	».....	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	».....	43\$998
Josefina Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Julianna Thereza do Carmo.....	Idem.....	».....	300\$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 28 de Junho de 1840.....	Pensão.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$968
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	»	96\$000
Maria Barbara Trancoso Aranha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria de Belem.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	»	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	»	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Decreto de 25 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Carolina de Elvas Portugal.....	Alvará de 23 de Maio de 1827.....	Tença.....	300\$000
Maria Checks Nina.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Custodia da Silva Meirelles.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Feliciano de Noronha Bandeira Ribeiro.....	Idem.....	»	487\$200
Maria Filippa da Costa Valente.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	»	115\$200
Maria Franco.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Maria de Jesus Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	111\$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Maria José da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria de Nazareth Saldanha.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Raymunda Ferreira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$756
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	»	69\$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Mecenas Pompilio de Lima Salles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	126\$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	»	36\$000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomazia Maria de Almeida.....	Idem.....	»	120\$000
Thomazia Maria Perdigoão Malheiros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$996

17:935\$244

S. Paulo.

Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	»	140\$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman.....	Idem.....	»	576\$000
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	»	135\$000
Anna Felicia de Castro Oliva.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Felisbina da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Maria da Silva e Souza.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Candida de Vasconcellos.....	Idem.....	»	156\$000
Antonia Emilia Moura Vaz.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	»	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$332
Balbina Rosa Gonçalves.....	Idem.....	»	420\$000
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Idem.....	»	96\$000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	»	410\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	93\$333
Candida de Oliveira Pinto Hayden.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	266\$666

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carlota Leonor de Beauman Chichorro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Amalia da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	»	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Idem.....	»	135\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	»	24\$000
Catharina Mariada Rocha.....	Idem.....	»	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	»	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	»	90\$000
Cesaria Emilia da Silva Abreu.....	Idem.....	»	100\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	»	150\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Idem.....	»	156\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu.....	Idem.....	»	100\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	300\$000
Fabiano Antonio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Idem.....	»	72\$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro.....	Idem.....	»	118\$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Idem.....	»	187\$998
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Francisca Paula Xavier.....	Idem.....	»	90\$000
Gabriella Frederica de Andrade.....	Idem.....	»	2.400\$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Idem.....	»	150\$000
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$500
Gertrudes Maria do Rosario.....	Idem.....	»	25\$348
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	264\$000
Gertrudes Saturnina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	169\$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	»	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	»	130\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 23 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
João Nunes Ramalho.....	Dita de 22 de Novembro de 1836.....	»	110\$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	»	36\$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$332
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Leocadia Amalia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	110\$000
Luciana Francisca Pacheco.....	Dito de 23 de Janeiro de 1823.....	Tença.....	60\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos.....	Idem.....	»	50\$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	»	480\$000
Manoel Rodrigues de Mello.....	Idem.....	»	132\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$332
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Angelina de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Maria Benedicta de Albuquerque Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Carlota de Baíma.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Carlota Bauman.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Carolina da Silva Machado.....	Idem.....	»	360\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Izabel.....	Decreto de 19 Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Jesuina da Silva.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Tença.....	93\$333
Maria Joaquina Pinheiro do Amaral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria José de Alencastro Cezar.....	Idem.....	»	270\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Maria Justina Elvaím Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	375\$996
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	116\$000
Maria Marcello Peres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Rosa Olinto de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Ursulina dos Reis.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Vieira da Conceição Silveira.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Miquelina Ignez de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	».....	150\$000
Pedro da Silva.....	Carta Imperial de 14 de Agosto de 1840.	Pensão.....	36\$500
Polucena Custodia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Polucena Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	27\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	390\$000
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Idem.....	».....	150\$000
Rosa Maria Branco.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Exmende.....	Decreto de 19 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	132\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Thomé de Alvarenga.....	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842	Tença.....	50\$000
Umbelina Zeferina de Mello.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1842.....	Pensão.....	300\$000
			24.425\$645
Paraná.			
Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	».....	75\$000
			405\$000
Santa Catharina.			
Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Idem.....	».....	22\$000
Anna Bernardina de Souza Lobo.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Justina Capistrano.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria Rosa.....	Resolução de 30 de Maio de 1831.....	Pensão.....	210\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Prudência da Conceição e Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Antonia Maria dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Balbina Maria de Souza.....	Idem.....	».....	180\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	».....	60\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	».....	180\$000
Caetana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	».....	180\$000
Carolina de Medeiros Seixas.....	Idem.....	».....	300\$000
Clara Emilia Quintina.....	Idem.....	».....	243\$600
Clara Joaquina Coimbra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Delfina Maria Capistrano da Silva.....	Idem.....	».....	375\$996
Dorothea Candida da Fontoura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Eleuteria Francisca da Gama.....	Idem.....	».....	330\$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flor.....	Idem.....	».....	420\$000
Fausta Bernardina Paranhos de Campos.....	Idem.....	».....	420\$000
Felicianna Victoria Jorge e Aguiar.....	Idem.....	».....	300\$000
Felishberta Carolina de Souza Passos.....	Idem.....	».....	576\$000
Felishbina Antonia Rachadel.....	Idem.....	».....	150\$000
Felishbina Rosa.....	Idem.....	».....	300\$000
Felishbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000
Guionar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	».....	44\$160
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	».....	180\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	».....	180\$000
Ignacia Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	210\$000
Ignez Maria das Dores.....	Idem.....	».....	180\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	».....	144\$960
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	16\$500
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$400
Joaquina Eliza Varella.....	Idem.....	».....	118\$200
Joaquina Maria Fernandes.....	Idem.....	».....	80\$000
José da Silva Mafra.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	270\$000
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Leonor Candida de Carpes.....	Idem.....	»	252\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	»	216\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão.....	Idem.....	»	132\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Zeferina de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Margarida Alves da Costa.....	Idem.....	»	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	210\$000
Maria Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Maria Alves Nunes.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Joaquina de Mendonça.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Marianna Joaquina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Marianna Josefa Penedo Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Miguel Florencio Xavier da Serra.....	Decreto de 30 de Setembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Caetana Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	»	39\$400
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	»	390\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Idem.....	»	360\$000
Silverio Vieira Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	»	375\$996
Zeferina Leopoldina Alves.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	102\$480

16:199\$852

S. Pedro.

Adelaide Barreto de Castro Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Idem.....	»	300\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Idem.....	»	24\$996
Amalia Artayeta Palmeiro.....	Idem.....	»	180\$000
Amelia Augusta de Camara Coimbra.....	Idem.....	»	24\$996
Amelia Pinheiro Accioli.....	Idem.....	»	180\$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Idem.....	»	420\$800
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	»	110\$000
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1823.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Leonidia Belarminda de Sá.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	»	120\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Anna de Moraes Tajardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	180\$000
Anna Rafaela do Rosario.....	Idem.....	"	118\$200
Anna Roza Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Anna de Souza Bueno.....	Dito de 3 de Setembro de 1845.....	"	100\$000
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	96\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Armada Ointe de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	105\$000
Balbina Benigna Nepomoceno da Silva.....	Decreto de 13 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	100\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Meana Barreto.....	Idem.....	"	420\$000
A mesma.....	Decreto de 23 de Agosto de 1858.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	165\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	"	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	Idem.....	"	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	"	420\$000
Bibiana Maria da Conceição.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	180\$000
Caetano Garcia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	"	195\$000
Carolina Izabel dos Reis.....	Idem.....	"	720\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	60\$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	"	180\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva.....	Idem.....	"	150\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	"	150\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	"	300\$000
Clotilde Constança Corrêa da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	"	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 30 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Dorothea Magdalena da Rocha Sabino.....	Decreto de 19 de Agosto 1839.....	Pensão.....	300\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Dito de 22 de Julho de 1847.....	"	300\$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	600\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	"	120\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gullerres.....	Idem.....	"	108\$000
Eufrazia Carolina de Almeida.....	Idem.....	"	180\$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	"	96\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Idem.....	"	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Candida do Araujo Cunha.....	Dito de 15 de Abril de 1850.....	"	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	"	30\$000
Francisca Faustina Ferreira Correia.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	180\$000
Francisca Romana Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	"	300\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Idem.....	"	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	"	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1836.....	"	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	"	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	180\$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana.....	Decreto de 27 de Março de 1819.....	Pensão.....	20\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	"	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1839.....	"	300\$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	180\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Henriqueta Marinha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	420\$000
Honorina Severina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	"	180\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	"	60\$000
Irmina Governina de Mello e Albuquerque.....	Decreto de 14 de Maio de 1859.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	150\$000
Izaias Antonio Alves.....	Decreto de 21 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Jacintha Francisca Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	90\$000
Jacintha Maria Pereira.....	Idem.....	"	300\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Pensão.....	264\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
João Feliciano da Costa Ferreira	Idem	»	200\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Decreto de 9 de Abril de 1839	Pensão	10\$000
João da Silva Tavares	Dito de 21 de Fevereiro de 1827	»	1:200\$000
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1817	»	120\$000
Joaquim Pereira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1849	»	146\$000
Joaquina Eufalia da Poreiuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello	Idem	»	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja	Idem	»	330\$000
Joaquina Modesta de Mendonça	Idem	»	75\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte P.o.	101\$500
José Ignacio da Silva Oarives	Decreto de 30 de Agosto de 1830	Pensão	460\$000
José Joaquim de Andrade Neves	Dito de 20 de Agosto de 1836	»	1:132\$000
José Ricardo Coelho de Abreu	Dito de 27 de Março de 1819	»	20\$000
José dos Santos Viegas	Dito de 20 de Janeiro de 1812	Tença	140\$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade	Dito de 17 de Agosto de 1861	Pensão	300\$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini	Dito de 4 de Janeiro de 1849	»	360\$000
Julia Emilia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50\$000
Juliana Francisca Corrêa de Almeida	Idem	»	420\$000
Juliana Pereira de Macedo Leitão	Idem	»	0\$000
Leonor Corrêa da Camara	Decreto de 23 de Maio de 1849	Tença	120\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	160\$000
Leonor Maria da Luz Portuguesa	Idem	»	96\$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes	Idem	»	180\$000
Leopoldina Francisca de Souza	Idem	»	300\$000
Leopoldina Nargas de Siqueira	Idem	»	180\$000
Listarda Emilia da Silva	Idem	»	30\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15\$000
Luz Manoel de Almeida	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	213\$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra	Dito do 1.º de Fevereiro de 1835	Pensão	25\$000
Manoel Leonel de Afencar	Dito de 8 de Setembro de 1847	»	210\$000
Manoella Adelaide Moreira	Dito de 4 de Junho de 1817	»	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento	Decreto de 23 de Abril de 1842	»	120\$000
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Maria Altina Branlão	Idem	»	75\$000
Maria Amalia da Silva Cruz	Idem	»	180\$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1833	Pensão	240\$000
Maria Angelica de Sampaio	Dito de 20 de Março de 1831	»	118\$200
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Dito de 19 de Março de 1823	»	300\$000
Maria Candida Ferreira	Dito	»	91\$250
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420\$000
Maria Carmela de Casses	Idem	»	180\$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	300\$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria Fagundes Masacredo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600\$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria Francisca Jardim	Idem	»	75\$000
Maria Generosa Loureiro	Decreto de 12 de Maio de 1847	Pensão	600\$000
Maria Germana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30\$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima	Idem	»	300\$000
Maria José	Idem	»	90\$000
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105\$000
Maria José Olinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria José de Figueiredo Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120\$000
Maria José da Gama d'Avez e Pita	Idem	»	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	576\$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72\$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360\$000
Maria Laura de Oliveira Olinto	Idem	»	330\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100\$000
Maria Luiza de Souza	Idem	»	300\$000
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	420\$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105\$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria dos Santos Lucas.....	Decreto de 3 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga.....	Idem.....	».....	180\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
A mesma.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1817.....	».....	90\$000
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Domingas de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes.....	Decreto de 23 de Junho de 1823.....	Pensão.....	240\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1823.....	».....	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Reginalda Candida Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	».....	132\$000
Rita Carolina Pedrosa da Costa Ferreira.....	Idem.....	».....	200\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	».....	270\$000
Rita Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1841.....	Pensão.....	105\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	».....	24\$996
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Stephanía Antonia Binhuá.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Stephanía Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra.....	Decreto de 17 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza de Jesus da Silveira Frade.....	Idem.....	».....	59\$100
Thereza Joaquina de Souza Lobo.....	Idem.....	».....	360\$000
Thomazia Vivaz Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1831.....	».....	120\$000
Victor José de Figueiredo Neves.....	Dito de 22 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	840\$000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	».....	120\$000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	Dito de 23 de Novembro de 1848.....	».....	320\$000
Zeferina Jardim.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	».....	105\$000
Zafirina Rodrigues Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
			50:834\$647

Minas.

Anna Candida Carolina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	65\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Silveria do Sacramento.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Thereza Adelaide Palhares.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Joaquina de Seixas.....	Idem.....	».....	144\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799.....	Pensão.....	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	».....	200\$000
Antonio dos Santos Sarmento dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Baroneza de Itabora.....	Idem.....	».....	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decretos de 11 de Março de 1813 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Amalia da Purificação.....	Idem.....	».....	66\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	».....	150\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cozario da Cunha Lima.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	182\$500
Clara Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Clara Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	».....	150\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Elyra Umbelina de Oliveira.....	Idem.....	».....	51\$996
Emirena Jeracina Dias.....	Idem.....	».....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Eufrazia Maria de Jesus.....	Carta Imperial de 11 Outubro de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Felicia Candida Balbina.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Firmina Luiza de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Idem.....	»	504\$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	»	420\$000
Francellina Candida de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Borja Luna.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisca Constança Luna Ribello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Idem.....	»	360\$000
Francisca Sabina de Paula Pereira.....	Idem.....	»	44\$000
Francisco José de Carvalho.....	Idem.....	Pensão.....	18 \$500
Francisco Mathicus da Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	»	120\$000
Francisco de Paula Nascentes.....	Dito de 20 de Maio de 1834.....	»	182\$500
Gavina Francisca de Brito.....	Dito de 18 de Janeiro de 1834.....	»	132\$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Idem.....	»	51\$996
Iguacia Pereira do Mello.....	Idem.....	»	180\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Idem.....	»	150\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	Idem.....	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	»	270\$000
Januaria Augusta de Mendonça.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Amélia Palhares.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	Idem.....	»	18\$000
Joanna Candida de Jesus.....	Idem.....	»	40\$000
Joanna Francisca de Castro e Silva.....	Idem.....	»	504\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Junho de 1833.....	Pensão.....	200\$000
Joaquim Dias Bicalho.....	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832.....	Tença.....	50\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Idem.....	»	80\$000
José Rodrigues dos Santos Neves.....	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854.....	Pensão.....	109\$500
Luiz José de Mascarenhas Peçanha.....	Dito de 2 de Maio de 1836.....	»	200\$000
Luiza Angelica da Silva.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	»	150\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Idem.....	»	135\$000
Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	43\$992
Luiza Maria do Nascimento.....	Decreto de 20 de Maio de 1832.....	Pensão.....	120\$000
Manoel José dos Passos.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria dos Anjos Monteiro.....	Idem.....	»	71\$175
Maria Barbara.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1817.....	Pensão.....	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria Bella de S. José.....	Idem.....	»	132\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Maria Clara Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Maria das Dores.....	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826.....	Pensão.....	109\$500
Maria das Dores Agostinha de Padua.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Elvira Galvão.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Fernandes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José dos Santos.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Souza Osorio.....	Idem.....	»	73\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant.....	Idem.....	»	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão.....	Idem.....	»	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Thereza Manoela Seixas.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Vicência Teixeira.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta.....	Idem.....	»	210\$000
Marianna Baptista de Alvarenga.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Filippa de Assis.....	Decreto de 2 de Setembro de 1854.....	Pensão.....	400\$000
Marianna Baptista.....	Dito de 21 de Março de 1843.....	»	100\$000
Polucena Angelica de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Prima Modesta de Souza Osoria.....	Idem.....	»	75\$000
Rita de Cassia Marynck.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Soares do Couto.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Francellina Guedes.....	Idem.....	»	45\$624
Rita Leocadia da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Rita Luiza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	»	44\$000
Silverio José Pereira.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	»	160\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Umbelina Delfina Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Victoria da Rocha.....	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120\$000
			17:539\$100
Goyaz.			
Anna Eufemia de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192\$000
	Decreto de 11 Janeiro de 1838.....	»	200\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Dito.....	»	200\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	35\$500
Helena de Assis Mascarenhas.....	Idem.....	»	54\$000
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Decreto de 11 de Janeiro 1838.....	Pensão.....	200\$000
Ignaz Victoria Ferreira dos Santos.....	Dito de 25 de Maio de 1861.....	»	200\$000
Jose da Silva Guimarães.....	Dito de 11 de Janeiro de 1838.....	»	200\$000
Josela Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 30 de Dezembro de 1851.....	»	33\$333
Maria Antonia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo.....	Idem.....	»	54\$000
Maria das Dóres Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	»	37\$500
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	»	54\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	»	54\$000
Ursula Pereira Vallo.....	Idem.....	»	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Idem.....	»	54\$000
			2.859\$833
Matto Grosso.			
Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Maria de Castro.....	Idem.....	»	50\$000
Candida Maria Rosa.....	Idem.....	»	360\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Magdalena de Almeida.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Paes de Campos.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Moreira da Costa.....	Idem.....	»	360\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	»	252\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	»	300\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria das Dóres.....	Idem.....	»	252\$000
Thereza Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
			3.431\$000

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tem os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não tem títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na forma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 3.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Anna Rosalina Jorgo de Carvalho.....	Meio Soldo...	504\$000
Candida Maria Alves dos Santos.....	»	270\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	75\$000
Claudina Pereira da Silva.....	»	300\$000
Delfina Anselina da Fonseca.....	»	210\$000
Guilhermina da Silva Velloso.....	»	60\$000
Joaquina Odilia da Silva Velloso.....	»	60\$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira.....	»	390\$000
Maria Angelica da Silva Velloso.....	»	60\$000
Maria Carolina de Menezes.....	»	130\$000
Maria Custodia do Espirito Santo.....	»	360\$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho.....	»	360\$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro.....	»	90\$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo.....	»	132\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
		3:096\$000
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
Pernambuco.		
Anna Joaquina Ribeiro.....	»	43\$992
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	»	18\$750
Antonia Leopoldina do Barros Lança.....	»	180\$000
Antonia Maria do Rego.....	»	60\$000
Barbara Francisca de Almeida.....	»	60\$000
Carolina A. de Moraes Folgado.....	»	90\$000
Carolina Carneiro da Cunha.....	»	36\$000
Catharina Miquelina da Silva.....	»	90\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Claudina Carneiro da Cunha.....	»	36\$000
Cordula Maria da Piedade.....	»	115\$200
Guilhermina Olympia de Souza Rangel.....	»	18\$750
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	»	130\$000
Ignacia S. de Souza Folgado.....	»	90\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	»	19\$992
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	»	49\$992
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	»	270\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
Maria da Conceição Cavalcante Barros.....	»	300\$000
Maria do Espirito Santo de Souza Rangel.....	»	18\$750
Maria Ignacia de Jesus.....	»	36\$000
Maria Izabel de Souza Rangel.....	»	18\$750
Maria Izidora Barreto Lins.....	»	240\$000
Maria Luiza de Mendonça.....	»	57\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Portia de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça.....	»	57\$000
		2:382\$088